DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Sátiro Dias

ÍNDICE DO DIÁRIO

EXTRATO
ATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 127/2024
ATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2024
ATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE OBJETO AO CONTRATO Nº 027/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2025; 061/2025

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
LEI MUNICIPAL

LEI
LEI MUNICIPAL

DECRETO
DECRETO

ATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 127/2024

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SÁTIRO DIAS
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
CNPJ: 13.648.480.0001-43

ATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 127/2024
(RESUMO)

Ao segundo dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, por determinação do Excelentíssimo Senhor **PEDRO RAIMUNDO SANTANA DA CRUZ**, Prefeito Municipal de Sátiro Dias, Bahia, em cumprimento à Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, torna público, no Diário Oficial do Município, o resumo da celebração do primeiro termo aditivo de valor ao **Contrato nº 127/2024,** tendo como objeto acréscimo de valor ao contrato original. Aditivo ao Contratado: **TOPFORT EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº. 23.128.152/0001-70**, com sede à Rua Landulfo Alves, n°117, sala 202, bairro Centro, Gandu-BA, CEP 45450-000. O valor do presente acréscimo é de **R$ 351.327,44(trezentos e cinquenta e um mil trezentos e vinte e sete reais e quarenta e quatro centavos)**, o que corresponde a **4,882% do valor global do contrato,** a ser acrescido ao valor global que era de **R$ 7.197.598,05 (sete milhões, cento e noventa e sete mil, quinhentos e noventa e oito reais e cinco centavos),** passará a ser de **R$ 7.548.925,49 (sete milhões quinhentos e quarenta e oito mil e novecentos e vinte e cinco reais e quarenta e nove centavos).**

Data da Assinatura: **02 de setembro de 2025**

LEGALIDADE:

Conforme artigo 124, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, passa a vigorar com a seguinte alteração**.**

E para constar, foi lavrado este Termo de Publicação que será assinado por mim **LOURIVALDO ROCHA REIS, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÁTIRO DIAS, ESTADO DA BAHIA, EM 02 DE SETEMBRO DE 2025.

Lourivaldo Rocha Reis
Secretario Municipal de Obras e Serviços Públicos

Certificação Digital: I1NL8GLJ-ZPLX4NK9-6T1D7GD9-9ZWAZI4V
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/satirodias
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2024

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SÁTIRO DIAS
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
CNPJ: 13.648.480.0001-43

ATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2024

(RESUMO)

Aos dezessete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, por determinação do Excelentíssimo Senhor **PEDRO RAIMUNDO SANTANA DA CRUZ**, Prefeito Municipal de Sátiro Dias, Bahia, em cumprimento à Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, torna público, no Diário Oficial do Município, o resumo da celebração do primeiro termo aditivo de valor a **Ata de Registro de Preços nº 058/2024,** tendo como objeto acréscimo de valor a Ata de Registro de Preços original. Aditivo ao Contratado: **FIL INFORMÁTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.604.427/0001-37, sediada na **RUA EDÍSTIO PONDÉ, 353 STIEP – SL 106 - SALVADOR - BA**. O valor do presente acréscimo é de **14.946,80(quatorze mil novecentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos)**, o que corresponde a **11% do valor global da Ata de Registro de Preços,** a ser acrescido ao valor global que era de **R$ 135.880,00 (cento e trinta e cinco mil e oitocentos e oitenta reais),** passará a ser de **R$ 150.826,80(cento e cinquenta mil oitocentos e vinte seis reais e oitenta centavos).**

Data da Assinatura: **17 de setembro de 2025**

LEGALIDADE:

Conforme artigo 124, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, passa a vigorar com a seguinte alteração**.**

E para constar, foi lavrado este Termo de Publicação que será assinado por mim **PEDRO RAIMUNDO SANTANA DA CRUZ, Prefeito Municipal.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÁTIRO DIAS, ESTADO DA BAHIA, EM 17 DE SETEMBRO DE 2025.

Pedro Raimundo Santana da Cruz
Prefeito Municipal

Certificação Digital: I1NL8GLJ-ZPLX4NK9-6T1D7GD9-9ZWAZI4V
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/satirodias
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE OBJETO AO CONTRATO Nº 027/2025

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SÁTIRO DIAS
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
CNPJ: 13.648.480.0001-43

ATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE OBJETO AO CONTRATO N° 027/2025
(RESUMO)

Aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, por determinação do Excelentíssimo Senhor **PEDRO RAIMUNDO SANTANA DA CRUZ**, Prefeito Municipal de Sátiro Dias, Bahia, em cumprimento à Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, torna público, no Diário Oficial do Município, o resumo da celebração do primeiro termo aditivo de objeto ao **Contrato nº 027/2025,** tendo como objeto acréscimo de objeto ao contrato original. Aditivo ao Contratado: **ÚRSULA CORRÊA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no **CNPJ nº 03.033.117/0001-60**, com sede na Rua Maceió, nº 104, Barra, Salvador/BA, neste ato representada por sua titular Úrsula Salcedo de Assis Corrêa**.**

Data da Assinatura: **18 de setembro de 2025**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do objeto contratual, originalmente previsto na Cláusula Primeira do Contrato nº 027/2025, para ampliar o escopo dos serviços jurídicos especializados, passando a constar a seguinte alteração:

"Constitui objeto do presente a contratação de serviços jurídicos especializados visando promover, sempre que necessário, procedimentos administrativos e/ou judiciais perante a ANEEL, a concessionária local e demais instâncias regulatórias ou jurisdicionais competentes. O objetivo é revisar eventuais cobranças indevidas e assegurar o reequilíbrio econômico-financeiro da relação contratual, em estrita observância aos princípios da legalidade, razoabilidade e modicidade tarifária."

LEGALIDADE:

Conforme artigo 124, II, b, da Lei Federal nº 14.133/2021, passa a vigorar com a seguinte alteração**.**

E para constar, foi lavrado este Termo de Publicação que será assinado por mim **RODRIGO DA CRUZ SANTOS, Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento .**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÁTIRO DIAS, ESTADO DA BAHIA, EM 18 DE SETEMBRO DE 2025.

Rodrigo da Cruz Santos
Secretario Municipal da Fazenda e Planejamento

Certificação Digital: I1NL8GLJ-ZPLX4NK9-6T1D7GD9-9ZWAZI4V
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/satirodias
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2025; 061/2025

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SÁTIRO DIAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ: 13.648.480.0001-43

PREFEITURA DE SÁTIRO DIAS
GESTÃO QUE TRANSFORMA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2025

O MUNICÍPIO DE SÁTIRO DIAS, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÁTIRO DIAS,** inscrita no **CNPJ nº 13.648.480/0001-43,** situada a PRAÇA JOSÉ ROBÉRIO DE OLIVEIRA BATISTA, S/Nº, CENTRO, SÁTIRO DIAS/BA, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. PEDRO RAIMUNDO SANTANA DA CRUZ, brasileiro, casado, residente a Rua Sete de Setembro, s/n, Centro, Sátiro Dias/BA, RG nº 01391378 66 - SSP/BA, e CPF nº 095.418. 455 – 68 por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** inscrito no **CNPJ nº 30.959.700/0001-79,** situado a PRAÇA RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 26, CENTRO, SÁTIRO DIAS/BA, CEP: 48.485-000 neste ato representado pelo Sr. Rangel de Souza Costa, inscrito sob CPF de nº 021.968.175-97, residente e domiciliado na Rua André Gaitto, S/N, Sátiro Dias/BA,doravante denominado **ÒRGÃO GERENCIADOR,** e do outro lado o fornecedor abaixo qualificado, doravante denominado **DETENTOR DA ATA**, resolvem firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA INSTRUMENTOS MUSICAIS**, decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº **022/2025,** Processo Administrativo nº **138/2025**, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 037/2025, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. DETENTOR DA ATA: Empresa **BR3 COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.700.625/0001-67, sediada na Rua 1.136, 644, Qd 244, Lt 18, Sala 01, Setor Maristela, Goiânia/GO CEP: 74.180.150, neste ato representado pelo Srº. Paulo Sergio Roriz inscrito no CPF: 101.014.201-10 e RG: 141204 DGPC/GO, conforme atos constitutivos da empresa.

1.2. ÓRGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no **CNPJ nº 30.959.700/0001-79,** situado a PRAÇA RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 26, CENTRO, SÁTIRO DIAS/BA, CEP: 48.485-000 neste ato representado pelo Sr. Rangel de Souza Costa, inscrito sob CPF de nº 021.968.175-97, residente e domiciliado na Rua André Gaitto, S/N, Sátiro Dias/BA.

1.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

Aquisição de instrumentos musicais diversos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação e cultura deste município de Sátiro Dias, Bahia.

Certificação Digital: I1NL8GLJ-ZPLX4NK9-6T1D7GD9-9ZWAZI4V
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/satirodias
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

LOTE 2						
Item	**Nosso Código**	**Qtde**	**Und**	**Descrição / Descrição Técnica / Observação**	**Preço Unitário R$**	**Total Item R$**
01	QTR303LR	10	UND	Trompete - Afinação Bb (Si Bemol), Campana diâmetro Ø124mm, Calibre diâmetro Ø 11.65mm, Matéria prima: metal, Acabamento Duplo Laqueado, Botões de Digitação arredondados, Batentes Externos de borracha, Batentes Internos de Feltro, Capelotes alongados, Dedeira na 1ª pompa,Anel fixo na 3ª pompa, Anel anti-impacto de silicone na 1ª e 3ª pompa, Borda de curva de afinação reforçada (anel de reforço), Pompa de afinação arredondada com encaixes em reverso, 02 válvulas esgotadoras de fluido (tipo chaves), Acompanha Bocal, Óleo Lubrificante, Luva, Flanela e Case Térmico. Marca: QUASAR	1.299,00	12.990,00
Preço Unitário: UM MIL, DUZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS Total Item: DOZE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA REAIS						
02	QFH300L	2	UND	Flugelhom - Afinação Si Bemol, Acabamento Gold Laque, Pistos Aço Inoxadável, 2 Chaves d´´água, Diâmetro: 11.6mm, Campana: 145mm. Acompanha ca se, bocal e óleo lubrificante. Marca: QUASAR	2.005,50	4.011,00
Preço Unitário: DOIS MIL E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS Total Item: QUATRO MIL E ONZE REAIS						
03	QSL401L	5	UND	Trombone de pisto - Afinação Sib, Campana diâmetro 203mm, Calibre diâmetro 12,70mm, Pistos em aço inoxidável, Acabamento Laqueado, Acompanha Bocal e Estojo Marca: QUASAR	2.300,00	11.500,00
Preço Unitário: DOIS MIL E TREZENTOS REAIS Total Item: ONZE MIL E QUINHENTOS REAIS						
04	QEP600L	5	UND	Euphonim - Afinação em Sib (Bb); Acabamento Laqueado com detalhes niquelados; 03 Válvulas em cuproníckel; 03 pistos em linha; Botões em Metal com acabamento niquelado; Capelotes superiores e inferiores com acabamento Niquelados; Campana Ø280mm; Calibre interno Ø14,5mm;Anel fixo para apoio do dedo na pompa do 2° pisto; Chave dágua; Porta Lira; Peso aproximado do bombardino: 2,8Kg; Altura aproximada do bombardino: 66cm. 01 Estojo térmico modelo luxo com externo em nailon 600; 01 Bocal Prateado. 01 Óleo lubrificante para os pistos; 01 Graxalubrificante para as pompas; 01 Par de luva; 01 Par de flanelas Sopro Divino Musical. Marca: QUASAR	2.930,00	14.650,00

Certificação Digital: I1NL8GLJ-ZPLX4NK9-6T1D7GD9-9ZWAZI4V
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/satirodias
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SÁTIRO DIAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ: 13.648.480.0001-43

PREFEITURA DE SÁTIRO DIAS
GESTÃO QUE TRANSFORMA

Preço Unitário: DOIS MIL, NOVECENTOS E TRINTA REAIS Total Item: QUATORZE MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS						
05	MMBZ2214	5	UND	Bumbo fuzileiro - Bumbo 22"x14" 8 afinações c/Carrier. (") simbolo da medida polegada 22" = diâmetro da pele 14" = largura do corpo com o aro Corpo madeira laminada Araucaria 8mm. Aro madeira laminada Araucária 8mm. Canoas ABS reforçado com fibra, parafusos cabeça quadrada,medida universal. Garras ABS reforçado	1.180,00	5.900,00
				com fibra. Carrier com pintura eletrostática Marca: MAGNUM		
Preço Unitário: UM MIL, CENTO E OITENTA REAIS Total Item: CINCO MIL E NOVECENTOS REAIS						
06	45076	5	UND	Timbal - Medidas: 14pol.x 90cm; Corpo de Alumínio Reforçado; Ferragens Cromadas; Acabamento Polido; 16 afinadores; Pele Leitosa Marca: LUEN	755,00	3.775,00
Preço Unitário: SETECENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS Total Item: TRÊS MIL, SETECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS						
07	QMP1412	5	UND	Caixa - Caixa Tenor Corpo 14x12 , Tambor Confeccionado em Madeira, Esteira Inferior, Colete Extra Leve em Alumínio com Proteção Emborrachada Interna e Ajustes de Altura. Marca: QUASAR	900,00	4.500,00
Preço Unitário: NOVECENTOS REAIS Total Item: QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS						
08	MQAZ05	2	UND	Tenor drum quiton - Tamanho: 6"-8"-10"-12"-13" Aro: Chapa Preto Acabamento: Fórmica Branca Construção: Madeira Marca: MAGNUM	1.495,50	2.991,00
Preço Unitário: UM MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS Total Item: DOIS MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E UM REAIS						
09	MT11	15	PAR	Baqueta para caixa - Par de baquetas em madeira para caixa Repique, Ponta De Oliva Marca: LIVERPOOL	12,00	180,00
Preço Unitário: DOZE REAIS Total Item: CENTO E OITENTA REAIS						
10	60029	5	UN	Surdo - Dimensões: 14" x 10" Afinações: 6 Cor: Branca Marca: LUEN	500,00	2.500,00
Preço Unitário: QUINHENTOS REAIS Total Item: DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS						
11	MT18	10	UND	Baqueta para surdo - Par de baqueta para surdo ponta de madeira 355 Marca: LIVERPOOL	8,00	80,00
Preço Unitário: OITO REAIS Total Item: OITENTA REAIS						

Certificação Digital: I1NL8GLJ-ZPLX4NK9-6T1D7GD9-9ZWAZI4V
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/satirodias
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

12	MC49	10	UND	Baqueta para bumbo - Comprimento: 35.5cm Diâmetro: 20mm Madeira: Marfim Tipo de ponta: Feltro compatível com bumbos 14" e 16" Marca: LIVERPOOL	27,00	270,00
Preço Unitário: VINTE E SETE REAIS Total Item: DUZENTOS E SETENTA REAIS						
13	MCY14ST	5	UND	Prato - Par de pratos Aro 14 Marca: MAGNUM	200,00	1.000,00
Preço Unitário: DUZENTOS REAIS Total Item: UM MIL REAIS						
14	12049	10	UN	Pele porosa aro 14 Marca: LUEN	70,00	700,00
Preço Unitário: SETENTA REAIS Total Item: SETECENTOS REAIS						
15	12049	10	UN	Pele leitosa aro 14 Marca: LUEN	14,00	140,00
Preço Unitário: QUATORZE REAIS Total Item: CENTO E QUARENTA REAIS						
16	45055	12	UND	Colete para bumbo e surdo - Corpo: Alumínio Suporte: Acolchoado Acabamento: Branco, Ajustável Espessura da região das costas 15 mm a espuma 5 mm o metal Marca: LUEN	420,00	5.040,00
Preço Unitário: QUATROCENTOS E VINTE REAIS Total Item: CINCO MIL E QUARENTA REAIS						
17	45054	7	UND	Colete para caixa - Material: Alumínio Uso: Surdo - Caixa - Quadriton Linha: Profissional Marching Band Marca: LUEN	289,00	2.023,00
Preço Unitário: DUZENTOS E OITENTA E NOVE REAIS Total Item: DOIS MIL E VINTE E TRÊS REAIS						
18	11455	10	UND	Talabarte - Comprimento x Largura: 1.45 m x 5 cm Comprimento mínimo: 95 cm Comprimento máximo: 145 cm É ajustável: Sim Cor: branca Material: metal. Marca: VANDOREN	35,00	350,00
Preço Unitário: TRINTA E CINCO REAIS Total Item: TREZENTOS E CINQUENTA REAIS						
Total - LOTE 2: (R$ 72.600,00) - SETENTA E DOIS MIL E SEISCENTOS REAIS						

2.2. O presente instrumento caracteriza-se como um documento vinculativo e obrigacional, com característica de **compromisso para futura contratação** dos itens indicados no subitem 2.1, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e ata do Pregão Eletrônico nº **022/2025**, que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.

Certificação Digital: I1NL8GLJ-ZPLX4NK9-6T1D7GD9-9ZWAZI4V
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/satirodias
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

2.3. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará os órgãos e entidades participantes a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

2.4. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL

2.5. A presente Ata de Registro de preço será regida pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e pelo Decreto Municipal nº 146/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

3.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contados da data de publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município de Sátiro Dias/BA, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

3.1.1. A prorrogação deverá estar acompanhada com a comprovação da vantagem do preço registrado, na forma do IN nº 065/2021, permitida a negociação com o detentor da ata desde que observada a Cláusula Quarta deste instrumento.

3.1.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original, desde que justificado pelo Órgão Gerenciador.

3.1.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ARP.

CLÁUSULA QUARTA - REVISÃO DO PREÇO REGISTRADO

Revisão de Preço

4.1. Durante a vigência da ARP o órgão gerenciador deverá proceder à atualização periódica dos preços registrados, com o objetivo de verificar a oscilação de mercado e adotar uma das medidas previstas nesta cláusula, se for o caso.

4.2. Nas hipóteses da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 (caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado), os preços registrados poderão ser alterados, desde que observadas as disposições delineadas neste instrumento.

4.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador promover as negociações para viabilizar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, mediante as seguintes providências:

Certificação Digital: I1NL8GLJ-ZPLX4NK9-6T1D7GD9-9ZWAZI4V
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/satirodias
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

I – convocar o detentor da ARP, a fim de estabelecer negociação para redução dos preços originalmente registrados e a sua adequação ao praticado no mercado;

II – liberar o detentor da ARP do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se frustrada a negociação com ele intentada;

III – convocar os aderentes de preço, na ordem de classificação, visando a promover igual negociação.

4.3.1. A ordem de classificação dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário observará a classificação original.

4.4. Quando o preço do mercado se tornar superior aos preços registrados e o detentor da ARP comunicar e comprovar, antes do pedido de fornecimento, a impossibilidade de cumprimento do compromisso inicialmente assumido, o órgão gerenciador deverá:

I – liberar o fornecedor do compromisso assumido e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e se os comprovantes forem apresentados;

II – promover negociação com os licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário e os licitantes remanescentes, observado o procedimento descrito no subitem 4.6.

4.4.1. Não existindo licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário e licitantes remanescentes, ou não havendo êxito nas negociações de que trata o subitem 4.6, o Órgão Gerenciador deverá proceder o cancelamento da ARP.

4.5. Na hipótese em que o detentor da ARP, antes do pedido de fornecimento, solicite a revisão do preço registrado e comprove que a elevação seja decorrente de evento posterior à assinatura da ARP, absolutamente independente da vontade das partes e proveniente de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que inviabilizem a manutenção dos preços registrados, o órgão gerenciador deverá:

I – proceder às negociações na forma do subitem 4.6, e no caso do seu êxito, liberar o detentor da ARP do compromisso assumido e sem aplicação da penalidade;

II – promover a alteração do preço registrado em favor do solicitante quando frustrada a negociação de que trata o inciso I.

4.5.1. Diante da inexistência de aderentes de preço e licitantes remanescentes que impeçam a realização das negociações mencionada no inciso I, a revisão do preço solicitada pelo detentor da ata ficará condicionada a demonstração de que o valor pretendido está compatível com os valores praticados pelo mercado.

4.5.2. A fixação do novo preço a ser registrado deverá ser consignada em Termo Aditivo à ARP, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

Certificação Digital: I1NL8GLJ-ZPLX4NK9-6T1D7GD9-9ZWAZI4V
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/satirodias
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

4.5.3. O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão de preços, no prazo definido no parágrafo único do art. 123 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
4.5.4. A critério do órgão gerenciador, as utilizações e as adesões à ARP poderão ser suspensas durante o período de análise do pedido de revisão.

4.5.5. A alteração dos preços registrados não modifica automaticamente os preços dos contratos decorrentes do SRP, cuja revisão deverá ser feita pelo órgão da Administração Direta, pela autarquia ou pela fundação do Poder Executivo Municipal contratante, observadas as disposições legais incidentes sobre os contratos.

Da negociação para fins de revisão de preço

4.6. As negociações de que tratam os subitens 4.4.1 e 4.5 deverão observar o seguinte procedimento:

4.6.1. O Órgão Gerenciador deverá convocar os licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário e os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a formalização da ata de registro de preço nas condições propostas pelo detentor da ata.

4.6.2. Na hipótese de nenhum dos convocados aceitar a contratação nos termos do subitem 4.6.1, o Órgão Gerenciador, poderá convocar os licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário e os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço registrado em ata.

4.6.2.1. Na negociação a que se refere o subitem 4.6.2 caberá ao Órgão Gerenciador propor os preços revisados da seguinte maneira:

I – Primeira rodada de negociações (c): será proposto aos convocados o valor resultante da média entre o preço registrado em ata (a) e o preço revisional pretendido pelo detentor da ata ou o preço ofertado pelo licitante classificado em segundo lugar no procedimento licitatório, o que for menor (b).

$$\frac{a + b}{2} = c$$

Onde:

a: corresponde ao preço registrado em ata
b: corresponde ao preço revisional pretendido pelo detentor da ata ou o preço ofertado pelo licitante classificado em segundo lugar no procedimento licitatório, o que for menor
c: corresponde à média de 'a' e 'b' e indica o preço ofertado na primeira rodada de negociações

II – Segunda rodada de negociações (d): caso nenhum dos convocados aceite o preço ofertado, será proposto, em uma segunda rodada de negociações, o valor resultante da média entre o preço da primeira rodada de negociações (c) e o preço revisional pretendido pelo

Certificação Digital: I1NL8GLJ-ZPLX4NK9-6T1D7GD9-9ZWAZI4V
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/satirodias
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

detentor da ata ou o preço ofertado pelo licitante classificado em segundo lugar no procedimento licitatório, o que for menor (b).

$$\frac{b + c}{2} = d$$

Onde:

b: corresponde ao preço revisional pretendido pelo detentor da ata ou o preço ofertado pelo licitante classificado em segundo lugar no procedimento licitatório, o que for menor
c: corresponde ao preço ofertado na primeira rodada de negociações.
d: corresponde à média de 'b' e 'c' e indica o preço ofertado na segunda rodada de negociações

4.6.3. Encerrada, sem êxito, a segunda rodada de negociações, caso o preço revisional pretendido pelo detentor da ata esteja acima do preço ofertado pelo licitante classificado em segundo lugar, este último poderá ser convocado para formalizar a ata de registro de preço nas condições ofertadas por ele no procedimento licitatório.

4.6.3.1. O licitante a que se refere o inciso 4.6.3 estará vinculado a proposta/lance apresentado, salvo se decorrido prazo de validade indicado no edital (§3º do art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021).

4.6.3.2. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital, e, caso o licitante a que se refere o inciso 4.6.3 tenha declinado da formalização da ata de registro de preço nas suas condições ofertadas no procedimento licitatório, o Órgão Gerenciador poderá dar seguimento à negociação, com as seguintes condições:

III – Terceira rodada de negociações (f): será proposto aos convocados remanescentes, em uma terceira rodada de negociações, o valor resultante da média entre o preço da segunda rodada de negociações (d) e o preço revisional pretendido pelo detentor da ata ou o preço ofertado pelo licitante classificado em terceiro lugar no procedimento licitatório, o que for menor (e).

$$\frac{d + e}{2} = f$$

Onde:

d: corresponde ao preço ofertado na segunda rodada de negociações
e: corresponde ao preço revisional pretendido pelo detentor da ata ou o preço ofertado pelo licitante classificado em terceiro lugar no procedimento licitatório, o que for menor
f: corresponde à média de 'd' e 'f' e indica o preço ofertado na terceira rodada de negociações

IV - Quarta rodada de negociações (g): caso nenhum dos convocados aceite o preço ofertado, será proposto aos convocados remanescentes o valor resultante da média entre o preço da terceira rodada de negociações (f) e o preço revisional pretendido pelo detentor da

Certificação Digital: I1NL8GLJ-ZPLX4NK9-6T1D7GD9-9ZWAZI4V
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/satirodias
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ata ou o preço ofertado pelo licitante classificado em terceiro lugar no procedimento licitatório, o que for menor (e).

$$\frac{e + f}{2} = g$$

Onde:

e: corresponde ao preço revisional pretendido pelo detentor da ata ou o preço ofertado pelo licitante classificado em terceiro lugar no procedimento licitatório, o que for menor
f: corresponde ao preço ofertado na terceira rodada de negociações.
g: corresponde à média de 'e' e 'f' e indica o preço ofertado na quarta rodada de negociações

4.6.4. Encerrada, sem êxito, a quarta rodada de negociações, caso o preço revisional pretendido pelo detentor da ata esteja acima do preço ofertado pelo licitante classificado em terceiro lugar, este último poderá ser convocado para formalizar a ata de registro de preço nas condições ofertadas por ele no procedimento licitatório.

4.6.4.1. O licitante a que se refere o inciso 4.6.4 estará vinculado a proposta/lance apresentado, salvo se decorrido prazo de validade indicado no edital (§3º do art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021).

4.6.4.2. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital, e, caso o licitante a que se refere o inciso 4.6.4 tenha declinado da formalização da ata de registro de preço nas suas condições ofertadas no procedimento licitatório, o Órgão Gerenciador poderá dar seguimento à negociação, nos moldes apresentados anteriormente.

4.6.5. Na adoção dos procedimentos descritos nos subitens 4.6.1, a 4.6.4, a Administração não poderá aceitar valores superiores ao valor estimado da contratação, observado o índice de atualização de preços correspondente.

4.6.6. Na hipótese de êxito nas negociações a que se referem os subitens 4.6.1, a 4.6.4, deverá o Órgão Gerenciador promover:

I - a realização de pesquisa de preço a fim de confirmar a vantagem no preço negociado;

II - o cancelamento do preço registrado do detentor da ata; e

III – a formalização de uma nova ata de registro de preço com o convocado que tenha aceitado as condições negociais oferecidas.

4.6.6.1. A formalização do novo instrumento de que trata o inciso II do subitem 4.6.6 deverá ficar restrita ao remanescente da ata de registro de preço alterada.

4.6.7. Na hipótese de as negociações a que se referem os subitens 4.6.1, a 4.6.4 não restarem frutíferas, o Órgão Gerenciador deverá observar o disposto no subitem 4.4.1 e no inciso II do subitem 4.5.

Certificação Digital: I1NL8GLJ-ZPLX4NK9-6T1D7GD9-9ZWAZI4V
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/satirodias
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

CLÁUSULA QUINTA - SUBSTITUIÇÃO DE MARCA OU MODELO DO PRODUTO REGISTRADO

5.1. O Órgão Gerenciador poderá aceitar que o detentor da ARP substitua o produto por outro de marca ou de modelo diferente daquele registrado na ARP, por comprovado motivo ou por fato superveniente à licitação e desde que o novo produto possua, comprovadamente, desempenho e qualidade iguais ou superiores, não podendo haver majoração do preço registrado.

5.2. A aceitação de que trata o subitem 5.1 poderá ser precedida de parecer técnico que ateste as informações prestadas pelo detentor da ata e deverá ser consignada em Termo Aditivo à ARP.

CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

6.1.1. Publicar na Imprensa Oficial do Município o extrato da ARP, com a indicação do número da licitação em referência, do objeto e do endereço do portal eletrônico da internet, onde poderão ser obtidas informações mais detalhadas da ARP.

6.1.2. Publicar nos moldes do subitem 6.1.1 eventuais mudanças na ARP, inclusive de detentores da ARP, de marca, de modelo ou de quantitativos dos itens ou de seus respectivos preços.

6.1.3. Divulgar, mediante publicação no seu portal oficial, o preço registrado com indicação dos fornecedores, cuja informação ficará disponível durante a vigência da ARP.

6.1.4. Gerenciar a ata de registro de preços, com a prática, em especial, dos seguintes atos:

6.1.4.1. Indicar para os Órgãos Participantes os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de compras, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos;

6.1.4.2. Emitir a autorização de compra;

6.1.4.3. Proceder à atualização periódica dos preços registrados, com o objetivo de verificar a oscilação de mercado e adotar uma das medidas previstas na Cláusula Quarta, se for o caso;

6.1.4.4. Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

6.1.4.5. Promover o remanejamento ou redistribuição das quantidades entre os órgãos participantes do processo licitatório;

6.1.4.6. Prorrogar a vigência da ARP, se for o caso;

Certificação Digital: I1NL8GLJ-ZPLX4NK9-6T1D7GD9-9ZWAZI4V
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/satirodias
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

6.1.4.7. Aceitar, se for o caso, que o detentor da ARP substitua o produto por outro de marca ou de modelo diferente daquele registrado nesta ata, por comprovado motivo ou por fato superveniente à licitação e desde que o novo produto possua, comprovadamente, desempenho e qualidade iguais ou superiores, não podendo haver majoração do preço registrado;

6.1.4.8. Receber a "*solicitação de adesão*" e autorizar, se for o caso, o pedido de adesão à ARP formulado pelos órgãos não participantes, por meio do "*termo de adesão*".

6.1.5. Promover o cancelamento do preço registrado ou da própria ARP, total ou parcialmente, quando presentes as situações previstas na Cláusula Sétima desta Ata.

6.1.6. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações feitas pelos detentores da ARP, relacionadas ao gerenciamento da ata, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

6.1.6.1. Com relação à obrigação delineada no subitem 6.1.6, o Órgão Gerenciador terá o prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento, para decidir todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução dos contratos regidos pela Lei nº 14.133, de 2021, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

6.2. São obrigações dos ÓRGÃOS PARTICIPANTES da ata:

6.2.1. Solicitar o uso da ARP ao Órgão Gerenciador, que indicará o fornecedor e os preços que serão praticados, obedecida à ordem de classificação.

6.2.2. Realizar todos os atos voltados à execução financeira, inclusive os relacionados à prestação de contas.

6.2.3. Requisitar a autorização e o empenho da despesa correspondente aos pedidos de fornecimento ou de contratação, dentro do prazo de vigência da ARP.

6.2.4. Formalizar a contratação decorrente da ARP.

6.2.5. Controlar os atendimentos de suas demandas por ARP, abrir processo administrativo para juntada de suas solicitações, ordens de utilização deferidas, notas de empenho e notas fiscais emitidas, faturas recebidas e pagas.

6.2.6. Observar as atividades de gestão e de fiscalização de contratos administrativos.

6.2.7. Instaurar, no âmbito de suas contratações, procedimento administrativo, em que seja assegurada a ampla defesa e o contraditório, para fins de aplicação de penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ARP ou do descumprimento das obrigações contratuais, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Certificação Digital: I1NL8GLJ-ZPLX4NK9-6T1D7GD9-9ZWAZI4V
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/satirodias
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

6.2.8. Não participar em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade desta ata, salvo na ocorrência de registro de quantitativo inferior ao máximo previsto no edital (inciso VIII do art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021).

6.3. São obrigações do DETENTOR DA ARP:

6.3.1. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3.2. Responder no prazo de 05 (cinco) dias corridos as solicitações, pedidos, informações, etc., feitas pelo Órgão Gerenciador e pelos Órgãos Participantes.

6.3.3. Na hipótese de o preço do mercado se tornar superior aos preços registrados, comunicar e comprovar, antes do pedido de fornecimento realizado pelos órgãos participantes, a impossibilidade de cumprimento do compromisso inicialmente assumido.

6.3.4. Na hipótese de solicitação de revisão de preço, comprovar que a elevação seja decorrente de evento posterior à assinatura da ARP, absolutamente independente da vontade das partes e proveniente de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que inviabilizem a manutenção dos preços.

6.3.4. Na hipótese de solicitar a substituição do produto por outro de marca ou de modelo diferente daquele registrado na ARP, comprovar o motivo ou o fato superveniente à licitação, e desde que o novo produto possua, comprovadamente, desempenho e qualidade iguais ou superiores, não podendo haver majoração do preço registrado.

6.3.5. Na hipótese de solicitar o cancelamento do item registrado, comprovar o fato superveniente à assinatura da ARP, decorrente de caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ARP.

6.4. Celebrado o contrato em decorrência da ARP, os órgãos e entidades participantes passam a ser designados como “Contratantes” e o detentor da ata como “Contratado”, observadas as obrigações fixadas no Termo de Referência para cada um deles.

6.5. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no Termo de Referência, mas não obrigará os órgãos e entidades participantes a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

CLÁUSULA SÉTIMA – CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS E DA ATA

7.1. O Órgão Gerenciador deverá cancelar o PREÇO REGISTRADO do detentor da ata quando este:

Certificação Digital: I1NL8GLJ-ZPLX4NK9-6T1D7GD9-9ZWAZI4V
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/satirodias
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

I – for liberado nas hipóteses previstas no inciso II do subitem 4.3 e no inciso I do subitem 4.4.

II – descumprir as condições da ARP, sem justificativa aceitável;

III – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado (subitem 4.2);

IV – não aceitar o preço revisado pelo órgão gerenciador;

V – sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.2. A ATA DE REGISTRO DE PREÇO será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I – pelo decurso do prazo de vigência ou quando não restarem detentores da ARP e aderentes de preço;

II – pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III – em razão da utilização total dos itens da ARP, salvo na hipótese de sua prorrogação;

IV – por fato superveniente, decorrente de caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ARP;

V – por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.2.1. Na hipótese em que o detentor da ata solicite o cancelamento em razão do disposto no inciso IV do subitem 7.2, o Órgão Gerenciador poderá, como alternativa ao cancelamento:

I - suspender temporariamente as utilizações e as adesões à ARP até a regularização do fornecimento do produto registrado, desde que demonstrado o interesse público e a vantagem na manutenção do preço registrado;

II - proceder às negociações com os aderentes de preço e os licitantes remanescentes na forma do subitem 4.6.

7.3. Nas hipóteses dos incisos II e V do subitem 7.1 e dos incisos IV e V do subitem 7.2 deste instrumento, o Órgão Gerenciador deverá motivar sua decisão nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa do detentor da ARP e dos aderentes, se houver.

CLÁUSULA OITAVA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por órgão ou entidade da administração pública municipal, que não tenha participado do certame

licitatório, mediante Anuência do Órgão Gerenciador, respeitadas as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

8.2. A manifestação do Órgão Gerenciador de que trata o subitem anterior, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos que não participaram do registro de preços, que demonstre a vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público, e que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº. 14.133, de 2021.

8.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

8.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

8.5. As adesões à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

8.6. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

8.7. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

8.8. Após a autorização do Órgão Gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

8.9. Caberá ao Órgão Gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

8.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

Certificação Digital: I1NL8GLJ-ZPLX4NK9-6T1D7GD9-9ZWAZI4V
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/satirodias
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

CLÁUSULA NONA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

9.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

9.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

9.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

9.3. O Órgão Gerenciador que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

9.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

9.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

9.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

9.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 9.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ARP

10.1. A contratação com o detentor da ARP será formalizada pelos órgãos e entidades participantes, por intermédio de instrumento contratual, pela emissão de nota de empenho de despesa, carta-contrato, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, observado o disposto no Capítulo I do Título III da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10.1.1. Será admitida a forma eletrônica na celebração de contratos, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

Certificação Digital: I1NL8GLJ-ZPLX4NK9-6T1D7GD9-9ZWAZI4V
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/satirodias
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

10.2. O prazo para assinatura do contrato, retirada de nota de empenho ou instrumento equivalente, será de 03 (três) dias úteis, após regular convocação.

10.3. A formalização dos contratos, decorrentes do SRP, deverá ser providenciada dentro do prazo de vigência da ARP.

10.3.1. Na hipótese em que o instrumento de contrato seja substituído por outro instrumento hábil na forma do art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, a emissão dos referidos documentos e o seu envio ao detentor da ARP deverá ocorrer dentro do prazo de vigência desta.

10.4. Na assinatura do contrato:

I – será exigida a comprovação das condições de habilitação fiscal e trabalhista consignadas no edital de licitação, observado o disposto no subitem 7.8 do Edital;

II – será realizada consulta nos cadastros a que se referem o subitem 7.1 do Edital;

10.5. O prazo de duração dos contratos, decorrentes da ARP, não se confunde com o prazo de vigência da própria ata (previsto no subitem 3.1), estando aquele primeiro submetido ao disposto no Capítulo V do Título III da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10.5.1. O contrato a que se refere o subitem 10.5 terá o prazo de vigência da contratação de 12 (doze) meses contados do ato de sua assinatura, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei Federal n° 14.133, de 2021, observadas as condições previstas naquele instrumento.

10.6. No caso de contratação com a utilização de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse, a prioridade para o fornecimento deverá observar a regra prevista no artigo 8º, §4°, do Decreto Federal nº 8.538/2015.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO

11.1. As partes comprometem-se a submeter eventuais controvérsias, decorrentes do presente instrumento, à métodos alternativos de solução de conflito, que serão promovidos pela Procuradoria-Geral do Município de Sátiro Dias/BA.

Certificação Digital: I1NL8GLJ-ZPLX4NK9-6T1D7GD9-9ZWAZI4V
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/satirodias
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

11.1.1. Não logrando êxito o método alternativo de solução do conflito, fica eleito o foro da Comarca de Inhambupe/BA, Estado da Bahia, para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, sendo este o competente para a propositura de qualquer medida judicial decorrente deste instrumento, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Sátiro Dias/BA 02 de setembro de 2025

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ nº 30.959.700/0001-79
Rangel de Souza Costa
GERENCIADOR DA ATA

BR3 COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
CNPJ/MF sob o nº 46.700.625/000167
DETENTOR DA ATA

Certificação Digital: I1NL8GLJ-ZPLX4NK9-6T1D7GD9-9ZWAZI4V
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/satirodias
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SÁTIRO DIAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ: 13.648.480.0001-43

PREFEITURA DE SÁTIRO DIAS
GESTÃO QUE TRANSFORMA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2025

O MUNICÍPIO DE SÁTIRO DIAS, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÁTIRO DIAS,** inscrita no **CNPJ nº 13.648.480/0001-43,** situada a PRAÇA JOSÉ ROBÉRIO DE OLIVEIRA BATISTA, S/Nº, CENTRO, SÁTIRO DIAS/BA, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. PEDRO RAIMUNDO SANTANA DA CRUZ, brasileiro, casado, residente a Rua Sete de Setembro, s/n, Centro, Sátiro Dias/BA, RG nº 01391378 66 - SSP/BA, e CPF nº 095.418. 455 – 68 por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** inscrito no **CNPJ nº 30.959.700/0001-79,** situado a PRAÇA RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 26, CENTRO, SÁTIRO DIAS/BA, CEP: 48.485-000 neste ato representado pelo Sr. Rangel de Souza Costa, inscrito sob CPF de nº 021.968.175-97, residente e domiciliado na Rua André Gaitto, S/N, Sátiro Dias/BA,doravante denominado **ÒRGÃO GERENCIADOR,** e do outro lado o fornecedor abaixo qualificado, doravante denominado **DETENTOR DA ATA**, resolvem firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA INSTRUMENTOS MUSICAIS**, decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº **022/2025,** Processo Administrativo nº **138/2025**, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 037/2025, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. DETENTOR DA ATA: Empresa **R&A ELETROELETRONICO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.112.017/0001-07, sediada na Rua da Concordia, 373, Recife, PERNAMBUCO - PE CEP: 50.010-520, neste ato representado pelo Srº. Ronaldo Albuquerque da Silva inscrito no CPF: 462.969.134-00 e RG: 3.101.242, conforme atos constitutivos da empresa.

1.2. ÓRGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no **CNPJ nº 30.959.700/0001-79,** situado a PRAÇA RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 26, CENTRO, SÁTIRO DIAS/BA, CEP: 48.485-000 neste ato representado pelo Sr. Rangel de Souza Costa, inscrito sob CPF de nº 021.968.175-97, residente e domiciliado na Rua André Gaitto, S/N, Sátiro Dias/BA.

1.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

Aquisição de instrumentos musicais diversos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação e cultura deste município de Sátiro Dias, Bahia.

Certificação Digital: I1NL8GLJ-ZPLX4NK9-6T1D7GD9-9ZWAZI4V
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/satirodias
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R$ Unitário	Valor Total
Lote: 1					
1	VIOLÃO - ESCALA: SABINA MACIÇA COMPRIMENTO DA ESCALA: 484 MM (19,05) CAVALETE: SABINA MACIÇO TARRAXAS: PINO GROSSO NIQUELADAS, 3+3 PESTANA: ABS NA COR MARFIM LARGURA DA PESTANA: 45 MM (1,8) RASTILHO: ABS NA COR MARFIM LARGURA DO RASTILHO: 80 MM (3,15) ACABAMENTO: VERNIZ BRILHANTE CORDAS: NÁILON TENSÃO LEVE. LARGURA DA CAIXA: 270 X 210 MM ALTURA DA CAIXA: 76 X 80 MM, TAMANHO TOTAL: 76 CM (29,92). COM CAPA PARA VIOLÃO CLÁSSICO. **MARCA:** WALDMAN	UND	12,00	450,00	5.400,00
	2 VIOLINO - TAMPO: LINDEN COM F-HOLE DUPLO, LATERAL E FUNDO: LINDEN, BRAÇO: MAPLE ESPELHO: DARK WOOD, COMPRIMENTO DO ESPELHO: 310 MM (12,2?), CAVALETE: FORMATO BARROCO EM PEÇA ÚNICA, CRAVELHAS: STANDARD DE DARK WOOD, 2+2 PESTANA: DARK WOOD, LARGURA DA PESTANA: 23 MM (0,9), QUEIXEIRA: DARK WOOD COM SUPORTE CROMADO, ESTANDARTE: METÁLICO COM QUATRO MICRO-AFINADORES FIXOS, ARCO: OCTAGONAL ESTILO TOURTE E CRINA DE ORIGEM ANIMAL COMPRIMENTO DO ARCO: 69 CM, CORDAS: AÇO, ACABAMENTO: VERNIZ BRILHANTE, TAMANHO TOTAL: 56 CM (22,4). **MARCA:** VIVACE	UND	4,00	381,00	1.524,00
	3 VIOLINO - TAMPO: LINDEN COM F-HOLE DUPLO, LATERAL E FUNDO: LINDEN, BRAÇO: MAPLE ESPELHO: DARK WOOD, COMPRIMENTO DO ESPELHO: 330 MM (13?), CAVALETE: FORMATO BARROCO EM PEÇA ÚNICA, CRAVELHAS: STANDARD DE DARK WOOD, 2+2 PESTANA: DARK WOOD, LARGURA DA PESTANA: 24 MM (0,94), QUEIXEIRA: DARK WOOD COM SUPORTE CROMADO, ESTANDARTE: METÁLICO COM QUATRO MICRO-AFINADORES FIXOS, ARCO: OCTAGONAL ESTILO TOURTE E CRINA DE ORIGEM ANIMALCOMPRIMENTO DO ARCO: 74 CM. CORDAS: AÇO, ACABAMENTO: VERNIZ, BRILHANTE, TAMANHO TOTAL: 59 CM (23,22) **MARCA:** DOMINANTE	UND	4,00	387,51	1.550,04
4	ESTANTE DE PARTITURA - ALTURA MÍNIMA E MÁXIMA: 46CM X 130CM; COR: PRETO; MATERIAL: AÇO; PESO: 0,95KG; COM CAPA. **MARCA:** DOLPHIN	UND	12,00	129,00	1.548,00

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SÁTIRO DIAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ: 13.648.480.0001-43

PREFEITURA DE SÁTIRO DIAS
GESTÃO QUE TRANSFORMA

5	FLAUTA DOCE - TIPO: DOCE SOPRANO, COR: IVORY, AFINAÇÃO: DÓ, DIGITAÇÃO: GERMÂNICA, CORPO: RESINA ABS., PASSAGEM DE AR: PLANA, MONTAGEM: 3 PEÇAS (CABEÇA, CORPO E PÉ), ACABAMENTO: IVORY (IV), TAMANHO TOTAL: 32,5 CM **MARCA:** DOLPHIN	UND	30,00	39,00	1.170,00
6	BACURINHA - MEDIDA: 8X30 CM, PELE LEITOSA SUPER GROSSA P3 DE 250 MICRONS, 5 AFINADORES EM TIRANTE, CORPO DE ALUMÍNIO. FERRAGENS CROMADAS. **MARCA:** IZZO	UND	5,00	257,88	1.289,40
7	BAQUETA -PAR DE BAQUETA DE SILICONE FLEXÍVEL P/ TOCAR PERCUSSÃO COR BRANCO TAMANHO 8X420MM **MARCA:** LIVERPOOL	UND	10,00	18,00	180,00
8	SURDO - MEDIDA: 20POL.X40CM, PELE DE NAPA VIRADA COM LEITOSA (SINTÉTICA INJETADA) , 10 AFINADORES EM TIRANTE, CORPO EM ALUMÍNIO POLIDO, FERRAGENS CROMADAS, RESPIRO COM ENTRADA PARA MICROFONE. **MARCA:** PRINCE	UND	5,00	423,33	2.116,65
9	CAIXA - MEDIDA: 14X10CM, PELE LEITOSA P0, 7 AFINADORES EM TIRANTE, CORPO DE ALUMÍNIO , FERRAGENS CROMADAS. **MARCA:** IZZO	UND	5,00	238,61	1.193,05
10	BAQUETA - PAR DE BAQUETAS EM MADEIRA PARA CAIXA REPIQUE, PONTA DE OLIVA **MARCA:** MASTER	UND	10,00	20,00	200,00
11	BAQUETA - PAR DE BAQUETAS MAÇANETA SURDO ALUMÍNIO 084 MACETA SURDÃO **MARCA:** LIVERPOOL	UND	10,00	28,80	288,00
12	TAMBORIM - CORPO EM ABS, PELE LEITOSA, 6 AFINAÇÕES, ARO E TARRAXAS DE METAL COM ACABAMENTO NIQUELADO **MARCA:** LUEN	UND	5,00	96,50	482,50
13	AGOGÔ - SINO DUPLO AGOGÔ COM BAQUETA DE MADEIRA. COMPRIMENTO X LARGURA - 30 CM X 24 CM **MARCA:** LIVERPOOL	UND	5,00	56,08	280,40
14	SURDO - MEDIDA: 20X60CM, PELE LEITOSA P2 DE 190 MICRONS , 8 AFINADORES EM TIRANTE, CORPO DE ALUMÍNIO , FERRAGENS CROMADAS. **MARCA:** TIMBRA	UND	5,00	664,00	3.320,00
15	BAQUETA - PAR DE BAQUETA PARA SURDO PONTA DE MADEIRA 355 **MARCA:** LIVERPOOL	UND	7,00	8,28	57,96
				Valor total do grupo:	20.600,00
				Valor total da proposta:	20.600,00

End.: Praça José Robério de Oliveira Batista, s/n, Centro, CEP: 48.485-000, Sátiro Dias/BA

2.2. O presente instrumento caracteriza-se como um documento vinculativo e obrigacional, com característica de **compromisso para futura contratação** dos itens indicados no subitem 2.1, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e ata do Pregão Eletrônico nº **022/2025**, que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.

2.3. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará os órgãos e entidades participantes a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

2.4. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL

2.5. A presente Ata de Registro de preço será regida pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e pelo Decreto Municipal nº 146/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

3.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contados da data de publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município de Sátiro Dias/BA, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

3.1.1. A prorrogação deverá estar acompanhada com a comprovação da vantagem do preço registrado, na forma do IN nº 065/2021, permitida a negociação com o detentor da ata desde que observada a Cláusula Quarta deste instrumento.

3.1.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original, desde que justificado pelo Órgão Gerenciador.

3.1.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ARP.

CLÁUSULA QUARTA - REVISÃO DO PREÇO REGISTRADO

Revisão de Preço

4.1. Durante a vigência da ARP o órgão gerenciador deverá proceder à atualização periódica dos preços registrados, com o objetivo de verificar a oscilação de mercado e adotar uma das medidas previstas nesta cláusula, se for o caso.

4.2. Nas hipóteses da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 (caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do

Certificação Digital: I1NL8GLJ-ZPLX4NK9-6T1D7GD9-9ZWAZI4V
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/satirodias
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

contrato tal como pactuado), os preços registrados poderão ser alterados, desde que observadas as disposições delineadas neste instrumento.

4.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador promover as negociações para viabilizar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, mediante as seguintes providências:

I – convocar o detentor da ARP, a fim de estabelecer negociação para redução dos preços originalmente registrados e a sua adequação ao praticado no mercado;

II – liberar o detentor da ARP do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se frustrada a negociação com ele intentada;

III – convocar os aderentes de preço, na ordem de classificação, visando a promover igual negociação.

4.3.1. A ordem de classificação dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário observará a classificação original.

4.4. Quando o preço do mercado se tornar superior aos preços registrados e o detentor da ARP comunicar e comprovar, antes do pedido de fornecimento, a impossibilidade de cumprimento do compromisso inicialmente assumido, o órgão gerenciador deverá:

I – liberar o fornecedor do compromisso assumido e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e se os comprovantes forem apresentados;

II – promover negociação com os licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário e os licitantes remanescentes, observado o procedimento descrito no subitem 4.6.

4.4.1. Não existindo licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário e licitantes remanescentes, ou não havendo êxito nas negociações de que trata o subitem 4.6, o Órgão Gerenciador deverá proceder o cancelamento da ARP.

4.5. Na hipótese em que o detentor da ARP, antes do pedido de fornecimento, solicite a revisão do preço registrado e comprove que a elevação seja decorrente de evento posterior à assinatura da ARP, absolutamente independente da vontade das partes e proveniente de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que inviabilizem a manutenção dos preços registrados, o órgão gerenciador deverá:

I – proceder às negociações na forma do subitem 4.6, e no caso do seu êxito, liberar o detentor da ARP do compromisso assumido e sem aplicação da penalidade;

II – promover a alteração do preço registrado em favor do solicitante quando frustrada a negociação de que trata o inciso I.

Certificação Digital: I1NL8GLJ-ZPLX4NK9-6T1D7GD9-9ZWAZI4V
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/satirodias
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

4.5.1. Diante da inexistência de aderentes de preço e licitantes remanescentes que impeçam a realização das negociações mencionada no inciso I, a revisão do preço solicitada pelo detentor da ata ficará condicionada a demonstração de que o valor pretendido está compatível com os valores praticados pelo mercado.

4.5.2. A fixação do novo preço a ser registrado deverá ser consignada em Termo Aditivo à ARP, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

4.5.3. O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão de preços, no prazo definido no parágrafo único do art. 123 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

4.5.4. A critério do órgão gerenciador, as utilizações e as adesões à ARP poderão ser suspensas durante o período de análise do pedido de revisão.

4.5.5. A alteração dos preços registrados não modifica automaticamente os preços dos contratos decorrentes do SRP, cuja revisão deverá ser feita pelo órgão da Administração Direta, pela autarquia ou pela fundação do Poder Executivo Municipal contratante, observadas as disposições legais incidentes sobre os contratos.

Da negociação para fins de revisão de preço

4.6. As negociações de que tratam os subitens 4.4.1 e 4.5 deverão observar o seguinte procedimento:

4.6.1. O Órgão Gerenciador deverá convocar os licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário e os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a formalização da ata de registro de preço nas condições propostas pelo detentor da ata.

4.6.2. Na hipótese de nenhum dos convocados aceitar a contratação nos termos do subitem 4.6.1, o Órgão Gerenciador, poderá convocar os licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário e os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço registrado em ata.

4.6.2.1. Na negociação a que se refere o subitem 4.6.2 caberá ao Órgão Gerenciador propor os preços revisados da seguinte maneira:

I – Primeira rodada de negociações (c): será proposto aos convocados o valor resultante da média entre o preço registrado em ata (a) e o preço revisional pretendido pelo detentor da ata ou o preço ofertado pelo licitante classificado em segundo lugar no procedimento licitatório, o que for menor (b).

$$\frac{a + b}{2} = c$$

Onde:

a: corresponde ao preço registrado em ata

Certificação Digital: I1NL8GLJ-ZPLX4NK9-6T1D7GD9-9ZWAZI4V
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/satirodias
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

b: corresponde ao preço revisional pretendido pelo detentor da ata ou o preço ofertado pelo licitante classificado em segundo lugar no procedimento licitatório, o que for menor
c: corresponde à média de 'a' e 'b' e indica o preço ofertado na primeira rodada de negociações

II – Segunda rodada de negociações (d): caso nenhum dos convocados aceite o preço ofertado, será proposto, em uma segunda rodada de negociações, o valor resultante da média entre o preço da primeira rodada de negociações (c) e o preço revisional pretendido pelo detentor da ata ou o preço ofertado pelo licitante classificado em segundo lugar no procedimento licitatório, o que for menor (b).

$$\frac{b + c}{2} = d$$

Onde:

b: corresponde ao preço revisional pretendido pelo detentor da ata ou o preço ofertado pelo licitante classificado em segundo lugar no procedimento licitatório, o que for menor
c: corresponde ao preço ofertado na primeira rodada de negociações.
d: corresponde à média de 'b' e 'c' e indica o preço ofertado na segunda rodada de negociações

4.6.3. Encerrada, sem êxito, a segunda rodada de negociações, caso o preço revisional pretendido pelo detentor da ata esteja acima do preço ofertado pelo licitante classificado em segundo lugar, este último poderá ser convocado para formalizar a ata de registro de preço nas condições ofertadas por ele no procedimento licitatório.

4.6.3.1. O licitante a que se refere o inciso 4.6.3 estará vinculado a proposta/lance apresentado, salvo se decorrido prazo de validade indicado no edital (§3º do art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021).

4.6.3.2. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital, e, caso o licitante a que se refere o inciso 4.6.3 tenha declinado da formalização da ata de registro de preço nas suas condições ofertadas no procedimento licitatório, o Órgão Gerenciador poderá dar seguimento à negociação, com as seguintes condições:

III – Terceira rodada de negociações (f): será proposto aos convocados remanescentes, em uma terceira rodada de negociações, o valor resultante da média entre o preço da segunda rodada de negociações (d) e o preço revisional pretendido pelo detentor da ata ou o preço ofertado pelo licitante classificado em terceiro lugar no procedimento licitatório, o que for menor (e).

$$\frac{d + e}{2} = f$$

Onde:

d: corresponde ao preço ofertado na segunda rodada de negociações

Certificação Digital: I1NL8GLJ-ZPLX4NK9-6T1D7GD9-9ZWAZI4V
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/satirodias
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

e: corresponde ao preço revisional pretendido pelo detentor da ata ou o preço ofertado pelo licitante classificado em terceiro lugar no procedimento licitatório, o que for menor
f: corresponde à média de 'd' e 'f' e indica o preço ofertado na terceira rodada de negociações

IV - Quarta rodada de negociações (g): caso nenhum dos convocados aceite o preço ofertado, será proposto aos convocados remanescentes o valor resultante da média entre o preço da terceira rodada de negociações (f) e o preço revisional pretendido pelo detentor da ata ou o preço ofertado pelo licitante classificado em terceiro lugar no procedimento licitatório, o que for menor (e).

$$\frac{e + f}{2} = g$$

Onde:

e: corresponde ao preço revisional pretendido pelo detentor da ata ou o preço ofertado pelo licitante classificado em terceiro lugar no procedimento licitatório, o que for menor
f: corresponde ao preço ofertado na terceira rodada de negociações.
g: corresponde à média de 'e' e 'f' e indica o preço ofertado na quarta rodada de negociações

4.6.4. Encerrada, sem êxito, a quarta rodada de negociações, caso o preço revisional pretendido pelo detentor da ata esteja acima do preço ofertado pelo licitante classificado em terceiro lugar, este último poderá ser convocado para formalizar a ata de registro de preço nas condições ofertadas por ele no procedimento licitatório.

4.6.4.1. O licitante a que se refere o inciso 4.6.4 estará vinculado a proposta/lance apresentado, salvo se decorrido prazo de validade indicado no edital (§3º do art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021).

4.6.4.2. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital, e, caso o licitante a que se refere o inciso 4.6.4 tenha declinado da formalização da ata de registro de preço nas suas condições ofertadas no procedimento licitatório, o Órgão Gerenciador poderá dar seguimento à negociação, nos moldes apresentados anteriormente.

4.6.5. Na adoção dos procedimentos descritos nos subitens 4.6.1, a 4.6.4, a Administração não poderá aceitar valores superiores ao valor estimado da contratação, observado o índice de atualização de preços correspondente.

4.6.6. Na hipótese de êxito nas negociações a que se referem os subitens 4.6.1, a 4.6.4, deverá o Órgão Gerenciador promover:

I - a realização de pesquisa de preço a fim de confirmar a vantagem no preço negociado;
II - o cancelamento do preço registrado do detentor da ata; e

III – a formalização de uma nova ata de registro de preço com o convocado que tenha aceitado as condições negociais oferecidas.

Certificação Digital: I1NL8GLJ-ZPLX4NK9-6T1D7GD9-9ZWAZI4V
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/satirodias
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

4.6.6.1. A formalização do novo instrumento de que trata o inciso II do subitem 4.6.6 deverá ficar restrita ao remanescente da ata de registro de preço alterada.

4.6.7. Na hipótese de as negociações a que se referem os subitens 4.6.1, a 4.6.4 não restarem frutíferas, o Órgão Gerenciador deverá observar o disposto no subitem 4.4.1 e no inciso II do subitem 4.5.

CLÁUSULA QUINTA - SUBSTITUIÇÃO DE MARCA OU MODELO DO PRODUTO REGISTRADO

5.1. O Órgão Gerenciador poderá aceitar que o detentor da ARP substitua o produto por outro de marca ou de modelo diferente daquele registrado na ARP, por comprovado motivo ou por fato superveniente à licitação e desde que o novo produto possua, comprovadamente, desempenho e qualidade iguais ou superiores, não podendo haver majoração do preço registrado.

5.2. A aceitação de que trata o subitem 5.1 poderá ser precedida de parecer técnico que ateste as informações prestadas pelo detentor da ata e deverá ser consignada em Termo Aditivo à ARP.

CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

6.1.1. Publicar na Imprensa Oficial do Município o extrato da ARP, com a indicação do número da licitação em referência, do objeto e do endereço do portal eletrônico da internet, onde poderão ser obtidas informações mais detalhadas da ARP.

6.1.2. Publicar nos moldes do subitem 6.1.1 eventuais mudanças na ARP, inclusive de detentores da ARP, de marca, de modelo ou de quantitativos dos itens ou de seus respectivos preços.

6.1.3. Divulgar, mediante publicação no seu portal oficial, o preço registrado com indicação dos fornecedores, cuja informação ficará disponível durante a vigência da ARP.

6.1.4. Gerenciar a ata de registro de preços, com a prática, em especial, dos seguintes atos:

6.1.4.1. Indicar para os Órgãos Participantes os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de compras, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos;

6.1.4.2. Emitir a autorização de compra;

6.1.4.3. Proceder à atualização periódica dos preços registrados, com o objetivo de verificar a oscilação de mercado e adotar uma das medidas previstas na Cláusula Quarta, se for o caso;

Certificação Digital: I1NL8GLJ-ZPLX4NK9-6T1D7GD9-9ZWAZI4V
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/satirodias
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

6.1.4.4. Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

6.1.4.5. Promover o remanejamento ou redistribuição das quantidades entre os órgãos participantes do processo licitatório;

6.1.4.6. Prorrogar a vigência da ARP, se for o caso;

6.1.4.7. Aceitar, se for o caso, que o detentor da ARP substitua o produto por outro de marca ou de modelo diferente daquele registrado nesta ata, por comprovado motivo ou por fato superveniente à licitação e desde que o novo produto possua, comprovadamente, desempenho e qualidade iguais ou superiores, não podendo haver majoração do preço registrado;

6.1.4.8. Receber a "*solicitação de adesão*" e autorizar, se for o caso, o pedido de adesão à ARP formulado pelos órgãos não participantes, por meio do "*termo de adesão*".

6.1.5. Promover o cancelamento do preço registrado ou da própria ARP, total ou parcialmente, quando presentes as situações previstas na Cláusula Sétima desta Ata.

6.1.6. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações feitas pelos detentores da ARP, relacionadas ao gerenciamento da ata, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

6.1.6.1. Com relação à obrigação delineada no subitem 6.1.6, o Órgão Gerenciador terá o prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento, para decidir todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução dos contratos regidos pela Lei nº 14.133, de 2021, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

6.2. São obrigações dos ÓRGÃOS PARTICIPANTES da ata:

6.2.1. Solicitar o uso da ARP ao Órgão Gerenciador, que indicará o fornecedor e os preços que serão praticados, obedecida à ordem de classificação.

6.2.2. Realizar todos os atos voltados à execução financeira, inclusive os relacionados à prestação de contas.

6.2.3. Requisitar a autorização e o empenho da despesa correspondente aos pedidos de fornecimento ou de contratação, dentro do prazo de vigência da ARP.

6.2.4. Formalizar a contratação decorrente da ARP.

6.2.5. Controlar os atendimentos de suas demandas por ARP, abrir processo administrativo para juntada de suas solicitações, ordens de utilização deferidas, notas de empenho e notas fiscais emitidas, faturas recebidas e pagas.

Certificação Digital: I1NL8GLJ-ZPLX4NK9-6T1D7GD9-9ZWAZI4V
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/satirodias
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

6.2.6. Observar as atividades de gestão e de fiscalização de contratos administrativos.

6.2.7. Instaurar, no âmbito de suas contratações, procedimento administrativo, em que seja assegurada a ampla defesa e o contraditório, para fins de aplicação de penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ARP ou do descumprimento das obrigações contratuais, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6.2.8. Não participar em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade desta ata, salvo na ocorrência de registro de quantitativo inferior ao máximo previsto no edital (inciso VIII do art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021).

6.3. São obrigações do DETENTOR DA ARP:

6.3.1. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3.2. Responder no prazo de 05 (cinco) dias corridos as solicitações, pedidos, informações, etc., feitas pelo Órgão Gerenciador e pelos Órgãos Participantes.

6.3.3. Na hipótese de o preço do mercado se tornar superior aos preços registrados, comunicar e comprovar, antes do pedido de fornecimento realizado pelos órgãos participantes, a impossibilidade de cumprimento do compromisso inicialmente assumido.

6.3.4. Na hipótese de solicitação de revisão de preço, comprovar que a elevação seja decorrente de evento posterior à assinatura da ARP, absolutamente independente da vontade das partes e proveniente de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que inviabilizem a manutenção dos preços.

6.3.4. Na hipótese de solicitar a substituição do produto por outro de marca ou de modelo diferente daquele registrado na ARP, comprovar o motivo ou o fato superveniente à licitação, e desde que o novo produto possua, comprovadamente, desempenho e qualidade iguais ou superiores, não podendo haver majoração do preço registrado.

6.3.5. Na hipótese de solicitar o cancelamento do item registrado, comprovar o fato superveniente à assinatura da ARP, decorrente de caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ARP.

6.4. Celebrado o contrato em decorrência da ARP, os órgãos e entidades participantes passam a ser designados como “Contratantes” e o detentor da ata como “Contratado”, observadas as obrigações fixadas no Termo de Referência para cada um deles.

6.5. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no Termo de Referência, mas não obrigará os órgãos e entidades participantes a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

Certificação Digital: I1NL8GLJ-ZPLX4NK9-6T1D7GD9-9ZWAZI4V
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/satirodias
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

CLÁUSULA SÉTIMA – CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS E DA ATA

7.1. O Órgão Gerenciador deverá cancelar o PREÇO REGISTRADO do detentor da ata quando este:
I – for liberado nas hipóteses previstas no inciso II do subitem 4.3 e no inciso I do subitem 4.4.

II – descumprir as condições da ARP, sem justificativa aceitável;

III – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado (subitem 4.2);

IV – não aceitar o preço revisado pelo órgão gerenciador;

V – sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.2. A ATA DE REGISTRO DE PREÇO será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I – pelo decurso do prazo de vigência ou quando não restarem detentores da ARP e aderentes de preço;

II – pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III – em razão da utilização total dos itens da ARP, salvo na hipótese de sua prorrogação;

IV – por fato superveniente, decorrente de caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ARP;

V – por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.2.1. Na hipótese em que o detentor da ata solicite o cancelamento em razão do disposto no inciso IV do subitem 7.2, o Órgão Gerenciador poderá, como alternativa ao cancelamento:

I - suspender temporariamente as utilizações e as adesões à ARP até a regularização do fornecimento do produto registrado, desde que demonstrado o interesse público e a vantagem na manutenção do preço registrado;

II - proceder às negociações com os aderentes de preço e os licitantes remanescentes na forma do subitem 4.6.

7.3. Nas hipóteses dos incisos II e V do subitem 7.1 e dos incisos IV e V do subitem 7.2 deste instrumento, o Órgão Gerenciador deverá motivar sua decisão nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa do detentor da ARP e dos aderentes, se houver.

CLÁUSULA OITAVA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por órgão ou entidade da administração pública municipal, que não tenha participado do certame licitatório, mediante Anuência do Órgão Gerenciador, respeitadas as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

8.2. A manifestação do Órgão Gerenciador de que trata o subitem anterior, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos que não participaram do registro de preços, que demonstre a vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público, e que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº. 14.133, de 2021.

8.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

8.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

8.5. As adesões à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

8.6. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

8.7. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Certificação Digital: I1NL8GLJ-ZPLX4NK9-6T1D7GD9-9ZWAZI4V
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/satirodias
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

8.8. Após a autorização do Órgão Gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

8.9. Caberá ao Órgão Gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

8.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

CLÁUSULA NONA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

9.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

9.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

9.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

9.3. O Órgão Gerenciador que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

9.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

9.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

9.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

9.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 9.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

Certificação Digital: I1NL8GLJ-ZPLX4NK9-6T1D7GD9-9ZWAZI4V
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/satirodias
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ARP

10.1. A contratação com o detentor da ARP será formalizada pelos órgãos e entidades participantes, por intermédio de instrumento contratual, pela emissão de nota de empenho de despesa, carta-contrato, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, observado o disposto no Capítulo I do Título III da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10.1.1. Será admitida a forma eletrônica na celebração de contratos, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

10.2. O prazo para assinatura do contrato, retirada de nota de empenho ou instrumento equivalente, será de 03 (três) dias úteis, após regular convocação.

10.3. A formalização dos contratos, decorrentes do SRP, deverá ser providenciada dentro do prazo de vigência da ARP.

10.3.1. Na hipótese em que o instrumento de contrato seja substituído por outro instrumento hábil na forma do art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, a emissão dos referidos documentos e o seu envio ao detentor da ARP deverá ocorrer dentro do prazo de vigência desta.

10.4. Na assinatura do contrato:

I – será exigida a comprovação das condições de habilitação fiscal e trabalhista consignadas no edital de licitação, observado o disposto no subitem 7.8 do Edital;

II – será realizada consulta nos cadastros a que se referem o subitem 7.1 do Edital;

10.5. O prazo de duração dos contratos, decorrentes da ARP, não se confunde com o prazo de vigência da própria ata (previsto no subitem 3.1), estando aquele primeiro submetido ao disposto no Capítulo V do Título III da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10.5.1. O contrato a que se refere o subitem 10.5 terá o prazo de vigência da contratação de 12 (doze) meses contados do ato de sua assinatura, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei Federal n° 14.133, de 2021, observadas as condições previstas naquele instrumento.

10.6. No caso de contratação com a utilização de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse, a prioridade para o fornecimento deverá observar a regra prevista no artigo 8º, §4°, do Decreto Federal nº 8.538/2015.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO

Certificação Digital: I1NL8GLJ-ZPLX4NK9-6T1D7GD9-9ZWAZI4V
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/satirodias
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

11.1. As partes comprometem-se a submeter eventuais controvérsias, decorrentes do presente instrumento, à métodos alternativos de solução de conflito, que serão promovidos pela Procuradoria-Geral do Município de Sátiro Dias/BA.

11.1.1. Não logrando êxito o método alternativo de solução do conflito, fica eleito o foro da Comarca de Inhambupe/BA, Estado da Bahia, para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, sendo este o competente para a propositura de qualquer medida judicial decorrente deste instrumento, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Sátiro Dias/BA 02 de setembro de 2025

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ nº 30.959.700/0001-79
Rangel de Souza Costa
GERENCIADOR DA ATA

R&A ELETROELETRONICO LTDA
CNPJ/MF sob o nº 24.112.017/0001-07
DETENTOR DA ATA

Certificação Digital: I1NL8GLJ-ZPLX4NK9-6T1D7GD9-9ZWAZI4V
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/satirodias
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

LEI MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE SÁTIRO DIAS
ESTADO DA BAHIA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2026

SETEMBRO 2025

SUMÁRIO

1. Texto Projeto de Lei Orçamentária Anual

2. Anexos da Lei

2.1 Sumário Geral da Receita e Despesa
2.2 Receita e Despesa Segundo Categoria Econômica
2.3 Receita Segundo a Categoria Econômica
2.4 Despesa Segundo a Categoria Econômica por Órgão e Consolidada
2.5 Programa de Trabalho por Categoria Econômica da Despesa
2.6 Despesa por Função, Subfunção e Programa – Projeto e Atividade
2.7 Despesa por Função, Subfunção e Programa – Vínculo por Recursos
2.8 Despesa por Órgão e Função
2.9 Receita Prevista por Fonte de Recurso
2.10 Despesa por Fonte de Recurso
2.11 Receita e Despesa por Fonte de Recursos
2.12 Relação dos Projetos e Atividades

3. Demonstrativos Complementares
3.1 Demonstrativo da Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (art. 212 CF)
3.2 Demonstrativo da Aplicação do Recursos do FUNDEB (art. 26 da Lei nº 14.113/2020)
3.3 Demonstrativo da Aplicação em Ações e Serviços de Saúde (LC nº 141/2012)
3.4 Demonstrativo da Receita Corrente Líquida- RCL
3.5 Demonstrativo do Gasto de Pessoal
3.6 Compatibilidade Metas Fiscais
3.7 Medidas de Compensação a Renúncia de Receitas e Aumento de Despesas
3.8 Demonstrativos dos Efeitos Regionalizado da Renúncia de Receita

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SÁTIRO DIAS
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 13.648.480.0001-43

PREFEITURA DE SÁTIRO DIAS | GESTÃO QUE TRANSFORMA

LEI MUNICIPAL Nº 320 DE 26 DE SETEMBRO DE 2025

"Estima a receita e fixa a despesa do Município de SÁTIRO DIAS para o exercício financeiro de 2026 e dá outras providencias."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÁTIRO DIAS, Estado da Bahia, Sr. **PEDRO RAIMUNDO SANTANA DA CRUZ,** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Capitulo I
Seção I
Das Disposições Preliminares

Art. 1º - Esta Lei estima a receita do Município de Sátiro Dias para o exercício financeiro de 2026, no montante de R$ 173.148.000,00 (cento e setenta e três milhões, cento e quarenta e oito mil reais) e fixa a despesa em igual valor, compreendendo:

I – O Orçamento Fiscal referente aos Poderes Legislativo e Executivo, seus órgãos e fundos, no valor de R$ 139.345.500,00 (cento e trinta e nove milhões, trezentos e quarenta e cinco mil e quinhentos reais).

II – O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo os órgãos e fundos da administração direta cujas ações sejam relativas à saúde, a previdência e a assistência social, no valor de R$ 33.802.500,00 (trinta e três milhões, oitocentos e dois mil e quinhentos reais).

Capitulo II
Do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Seção I
Da Estimativa da Receita

Art. 2º - A receita total estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é de R$ 173.148.000,00 (cento e setenta e três milhões, cento e quarenta e oito mil reais) discriminada na forma a seguir, decorrerá da arrecadação de tributos, receita de contribuições, receita patrimonial, receita de serviços, transferências constitucionais,

Certificação Digital: I1NL8GLJ-ZPLX4NK9-6T1D7GD9-9ZWAZI4V
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/satirodias
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

transferências voluntárias, operação de crédito e outras receitas correntes e de capital, prevista na legislação vigente.

DESCRIÇÃO	VALOR
RECEITAS CORRENTES	**179.017.000,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	11.852.500,00
Receita Patrimonial	1.189.000,00
Transferências Correntes	164.866.000,00
Outras Receitas Correntes	1.109.500,00
RECEITAS DE CAPITAL	**6.804.000,00**
Operações de Crédito	1.200.000,00
Alienação de Bens	80.000,00
Transferência de Capital	5.524.000,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	**(12.673.000,00)**
Deduções da Receita Corrente	(12.673.000,00)
TOTAL	**173.148.000,00**

Seção II
Da Fixação da Despesa

Art. 3º - A despesa total fixada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é de R$ 173.148.000,00 (cento e setenta e três milhões, cento e quarenta e oito mil reais), distribuída entre os órgãos orçamentários, por funções de governo e por categoria e grupos de natureza da despesa da despesa conforme discriminados a seguir:

I – Por Órgãos

Discriminação	Fiscal	Seguridade	Total
Câmara Municipal	5.166.300,00	-	5.166.300,00
Gabinete do Prefeito - GABIP	1.692.293,00	-	1.692.293,00
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD	6.796.300,00	-	6.796.300,00
Secretaria da Fazenda e Planejamento - SEFIP	2.321.800,00		2.321.800,00
Secretaria de Obras e Serviços Urbanos - SESUR	32.036.498,20	-	32.036.498,20
Secretaria de Educação e Cultura - SEDUC	82.789.100,00	-	82.789.100,00
Secretaria de Saúde - SESAD	-	29.925.500,00	29.925.500,00
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SEAMA	675.268,80	-	675.268,80
Secretaria do Bem Estar Social - SEBES	-	3.877.000,00	3.877.000,00
Procuradoria Geral do Município	259.000,00	-	259.000,00
Encargos Gerais do Município	5.945.500,00	-	5.945.500,00
Subtotal	**137.682.060,00**	**33.802.500,00**	**171.484.560,00**
Reserva de Contingência	1.663.440,00	-	1.663.440,00
Total Geral	**139.345.500,00**	**33.802.500,00**	**173.148.000,00**

Certificação Digital: I1NL8GLJ-ZPLX4NK9-6T1D7GD9-9ZWAZI4V
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/satirodias
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

II – Por Funções de Governo

Discriminação	Fiscal	Seguridade	Total
Legislativa	5.166.300,00	-	5.166.300,00
Administração	11.069.393,00	-	11.069.393,00
Assistência Social	-	3.877.000,00	3.877.000,00
Saúde	-	29.925.500,00	29.925.500,00
Educação	74.173.200,00	-	74.173.200,00
Cultura	8.214.400,00	-	8.214.400,00
Urbanismo	26.081.239,20	-	26.081.239,20
Habitação	105.000,00	-	105.000,00
Saneamento	3.682.000,00	-	3.682.000,00
Agricultura	675.268,80	-	675.268,80
Transporte	2.168.259,00	-	2.168.259,00
Desporto e Lazer	401.500,00	-	401.500,00
Encargos Especiais	5.945.500,00	-	5.945.500,00
Reserva de Contingência	1.663.440,00	-	1.663.440,00
Total	**139.345.500,00**	**33.802.500,00**	**173.148.000,00**

III – Por Grupo de Natureza da Despesa

Categoria Econômica	Valor
DESPESAS CORRENTES	**144.904.578,00**
Pessoal e Encargos Sociais	69.891.946,80
Outras Despesas Correntes	75.012.631,20
DESPESAS DE CAPITAL	**26.579.982,00**
Investimentos	22.579.982,00
Amortização da Dívida Interna	4.000.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**1.663.440,00**
Total	**173.148.000,00**

Seção III

Das Autorizações

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares:

I - com a finalidade de atender as insuficiências nas dotações orçamentárias, até limite de **60% (sessenta por cento)** do Orçamento aprovado por esta Lei, mediante a utilização de

Certificação Digital: I1NL8GLJ-ZPLX4NK9-6T1D7GD9-9ZWAZI4V
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/satirodias
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

recursos da anulação, parcial ou total, de dotações orçamentárias ou de créditos autorizados em Lei;

II – com a finalidade de incorporar ao Orçamento recursos do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, individualizado por fonte de recursos;

III – com a finalidade de incorporar ao Orçamento recursos do excesso de arrecadação apurado nas respectivas fontes de recursos.

IV – com a finalidade de incorporar ao Orçamento recursos provenientes de operações de crédito até o limite autorizado em Lei.

V – com a finalidade de incorporar ao Orçamento recursos de transferências da União e Estado, à conta de convênios, contratos ou instrumentos congêneres e respectivas contrapartidas, inclusive fundo a fundo;

VI – à conta de recursos da reserva de contingência, nos termos estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

VII – mediante a transposição, remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, para atender às necessidades supervenientes.

Parágrafo Único - Não serão computados para efeito do limite previsto no inciso I do caput deste artigo, os créditos suplementares, se destinados a atender despesas referentes a pessoal e encargos sociais, sentenças judiciais e amortização da dívida.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito, inclusive por antecipação da receita, até o limite de 20% (vinte por cento) da Receita Corrente Líquida do exercício financeiro anterior, observadas as condições e limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e Resoluções do Senado Federal.

Capitulo III
Seção I
Das Disposições Finais

Certificação Digital: I1NL8GLJ-ZPLX4NK9-6T1D7GD9-9ZWAZI4V
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/satirodias
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SÁTIRO DIAS
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 13.648.480.0001-43

PREFEITURA DE SÁTIRO DIAS | GESTÃO QUE TRANSFORMA

Art. 6º - As metas definidas na Lei Diretrizes Orçamentárias nº 311/2025, em obediência à Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, ficam reajustadas na conformidade dos quadros correspondentes, que integram os demonstrativos consolidados desta Lei.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de 01 de janeiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÁTIRO DIAS, 26 de setembro de 2025.

PEDRO RAIMUNDO SANTANA DA CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL

Certificação Digital: I1NL8GLJ-ZPLX4NK9-6T1D7GD9-9ZWAZI4V
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/satirodias
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

Anexos

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SATIRO DIAS

I - Sumário Geral da Receita por Fonte e da Despesa por Função de Governo

Fontes da Receita	Valor	Funções de Governo	Valor
11000000 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	11.852.500,00	01 - Legislativa	5.166.300,00
13000000 - Receita Patrimonial	1.189.000,00	04 - Administração	11.069.393,00
17000000 - Transferências Correntes	164.866.000,00	08 - Assistência Social	3.877.000,00
19000000 - Outras Receitas Correntes	1.109.500,00	10 - Saúde	29.925.500,00
21000000 - Operações de Crédito	1.200.000,00	12 - Educação	74.173.200,00
22000000 - Alienação de Bens	80.000,00	13 - Cultura	8.214.400,00
24000000 - Transferências de Capital	5.524.000,00	15 - Urbanismo	26.081.239,20
17000000 - DEDUÇÃO DO FUNDEB	-10.688.000,00	16 - Habitação	105.000,00
17000000 - RESTITUIÇÃO DE RECEITA	-1.985.000,00	17 - Saneamento	3.682.000,00
		20 - Agricultura	675.268,80
		26 - Transporte	2.168.259,00
		27 - Desporto e Lazer	401.500,00
		28 - Encargos Especiais	5.945.500,00
		99 - Reserva	1.663.440,00
Total Receita:	**173.148.000,00**	**Total Despesa:**	**173.148.000,00**

Certificação Digital: I1NL8GLJ-ZPLX4NK9-6T1D7GD9-9ZWAZI4V
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/satirodias
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SATIRO DIAS

I - Sumário Geral da Receita por Fonte e da Despesa por Função de Governo

Fontes da Receita	Valor	Funções de Governo	Valor

Detalhamento	Valor
01 - CÂMARA MUNICIPAL	
01 - Legislativa	5.166.300,00
Total	**5.166.300,00**
02 - GABINETE DO PREFEITO - GABIP	
04 - Administração	1.692.293,00
Total	**1.692.293,00**
03 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM	
04 - Administração	259.000,00
Total	**259.000,00**
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD	
04 - Administração	6.796.300,00
Total	**6.796.300,00**
05 - SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO - SEFIP	
04 - Administração	2.321.800,00
Total	**2.321.800,00**
06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC	
12 - Educação	74.173.200,00
13 - Cultura	8.214.400,00
27 - Desporto e Lazer	401.500,00
Total	**82.789.100,00**
07 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - SESUR	
26 - Transporte	2.168.259,00
17 - Saneamento	3.682.000,00
15 - Urbanismo	26.081.239,20
16 - Habitação	105.000,00
Total	**32.036.498,20**
08 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - SEAMA	
20 - Agricultura	675.268,80
Total	**675.268,80**
09 - SECRETARIA DE SAÚDE - SESAD	
10 - Saúde	29.925.500,00
Total	**29.925.500,00**
10 - SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL - SEBES	
08 - Assistência Social	3.877.000,00
Total	**3.877.000,00**
88 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
28 - Encargos Especiais	5.945.500,00
Total	**5.945.500,00**
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99 - Reserva	1.663.440,00
Total	**1.663.440,00**

Certificação Digital: I1NL8GLJ-ZPLX4NK9-6T1D7GD9-9ZWAZI4V
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/satirodias
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SATIRO DIAS
II - Receita e Despesa segundo a Categoria Econômica

Anexo 1 da Lei 4.320/64

Exercício: 2026

RECEITA	VALOR	VALOR	DESPESA	VALOR	VALOR
10000000 - Receitas Correntes.		**179.017.000,00**	**30000000 - DESPESAS CORRENTES**		**144.904.578,00**
11000000 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	11.852.500,00		31000000 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	69.891.946,80	
13000000 - Receita Patrimonial	1.189.000,00		33000000 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	75.012.631,20	
17000000 - Transferências Correntes	164.866.000,00				
19000000 - Outras Receitas Correntes	1.109.500,00				
RESTITUIÇÃO RECEITA		**-1.985.000,00**			
17000000 - Transferências Correntes	-1.985.000,00				
DEDUÇÃO RECEITA		**-10.688.000,00**			
17000000 - Transferências Correntes	-10.688.000,00				
SUBTOTAL		**166.344.000,00**	**SUBTOTAL**		**144.904.578,00**
DÉFICIT		0,00	SUPERÁVIT		21.439.422,00
TOTAL DA RECEITA CORRENTE		**166.344.000,00**	**TOTAL DA DESPESA CORRENTE**		**166.344.000,00**
SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		**21.439.422,00**			
20000000 - Receitas de Capital		6.804.000,00	40000000 - DESPESAS DE CAPITAL		26.579.982,00
21000000 - Operações de Crédito	1.200.000,00		44000000 - INVESTIMENTOS	22.579.982,00	
22000000 - Alienação de Bens	80.000,00		46000000 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	4.000.000,00	
24000000 - Transferências de Capital	5.524.000,00				
SUBTOTAL		**6.804.000,00**	**SUBTOTAL**		**26.579.982,00**
			RESERVA DO RPPS		0,00
			RESERVA DE CONTINGENCIA		1.663.440,00
TOTAL RECEITA DE CAPITAL		**28.243.422,00**	**TOTAL DA DESPESA DE CAPITAL**		**28.243.422,00**
DÉFICIT		0,00	SUPERAVIT		0,00
TOTAL DA RECEITA		**173.148.000,00**	**TOTAL DA DESPESA**		**173.148.000,00**

RESUMO

1 - RECEITAS CORRENTES	**179.017.000,00**	**3 - DESPESAS CORRENTES**	**144.904.578,00**
2 - RECEITAS DE CAPITAL	**6.804.000,00**	**4 - DESPESAS DE CAPITAL**	**26.579.982,00**
7 - RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	**0,00**	**7 - RESERVAS RPPS**	**0,00**
8 - RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTÁRIAS	**0,00**	**9 - RESERVAS**	**1.663.440,00**
DEDUÇÕES+RESTITUIÇÕES DAS RECEITAS	**-12.673.000,00**		
TOTAL DA RECEITA	**173.148.000,00**	**TOTAL DA DESPESA**	**173.148.000,00**

Certificação Digital: I1NL8GLJ-ZPLX4NK9-6T1D7GD9-9ZWAZI4V
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/satirodias
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SATIRO DIAS
II - Receita e Despesa segundo a Categoria Econômica

Anexo 1 da Lei 4.320/64

Exercício: 2026

RECEITA	VALOR	VALOR	DESPESA	VALOR	VALOR

Certificação Digital: I1NL8GLJ-ZPLX4NK9-6T1D7GD9-9ZWAZI4V
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/satirodias
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA

Anexo 2 da Lei 4.320/64

PREFEITURA MUNICIPAL DE SATIRO DIAS

III - Receita Segundo a Categoria Econômica

Exercício: 2026

Item	Especificação	Desdobramento	Fonte	Cat. Econômica
100000000000	**Receitas Correntes.**			**179.017.000,00**
110000000000	**Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria**			**11.852.500,00**
111000000000	Impostos		11.450.000,00	
111200000000	Impostos sobre o Patrimônio	593.000,00		
111250000000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	143.000,00		
111250010000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	86.000,00		
111250020000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	1.000,00		
111250030000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	43.000,00		
111250040000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros da Dívida Ativa	13.000,00		
111253000000	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	450.000,00		
111253010000	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	450.000,00		
111300000000	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	6.746.000,00		
111303000000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	6.746.000,00		
111303100000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	5.140.000,00		
111303110000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	5.140.000,00		
111303400000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	1.606.000,00		
111303410000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	1.606.000,00		
111400000000	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	4.111.000,00		
111451000000	Impostos sobre Serviços	4.111.000,00		
111451100000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	4.111.000,00		
111451110000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	3.972.000,00		
111451110100	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Arrecadação	3.747.000,00		
111451110200	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Simples Nacional	225.000,00		
111451120000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros	11.000,00		
111451130000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	107.000,00		
111451140000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros da Dívida Ativa	21.000,00		
112000000000	Taxas		402.500,00	
112100000000	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	402.500,00		
112101000000	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	364.000,00		
112101010000	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	347.000,00		
112101010100	Taxa de Licença e Localização	5.000,00		
112101010200	Taxa de Lic. Exec. de Obras e Urb. de Áreas Particulares	1.000,00		
112101010300	Taxa de Fiscalização de Funcionamento	322.000,00		
112101010500	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - Feira Livre	14.000,00		
112101010600	Taxa de Termo de Viabilidade de Localização - TVL	5.000,00		
112101020000	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros de Mora	2.000,00		
112101030000	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	12.000,00		
112101040000	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	3.000,00		
112104000000	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	28.200,00		
112104010000	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	26.000,00		
112104020000	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Multas e Juros de Mora	600,00		
112104030000	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Dívida Ativa	1.000,00		
112104040000	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	600,00		
112150000000	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	10.300,00		
112150010000	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	9.000,00		
112150020000	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Multas e Juros	200,00		
112150030000	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa	1.000,00		
112150040000	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Multas e Juros da Dívida Ativa	100,00		
130000000000	**Receita Patrimonial**			**1.189.000,00**
132000000000	Valores Mobiliários		1.189.000,00	
132100000000	Juros e Correções Monetárias	1.189.000,00		
132101000000	Remuneração de Depósitos Bancários	1.189.000,00		
132101010000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.189.000,00		
132101010102	Remuneração de Depósitos Bancários - Educação 25%	1.600,00		
132101010103	Remuneração de Depósitos Bancários - QSE	24.000,00		
132101010104	Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE (PDDE)	100,00		
132101010105	Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE (PNAE)	4.000,00		

Certificação Digital: I1NL8GLJ-ZPLX4NK9-6T1D7GD9-9ZWAZI4V
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/satirodias
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SATIRO DIAS
III - Receita Segundo a Categoria Econômica

Anexo 2 da Lei 4.320/64

Exercício: 2026

Item	Especificação	Desdobramento	Fonte	Cat. Econômica
132101010106	Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE (PNATE)	21.000,00		
132101010107	Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	289.000,00		
132101010108	Remuneração de Depósitos Bancários - Convênio Educação (União)	11.000,00		
132101010109	Remuneração de Depósitos Bancários - Convênio Educação (Estado)	500,00		
132101010110	Remuneração de Depósitos Bancários - Outros Educação	5.000,00		
132101010111	Remuneração de Depósitos Bancários - Outras Transferencias de Recursos do FNDE	25.000,00		
132101010201	Remuneração de Depósitos Bancários - Saúde 15%	11.000,00		
132101010202	Remuneração de Depósitos Bancários - Transferências do SUS - Bloco Manutenção	111.000,00		
132101010203	Remuneração de Depósitos Bancários - Transferências do SUS - Estruturacao/Investimento	27.000,00		
132101010302	Remuneração de Depósitos Bancários - FEAS (Fonte 28)	7.500,00		
132101010303	Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS (Fonte 29)	26.000,00		
132101010401	Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos não Vinculados de Impostos	43.000,00		
132101010402	Remuneração de Depósitos Bancários - Outros Recursos não Vinculados	11.000,00		
132101010403	Remuneração de Depósitos Bancários - FCBA	600,00		
132101010404	Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	600,00		
132101010405	Remuneração de Depósitos Bancários - Outros Convênios da União	5.300,00		
132101010406	Remuneração de Depósitos Bancários - FIES	100,00		
132101010407	Remuneração de Depósitos Bancários - Royalties	21.000,00		
132101010408	Remuneração de Depósitos Bancários - Cessão Onerosa	100,00		
132101010410	Remuneração de Depósitos Bancários - Operações de Crédito	1.000,00		
132101010411	Remuneração de Depósitos Bancários - Alienação de Bens	1.000,00		
132101010412	Remuneração de Depósitos Bancários - Lei Aldir Blanc	9.000,00		
132101010413	Remuneração de Depósitos Bancários - Emendas Especial	193.000,00		
132101010414	Remuneração de Depósitos Bancários - Precatório Fundef	321.000,00		
132101010415	Remuneração de Depósitos Bancários - Lei Paulo Gustavo - Audiovisual	12.000,00		
132101010416	Remuneração de Depósitos Bancários - Lei Paulo Gustavo - Demais Setores da Cultura	6.000,00		
132101010418	Remuneração de Depósitos Bancários - Outros Convênios do Estado	100,00		
132101010419	Remuneração de Depósitos Bancários - CFM	500,00		
170000000000	**Transferências Correntes**			**164.866.000,00**
171000000000	Transferências da União e de suas Entidades		121.242.000,00	
171100000000	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	46.606.000,00		
171151000000	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	46.587.000,00		
171151100000	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	41.525.000,00		
171151110000	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	41.525.000,00		
171151200000	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	5.062.000,00		
171151210000	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Principal	5.062.000,00		
171151210100	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – Cotas Extraordinárias - Julho	1.650.000,00		
171151210200	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – Cotas Extraordinárias - Setembro	1.590.000,00		
171151210300	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – Cotas Extraordinárias - Dezembro	1.822.000,00		
171152000000	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	19.000,00		
171152010000	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	19.000,00		
171200000000	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	17.919.000,00		
171251000000	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM	17.000,00		
171251010000	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM - Principal	17.000,00		
171252000000	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	17.902.000,00		
171252100000	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89	17.067.000,00		
171252110000	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 - Principal	17.067.000,00		
171252200000	Cota-parte pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II	65.000,00		
171252210000	Cota-parte pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II - Principal	65.000,00		

Certificação Digital: I1NL8GLJ-ZPLX4NK9-6T1D7GD9-9ZWAZI4V
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/satirodias
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA

Anexo 2 da Lei 4.320/64

PREFEITURA MUNICIPAL DE SATIRO DIAS

III - Receita Segundo a Categoria Econômica

Exercício: 2026

Item	Especificação	Desdobramento	Fonte	Cat. Econômica
171252400000	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	770.000,00		
171252410000	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	770.000,00		
171300000000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	19.761.000,00		
171350000000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações	19.761.000,00		
171350100000	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	12.655.000,00		
171350110000	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária - Pri	12.655.000,00		
171350110100	Agente Comunitário de Saúde	1.817.000,00		
171350110800	Incremento Temporário ao Custeio dos Serv de Atenção Primária em Saúde (Emenda Individual)	3.500.000,00		
171350111100	Incentivo Financeiro da APS - Equipes de Saúde da Familia/ESF e Equipes de Atenção Primária/EAP	3.168.000,00		
171350111300	Incentivo Financeiro da APS - Demais Programas, Serviços e Equipes da Atenção Primária à Saúde	2.486.000,00		
171350111400	Incentivo Financeiro Para Atenção à Saúde Bucal	872.000,00		
171350111600	Incentivo Financeiro da APS - Equipes Multiprofissionais - EMULTI	714.000,00		
171350111700	Incentivo Financeiro da APS - Componente Per Capita de Base Populacional	98.000,00		
171350200000	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	4.924.000,00		
171350210000	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	4.924.000,00		
171350210100	Atenção à Saúde da População para Procedimentos no MAC	1.419.000,00		
171350210200	SAMU 192	205.000,00		
171350210600	Incremento temporário ao custeio dos serviços de assistência hospitalar e ambulatorial	3.300.000,00		
171350300000	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	128.000,00		
171350310000	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde -	128.000,00		
171350310200	Incentivo Financeiro para a Vigilância em Saúde - Despesas Diversas	116.000,00		
171350310300	Incentivo Financeiro para Execução de Ações de Vigilância Sanitária	12.000,00		
171350400000	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutic	131.000,00		
171350410000	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêuti	131.000,00		
171350410100	Programa da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde	125.000,00		
171350410300	Organização dos serviços de assistência farmacêutica no SUS	6.000,00		
171350500000	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	1.923.000,00		
171350510000	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS - Princi	1.923.000,00		
171350510100	Assist. Financ compl aos Estados, DF e Munic para o pagto do Piso salarial dos Profiss de Enfermagem	1.923.000,00		
171400000000	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE?	4.932.000,00		
171450000000	Transferências do Salário-Educação	3.080.000,00		
171450010000	Transferências do Salário-Educação - Principal	3.080.000,00		
171451000000	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	7.000,00		
171451010000	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	7.000,00		
171452000000	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	1.069.000,00		
171452010000	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	1.069.000,00		
171452010100	PNAE - Alimentação Escolar - Creche	214.000,00		
171452010200	PNAE - Alimentação Escolar - EJA	130.000,00		
171452010300	PNAE - Alimentação Escolar - Pré-escola	113.000,00		
171452010400	PNAE - Alimentação Escolar - Ensino Fundamental	595.000,00		
171452010500	PNAE - Alimentação Escolar - AEE	17.000,00		
171453000000	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	641.000,00		
171453010000	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Principal	641.000,00		
171499000000	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	135.000,00		

Certificação Digital: I1NL8GLJ-ZPLX4NK9-6T1D7GD9-9ZWAZI4V
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/satirodias
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SATIRO DIAS
III - Receita Segundo a Categoria Econômica

Anexo 2 da Lei 4.320/64

Exercício: 2026

Item	Especificação	Desdobramento	Fonte	Cat. Econômica
171499010000	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	135.000,00		
171499010100	Escola em Tempo Integral - ETI	135.000,00		
171500000000	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e d	30.540.000,00		
171550000000	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	19.950.000,00		
171550010000	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT - Principal	19.950.000,00		
171551000000	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	10.290.000,00		
171551010000	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF - Principal	10.290.000,00		
171552000000	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	300.000,00		
171552010000	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR - Principal	300.000,00		
171600000000	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	279.000,00		
171650000000	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	279.000,00		
171650010000	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	279.000,00		
171650010101	Índice de Gestão Descentralizada - IGDBF	127.000,00		
171650010201	Piso Básico Fixo	48.000,00		
171650010202	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	67.000,00		
171650010401	Piso Básico Variável III - Equipe Volante	37.000,00		
171900000000	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	1.205.000,00		
171957000000	Transferência Especial da União	1.000.000,00		
171957010000	Transferência Especial da União - Principal	1.000.000,00		
171957010100	Transferência Especial da União - Emendas Individuais	1.000.000,00		
171958000000	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	45.000,00		
171958010000	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020 - Principal	45.000,00		
171999000000	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	160.000,00		
171999010000	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Principal	160.000,00		
171999010901	Apoio Financeiro da União ao Setor Cultural	160.000,00		
172000000000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		13.150.000,00	
172100000000	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	11.921.000,00		
172150000000	Cota-Parte do ICMS	11.205.000,00		
172150010000	Cota-Parte do ICMS - Principal	11.205.000,00		
172151000000	Cota-Parte do IPVA	615.000,00		
172151010000	Cota-Parte do IPVA - Principal	615.000,00		
172152000000	Cota-Parte do IPI - Municípios	76.000,00		
172152010000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	76.000,00		
172153000000	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	25.000,00		
172153010000	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	25.000,00		
172200000000	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	32.000,00		
172252000000	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	32.000,00		
172252010000	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	32.000,00		
172300000000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	277.000,00		
172350000000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	277.000,00		
172350010000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	277.000,00		
172350010100	PSF - Incentivo Estadual	135.000,00		
172350010200	SAMU - Estado	142.000,00		
172400000000	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	780.000,00		
172451000000	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	380.000,00		
172451010000	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	380.000,00		
172451010100	PETE - Programa Estadual de Transporte Escolar	380.000,00		
172499000000	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	400.000,00		

Certificação Digital: I1NL8GLJ-ZPLX4NK9-6T1D7GD9-9ZWAZI4V
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/satirodias
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA

Anexo 2 da Lei 4.320/64

PREFEITURA MUNICIPAL DE SATIRO DIAS

III - Receita Segundo a Categoria Econômica

Exercício: 2026

Item	Especificação	Desdobramento	Fonte	Cat. Econômica
172499010000	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	400.000,00		
172499010100	Sufortur - São João	400.000,00		
172900000000	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	140.000,00		
172951000000	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	129.000,00		
172951010000	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	129.000,00		
172951010100	Concessão de Benefícios Eventuais - BE	18.000,00		
172951010500	IGD - SUAS - BAHIA	11.000,00		
172951010600	PROCAD SUAS - BAHIA	28.000,00		
172951010700	PBF - PAIF	32.000,00		
172951010800	PBV - SCFV	16.000,00		
172951010900	PFMC (PAEFI)	24.000,00		
172999000000	Outras Transferências dos Estados e DF	11.000,00		
172999010000	Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	11.000,00		
175000000000	Transferências de Outras Instituições Públicas		30.474.000,00	
175100000000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissio	30.474.000,00		
175150000000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profiss	30.474.000,00		
175150010000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profi	30.474.000,00		
190000000000	**Outras Receitas Correntes**			**1.109.500,00**
191000000000	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		6.500,00	
191100000000	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	6.500,00		
191107000000	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas	6.500,00		
191107010000	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Principal	6.000,00		
191107020000	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Multas e Juros	500,00		
192000000000	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		1.103.000,00	
192100000000	Indenizações	1.101.000,00		
192199000000	Outras Indenizações	1.101.000,00		
192199010000	Outras Indenizações - Principal	54.000,00		
192199060000	Outras Indenizações - Juros	1.047.000,00		
192199060100	Outras Indenizações Juros de Mora - Precatório FUNDEF	1.047.000,00		
192200000000	Restituições	2.000,00		
192299000000	Outras Restituições	2.000,00		
192299010000	Outras Restituições - Principal	2.000,00		
200000000000	**Receitas de Capital**			**6.804.000,00**
210000000000	**Operações de Crédito**			**1.200.000,00**
211000000000	Operações de Crédito - Mercado Interno		1.200.000,00	
211200000000	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	1.200.000,00		
211201000000	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	1.200.000,00		
211201010000	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal	1.200.000,00		
220000000000	**Alienação de Bens**			**80.000,00**
221000000000	Alienação de Bens Móveis		80.000,00	
221300000000	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	80.000,00		
221301000000	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	80.000,00		
221301010000	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	80.000,00		
240000000000	**Transferências de Capital**			**5.524.000,00**
241000000000	Transferências da União e de suas Entidades		5.324.000,00	
241400000000	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	2.394.000,00		
241499000000	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	2.394.000,00		
241499010000	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	2.394.000,00		
241499010100	Convênio Pavimentação de Vias	1.000.000,00		
241499010200	Convênio Adequação de Estradas Vicinais	1.000.000,00		
241499010300	Convênio Aquisição de Retroescavadeira, Máquinas e Equip Agrícolas	394.000,00		
241900000000	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	2.930.000,00		
241951000000	Transferência Especial da União	2.930.000,00		
241951010000	Transferência Especial da União - Principal	2.930.000,00		
242000000000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		200.000,00	
242900000000	Outras Transferências de Recursos dos Estados	200.000,00		
242951000000	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	200.000,00		
242951010000	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	200.000,00		
100000000000	**DEDUÇÕES DAS RECEITAS CORRENTES**			**-12.673.000,00**

Certificação Digital: I1NL8GLJ-ZPLX4NK9-6T1D7GD9-9ZWAZI4V
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/satirodias
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA

Anexo 2 da Lei 4.320/64

PREFEITURA MUNICIPAL DE SATIRO DIAS

III - Receita Segundo a Categoria Econômica

Exercício: 2026

Item	Especificação	Desdobramento	Fonte	Cat. Econômica
170000000000	**Restituição de Receita - Transferências Correntes**			**-1.985.000,00**
171000000000	Restituição de Receita - Transferências da União e de suas Entidades			
171100000000	Restituição de Receita - Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	-1.985.000,00		
171151000000	Restituição de Receita - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	-1.985.000,00		
171151100000	Restituição de Receita - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	-1.985.000,00		
171151110000	Restituição de Receita - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	-1.985.000,00		
170000000000	**Dedução Fundeb - Transferências Correntes**			**-10.688.000,00**
171000000000	Dedução Fundeb - Transferências da União e de suas Entidades		-8.308.800,00	
171100000000	Dedução Fundeb - Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	-8.308.800,00		
171151000000	Dedução Fundeb - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	-8.305.000,00		
171151100000	Dedução Fundeb - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	-8.305.000,00		
171151110000	Dedução Fundeb - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	-8.305.000,00		
171152000000	Dedução Fundeb - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	-3.800,00		
171152010000	Dedução Fundeb - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	-3.800,00		
172000000000	Dedução Fundeb - Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		-2.379.200,00	
172100000000	Dedução Fundeb - Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	-2.379.200,00		
172150000000	Dedução Fundeb - Cota-Parte do ICMS	-2.241.000,00		
172150010000	Dedução Fundeb - Cota-Parte do ICMS - Principal	-2.241.000,00		
172151000000	Dedução Fundeb - Cota-Parte do IPVA	-123.000,00		
172151010000	Dedução Fundeb - Cota-Parte do IPVA - Principal	-123.000,00		
172152000000	Dedução Fundeb - Cota-Parte do IPI - Municípios	-15.200,00		
172152010000	Dedução Fundeb - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-15.200,00		
			Total da Receita:	**173.148.000,00**

Certificação Digital: I1NL8GLJ-ZPLX4NK9-6T1D7GD9-9ZWAZI4V
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/satirodias
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA

Anexo 2 da Lei 4.320/64

PREFEITURA MUNICIPAL DE SATIRO DIAS

IV - Despesa segundo a Categoria Econômica - Consolidação

Exercício: 2026

Classificação	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria
30000000	**DESPESAS CORRENTES**			**144.904.578,00**
31000000	**PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**			**69.891.946,80**
31710000	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	133.268,80	133.268,80	
31900000	APLICAÇÕES DIRETAS	69.758.678,00	69.758.678,00	
33000000	**OUTRAS DESPESAS CORRENTES**			**75.012.631,20**
33710000	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	69.500,00	69.500,00	
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	74.943.131,20	74.943.131,20	
40000000	**DESPESAS DE CAPITAL**			**26.579.982,00**
44000000	**INVESTIMENTOS**			**22.579.982,00**
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	22.579.982,00	22.579.982,00	
46000000	**AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA**			**4.000.000,00**
46900000	APLICAÇÕES DIRETAS	4.000.000,00	4.000.000,00	
90000000	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**			**1.663.440,00**
99000000	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**			**1.663.440,00**
99990000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.663.440,00	1.663.440,00	
			Total Despesa:	**173.148.000,00**

Certificação Digital: I1NL8GLJ-ZPLX4NK9-6T1D7GD9-9ZWAZI4V
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/satirodias
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA

Anexo 2 da Lei 4.320/64

PREFEITURA MUNICIPAL DE SATIRO DIAS

IV - Despesa segundo a Categoria Econômica

Exercício: 2026

Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
Poder:	**1 - Poder Legislativo**			
Órgão:	**01 - CÂMARA MUNICIPAL**			
UO:	**0101 - CÂMARA MUNICIPAL**			
30000000	DESPESAS CORRENTES			5.018.400,00
31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			3.313.400,00
31900000 -	APLICAÇÕES DIRETAS	3.313.400,00	3.313.400,00	
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.705.000,00
33900000 -	APLICAÇÕES DIRETAS	1.705.000,00	1.705.000,00	
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			147.900,00
44000000	INVESTIMENTOS			147.900,00
44900000 -	APLICAÇÕES DIRETAS	147.900,00	147.900,00	
			Total Unidade:	**5.166.300,00**
			Total Órgão:	**5.166.300,00**

Certificação Digital: I1NL8GLJ-ZPLX4NK9-6T1D7GD9-9ZWAZI4V
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/satirodias
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA

Anexo 2 da Lei 4.320/64

PREFEITURA MUNICIPAL DE SATIRO DIAS

IV - Despesa segundo a Categoria Econômica

Exercício: 2026

Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
Poder:	**2 - Poder Executivo**			
Órgão:	**02 - GABINETE DO PREFEITO - GABIP**			
UO:	**0201 - GABINETE DO PREFEITO - GABIP**			
30000000	DESPESAS CORRENTES			1.640.293,00
31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.429.778,00
31900000 -	APLICAÇÕES DIRETAS	1.429.778,00	1.429.778,00	
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			210.515,00
33900000 -	APLICAÇÕES DIRETAS	210.515,00	210.515,00	
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			52.000,00
44000000	INVESTIMENTOS			52.000,00
44900000 -	APLICAÇÕES DIRETAS	52.000,00	52.000,00	
			Total Unidade:	**1.692.293,00**
			Total Órgão:	**1.692.293,00**

Certificação Digital: I1NL8GLJ-ZPLX4NK9-6T1D7GD9-9ZWAZI4V
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/satirodias
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SATIRO DIAS
IV - Despesa segundo a Categoria Econômica

Anexo 2 da Lei 4.320/64

Exercício: 2026

Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
	Poder: 2 - Poder Executivo			
	Órgão: 03 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM			
	UO: 0301 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM			
30000000	DESPESAS CORRENTES			254.000,00
31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			144.000,00
31900000 -	APLICAÇÕES DIRETAS	144.000,00	144.000,00	
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			110.000,00
33900000 -	APLICAÇÕES DIRETAS	110.000,00	110.000,00	
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			5.000,00
44000000	INVESTIMENTOS			5.000,00
44900000 -	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00	5.000,00	
			Total Unidade:	**259.000,00**
			Total Órgão:	**259.000,00**

Certificação Digital: I1NL8GLJ-ZPLX4NK9-6T1D7GD9-9ZWAZI4V
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/satirodias
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA

Anexo 2 da Lei 4.320/64

PREFEITURA MUNICIPAL DE SATIRO DIAS

IV - Despesa segundo a Categoria Econômica

Exercício: 2026

Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
	Poder: 2 - Poder Executivo			
	Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD			
	UO: 0401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD			
30000000	DESPESAS CORRENTES			6.282.300,00
31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			3.412.000,00
31900000 -	APLICAÇÕES DIRETAS	3.412.000,00	3.412.000,00	
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			2.870.300,00
33900000 -	APLICAÇÕES DIRETAS	2.870.300,00	2.870.300,00	
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			514.000,00
44000000	INVESTIMENTOS			514.000,00
44900000 -	APLICAÇÕES DIRETAS	514.000,00	514.000,00	
			Total Unidade:	**6.796.300,00**
			Total Órgão:	**6.796.300,00**

Certificação Digital: I1NL8GLJ-ZPLX4NK9-6T1D7GD9-9ZWAZI4V
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/satirodias
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA

Anexo 2 da Lei 4.320/64

PREFEITURA MUNICIPAL DE SATIRO DIAS

IV - Despesa segundo a Categoria Econômica

Exercício: 2026

Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
	Poder: 2 - Poder Executivo			
	Órgão: 05 - SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO - SEFIP			
	UO: 0501 - SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO - SEFIP			
30000000	DESPESAS CORRENTES			2.286.800,00
31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			996.000,00
31900000 -	APLICAÇÕES DIRETAS	996.000,00	996.000,00	
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.290.800,00
33900000 -	APLICAÇÕES DIRETAS	1.290.800,00	1.290.800,00	
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			35.000,00
44000000	INVESTIMENTOS			35.000,00
44900000 -	APLICAÇÕES DIRETAS	35.000,00	35.000,00	
			Total Unidade:	**2.321.800,00**
			Total Órgão:	**2.321.800,00**

Certificação Digital: I1NL8GLJ-ZPLX4NK9-6T1D7GD9-9ZWAZI4V
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/satirodias
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA

Anexo 2 da Lei 4.320/64

PREFEITURA MUNICIPAL DE SATIRO DIAS

IV - Despesa segundo a Categoria Econômica

Exercício: 2026

Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
Poder:	**2 - Poder Executivo**			
Órgão:	**06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC**			
UO:	**0601 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**			
30000000	DESPESAS CORRENTES			3.758.100,00
31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			560.000,00
31900000 -	APLICAÇÕES DIRETAS	560.000,00	560.000,00	
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.198.100,00
33900000 -	APLICAÇÕES DIRETAS	3.198.100,00	3.198.100,00	
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			25.000,00
44000000	INVESTIMENTOS			25.000,00
44900000 -	APLICAÇÕES DIRETAS	25.000,00	25.000,00	
			Total Unidade:	**3.783.100,00**

Certificação Digital: I1NL8GLJ-ZPLX4NK9-6T1D7GD9-9ZWAZI4V
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/satirodias
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA

Anexo 2 da Lei 4.320/64

PREFEITURA MUNICIPAL DE SATIRO DIAS

IV - Despesa segundo a Categoria Econômica

Exercício: 2026

Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
	Poder: 2 - Poder Executivo			
	Órgão: 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC			
	UO: 0602 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
30000000	DESPESAS CORRENTES			62.496.500,00
31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			43.068.100,00
31900000 -	APLICAÇÕES DIRETAS	43.068.100,00	43.068.100,00	
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			19.428.400,00
33900000 -	APLICAÇÕES DIRETAS	19.428.400,00	19.428.400,00	
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			7.893.600,00
44000000	INVESTIMENTOS			7.893.600,00
44900000 -	APLICAÇÕES DIRETAS	7.893.600,00	7.893.600,00	
			Total Unidade:	**70.390.100,00**

Certificação Digital: I1NL8GLJ-ZPLX4NK9-6T1D7GD9-9ZWAZI4V
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/satirodias
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA

Anexo 2 da Lei 4.320/64

PREFEITURA MUNICIPAL DE SATIRO DIAS

IV - Despesa segundo a Categoria Econômica

Exercício: 2026

Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
Poder:	**2 - Poder Executivo**			
Órgão:	**06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC**			
UO:	**0603 - DEPARTAMENTO DE CULTURA**			
30000000	DESPESAS CORRENTES			7.903.400,00
31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			20.000,00
31900000 -	APLICAÇÕES DIRETAS	20.000,00	20.000,00	
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			7.883.400,00
33900000 -	APLICAÇÕES DIRETAS	7.883.400,00	7.883.400,00	
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			311.000,00
44000000	INVESTIMENTOS			311.000,00
44900000 -	APLICAÇÕES DIRETAS	311.000,00	311.000,00	
			Total Unidade:	**8.214.400,00**

ESTADO DA BAHIA

Anexo 2 da Lei 4.320/64

PREFEITURA MUNICIPAL DE SATIRO DIAS

IV - Despesa segundo a Categoria Econômica

Exercício: 2026

Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
Poder:	**2 - Poder Executivo**			
Órgão:	**06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC**			
UO:	**0604 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE, LAZER E TURISMO**			
30000000	DESPESAS CORRENTES			284.000,00
31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			10.000,00
31900000 -	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00	10.000,00	
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			274.000,00
33900000 -	APLICAÇÕES DIRETAS	274.000,00	274.000,00	
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			117.500,00
44000000	INVESTIMENTOS			117.500,00
44900000 -	APLICAÇÕES DIRETAS	117.500,00	117.500,00	
			Total Unidade:	**401.500,00**
			Total Órgão:	**82.789.100,00**

Certificação Digital: I1NL8GLJ-ZPLX4NK9-6T1D7GD9-9ZWAZI4V
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/satirodias
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA

Anexo 2 da Lei 4.320/64

PREFEITURA MUNICIPAL DE SATIRO DIAS

IV - Despesa segundo a Categoria Econômica

Exercício: 2026

Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
Poder:	**2 - Poder Executivo**			
Órgão:	**07 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - SESUR**			
UO:	**0701 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - SESUR**			
30000000	DESPESAS CORRENTES			21.128.016,20
31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.800.000,00
31900000 -	APLICAÇÕES DIRETAS	1.800.000,00	1.800.000,00	
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			19.328.016,20
33900000 -	APLICAÇÕES DIRETAS	19.328.016,20	19.328.016,20	
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			10.908.482,00
44000000	INVESTIMENTOS			10.908.482,00
44900000 -	APLICAÇÕES DIRETAS	10.908.482,00	10.908.482,00	
			Total Unidade:	**32.036.498,20**
			Total Órgão:	**32.036.498,20**

Certificação Digital: I1NL8GLJ-ZPLX4NK9-6T1D7GD9-9ZWAZI4V
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/satirodias
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA

Anexo 2 da Lei 4.320/64

PREFEITURA MUNICIPAL DE SATIRO DIAS

IV - Despesa segundo a Categoria Econômica

Exercício: 2026

Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
Poder:	**2 - Poder Executivo**			
Órgão:	**08 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - SEAMA**			
UO:	**0801 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - SEAMA**			
30000000	DESPESAS CORRENTES			653.768,80
31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			352.768,80
31710000 -	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	7.768,80	7.768,80	
31900000 -	APLICAÇÕES DIRETAS	345.000,00	345.000,00	
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			301.000,00
33710000 -	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	30.000,00	30.000,00	
33900000 -	APLICAÇÕES DIRETAS	271.000,00	271.000,00	
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			21.500,00
44000000	INVESTIMENTOS			21.500,00
44900000 -	APLICAÇÕES DIRETAS	21.500,00	21.500,00	
			Total Unidade:	**675.268,80**
			Total Órgão:	**675.268,80**

ESTADO DA BAHIA

Anexo 2 da Lei 4.320/64

PREFEITURA MUNICIPAL DE SATIRO DIAS

IV - Despesa segundo a Categoria Econômica

Exercício: 2026

Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
	Poder: 2 - Poder Executivo			
	Órgão: 09 - SECRETARIA DE SAÚDE - SESAD			
	UO: 0901 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
30000000	DESPESAS CORRENTES			27.585.500,00
31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			12.645.000,00
31710000 -	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	125.500,00	125.500,00	
31900000 -	APLICAÇÕES DIRETAS	12.519.500,00	12.519.500,00	
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			14.940.500,00
33710000 -	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	39.500,00	39.500,00	
33900000 -	APLICAÇÕES DIRETAS	14.901.000,00	14.901.000,00	
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			2.340.000,00
44000000	INVESTIMENTOS			2.340.000,00
44900000 -	APLICAÇÕES DIRETAS	2.340.000,00	2.340.000,00	
			Total Unidade:	**29.925.500,00**
			Total Órgão:	**29.925.500,00**

Certificação Digital: I1NL8GLJ-ZPLX4NK9-6T1D7GD9-9ZWAZI4V
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/satirodias
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA

Anexo 2 da Lei 4.320/64

PREFEITURA MUNICIPAL DE SATIRO DIAS

IV - Despesa segundo a Categoria Econômica

Exercício: 2026

Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
	Poder: 2 - Poder Executivo			
	Órgão: 10 - SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL - SEBES			
	UO: 1001 - SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL			
30000000	DESPESAS CORRENTES			1.361.900,00
31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			335.000,00
31900000 -	APLICAÇÕES DIRETAS	335.000,00	335.000,00	
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.026.900,00
33900000 -	APLICAÇÕES DIRETAS	1.026.900,00	1.026.900,00	
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			20.000,00
44000000	INVESTIMENTOS			20.000,00
44900000 -	APLICAÇÕES DIRETAS	20.000,00	20.000,00	
			Total Unidade:	**1.381.900,00**

Certificação Digital: I1NL8GLJ-ZPLX4NK9-6T1D7GD9-9ZWAZI4V
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/satirodias
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA

Anexo 2 da Lei 4.320/64

PREFEITURA MUNICIPAL DE SATIRO DIAS

IV - Despesa segundo a Categoria Econômica

Exercício: 2026

Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
Poder:	**2 - Poder Executivo**			
Órgão:	**10 - SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL - SEBES**			
UO:	**1002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**			
30000000	DESPESAS CORRENTES			2.058.300,00
31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			369.900,00
31900000 -	APLICAÇÕES DIRETAS	369.900,00	369.900,00	
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.688.400,00
33900000 -	APLICAÇÕES DIRETAS	1.688.400,00	1.688.400,00	
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			178.000,00
44000000	INVESTIMENTOS			178.000,00
44900000 -	APLICAÇÕES DIRETAS	178.000,00	178.000,00	
			Total Unidade:	**2.236.300,00**

Certificação Digital: I1NL8GLJ-ZPLX4NK9-6T1D7GD9-9ZWAZI4V
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/satirodias
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA

Anexo 2 da Lei 4.320/64

PREFEITURA MUNICIPAL DE SATIRO DIAS

IV - Despesa segundo a Categoria Econômica

Exercício: 2026

Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
Poder:	**2 - Poder Executivo**			
Órgão:	**10 - SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL - SEBES**			
UO:	**1003 - FUNDO MUNIC DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**			
30000000	DESPESAS CORRENTES			247.800,00
31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			171.000,00
31900000 -	APLICAÇÕES DIRETAS	171.000,00	171.000,00	
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			76.800,00
33900000 -	APLICAÇÕES DIRETAS	76.800,00	76.800,00	
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			11.000,00
44000000	INVESTIMENTOS			11.000,00
44900000 -	APLICAÇÕES DIRETAS	11.000,00	11.000,00	
			Total Unidade:	**258.800,00**
			Total Órgão:	**3.877.000,00**

Certificação Digital: I1NL8GLJ-ZPLX4NK9-6T1D7GD9-9ZWAZI4V
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/satirodias
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA

Anexo 2 da Lei 4.320/64

PREFEITURA MUNICIPAL DE SATIRO DIAS

IV - Despesa segundo a Categoria Econômica

Exercício: 2026

Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
Poder:	**2 - Poder Executivo**			
Órgão:	**88 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO**			
UO:	**8888 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO**			
30000000	DESPESAS CORRENTES			1.945.500,00
31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.265.000,00
31900000 -	APLICAÇÕES DIRETAS	1.265.000,00	1.265.000,00	
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			680.500,00
33900000 -	APLICAÇÕES DIRETAS	680.500,00	680.500,00	
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			4.000.000,00
46000000	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA			4.000.000,00
46900000 -	APLICAÇÕES DIRETAS	4.000.000,00	4.000.000,00	
			Total Unidade:	**5.945.500,00**
			Total Órgão:	**5.945.500,00**

Certificação Digital: I1NL8GLJ-ZPLX4NK9-6T1D7GD9-9ZWAZI4V
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/satirodias
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA

Anexo 2 da Lei 4.320/64

PREFEITURA MUNICIPAL DE SATIRO DIAS

IV - Despesa segundo a Categoria Econômica

Exercício: 2026

Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
Poder:	**2 - Poder Executivo**			
Órgão:	**99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA**			
UO:	**9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA**			
90000000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			1.663.440,00
99000000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			1.663.440,00
99990000 -	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.663.440,00	1.663.440,00	
			Total Unidade:	**1.663.440,00**
			Total Órgão:	**1.663.440,00**
			Total Geral:	**173.148.000,00**

Certificação Digital: I1NL8GLJ-ZPLX4NK9-6T1D7GD9-9ZWAZI4V
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/satirodias
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SATIRO DIAS
V - Programa de Trabalho

Anexo 6 da Lei 4.320/64

Exercício: 2026

Especificação			Projeto	Atividade	Oper. Especial	Total
Poder:	**Poder Legislativo**					
Órgão:	**01 - CÂMARA MUNICIPAL**					
UO:	**0101 - CÂMARA MUNICIPAL**					
Função	**01**	**LEGISLATIVA**				
SubFunç.	**031**	**AÇÃO LEGISLATIVA**				
Programa:	**0009**	**AÇÃO DO LEGISLATIVO**				
	1000	REFORMA E MODERNIZAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO	162.900,00	0,00	0,00	162.900,00
	2001	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA	0,00	2.836.500,00	0,00	2.836.500,00
	2002	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO PLENÁRIO	0,00	2.166.900,00	0,00	2.166.900,00
		Soma Programa:	**162.900,00**	**5.003.400,00**	**0,00**	**5.166.300,00**
		Soma SubFunção:	**162.900,00**	**5.003.400,00**	**0,00**	**5.166.300,00**
		Soma Função:	**162.900,00**	**5.003.400,00**	**0,00**	**5.166.300,00**
		Total Unidade:	**162.900,00**	**5.003.400,00**	**0,00**	**5.166.300,00**
		Total Órgão:	**162.900,00**	**5.003.400,00**	**0,00**	**5.166.300,00**

Certificação Digital: I1NL8GLJ-ZPLX4NK9-6T1D7GD9-9ZWAZI4V
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/satirodias
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SATIRO DIAS
V - Programa de Trabalho

Anexo 6 da Lei 4.320/64

Exercício: 2026

Especificação		Projeto	Atividade	Oper. Especial	Total
Poder:	**Poder Executivo**				
Órgão:	**02 - GABINETE DO PREFEITO - GABIP**				
UO:	**0201 - GABINETE DO PREFEITO - GABIP**				
Função	**04 ADMINISTRAÇÃO**				
SubFunç.	**122 ADMINISTRAÇÃO GERAL**				
Programa:	**0005 APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL**				
2003	GESTÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO	0,00	1.682.293,00	0,00	1.682.293,00
2063	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA DEFESA CIVIL	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
	Soma Programa:	**0,00**	**1.692.293,00**	**0,00**	**1.692.293,00**
	Soma SubFunção:	**0,00**	**1.692.293,00**	**0,00**	**1.692.293,00**
	Soma Função:	**0,00**	**1.692.293,00**	**0,00**	**1.692.293,00**
	Total Unidade:	**0,00**	**1.692.293,00**	**0,00**	**1.692.293,00**
	Total Órgão:	**0,00**	**1.692.293,00**	**0,00**	**1.692.293,00**

Certificação Digital: I1NL8GLJ-ZPLX4NK9-6T1D7GD9-9ZWAZI4V
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/satirodias
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SATIRO DIAS
V - Programa de Trabalho

Anexo 6 da Lei 4.320/64

Exercício: 2026

Especificação			Projeto	Atividade	Oper. Especial	Total
Poder:	**Poder Executivo**					
Órgão:	**03 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM**					
UO:	**0301 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM**					
Função	**04**	**ADMINISTRAÇÃO**				
SubFunç.	**122**	**ADMINISTRAÇÃO GERAL**				
Programa:	**0005**	**APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL**				
	2004	GESTÃO DAS AÇÕES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	259.000,00	0,00	259.000,00
		Soma Programa:	**0,00**	**259.000,00**	**0,00**	**259.000,00**
		Soma SubFunção:	**0,00**	**259.000,00**	**0,00**	**259.000,00**
		Soma Função:	**0,00**	**259.000,00**	**0,00**	**259.000,00**
		Total Unidade:	**0,00**	**259.000,00**	**0,00**	**259.000,00**
		Total Órgão:	**0,00**	**259.000,00**	**0,00**	**259.000,00**

Certificação Digital: I1NL8GLJ-ZPLX4NK9-6T1D7GD9-9ZWAZI4V
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/satirodias
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA

Anexo 6 da Lei 4.320/64

PREFEITURA MUNICIPAL DE SATIRO DIAS

V - Programa de Trabalho

Exercício: 2026

Especificação			Projeto	Atividade	Oper. Especial	Total
Poder:	**Poder Executivo**					
Órgão:	**04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**					
UO:	**0401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**					
Função	**04**	**ADMINISTRAÇÃO**				
SubFunç.	**122**	**ADMINISTRAÇÃO GERAL**				
Programa:	**0005**	**APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL**				
	2005	GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD	0,00	6.756.300,00	0,00	6.756.300,00
		Soma Programa:	**0,00**	**6.756.300,00**	**0,00**	**6.756.300,00**
		Soma SubFunção:	**0,00**	**6.756.300,00**	**0,00**	**6.756.300,00**
Função	**04**	**ADMINISTRAÇÃO**				
SubFunç.	**126**	**TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**				
Programa:	**0010**	**GESTÃO PÚBLICA MODERNA E TRANSPARENTE**				
	1001	IMPLANTAÇÃO E FORTALECIMENTO DO CT&I - CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
		Soma Programa:	**40.000,00**	**0,00**	**0,00**	**40.000,00**
		Soma SubFunção:	**40.000,00**	**0,00**	**0,00**	**40.000,00**
		Soma Função:	**40.000,00**	**6.756.300,00**	**0,00**	**6.796.300,00**
		Total Unidade:	**40.000,00**	**6.756.300,00**	**0,00**	**6.796.300,00**
		Total Órgão:	**40.000,00**	**6.756.300,00**	**0,00**	**6.796.300,00**

Certificação Digital: I1NL8GLJ-ZPLX4NK9-6T1D7GD9-9ZWAZI4V
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/satirodias
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SATIRO DIAS
V - Programa de Trabalho

Anexo 6 da Lei 4.320/64

Exercício: 2026

Especificação			Projeto	Atividade	Oper. Especial	Total
Poder:	**Poder Executivo**					
Órgão:	**05 - SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO - SEFIP**					
UO:	**0501 - SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO - SEFIP**					
Função	**04**	**ADMINISTRAÇÃO**				
SubFunç.	**122**	**ADMINISTRAÇÃO GERAL**				
Programa:	**0005**	**APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL**				
	2006	GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO - SEFIP	0,00	2.099.000,00	0,00	2.099.000,00
		Soma Programa:	**0,00**	**2.099.000,00**	**0,00**	**2.099.000,00**
		Soma SubFunção:	**0,00**	**2.099.000,00**	**0,00**	**2.099.000,00**
Função	**04**	**ADMINISTRAÇÃO**				
SubFunç.	**123**	**ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA**				
Programa:	**0004**	**PLANEJAMENTO FISCAL E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA RESPONSÁVEL**				
	1002	IMPLEMENTAÇÃO DA MODENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DA SEFAZ	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
		Soma Programa:	**50.000,00**	**0,00**	**0,00**	**50.000,00**
		Soma SubFunção:	**50.000,00**	**0,00**	**0,00**	**50.000,00**
Função	**04**	**ADMINISTRAÇÃO**				
SubFunç.	**124**	**CONTROLE INTERNO**				
Programa:	**0005**	**APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL**				
	2007	MANUNTEÇÃO DAS AÇÕES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO - CGM	0,00	172.800,00	0,00	172.800,00
		Soma Programa:	**0,00**	**172.800,00**	**0,00**	**172.800,00**
		Soma SubFunção:	**0,00**	**172.800,00**	**0,00**	**172.800,00**
		Soma Função:	**50.000,00**	**2.271.800,00**	**0,00**	**2.321.800,00**
		Total Unidade:	**50.000,00**	**2.271.800,00**	**0,00**	**2.321.800,00**
		Total Órgão:	**50.000,00**	**2.271.800,00**	**0,00**	**2.321.800,00**

Certificação Digital: I1NL8GLJ-ZPLX4NK9-6T1D7GD9-9ZWAZI4V
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/satirodias
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA

Anexo 6 da Lei 4.320/64

PREFEITURA MUNICIPAL DE SATIRO DIAS

V - Programa de Trabalho

Exercício: 2026

Especificação			Projeto	Atividade	Oper. Especial	Total
Poder:	**Poder Executivo**					
Órgão:	**06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC**					
UO:	**0601 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**					
Função	**12**	**EDUCAÇÃO**				
SubFunç.	**122**	**ADMINISTRAÇÃO GERAL**				
Programa:	**0002**	**EDUCAÇÃO PARA O FUTURO - INCLUSIVA, INOVADORA, DE QUALIDADE E EQUITATIVA**				
	2009	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS DA EDUCAÇÃO	0,00	87.000,00	0,00	87.000,00
		Soma Programa:	**0,00**	**87.000,00**	**0,00**	**87.000,00**
Função	**12**	**EDUCAÇÃO**				
SubFunç.	**122**	**ADMINISTRAÇÃO GERAL**				
Programa:	**0005**	**APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL**				
	2008	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	0,00	3.566.100,00	0,00	3.566.100,00
		Soma Programa:	**0,00**	**3.566.100,00**	**0,00**	**3.566.100,00**
		Soma SubFunção:	**0,00**	**3.653.100,00**	**0,00**	**3.653.100,00**
Função	**12**	**EDUCAÇÃO**				
SubFunç.	**128**	**FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS**				
Programa:	**0002**	**EDUCAÇÃO PARA O FUTURO - INCLUSIVA, INOVADORA, DE QUALIDADE E EQUITATIVA**				
	2010	CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	0,00	130.000,00	0,00	130.000,00
		Soma Programa:	**0,00**	**130.000,00**	**0,00**	**130.000,00**
		Soma SubFunção:	**0,00**	**130.000,00**	**0,00**	**130.000,00**
		Soma Função:	**0,00**	**3.783.100,00**	**0,00**	**3.783.100,00**
		Total Unidade:	**0,00**	**3.783.100,00**	**0,00**	**3.783.100,00**

Certificação Digital: I1NL8GLJ-ZPLX4NK9-6T1D7GD9-9ZWAZI4V
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/satirodias
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SATIRO DIAS
V - Programa de Trabalho

Anexo 6 da Lei 4.320/64

Exercício: 2026

Especificação			Projeto	Atividade	Oper. Especial	Total
Poder:	**Poder Executivo**					
Órgão:	**06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC**					
UO:	**0602 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**					
Função	**12**	**EDUCAÇÃO**				
SubFunç.	**306**	**ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO**				
Programa:	**0002**	**EDUCAÇÃO PARA O FUTURO - INCLUSIVA, INOVADORA, DE QUALIDADE E EQUITATIVA**				
	2011	MANUTENÇÃO DA OFERTA DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	0,00	1.518.000,00	0,00	1.518.000,00
		Soma Programa:	**0,00**	**1.518.000,00**	**0,00**	**1.518.000,00**
		Soma SubFunção:	**0,00**	**1.518.000,00**	**0,00**	**1.518.000,00**
Função	**12**	**EDUCAÇÃO**				
SubFunç.	**361**	**ENSINO FUNDAMENTAL**				
Programa:	**0002**	**EDUCAÇÃO PARA O FUTURO - INCLUSIVA, INOVADORA, DE QUALIDADE E EQUITATIVA**				
	1003	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES	4.309.900,00	0,00	0,00	4.309.900,00
	1022	IMPLEMENTAÇÃO DE BIBLIOTECAS NAS UNIDADES ESCOLARES	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
	2012	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - E. FUNDAMENTAL (FUNDEB 70%)	0,00	24.856.870,00	0,00	24.856.870,00
	2013	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	7.867.400,00	0,00	7.867.400,00
	2014	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	6.970.600,00	0,00	6.970.600,00
	2015	EXECUÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	0,00	7.100,00	0,00	7.100,00
	2067	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BIBLIOTECAS ESCOLARES	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
		Soma Programa:	**4.334.900,00**	**39.731.970,00**	**0,00**	**44.066.870,00**
		Soma SubFunção:	**4.334.900,00**	**39.731.970,00**	**0,00**	**44.066.870,00**
Função	**12**	**EDUCAÇÃO**				
SubFunç.	**365**	**EDUCAÇÃO INFANTIL**				
Programa:	**0002**	**EDUCAÇÃO PARA O FUTURO - INCLUSIVA, INOVADORA, DE QUALIDADE E EQUITATIVA**				
	1004	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE CRECHES	1.097.750,00	0,00	0,00	1.097.750,00
	2016	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - E. INFANTIL - CRECHE (FUNDEB 70%)	0,00	2.459.100,00	0,00	2.459.100,00
	2017	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE	0,00	3.518.000,00	0,00	3.518.000,00
	2018	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - E. INFANTIL - PRÉ-ESCOLA (FUNDEB 70%)	0,00	13.398.130,00	0,00	13.398.130,00
	2019	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA	0,00	1.280.250,00	0,00	1.280.250,00
		Soma Programa:	**1.097.750,00**	**20.655.480,00**	**0,00**	**21.753.230,00**
		Soma SubFunção:	**1.097.750,00**	**20.655.480,00**	**0,00**	**21.753.230,00**
Função	**12**	**EDUCAÇÃO**				
SubFunç.	**366**	**EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS**				
Programa:	**0002**	**EDUCAÇÃO PARA O FUTURO - INCLUSIVA, INOVADORA, DE QUALIDADE E EQUITATIVA**				
	2020	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - EJA (FUNDEB 70%)	0,00	1.927.000,00	0,00	1.927.000,00
	2021	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA	0,00	1.004.000,00	0,00	1.004.000,00
		Soma Programa:	**0,00**	**2.931.000,00**	**0,00**	**2.931.000,00**
		Soma SubFunção:	**0,00**	**2.931.000,00**	**0,00**	**2.931.000,00**
Função	**12**	**EDUCAÇÃO**				
SubFunç.	**367**	**EDUCAÇÃO ESPECIAL**				
Programa:	**0002**	**EDUCAÇÃO PARA O FUTURO - INCLUSIVA, INOVADORA, DE QUALIDADE E EQUITATIVA**				
	2064	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES COM EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	121.000,00	0,00	121.000,00
		Soma Programa:	**0,00**	**121.000,00**	**0,00**	**121.000,00**
		Soma SubFunção:	**0,00**	**121.000,00**	**0,00**	**121.000,00**
		Soma Função:	**5.432.650,00**	**64.957.450,00**	**0,00**	**70.390.100,00**
		Total Unidade:	**5.432.650,00**	**64.957.450,00**	**0,00**	**70.390.100,00**

Certificação Digital: I1NL8GLJ-ZPLX4NK9-6T1D7GD9-9ZWAZI4V
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/satirodias
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SATIRO DIAS
V - Programa de Trabalho

Anexo 6 da Lei 4.320/64

Exercício: 2026

Especificação			Projeto	Atividade	Oper. Especial	Total
Poder:	**Poder Executivo**					
Órgão:	**06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC**					
UO:	**0603 - DEPARTAMENTO DE CULTURA**					
Função	**13**	**CULTURA**				
SubFunç.	**122**	**ADMINISTRAÇÃO GERAL**				
Programa:	**0003**	**CULTURA VIVA: MEMÓRIA, IDENTIDADE, CRIATIVIDADE, ESPORTE E LAZER**				
	2022	GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA CULTURA	0,00	286.000,00	0,00	286.000,00
		Soma Programa:	**0,00**	**286.000,00**	**0,00**	**286.000,00**
		Soma SubFunção:	**0,00**	**286.000,00**	**0,00**	**286.000,00**
Função	**13**	**CULTURA**				
SubFunç.	**392**	**DIFUSÃO CULTURAL**				
Programa:	**0003**	**CULTURA VIVA: MEMÓRIA, IDENTIDADE, CRIATIVIDADE, ESPORTE E LAZER**				
	2023	PROMOÇÃO E PATROCINIO DE FESTAS POPULARES E EVENTOS	0,00	7.789.900,00	0,00	7.789.900,00
	2061	EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE FOMENTO À CULTURA POR MEIO DA POLITICA NACIONAL ALDIR PÚBLICA	0,00	8.500,00	0,00	8.500,00
	2065	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BIBLIOTECAS PÚBLICAS	0,00	130.000,00	0,00	130.000,00
		Soma Programa:	**0,00**	**7.928.400,00**	**0,00**	**7.928.400,00**
		Soma SubFunção:	**0,00**	**7.928.400,00**	**0,00**	**7.928.400,00**
		Soma Função:	**0,00**	**8.214.400,00**	**0,00**	**8.214.400,00**
		Total Unidade:	**0,00**	**8.214.400,00**	**0,00**	**8.214.400,00**

Certificação Digital: I1NL8GLJ-ZPLX4NK9-6T1D7GD9-9ZWAZI4V
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/satirodias
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SATIRO DIAS
V - Programa de Trabalho

Anexo 6 da Lei 4.320/64

Exercício: 2026

Especificação			Projeto	Atividade	Oper. Especial	Total
Poder:	**Poder Executivo**					
Órgão:	**06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC**					
UO:	**0604 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE, LAZER E TURISMO**					
Função	**27**	**DESPORTO E LAZER**				
SubFunç.	**122**	**ADMINISTRAÇÃO GERAL**				
Programa:	**0003**	**CULTURA VIVA: MEMÓRIA, IDENTIDADE, CRIATIVIDADE, ESPORTE E LAZER**				
	2024	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO ESPORTE E LAZER	0,00	71.500,00	0,00	71.500,00
		Soma Programa:	**0,00**	**71.500,00**	**0,00**	**71.500,00**
		Soma SubFunção:	**0,00**	**71.500,00**	**0,00**	**71.500,00**
Função	**27**	**DESPORTO E LAZER**				
SubFunç.	**812**	**DESPORTO COMUNITÁRIO**				
Programa:	**0003**	**CULTURA VIVA: MEMÓRIA, IDENTIDADE, CRIATIVIDADE, ESPORTE E LAZER**				
	2025	APOIO E INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR	0,00	65.000,00	0,00	65.000,00
	2026	RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS (ESTÁDIO, QUADRAS, PARQUES)	0,00	155.000,00	0,00	155.000,00
		Soma Programa:	**0,00**	**220.000,00**	**0,00**	**220.000,00**
		Soma SubFunção:	**0,00**	**220.000,00**	**0,00**	**220.000,00**
Função	**27**	**DESPORTO E LAZER**				
SubFunç.	**813**	**LAZER**				
Programa:	**0003**	**CULTURA VIVA: MEMÓRIA, IDENTIDADE, CRIATIVIDADE, ESPORTE E LAZER**				
	1006	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
		Soma Programa:	**110.000,00**	**0,00**	**0,00**	**110.000,00**
		Soma SubFunção:	**110.000,00**	**0,00**	**0,00**	**110.000,00**
		Soma Função:	**110.000,00**	**291.500,00**	**0,00**	**401.500,00**
		Total Unidade:	**110.000,00**	**291.500,00**	**0,00**	**401.500,00**
		Total Órgão:	**5.542.650,00**	**77.246.450,00**	**0,00**	**82.789.100,00**

Certificação Digital: I1NL8GLJ-ZPLX4NK9-6T1D7GD9-9ZWAZI4V
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/satirodias
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA Anexo 6 da Lei 4.320/64

PREFEITURA MUNICIPAL DE SATIRO DIAS

V - Programa de Trabalho

Exercício: 2026

Especificação			Projeto	Atividade	Oper. Especial	Total
Poder:	**Poder Executivo**					
Órgão:	**07 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - SESUR**					
UO:	**0701 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - SESUR**					
Função	**15**	**URBANISMO**				
SubFunç.	**122**	**ADMINISTRAÇÃO GERAL**				
Programa:	**0005**	**APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL**				
	2027	GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	0,00	8.137.357,20	0,00	8.137.357,20
		Soma Programa:	**0,00**	**8.137.357,20**	**0,00**	**8.137.357,20**
		Soma SubFunção:	**0,00**	**8.137.357,20**	**0,00**	**8.137.357,20**
Função	**15**	**URBANISMO**				
SubFunç.	**451**	**INFRAESTRUTURA URBANA**				
Programa:	**0006**	**INFRAESTRUTURA DIGNA PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**				
	1008	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS	5.817.341,00	0,00	0,00	5.817.341,00
	1009	CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	2.854.000,00	0,00	0,00	2.854.000,00
	1010	AQUISIÇÃO DE VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	193.041,00	0,00	0,00	193.041,00
	1014	AMPLIAÇÃO DA REDE ELÉTRICA	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
	1017	CONSTRUÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
	2029	MANUTENÇÃO DE CALÇADAS	0,00	105.000,00	0,00	105.000,00
		Soma Programa:	**9.164.382,00**	**105.000,00**	**0,00**	**9.269.382,00**
		Soma SubFunção:	**9.164.382,00**	**105.000,00**	**0,00**	**9.269.382,00**
Função	**15**	**URBANISMO**				
SubFunç.	**452**	**SERVIÇOS URBANOS**				
Programa:	**0006**	**INFRAESTRUTURA DIGNA PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**				
	2030	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA	0,00	6.195.000,00	0,00	6.195.000,00
	2031	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	2.479.500,00	0,00	2.479.500,00
		Soma Programa:	**0,00**	**8.674.500,00**	**0,00**	**8.674.500,00**
		Soma SubFunção:	**0,00**	**8.674.500,00**	**0,00**	**8.674.500,00**
		Soma Função:	**9.164.382,00**	**16.916.857,20**	**0,00**	**26.081.239,20**
Função	**16**	**HABITAÇÃO**				
SubFunç.	**482**	**HABITACAO URBANA**				
Programa:	**0006**	**INFRAESTRUTURA DIGNA PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**				
	1012	MELHORIAS HABITACIONAIS	105.000,00	0,00	0,00	105.000,00
		Soma Programa:	**105.000,00**	**0,00**	**0,00**	**105.000,00**
		Soma SubFunção:	**105.000,00**	**0,00**	**0,00**	**105.000,00**
		Soma Função:	**105.000,00**	**0,00**	**0,00**	**105.000,00**
Função	**17**	**SANEAMENTO**				
SubFunç.	**512**	**SANEAMENTO BASICO URBANO**				
Programa:	**0006**	**INFRAESTRUTURA DIGNA PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**				
	1015	AMPLIAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
	1016	CONSTRUÇÃO DE CANAL, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
	2028	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	0,00	3.382.000,00	0,00	3.382.000,00
		Soma Programa:	**300.000,00**	**3.382.000,00**	**0,00**	**3.682.000,00**
		Soma SubFunção:	**300.000,00**	**3.382.000,00**	**0,00**	**3.682.000,00**
		Soma Função:	**300.000,00**	**3.382.000,00**	**0,00**	**3.682.000,00**
Função	**26**	**TRANSPORTE**				
SubFunç.	**782**	**TRANSPORTE RODOVIÁRIO**				
Programa:	**0006**	**INFRAESTRUTURA DIGNA PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**				
	1011	IMPLANTAÇÃO DE ABRIGO DE ÔNIBUS	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
	1013	RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	2.088.259,00	0,00	0,00	2.088.259,00
		Soma Programa:	**2.168.259,00**	**0,00**	**0,00**	**2.168.259,00**
		Soma SubFunção:	**2.168.259,00**	**0,00**	**0,00**	**2.168.259,00**

Certificação Digital: I1NL8GLJ-ZPLX4NK9-6T1D7GD9-9ZWAZI4V
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/satirodias
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SATIRO DIAS
V - Programa de Trabalho

Anexo 6 da Lei 4.320/64

Exercício: 2026

Especificação	Projeto	Atividade	Oper. Especial	Total
Soma Função:	2.168.259,00	0,00	0,00	2.168.259,00
Total Unidade:	11.737.641,00	20.298.857,20	0,00	32.036.498,20
Total Órgão:	11.737.641,00	20.298.857,20	0,00	32.036.498,20

Certificação Digital: I1NL8GLJ-ZPLX4NK9-6T1D7GD9-9ZWAZI4V
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/satirodias
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SATIRO DIAS
V - Programa de Trabalho

Anexo 6 da Lei 4.320/64

Exercício: 2026

Especificação			Projeto	Atividade	Oper. Especial	Total
Poder:	**Poder Executivo**					
Órgão:	**08 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - SEAMA**					
UO:	**0801 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - SEAMA**					
Função	**20**	**AGRICULTURA**				
SubFunç.	**122**	**ADMINISTRAÇÃO GERAL**				
Programa:	**0001**	**AGRICULTURA SUSTENTÁVEL E MEIO AMBIENTE VIVO**				
	2066	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL LITORAL NORTE E AGRESTE BAIANO	0,00	37.768,80	0,00	37.768,80
		Soma Programa:	**0,00**	**37.768,80**	**0,00**	**37.768,80**
Função	**20**	**AGRICULTURA**				
SubFunç.	**122**	**ADMINISTRAÇÃO GERAL**				
Programa:	**0005**	**APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL**				
	2032	GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	0,00	631.500,00	0,00	631.500,00
		Soma Programa:	**0,00**	**631.500,00**	**0,00**	**631.500,00**
		Soma SubFunção:	**0,00**	**669.268,80**	**0,00**	**669.268,80**
Função	**20**	**AGRICULTURA**				
SubFunç.	**608**	**PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA**				
Programa:	**0001**	**AGRICULTURA SUSTENTÁVEL E MEIO AMBIENTE VIVO**				
	1018	FOMENTO AOS BANCOS DE SEMENTES COMUNITÁRIOS	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
		Soma Programa:	**6.000,00**	**0,00**	**0,00**	**6.000,00**
		Soma SubFunção:	**6.000,00**	**0,00**	**0,00**	**6.000,00**
		Soma Função:	**6.000,00**	**669.268,80**	**0,00**	**675.268,80**
		Total Unidade:	**6.000,00**	**669.268,80**	**0,00**	**675.268,80**
		Total Órgão:	**6.000,00**	**669.268,80**	**0,00**	**675.268,80**

Certificação Digital: I1NL8GLJ-ZPLX4NK9-6T1D7GD9-9ZWAZI4V
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/satirodias
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SATIRO DIAS
V - Programa de Trabalho

Anexo 6 da Lei 4.320/64

Exercício: 2026

Especificação			Projeto	Atividade	Oper. Especial	Total
Poder:	**Poder Executivo**					
Órgão:	**09 - SECRETARIA DE SAÚDE - SESAD**					
UO:	**0901 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**					
Função	**10**	**SAÚDE**				
SubFunç.	**122**	**ADMINISTRAÇÃO GERAL**				
Programa:	**0005**	**APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL**				
	2037	GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	2.934.100,00	0,00	2.934.100,00
		Soma Programa:	**0,00**	**2.934.100,00**	**0,00**	**2.934.100,00**
Função	**10**	**SAÚDE**				
SubFunç.	**122**	**ADMINISTRAÇÃO GERAL**				
Programa:	**0008**	**PROGRAMA CUIDAR BEM: ATENÇÃO INTEGRAL E HUMANIZADA**				
	2047	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PUBLICA	0,00	18.000,00	0,00	18.000,00
		Soma Programa:	**0,00**	**18.000,00**	**0,00**	**18.000,00**
		Soma SubFunção:	**0,00**	**2.952.100,00**	**0,00**	**2.952.100,00**
Função	**10**	**SAÚDE**				
SubFunç.	**301**	**ATENÇÃO BÁSICA**				
Programa:	**0008**	**PROGRAMA CUIDAR BEM: ATENÇÃO INTEGRAL E HUMANIZADA**				
	1019	CONSTRUÇÕES DE UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA	1.005.800,00	0,00	0,00	1.005.800,00
	2036	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CASA DE APOIO A SAÚDE	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
	2038	MANUNTEÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	0,00	4.236.000,00	0,00	4.236.000,00
	2039	MANUTENÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	0,00	2.648.400,00	0,00	2.648.400,00
	2040	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL	0,00	241.200,00	0,00	241.200,00
	2041	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	0,00	2.729.600,00	0,00	2.729.600,00
		Soma Programa:	**1.005.800,00**	**9.870.200,00**	**0,00**	**10.876.000,00**
		Soma SubFunção:	**1.005.800,00**	**9.870.200,00**	**0,00**	**10.876.000,00**
Função	**10**	**SAÚDE**				
SubFunç.	**302**	**ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL**				
Programa:	**0008**	**PROGRAMA CUIDAR BEM: ATENÇÃO INTEGRAL E HUMANIZADA**				
	1020	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	1.411.000,00	0,00	0,00	1.411.000,00
	2033	MANUTENÇÃO DO TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO - TFD	0,00	1.875.000,00	0,00	1.875.000,00
	2042	MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR	0,00	9.218.000,00	0,00	9.218.000,00
	2043	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÉDICO DE URGÊNCIA	0,00	1.932.800,00	0,00	1.932.800,00
	2045	MANUTENÇÃO DAS ATIV. ADMINISTRATIVAS DO CONSÓRCIO PUBL DA REGIAO DE ALAGOINHAS	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
	2046	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA POLICLÍNICA DO CONSORCIO DA REGIÃO DE ALAGOINHAS	0,00	155.000,00	0,00	155.000,00
		Soma Programa:	**1.411.000,00**	**13.190.800,00**	**0,00**	**14.601.800,00**
		Soma SubFunção:	**1.411.000,00**	**13.190.800,00**	**0,00**	**14.601.800,00**
Função	**10**	**SAÚDE**				
SubFunç.	**303**	**SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO**				
Programa:	**0008**	**PROGRAMA CUIDAR BEM: ATENÇÃO INTEGRAL E HUMANIZADA**				
	2034	MANUNTEÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - FARMÁCIA BÁSICA	0,00	944.000,00	0,00	944.000,00
		Soma Programa:	**0,00**	**944.000,00**	**0,00**	**944.000,00**
		Soma SubFunção:	**0,00**	**944.000,00**	**0,00**	**944.000,00**
Função	**10**	**SAÚDE**				
SubFunç.	**304**	**VIGILÂNCIA SANITÁRIA**				
Programa:	**0008**	**PROGRAMA CUIDAR BEM: ATENÇÃO INTEGRAL E HUMANIZADA**				
	2035	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE	0,00	144.600,00	0,00	144.600,00
		Soma Programa:	**0,00**	**144.600,00**	**0,00**	**144.600,00**
		Soma SubFunção:	**0,00**	**144.600,00**	**0,00**	**144.600,00**

Certificação Digital: I1NL8GLJ-ZPLX4NK9-6T1D7GD9-9ZWAZI4V
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/satirodias
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA

Anexo 6 da Lei 4.320/64

PREFEITURA MUNICIPAL DE SATIRO DIAS

V - Programa de Trabalho

Exercício: 2026

Especificação			Projeto	Atividade	Oper. Especial	Total
Função	**10**	**SAÚDE**				
SubFunç.	**305**	**VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA**				
Programa:	**0008**	**PROGRAMA CUIDAR BEM: ATENÇÃO INTEGRAL E HUMANIZADA**				
	2044	MANUTEÇÃO DO PROGRAMA DOS AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS	0,00	407.000,00	0,00	407.000,00
		Soma Programa:	**0,00**	**407.000,00**	**0,00**	**407.000,00**
		Soma SubFunção:	**0,00**	**407.000,00**	**0,00**	**407.000,00**
		Soma Função:	**2.416.800,00**	**27.508.700,00**	**0,00**	**29.925.500,00**
		Total Unidade:	**2.416.800,00**	**27.508.700,00**	**0,00**	**29.925.500,00**
		Total Órgão:	**2.416.800,00**	**27.508.700,00**	**0,00**	**29.925.500,00**

Certificação Digital: I1NL8GLJ-ZPLX4NK9-6T1D7GD9-9ZWAZI4V
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/satirodias
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SATIRO DIAS
V - Programa de Trabalho

Anexo 6 da Lei 4.320/64

Exercício: 2026

Especificação			Projeto	Atividade	Oper. Especial	Total
Poder:	**Poder Executivo**					
Órgão:	**10 - SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL - SEBES**					
UO:	**1001 - SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL**					
Função	**08**	**ASSISTÊNCIA SOCIAL**				
SubFunç.	**122**	**ADMINISTRAÇÃO GERAL**				
Programa:	**0005**	**APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL**				
	2048	GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL	0,00	1.381.900,00	0,00	1.381.900,00
		Soma Programa:	**0,00**	**1.381.900,00**	**0,00**	**1.381.900,00**
		Soma SubFunção:	**0,00**	**1.381.900,00**	**0,00**	**1.381.900,00**
		Soma Função:	**0,00**	**1.381.900,00**	**0,00**	**1.381.900,00**
		Total Unidade:	**0,00**	**1.381.900,00**	**0,00**	**1.381.900,00**

Certificação Digital: I1NL8GLJ-ZPLX4NK9-6T1D7GD9-9ZWAZI4V
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/satirodias
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SATIRO DIAS
V - Programa de Trabalho

Anexo 6 da Lei 4.320/64

Exercício: 2026

Especificação			Projeto	Atividade	Oper. Especial	Total
Poder:	**Poder Executivo**					
Órgão:	**10 - SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL - SEBES**					
UO:	**1002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**					
Função	**08**	**ASSISTÊNCIA SOCIAL**				
SubFunç.	**122**	**ADMINISTRAÇÃO GERAL**				
Programa:	**0007**	**SUAS FORTALECIDO NO TERRITÓRIO DE SÁTIRO DIAS**				
	2049	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	26.000,00	0,00	26.000,00
	2050	GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS - IGD SUAS	0,00	23.000,00	0,00	23.000,00
		Soma Programa:	**0,00**	**49.000,00**	**0,00**	**49.000,00**
		Soma SubFunção:	**0,00**	**49.000,00**	**0,00**	**49.000,00**
Função	**08**	**ASSISTÊNCIA SOCIAL**				
SubFunç.	**244**	**ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA**				
Programa:	**0007**	**SUAS FORTALECIDO NO TERRITÓRIO DE SÁTIRO DIAS**				
	1021	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE CASAS POPULARES	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
	2055	GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	0,00	233.800,00	0,00	233.800,00
	2057	MANUTENÇÃO DO CREAS	0,00	23.600,00	0,00	23.600,00
	2058	PROCAD - SUAS	0,00	26.000,00	0,00	26.000,00
		Soma Programa:	**250.000,00**	**283.400,00**	**0,00**	**533.400,00**
		Soma SubFunção:	**250.000,00**	**283.400,00**	**0,00**	**533.400,00**
Função	**08**	**ASSISTÊNCIA SOCIAL**				
SubFunç.	**245**	**SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS**				
Programa:	**0007**	**SUAS FORTALECIDO NO TERRITÓRIO DE SÁTIRO DIAS**				
	2054	GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO	0,00	532.200,00	0,00	532.200,00
	2056	BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00	1.121.700,00	0,00	1.121.700,00
		Soma Programa:	**0,00**	**1.653.900,00**	**0,00**	**1.653.900,00**
		Soma SubFunção:	**0,00**	**1.653.900,00**	**0,00**	**1.653.900,00**
		Soma Função:	**250.000,00**	**1.986.300,00**	**0,00**	**2.236.300,00**
		Total Unidade:	**250.000,00**	**1.986.300,00**	**0,00**	**2.236.300,00**

Certificação Digital: I1NL8GLJ-ZPLX4NK9-6T1D7GD9-9ZWAZI4V
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/satirodias
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SATIRO DIAS
V - Programa de Trabalho

Anexo 6 da Lei 4.320/64

Exercício: 2026

Especificação			Projeto	Atividade	Oper. Especial	Total
Poder:	**Poder Executivo**					
Órgão:	**10 - SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL - SEBES**					
UO:	**1003 - FUNDO MUNIC DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**					
Função	**08**	**ASSISTÊNCIA SOCIAL**				
SubFunç.	**243**	**ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE**				
Programa:	**0007**	**SUAS FORTALECIDO NO TERRITÓRIO DE SÁTIRO DIAS**				
	2051	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
	2052	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO TUTELAR	0,00	202.000,00	0,00	202.000,00
	2053	AÇÕES DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	0,00	41.800,00	0,00	41.800,00
		Soma Programa:	**0,00**	**258.800,00**	**0,00**	**258.800,00**
		Soma SubFunção:	**0,00**	**258.800,00**	**0,00**	**258.800,00**
		Soma Função:	**0,00**	**258.800,00**	**0,00**	**258.800,00**
		Total Unidade:	**0,00**	**258.800,00**	**0,00**	**258.800,00**
		Total Órgão:	**250.000,00**	**3.627.000,00**	**0,00**	**3.877.000,00**

Certificação Digital: I1NL8GLJ-ZPLX4NK9-6T1D7GD9-9ZWAZI4V
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/satirodias
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA

Anexo 6 da Lei 4.320/64

PREFEITURA MUNICIPAL DE SATIRO DIAS

V - Programa de Trabalho

Exercício: 2026

Especificação			Projeto	Atividade	Oper. Especial	Total
Poder:	**Poder Executivo**					
Órgão:	**88 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO**					
UO:	**8888 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO**					
Função	**28 ENCARGOS ESPECIAIS**					
SubFunç.	**331 PROTECAO E BENEFICIOS AO TRABALHADOR**					
Programa:	**0000 OPERAÇÕES ESPECIAIS**					
	2062 ENCARGOS COM O PASEP		0,00	0,00	680.500,00	680.500,00
		Soma Programa:	**0,00**	**0,00**	**680.500,00**	**680.500,00**
		Soma SubFunção:	**0,00**	**0,00**	**680.500,00**	**680.500,00**
Função	**28 ENCARGOS ESPECIAIS**					
SubFunç.	**843 SERVICO DA DIVIDA INTERNA**					
Programa:	**0000 OPERAÇÕES ESPECIAIS**					
	2059 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DA DÍVIDA		0,00	0,00	4.000.000,00	4.000.000,00
	2060 PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS		0,00	0,00	1.265.000,00	1.265.000,00
		Soma Programa:	**0,00**	**0,00**	**5.265.000,00**	**5.265.000,00**
		Soma SubFunção:	**0,00**	**0,00**	**5.265.000,00**	**5.265.000,00**
		Soma Função:	**0,00**	**0,00**	**5.945.500,00**	**5.945.500,00**
		Total Unidade:	**0,00**	**0,00**	**5.945.500,00**	**5.945.500,00**
		Total Órgão:	**0,00**	**0,00**	**5.945.500,00**	**5.945.500,00**

Certificação Digital: I1NL8GLJ-ZPLX4NK9-6T1D7GD9-9ZWAZI4V
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/satirodias
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA

Anexo 6 da Lei 4.320/64

PREFEITURA MUNICIPAL DE SATIRO DIAS

V - Programa de Trabalho

Exercício: 2026

Especificação		Projeto	Atividade	Oper. Especial	Total
Poder:	**Poder Executivo**				
Órgão:	**99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA**				
UO:	**9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA**				
Função	**99 RESERVA**				
SubFunç.	**999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA**				
Programa:	**0000 OPERAÇÕES ESPECIAIS**				
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.663.440,00	0,00	0,00	1.663.440,00
	Soma Programa:	**1.663.440,00**	**0,00**	**0,00**	**1.663.440,00**
	Soma SubFunção:	**1.663.440,00**	**0,00**	**0,00**	**1.663.440,00**
	Soma Função:	**1.663.440,00**	**0,00**	**0,00**	**1.663.440,00**
	Total Unidade:	**1.663.440,00**	**0,00**	**0,00**	**1.663.440,00**
	Total Órgão:	**1.663.440,00**	**0,00**	**0,00**	**1.663.440,00**
	Total Despesa:	**21.869.431,00**	**145.333.069,00**	**5.945.500,00**	**173.148.000,00**

Certificação Digital: I1NL8GLJ-ZPLX4NK9-6T1D7GD9-9ZWAZI4V
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/satirodias
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA

Anexo 7 da Lei 4.320/64

PREFEITURA MUNICIPAL DE SATIRO DIAS

VI - Despesa por Função, SubFunção e Prog. por Projeto, Ativ. e Oper. Especial

Exercício: 2026

Código	Especificação	Projeto	Atividade	Oper. Especial	Total
01	**Legislativa**	**162.900,00**	**5.003.400,00**	**0,00**	**5.166.300,00**
01.031	**Ação Legislativa**	**162.900,00**	**5.003.400,00**	**0,00**	**5.166.300,00**
01.031.0009	**AÇÃO DO LEGISLATIVO**	**162.900,00**	**5.003.400,00**	**0,00**	**5.166.300,00**
01.031.0009.1000	REFORMA E MODERNIZAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO	162.900,00	0,00	0,00	162.900,00
01.031.0009.2001	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA	0,00	2.836.500,00	0,00	2.836.500,00
01.031.0009.2002	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO PLENÁRIO	0,00	2.166.900,00	0,00	2.166.900,00
04	**Administração**	**90.000,00**	**10.979.393,00**	**0,00**	**11.069.393,00**
04.122	**Administração Geral**	**0,00**	**10.806.593,00**	**0,00**	**10.806.593,00**
04.122.0005	**APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL**	**0,00**	**10.806.593,00**	**0,00**	**10.806.593,00**
04.122.0005.2003	GESTÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO	0,00	1.682.293,00	0,00	1.682.293,00
04.122.0005.2004	GESTÃO DAS AÇÕES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	259.000,00	0,00	259.000,00
04.122.0005.2005	GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD	0,00	6.756.300,00	0,00	6.756.300,00
04.122.0005.2006	GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO - SEFIP	0,00	2.099.000,00	0,00	2.099.000,00
04.122.0005.2063	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA DEFESA CIVIL	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
04.123	**Administração Financeira**	**50.000,00**	**0,00**	**0,00**	**50.000,00**
04.123.0004	**PLANEJAMENTO FISCAL E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA RESPONSÁVEL**	**50.000,00**	**0,00**	**0,00**	**50.000,00**
04.123.0004.1002	IMPLEMENTAÇÃO DA MODENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DA SEFAZ	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
04.124	**Controle Interno**	**0,00**	**172.800,00**	**0,00**	**172.800,00**
04.124.0005	**APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL**	**0,00**	**172.800,00**	**0,00**	**172.800,00**
04.124.0005.2007	MANUNTEÇÃO DAS AÇÕES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO - CGM	0,00	172.800,00	0,00	172.800,00
04.126	**Tecnologia da Informação**	**40.000,00**	**0,00**	**0,00**	**40.000,00**
04.126.0010	**GESTÃO PÚBLICA MODERNA E TRANSPARENTE**	**40.000,00**	**0,00**	**0,00**	**40.000,00**
04.126.0010.1001	IMPLANTAÇÃO E FORTALECIMENTO DO CT&I - CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
08	**Assistência Social**	**250.000,00**	**3.627.000,00**	**0,00**	**3.877.000,00**
08.122	**Administração Geral**	**0,00**	**1.430.900,00**	**0,00**	**1.430.900,00**
08.122.0005	**APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL**	**0,00**	**1.381.900,00**	**0,00**	**1.381.900,00**
08.122.0005.2048	GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL	0,00	1.381.900,00	0,00	1.381.900,00
08.122.0007	**SUAS FORTALECIDO NO TERRITÓRIO DE SÁTIRO DIAS**	**0,00**	**49.000,00**	**0,00**	**49.000,00**
08.122.0007.2049	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	26.000,00	0,00	26.000,00
08.122.0007.2050	GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS - IGD SUAS	0,00	23.000,00	0,00	23.000,00
08.243	**Assistência à Criança e ao Adolescente**	**0,00**	**258.800,00**	**0,00**	**258.800,00**
08.243.0007	**SUAS FORTALECIDO NO TERRITÓRIO DE SÁTIRO DIAS**	**0,00**	**258.800,00**	**0,00**	**258.800,00**
08.243.0007.2051	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
08.243.0007.2052	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO TUTELAR	0,00	202.000,00	0,00	202.000,00
08.243.0007.2053	AÇÕES DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	0,00	41.800,00	0,00	41.800,00
08.244	**Assistência Comunitária**	**250.000,00**	**283.400,00**	**0,00**	**533.400,00**
08.244.0007	**SUAS FORTALECIDO NO TERRITÓRIO DE SÁTIRO DIAS**	**250.000,00**	**283.400,00**	**0,00**	**533.400,00**
08.244.0007.1021	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE CASAS POPULARES	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
08.244.0007.2055	GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	0,00	233.800,00	0,00	233.800,00
08.244.0007.2057	MANUTENÇÃO DO CREAS	0,00	23.600,00	0,00	23.600,00
08.244.0007.2058	PROCAD - SUAS	0,00	26.000,00	0,00	26.000,00
08.245	**Serviços Socioassistenciais**	**0,00**	**1.653.900,00**	**0,00**	**1.653.900,00**
08.245.0007	**SUAS FORTALECIDO NO TERRITÓRIO DE SÁTIRO DIAS**	**0,00**	**1.653.900,00**	**0,00**	**1.653.900,00**
08.245.0007.2054	GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO	0,00	532.200,00	0,00	532.200,00
08.245.0007.2056	BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00	1.121.700,00	0,00	1.121.700,00
10	**Saúde**	**2.416.800,00**	**27.508.700,00**	**0,00**	**29.925.500,00**
10.122	**Administração Geral**	**0,00**	**2.952.100,00**	**0,00**	**2.952.100,00**
10.122.0005	**APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL**	**0,00**	**2.934.100,00**	**0,00**	**2.934.100,00**
10.122.0005.2037	GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	2.934.100,00	0,00	2.934.100,00
10.122.0008	**PROGRAMA CUIDAR BEM: ATENÇÃO INTEGRAL E HUMANIZADA**	**0,00**	**18.000,00**	**0,00**	**18.000,00**
10.122.0008.2047	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PUBLICA	0,00	18.000,00	0,00	18.000,00
10.301	**Atenção Básica**	**1.005.800,00**	**9.870.200,00**	**0,00**	**10.876.000,00**
10.301.0008	**PROGRAMA CUIDAR BEM: ATENÇÃO INTEGRAL E HUMANIZADA**	**1.005.800,00**	**9.870.200,00**	**0,00**	**10.876.000,00**
10.301.0008.1019	CONSTRUÇÕES DE UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA	1.005.800,00	0,00	0,00	1.005.800,00
10.301.0008.2036	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CASA DE APOIO A SAÚDE	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
10.301.0008.2038	MANUNTEÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	0,00	4.236.000,00	0,00	4.236.000,00
10.301.0008.2039	MANUTENÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	0,00	2.648.400,00	0,00	2.648.400,00

Certificação Digital: I1NL8GLJ-ZPLX4NK9-6T1D7GD9-9ZWAZI4V
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/satirodias
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA

Anexo 7 da Lei 4.320/64

PREFEITURA MUNICIPAL DE SATIRO DIAS

VI - Despesa por Função, SubFunção e Prog. por Projeto, Ativ. e Oper. Especial

Exercício: 2026

Código	Especificação	Projeto	Atividade	Oper. Especial	Total
10.301.0008.2040	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL	0,00	241.200,00	0,00	241.200,00
10.301.0008.2041	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	0,00	2.729.600,00	0,00	2.729.600,00
10.302	**Assistência Hospitalar e Ambulatorial**	**1.411.000,00**	**13.190.800,00**	**0,00**	**14.601.800,00**
10.302.0008	**PROGRAMA CUIDAR BEM: ATENÇÃO INTEGRAL E HUMANIZADA**	**1.411.000,00**	**13.190.800,00**	**0,00**	**14.601.800,00**
10.302.0008.1020	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	1.411.000,00	0,00	0,00	1.411.000,00
10.302.0008.2033	MANUTENÇÃO DO TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO - TFD	0,00	1.875.000,00	0,00	1.875.000,00
10.302.0008.2042	MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR	0,00	9.218.000,00	0,00	9.218.000,00
10.302.0008.2043	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÉDICO DE URGÊNCIA	0,00	1.932.800,00	0,00	1.932.800,00
10.302.0008.2045	MANUTENÇÃO DAS ATIV. ADMINISTRATIVAS DO CONSÓRCIO PUBL DA REGIAO DE ALAGOINHAS	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
10.302.0008.2046	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA POLICLÍNICA DO CONSORCIO DA REGIÃO DE ALAGOINHAS	0,00	155.000,00	0,00	155.000,00
10.303	**Suporte Profilático e Terapêutico**	**0,00**	**944.000,00**	**0,00**	**944.000,00**
10.303.0008	**PROGRAMA CUIDAR BEM: ATENÇÃO INTEGRAL E HUMANIZADA**	**0,00**	**944.000,00**	**0,00**	**944.000,00**
10.303.0008.2034	MANUNTEÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - FARMÁCIA BÁSICA	0,00	944.000,00	0,00	944.000,00
10.304	**Vigilância Sanitária**	**0,00**	**144.600,00**	**0,00**	**144.600,00**
10.304.0008	**PROGRAMA CUIDAR BEM: ATENÇÃO INTEGRAL E HUMANIZADA**	**0,00**	**144.600,00**	**0,00**	**144.600,00**
10.304.0008.2035	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE	0,00	144.600,00	0,00	144.600,00
10.305	**Vigilância Epidemiológica**	**0,00**	**407.000,00**	**0,00**	**407.000,00**
10.305.0008	**PROGRAMA CUIDAR BEM: ATENÇÃO INTEGRAL E HUMANIZADA**	**0,00**	**407.000,00**	**0,00**	**407.000,00**
10.305.0008.2044	MANUTEÇÃO DO PROGRAMA DOS AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS	0,00	407.000,00	0,00	407.000,00
12	**Educação**	**5.432.650,00**	**68.740.550,00**	**0,00**	**74.173.200,00**
12.122	**Administração Geral**	**0,00**	**3.653.100,00**	**0,00**	**3.653.100,00**
12.122.0002	**EDUCAÇÃO PARA O FUTURO - INCLUSIVA, INOVADORA, DE QUALIDADE E EQUITATIVA**	**0,00**	**87.000,00**	**0,00**	**87.000,00**
12.122.0002.2009	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS DA EDUCAÇÃO	0,00	87.000,00	0,00	87.000,00
12.122.0005	**APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL**	**0,00**	**3.566.100,00**	**0,00**	**3.566.100,00**
12.122.0005.2008	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	0,00	3.566.100,00	0,00	3.566.100,00
12.128	**Formação de Recursos Humanos**	**0,00**	**130.000,00**	**0,00**	**130.000,00**
12.128.0002	**EDUCAÇÃO PARA O FUTURO - INCLUSIVA, INOVADORA, DE QUALIDADE E EQUITATIVA**	**0,00**	**130.000,00**	**0,00**	**130.000,00**
12.128.0002.2010	CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	0,00	130.000,00	0,00	130.000,00
12.306	**Alimentação e Nutrição**	**0,00**	**1.518.000,00**	**0,00**	**1.518.000,00**
12.306.0002	**EDUCAÇÃO PARA O FUTURO - INCLUSIVA, INOVADORA, DE QUALIDADE E EQUITATIVA**	**0,00**	**1.518.000,00**	**0,00**	**1.518.000,00**
12.306.0002.2011	MANUTENÇÃO DA OFERTA DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	0,00	1.518.000,00	0,00	1.518.000,00
12.361	**Ensino Fundamental**	**4.334.900,00**	**39.731.970,00**	**0,00**	**44.066.870,00**
12.361.0002	**EDUCAÇÃO PARA O FUTURO - INCLUSIVA, INOVADORA, DE QUALIDADE E EQUITATIVA**	**4.334.900,00**	**39.731.970,00**	**0,00**	**44.066.870,00**
12.361.0002.1003	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES	4.309.900,00	0,00	0,00	4.309.900,00
12.361.0002.1022	IMPLEMENTAÇÃO DE BIBLIOTECAS NAS UNIDADES ESCOLARES	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
12.361.0002.2012	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - E. FUNDAMENTAL (FUNDEB 70%)	0,00	24.856.870,00	0,00	24.856.870,00
12.361.0002.2013	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	7.867.400,00	0,00	7.867.400,00
12.361.0002.2014	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	6.970.600,00	0,00	6.970.600,00
12.361.0002.2015	EXECUÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	0,00	7.100,00	0,00	7.100,00
12.361.0002.2067	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BIBLIOTECAS ESCOLARES	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
12.365	**Educação Infantil**	**1.097.750,00**	**20.655.480,00**	**0,00**	**21.753.230,00**
12.365.0002	**EDUCAÇÃO PARA O FUTURO - INCLUSIVA, INOVADORA, DE QUALIDADE E EQUITATIVA**	**1.097.750,00**	**20.655.480,00**	**0,00**	**21.753.230,00**
12.365.0002.1004	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE CRECHES	1.097.750,00	0,00	0,00	1.097.750,00
12.365.0002.2016	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - E. INFANTIL - CRECHE (FUNDEB 70%)	0,00	2.459.100,00	0,00	2.459.100,00
12.365.0002.2017	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE	0,00	3.518.000,00	0,00	3.518.000,00
12.365.0002.2018	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - E. INFANTIL - PRÉ-ESCOLA (FUNDEB 70%)	0,00	13.398.130,00	0,00	13.398.130,00
12.365.0002.2019	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA	0,00	1.280.250,00	0,00	1.280.250,00
12.366	**Educação de Jovens e Adultos**	**0,00**	**2.931.000,00**	**0,00**	**2.931.000,00**
12.366.0002	**EDUCAÇÃO PARA O FUTURO - INCLUSIVA, INOVADORA, DE QUALIDADE E EQUITATIVA**	**0,00**	**2.931.000,00**	**0,00**	**2.931.000,00**
12.366.0002.2020	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - EJA (FUNDEB 70%)	0,00	1.927.000,00	0,00	1.927.000,00

Certificação Digital: I1NL8GLJ-ZPLX4NK9-6T1D7GD9-9ZWAZI4V
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/satirodias
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA

Anexo 7 da Lei 4.320/64

PREFEITURA MUNICIPAL DE SATIRO DIAS

VI - Despesa por Função, SubFunção e Prog. por Projeto, Ativ. e Oper. Especial

Exercício: 2026

Código	Especificação	Projeto	Atividade	Oper. Especial	Total
12.366.0002.2021	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA	0,00	1.004.000,00	0,00	1.004.000,00
12.367	**Educação Especial**	**0,00**	**121.000,00**	**0,00**	**121.000,00**
12.367.0002	**EDUCAÇÃO PARA O FUTURO - INCLUSIVA, INOVADORA, DE QUALIDADE E EQUITATIVA**	**0,00**	**121.000,00**	**0,00**	**121.000,00**
12.367.0002.2064	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES COM EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	121.000,00	0,00	121.000,00
13	**Cultura**	**0,00**	**8.214.400,00**	**0,00**	**8.214.400,00**
13.122	**Administração Geral**	**0,00**	**286.000,00**	**0,00**	**286.000,00**
13.122.0003	**CULTURA VIVA: MEMÓRIA, IDENTIDADE, CRIATIVIDADE, ESPORTE E LAZER**	**0,00**	**286.000,00**	**0,00**	**286.000,00**
13.122.0003.2022	GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA CULTURA	0,00	286.000,00	0,00	286.000,00
13.392	**Difusão Cultural**	**0,00**	**7.928.400,00**	**0,00**	**7.928.400,00**
13.392.0003	**CULTURA VIVA: MEMÓRIA, IDENTIDADE, CRIATIVIDADE, ESPORTE E LAZER**	**0,00**	**7.928.400,00**	**0,00**	**7.928.400,00**
13.392.0003.2023	PROMOÇÃO E PATROCINIO DE FESTAS POPULARES E EVENTOS	0,00	7.789.900,00	0,00	7.789.900,00
13.392.0003.2061	EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE FOMENTO À CULTURA POR MEIO DA POLITICA NACIONAL ALDIR PÚBLICA	0,00	8.500,00	0,00	8.500,00
13.392.0003.2065	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BIBLIOTECAS PÚBLICAS	0,00	130.000,00	0,00	130.000,00
15	**Urbanismo**	**9.164.382,00**	**16.916.857,20**	**0,00**	**26.081.239,20**
15.122	**Administração Geral**	**0,00**	**8.137.357,20**	**0,00**	**8.137.357,20**
15.122.0005	**APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL**	**0,00**	**8.137.357,20**	**0,00**	**8.137.357,20**
15.122.0005.2027	GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	0,00	8.137.357,20	0,00	8.137.357,20
15.451	**Infraestrutura Urbana**	**9.164.382,00**	**105.000,00**	**0,00**	**9.269.382,00**
15.451.0006	**INFRAESTRUTURA DIGNA PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**	**9.164.382,00**	**105.000,00**	**0,00**	**9.269.382,00**
15.451.0006.1008	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS	5.817.341,00	0,00	0,00	5.817.341,00
15.451.0006.1009	CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	2.854.000,00	0,00	0,00	2.854.000,00
15.451.0006.1010	AQUISIÇÃO DE VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	193.041,00	0,00	0,00	193.041,00
15.451.0006.1014	AMPLIAÇÃO DA REDE ELÉTRICA	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
15.451.0006.1017	CONSTRUÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
15.451.0006.2029	MANUTENÇÃO DE CALÇADAS	0,00	105.000,00	0,00	105.000,00
15.452	**Serviços Urbanos**	**0,00**	**8.674.500,00**	**0,00**	**8.674.500,00**
15.452.0006	**INFRAESTRUTURA DIGNA PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**	**0,00**	**8.674.500,00**	**0,00**	**8.674.500,00**
15.452.0006.2030	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA	0,00	6.195.000,00	0,00	6.195.000,00
15.452.0006.2031	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	2.479.500,00	0,00	2.479.500,00
16	**Habitação**	**105.000,00**	**0,00**	**0,00**	**105.000,00**
16.482	**Habitacao Urbana**	**105.000,00**	**0,00**	**0,00**	**105.000,00**
16.482.0006	**INFRAESTRUTURA DIGNA PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**	**105.000,00**	**0,00**	**0,00**	**105.000,00**
16.482.0006.1012	MELHORIAS HABITACIONAIS	105.000,00	0,00	0,00	105.000,00
17	**Saneamento**	**300.000,00**	**3.382.000,00**	**0,00**	**3.682.000,00**
17.512	**Saneamento Basico Urbano**	**300.000,00**	**3.382.000,00**	**0,00**	**3.682.000,00**
17.512.0006	**INFRAESTRUTURA DIGNA PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**	**300.000,00**	**3.382.000,00**	**0,00**	**3.682.000,00**
17.512.0006.1015	AMPLIAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
17.512.0006.1016	CONSTRUÇÃO DE CANAL, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
17.512.0006.2028	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	0,00	3.382.000,00	0,00	3.382.000,00
20	**Agricultura**	**6.000,00**	**669.268,80**	**0,00**	**675.268,80**
20.122	**Administração Geral**	**0,00**	**669.268,80**	**0,00**	**669.268,80**
20.122.0001	**AGRICULTURA SUSTENTÁVEL E MEIO AMBIENTE VIVO**	**0,00**	**37.768,80**	**0,00**	**37.768,80**
20.122.0001.2066	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL LITORAL NORTE E AGRESTE BAIANO	0,00	37.768,80	0,00	37.768,80
20.122.0005	**APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL**	**0,00**	**631.500,00**	**0,00**	**631.500,00**
20.122.0005.2032	GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	0,00	631.500,00	0,00	631.500,00
20.608	**Promoção da Produção Agropecuária**	**6.000,00**	**0,00**	**0,00**	**6.000,00**
20.608.0001	**AGRICULTURA SUSTENTÁVEL E MEIO AMBIENTE VIVO**	**6.000,00**	**0,00**	**0,00**	**6.000,00**
20.608.0001.1018	FOMENTO AOS BANCOS DE SEMENTES COMUNITÁRIOS	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
26	**Transporte**	**2.168.259,00**	**0,00**	**0,00**	**2.168.259,00**
26.782	**Transporte Rodoviário**	**2.168.259,00**	**0,00**	**0,00**	**2.168.259,00**
26.782.0006	**INFRAESTRUTURA DIGNA PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**	**2.168.259,00**	**0,00**	**0,00**	**2.168.259,00**
26.782.0006.1011	IMPLANTAÇÃO DE ABRIGO DE ÔNIBUS	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
26.782.0006.1013	RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	2.088.259,00	0,00	0,00	2.088.259,00
27	**Desporto e Lazer**	**110.000,00**	**291.500,00**	**0,00**	**401.500,00**
27.122	**Administração Geral**	**0,00**	**71.500,00**	**0,00**	**71.500,00**

Certificação Digital: I1NL8GLJ-ZPLX4NK9-6T1D7GD9-9ZWAZI4V
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/satirodias
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA

Anexo 7 da Lei 4.320/64

PREFEITURA MUNICIPAL DE SATIRO DIAS

VI - Despesa por Função, SubFunção e Prog. por Projeto, Ativ. e Oper. Especial

Exercício: 2026

Código	Especificação	Projeto	Atividade	Oper. Especial	Total
27.122.0003	**CULTURA VIVA: MEMÓRIA, IDENTIDADE, CRIATIVIDADE, ESPORTE E LAZER**	**0,00**	**71.500,00**	**0,00**	**71.500,00**
27.122.0003.2024	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO ESPORTE E LAZER	0,00	71.500,00	0,00	71.500,00
27.812	**Desporto Comunitário**	**0,00**	**220.000,00**	**0,00**	**220.000,00**
27.812.0003	**CULTURA VIVA: MEMÓRIA, IDENTIDADE, CRIATIVIDADE, ESPORTE E LAZER**	**0,00**	**220.000,00**	**0,00**	**220.000,00**
27.812.0003.2025	APOIO E INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR	0,00	65.000,00	0,00	65.000,00
27.812.0003.2026	RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS (ESTÁDIO, QUADRAS, PARQUES)	0,00	155.000,00	0,00	155.000,00
27.813	**Lazer**	**110.000,00**	**0,00**	**0,00**	**110.000,00**
27.813.0003	**CULTURA VIVA: MEMÓRIA, IDENTIDADE, CRIATIVIDADE, ESPORTE E LAZER**	**110.000,00**	**0,00**	**0,00**	**110.000,00**
27.813.0003.1006	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
28	**Encargos Especiais**	**0,00**	**0,00**	**5.945.500,00**	**5.945.500,00**
28.331	**Protecao e Beneficios ao Trabalhador**	**0,00**	**0,00**	**680.500,00**	**680.500,00**
28.331.0000	**OPERAÇÕES ESPECIAIS**	**0,00**	**0,00**	**680.500,00**	**680.500,00**
28.331.0000.2062	ENCARGOS COM O PASEP	0,00	0,00	680.500,00	680.500,00
28.843	**Servico da Divida Interna**	**0,00**	**0,00**	**5.265.000,00**	**5.265.000,00**
28.843.0000	**OPERAÇÕES ESPECIAIS**	**0,00**	**0,00**	**5.265.000,00**	**5.265.000,00**
28.843.0000.2059	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DA DÍVIDA	0,00	0,00	4.000.000,00	4.000.000,00
28.843.0000.2060	PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00	0,00	1.265.000,00	1.265.000,00
99	**Reserva**	**1.663.440,00**	**0,00**	**0,00**	**1.663.440,00**
99.999	**Reserva de Contingência**	**1.663.440,00**	**0,00**	**0,00**	**1.663.440,00**
99.999.0000	**OPERAÇÕES ESPECIAIS**	**1.663.440,00**	**0,00**	**0,00**	**1.663.440,00**
99.999.0000.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.663.440,00	0,00	0,00	1.663.440,00
	Total da Despesa:	**21.869.431,00**	**145.333.069,00**	**5.945.500,00**	**173.148.000,00**

Certificação Digital: I1NL8GLJ-ZPLX4NK9-6T1D7GD9-9ZWAZI4V
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/satirodias
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA

Anexo 8 da Lei 4.320/64

PREFEITURA MUNICIPAL DE SATIRO DIAS

VII - Despesa por Função, SubFunção e Programa Conf. Vínculo com Recursos

Exercício: 2026

Código	Especificação	Ordinários	Vinculado	Total
01	**Legislativa**	**5.166.300,00**	**0,00**	**5.166.300,00**
01.031	**Ação Legislativa**	**5.166.300,00**	**0,00**	**5.166.300,00**
01.031.0009	AÇÃO DO LEGISLATIVO	5.166.300,00	0,00	5.166.300,00
04	**Administração**	**9.494.893,00**	**1.574.500,00**	**11.069.393,00**
04.122	**Administração Geral**	**9.232.093,00**	**1.574.500,00**	**10.806.593,00**
04.122.0005	APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL	9.232.093,00	1.574.500,00	10.806.593,00
04.123	**Administração Financeira**	**50.000,00**	**0,00**	**50.000,00**
04.123.0004	PLANEJAMENTO FISCAL E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA RESPONSÁVEL	50.000,00	0,00	50.000,00
04.124	**Controle Interno**	**172.800,00**	**0,00**	**172.800,00**
04.124.0005	APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL	172.800,00	0,00	172.800,00
04.126	**Tecnologia da Informação**	**40.000,00**	**0,00**	**40.000,00**
04.126.0010	GESTÃO PÚBLICA MODERNA E TRANSPARENTE	40.000,00	0,00	40.000,00
08	**Assistência Social**	**3.075.500,00**	**801.500,00**	**3.877.000,00**
08.122	**Administração Geral**	**1.419.900,00**	**11.000,00**	**1.430.900,00**
08.122.0005	APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL	1.371.900,00	10.000,00	1.381.900,00
08.122.0007	SUAS FORTALECIDO NO TERRITÓRIO DE SÁTIRO DIAS	48.000,00	1.000,00	49.000,00
08.243	**Assistência à Criança e ao Adolescente**	**245.000,00**	**13.800,00**	**258.800,00**
08.243.0007	SUAS FORTALECIDO NO TERRITÓRIO DE SÁTIRO DIAS	245.000,00	13.800,00	258.800,00
08.244	**Assistência Comunitária**	**51.600,00**	**481.800,00**	**533.400,00**
08.244.0007	SUAS FORTALECIDO NO TERRITÓRIO DE SÁTIRO DIAS	51.600,00	481.800,00	533.400,00
08.245	**Serviços Socioassistenciais**	**1.359.000,00**	**294.900,00**	**1.653.900,00**
08.245.0007	SUAS FORTALECIDO NO TERRITÓRIO DE SÁTIRO DIAS	1.359.000,00	294.900,00	1.653.900,00
10	**Saúde**	**9.744.500,00**	**20.181.000,00**	**29.925.500,00**
10.122	**Administração Geral**	**2.950.100,00**	**2.000,00**	**2.952.100,00**
10.122.0005	APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL	2.934.100,00	0,00	2.934.100,00
10.122.0008	PROGRAMA CUIDAR BEM: ATENÇÃO INTEGRAL E HUMANIZADA	16.000,00	2.000,00	18.000,00
10.301	**Atenção Básica**	**2.307.400,00**	**8.568.600,00**	**10.876.000,00**
10.301.0008	PROGRAMA CUIDAR BEM: ATENÇÃO INTEGRAL E HUMANIZADA	2.307.400,00	8.568.600,00	10.876.000,00
10.302	**Assistência Hospitalar e Ambulatorial**	**4.250.000,00**	**10.351.800,00**	**14.601.800,00**
10.302.0008	PROGRAMA CUIDAR BEM: ATENÇÃO INTEGRAL E HUMANIZADA	4.250.000,00	10.351.800,00	14.601.800,00
10.303	**Suporte Profilático e Terapêutico**	**50.000,00**	**894.000,00**	**944.000,00**
10.303.0008	PROGRAMA CUIDAR BEM: ATENÇÃO INTEGRAL E HUMANIZADA	50.000,00	894.000,00	944.000,00
10.304	**Vigilância Sanitária**	**45.000,00**	**99.600,00**	**144.600,00**
10.304.0008	PROGRAMA CUIDAR BEM: ATENÇÃO INTEGRAL E HUMANIZADA	45.000,00	99.600,00	144.600,00
10.305	**Vigilância Epidemiológica**	**142.000,00**	**265.000,00**	**407.000,00**
10.305.0008	PROGRAMA CUIDAR BEM: ATENÇÃO INTEGRAL E HUMANIZADA	142.000,00	265.000,00	407.000,00
12	**Educação**	**7.146.600,00**	**67.026.600,00**	**74.173.200,00**
12.122	**Administração Geral**	**3.653.100,00**	**0,00**	**3.653.100,00**
12.122.0002	EDUCAÇÃO PARA O FUTURO - INCLUSIVA, INOVADORA, DE QUALIDADE E EQUITATIVA	87.000,00	0,00	87.000,00
12.122.0005	APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL	3.566.100,00	0,00	3.566.100,00
12.128	**Formação de Recursos Humanos**	**130.000,00**	**0,00**	**130.000,00**
12.128.0002	EDUCAÇÃO PARA O FUTURO - INCLUSIVA, INOVADORA, DE QUALIDADE E EQUITATIVA	130.000,00	0,00	130.000,00
12.306	**Alimentação e Nutrição**	**345.000,00**	**1.173.000,00**	**1.518.000,00**
12.306.0002	EDUCAÇÃO PARA O FUTURO - INCLUSIVA, INOVADORA, DE QUALIDADE E EQUITATIVA	345.000,00	1.173.000,00	1.518.000,00
12.361	**Ensino Fundamental**	**2.495.000,00**	**41.571.870,00**	**44.066.870,00**
12.361.0002	EDUCAÇÃO PARA O FUTURO - INCLUSIVA, INOVADORA, DE QUALIDADE E EQUITATIVA	2.495.000,00	41.571.870,00	44.066.870,00
12.365	**Educação Infantil**	**455.000,00**	**21.298.230,00**	**21.753.230,00**
12.365.0002	EDUCAÇÃO PARA O FUTURO - INCLUSIVA, INOVADORA, DE QUALIDADE E EQUITATIVA	455.000,00	21.298.230,00	21.753.230,00
12.366	**Educação de Jovens e Adultos**	**68.500,00**	**2.862.500,00**	**2.931.000,00**
12.366.0002	EDUCAÇÃO PARA O FUTURO - INCLUSIVA, INOVADORA, DE QUALIDADE E EQUITATIVA	68.500,00	2.862.500,00	2.931.000,00
12.367	**Educação Especial**	**0,00**	**121.000,00**	**121.000,00**
12.367.0002	EDUCAÇÃO PARA O FUTURO - INCLUSIVA, INOVADORA, DE QUALIDADE E EQUITATIVA	0,00	121.000,00	121.000,00
13	**Cultura**	**6.998.500,00**	**1.215.900,00**	**8.214.400,00**
13.122	**Administração Geral**	**286.000,00**	**0,00**	**286.000,00**
13.122.0003	CULTURA VIVA: MEMÓRIA, IDENTIDADE, CRIATIVIDADE, ESPORTE E LAZER	286.000,00	0,00	286.000,00
13.392	**Difusão Cultural**	**6.712.500,00**	**1.215.900,00**	**7.928.400,00**
13.392.0003	CULTURA VIVA: MEMÓRIA, IDENTIDADE, CRIATIVIDADE, ESPORTE E LAZER	6.712.500,00	1.215.900,00	7.928.400,00
15	**Urbanismo**	**9.801.598,20**	**16.279.641,00**	**26.081.239,20**

Certificação Digital: I1NL8GLJ-ZPLX4NK9-6T1D7GD9-9ZWAZI4V
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/satirodias
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA

Anexo 8 da Lei 4.320/64

PREFEITURA MUNICIPAL DE SATIRO DIAS

VII - Despesa por Função, SubFunção e Programa Conf. Vínculo com Recursos

Exercício: 2026

Código	Especificação	Ordinários	Vinculado	Total
15.122	**Administração Geral**	**6.394.598,20**	**1.742.759,00**	**8.137.357,20**
15.122.0005	APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL	6.394.598,20	1.742.759,00	8.137.357,20
15.451	**Infraestrutura Urbana**	**2.332.000,00**	**6.937.382,00**	**9.269.382,00**
15.451.0006	INFRAESTRUTURA DIGNA PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	2.332.000,00	6.937.382,00	9.269.382,00
15.452	**Serviços Urbanos**	**1.075.000,00**	**7.599.500,00**	**8.674.500,00**
15.452.0006	INFRAESTRUTURA DIGNA PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	1.075.000,00	7.599.500,00	8.674.500,00
16	**Habitação**	**100.000,00**	**5.000,00**	**105.000,00**
16.482	**Habitacao Urbana**	**100.000,00**	**5.000,00**	**105.000,00**
16.482.0006	INFRAESTRUTURA DIGNA PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	100.000,00	5.000,00	105.000,00
17	**Saneamento**	**252.000,00**	**3.430.000,00**	**3.682.000,00**
17.512	**Saneamento Basico Urbano**	**252.000,00**	**3.430.000,00**	**3.682.000,00**
17.512.0006	INFRAESTRUTURA DIGNA PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	252.000,00	3.430.000,00	3.682.000,00
20	**Agricultura**	**595.268,80**	**80.000,00**	**675.268,80**
20.122	**Administração Geral**	**589.268,80**	**80.000,00**	**669.268,80**
20.122.0001	AGRICULTURA SUSTENTÁVEL E MEIO AMBIENTE VIVO	37.768,80	0,00	37.768,80
20.122.0005	APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL	551.500,00	80.000,00	631.500,00
20.608	**Promoção da Produção Agropecuária**	**6.000,00**	**0,00**	**6.000,00**
20.608.0001	AGRICULTURA SUSTENTÁVEL E MEIO AMBIENTE VIVO	6.000,00	0,00	6.000,00
26	**Transporte**	**255.000,00**	**1.913.259,00**	**2.168.259,00**
26.782	**Transporte Rodoviário**	**255.000,00**	**1.913.259,00**	**2.168.259,00**
26.782.0006	INFRAESTRUTURA DIGNA PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	255.000,00	1.913.259,00	2.168.259,00
27	**Desporto e Lazer**	**396.500,00**	**5.000,00**	**401.500,00**
27.122	**Administração Geral**	**71.500,00**	**0,00**	**71.500,00**
27.122.0003	CULTURA VIVA: MEMÓRIA, IDENTIDADE, CRIATIVIDADE, ESPORTE E LAZER	71.500,00	0,00	71.500,00
27.812	**Desporto Comunitário**	**215.000,00**	**5.000,00**	**220.000,00**
27.812.0003	CULTURA VIVA: MEMÓRIA, IDENTIDADE, CRIATIVIDADE, ESPORTE E LAZER	215.000,00	5.000,00	220.000,00
27.813	**Lazer**	**110.000,00**	**0,00**	**110.000,00**
27.813.0003	CULTURA VIVA: MEMÓRIA, IDENTIDADE, CRIATIVIDADE, ESPORTE E LAZER	110.000,00	0,00	110.000,00
28	**Encargos Especiais**	**3.765.000,00**	**2.180.500,00**	**5.945.500,00**
28.331	**Protecao e Beneficios ao Trabalhador**	**500.000,00**	**180.500,00**	**680.500,00**
28.331.0000	OPERAÇÕES ESPECIAIS	500.000,00	180.500,00	680.500,00
28.843	**Servico da Divida Interna**	**3.265.000,00**	**2.000.000,00**	**5.265.000,00**
28.843.0000	OPERAÇÕES ESPECIAIS	3.265.000,00	2.000.000,00	5.265.000,00
99	**Reserva**	**1.663.440,00**	**0,00**	**1.663.440,00**
99.999	**Reserva de Contingência**	**1.663.440,00**	**0,00**	**1.663.440,00**
99.999.0000	OPERAÇÕES ESPECIAIS	1.663.440,00	0,00	1.663.440,00
	Total da Despesa:	**58.455.100,00**	**114.692.900,00**	**173.148.000,00**

Certificação Digital: I1NL8GLJ-ZPLX4NK9-6T1D7GD9-9ZWAZI4V
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/satirodias
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SATIRO DIAS
VIII - Despesa por Órgão e Função

Anexo 9 da Lei 4.320/64

Exercício: 2026

Especificação		Valor	(%)
01 - CÂMARA MUNICIPAL			
01 - Legislativa		5.166.300,00	100,000
	Total do Órgão	**5.166.300,00**	**100,00**
02 - GABINETE DO PREFEITO - GABIP			
04 - Administração		1.692.293,00	100,000
	Total do Órgão	**1.692.293,00**	**100,00**
03 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM			
04 - Administração		259.000,00	100,000
	Total do Órgão	**259.000,00**	**100,00**
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD			
04 - Administração		6.796.300,00	100,000
	Total do Órgão	**6.796.300,00**	**100,00**
05 - SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO - SEFIP			
04 - Administração		2.321.800,00	100,000
	Total do Órgão	**2.321.800,00**	**100,00**
06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC			
12 - Educação		74.173.200,00	89,593
13 - Cultura		8.214.400,00	9,922
27 - Desporto e Lazer		401.500,00	0,485
	Total do Órgão	**82.789.100,00**	**100,00**
07 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - SESUR			
15 - Urbanismo		26.081.239,20	81,411
16 - Habitação		105.000,00	0,328
17 - Saneamento		3.682.000,00	11,493
26 - Transporte		2.168.259,00	6,768
	Total do Órgão	**32.036.498,20**	**100,00**
08 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - SEAMA			
20 - Agricultura		675.268,80	100,000
	Total do Órgão	**675.268,80**	**100,00**
09 - SECRETARIA DE SAÚDE - SESAD			
10 - Saúde		29.925.500,00	100,000
	Total do Órgão	**29.925.500,00**	**100,00**
10 - SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL - SEBES			
08 - Assistência Social		3.877.000,00	100,000
	Total do Órgão	**3.877.000,00**	**100,00**
88 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			
28 - Encargos Especiais		5.945.500,00	100,000
	Total do Órgão	**5.945.500,00**	**100,00**
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
99 - Reserva		1.663.440,00	100,000
	Total do Órgão	**1.663.440,00**	**100,00**
	Total Geral:	**173.148.000,00**	

Certificação Digital: I1NL8GLJ-ZPLX4NK9-6T1D7GD9-9ZWAZI4V
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/satirodias
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SATIRO DIAS
IX - Receita Prevista por Fonte de Recurso

Exercício: 2026

Conta	Fonte	Valor Fonte	Valor Conta
111250010000 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal			**86.000,00**
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	51.600,00	
	15001001 Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	21.500,00	
	15001002 Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa com Ações e Serviços Públicos de Saúde	12.900,00	
111250020000 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros			**1.000,00**
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	600,00	
	15001001 Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	250,00	
	15001002 Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa com Ações e Serviços Públicos de Saúde	150,00	
111250030000 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa			**43.000,00**
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	25.800,00	
	15001001 Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	10.750,00	
	15001002 Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa com Ações e Serviços Públicos de Saúde	6.450,00	
111250040000 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros da Dívida Ativa			**13.000,00**
	15001002 Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.950,00	
	15001001 Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.250,00	
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	7.800,00	
111253010000 - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal			**450.000,00**
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	270.000,00	
	15001001 Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	112.500,00	
	15001002 Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa com Ações e Serviços Públicos de Saúde	67.500,00	
111303110000 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal			**5.140.000,00**
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	3.084.000,00	
	15001001 Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.285.000,00	
	15001002 Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa com Ações e Serviços Públicos de Saúde	771.000,00	
111303410000 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal			**1.606.000,00**
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	963.600,00	
	15001001 Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	401.500,00	
	15001002 Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa com Ações e Serviços Públicos de Saúde	240.900,00	
111451110100 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Arrecadação			**3.747.000,00**
	15001002 Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa com Ações e Serviços Públicos de Saúde	562.050,00	
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.248.200,00	
	15001001 Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	936.750,00	
111451110200 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Simples Nacional			**225.000,00**
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	135.000,00	
	15001001 Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	56.250,00	
	15001002 Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa com Ações e Serviços Públicos de Saúde	33.750,00	
111451120000 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros			**11.000,00**
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	6.600,00	
	15001001 Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.750,00	
	15001002 Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.650,00	
111451130000 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa			**107.000,00**

Certificação Digital: I1NL8GLJ-ZPLX4NK9-6T1D7GD9-9ZWAZI4V
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/satirodias
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SATIRO DIAS
IX - Receita Prevista por Fonte de Recurso

Exercício: 2026

Conta	Fonte	Valor Fonte	Valor Conta
	15001002 Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa com Ações e Serviços Públicos de Saúde	16.050,00	
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	64.200,00	
	15001001 Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	26.750,00	
111451140000 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros da Dívida Ativa			**21.000,00**
	15001002 Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa com Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.150,00	
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	12.600,00	
	15001001 Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	5.250,00	
112101010100 - Taxa de Licença e Localização			**5.000,00**
	17530000 Recursos Provenientes de taxas e contribuiçõese Preços Públicos	5.000,00	
112101010200 - Taxa de Lic. Exec. de Obras e Urb. de Áreas Particulares			**1.000,00**
	17530000 Recursos Provenientes de taxas e contribuiçõese Preços Públicos	1.000,00	
112101010300 - Taxa de Fiscalização de Funcionamento			**322.000,00**
	17530000 Recursos Provenientes de taxas e contribuiçõese Preços Públicos	322.000,00	
112101010500 - Taxa de Fiscalização de Funcionamento - Feira Livre			**14.000,00**
	17530000 Recursos Provenientes de taxas e contribuiçõese Preços Públicos	14.000,00	
112101010600 - Taxa de Termo de Viabilidade de Localização - TVL			**5.000,00**
	17530000 Recursos Provenientes de taxas e contribuiçõese Preços Públicos	5.000,00	
112101020000 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros de Mora			**2.000,00**
	17530000 Recursos Provenientes de taxas e contribuiçõese Preços Públicos	2.000,00	
112101030000 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa			**12.000,00**
	17530000 Recursos Provenientes de taxas e contribuiçõese Preços Públicos	12.000,00	
112101040000 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa			**3.000,00**
	17530000 Recursos Provenientes de taxas e contribuiçõese Preços Públicos	3.000,00	
112104010000 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal			**26.000,00**
	17530000 Recursos Provenientes de taxas e contribuiçõese Preços Públicos	26.000,00	
112104020000 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Multas e Juros de Mora			**600,00**
	17530000 Recursos Provenientes de taxas e contribuiçõese Preços Públicos	600,00	
112104030000 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Dívida Ativa			**1.000,00**
	17530000 Recursos Provenientes de taxas e contribuiçõese Preços Públicos	1.000,00	
112104040000 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa			**600,00**
	17530000 Recursos Provenientes de taxas e contribuiçõese Preços Públicos	600,00	
112150010000 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal			**9.000,00**
	17530000 Recursos Provenientes de taxas e contribuiçõese Preços Públicos	9.000,00	
112150020000 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Multas e Juros			**200,00**
	17530000 Recursos Provenientes de taxas e contribuiçõese Preços Públicos	200,00	
112150030000 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa			**1.000,00**
	17530000 Recursos Provenientes de taxas e contribuiçõese Preços Públicos	1.000,00	
112150040000 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Multas e Juros da Dívida Ativa			**100,00**
	17530000 Recursos Provenientes de taxas e contribuiçõese Preços Públicos	100,00	
132101010102 - Remuneração de Depósitos Bancários - Educação 25%			**1.600,00**
	15001001 Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.600,00	
132101010103 - Remuneração de Depósitos Bancários - QSE			**24.000,00**
	15500000 Transferência do Salário-Educação	24.000,00	
132101010104 - Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE (PDDE)			**100,00**
	15510000 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	100,00	

Certificação Digital: I1NL8GLJ-ZPLX4NK9-6T1D7GD9-9ZWAZI4V
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/satirodias
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SATIRO DIAS
IX - Receita Prevista por Fonte de Recurso

Exercício: 2026

Conta	Fonte	Valor Fonte	Valor Conta
132101010105 - Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE (PNAE)			**4.000,00**
	15520000 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	4.000,00	
132101010106 - Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE (PNATE)			**21.000,00**
	15530000 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	21.000,00	
132101010107 - Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB			**289.000,00**
	15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	86.700,00	
	15401070 Recursos do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos destinado a remuneração dos profissionais da educação básica	202.300,00	
132101010108 - Remuneração de Depósitos Bancários - Convênio Educação (União)			**11.000,00**
	15700000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	11.000,00	
132101010109 - Remuneração de Depósitos Bancários - Convênio Educação (Estado)			**500,00**
	15710000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	500,00	
132101010110 - Remuneração de Depósitos Bancários - Outros Educação			**5.000,00**
	15750000 Outras Transferências de Convênios e InstrumentosCongêneres vinculados à Educação	5.000,00	
132101010111 - Remuneração de Depósitos Bancários - Outras Transferencias de Recursos do FNDE			**25.000,00**
	15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE	25.000,00	
132101010201 - Remuneração de Depósitos Bancários - Saúde 15%			**11.000,00**
	15001002 Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa com Ações e Serviços Públicos de Saúde	11.000,00	
132101010202 - Remuneração de Depósitos Bancários - Transferências do SUS - Bloco Manutenção			**111.000,00**
	16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	111.000,00	
132101010203 - Remuneração de Depósitos Bancários - Transferências do SUS - Estruturacao/Investimento			**27.000,00**
	16010000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação na Rede de Serviços Públicos de Saúde	27.000,00	
132101010302 - Remuneração de Depósitos Bancários - FEAS (Fonte 28)			**7.500,00**
	16610000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	7.500,00	
132101010303 - Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS (Fonte 29)			**26.000,00**
	16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	26.000,00	
132101010401 - Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos não Vinculados de Impostos			**43.000,00**
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	43.000,00	
132101010402 - Remuneração de Depósitos Bancários - Outros Recursos não Vinculados			**11.000,00**
	15010000 Outros Recursos não Vinculados	11.000,00	
132101010403 - Remuneração de Depósitos Bancários - FCBA			**600,00**
	17490000 Outras vinculações de transferências	600,00	
132101010404 - Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE			**600,00**
	17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	600,00	
132101010405 - Remuneração de Depósitos Bancários - Outros Convênios da União			**5.300,00**
	17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	5.300,00	
132101010406 - Remuneração de Depósitos Bancários - FIES			**100,00**
	17490000 Outras vinculações de transferências	100,00	
132101010407 - Remuneração de Depósitos Bancários - Royalties			**21.000,00**
	17050000 Transferências dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	21.000,00	
132101010408 - Remuneração de Depósitos Bancários - Cessão Onerosa			**100,00**
	17210000 Transferências da União Referentes a Cessão Onerosa de Petróleo – Lei nº 13.885/2019	100,00	
132101010410 - Remuneração de Depósitos Bancários - Operações de Crédito			**1.000,00**
	17540000 Recursos de Operações de Crédito	1.000,00	

Certificação Digital: I1NL8GLJ-ZPLX4NK9-6T1D7GD9-9ZWAZI4V
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/satirodias
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SATIRO DIAS
IX - Receita Prevista por Fonte de Recurso

Exercício: 2026

Conta	Fonte	Valor Fonte	Valor Conta
132101010411 - Remuneração de Depósitos Bancários - Alienação de Bens			**1.000,00**
	17550000 Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	1.000,00	
132101010412 - Remuneração de Depósitos Bancários - Lei Aldir Blanc			**9.000,00**
	17190000 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/202	9.000,00	
132101010413 - Remuneração de Depósitos Bancários - Emendas Especial			**193.000,00**
	17060000 Transferência Especial da União	193.000,00	
132101010414 - Remuneração de Depósitos Bancários - Precatório Fundef			**321.000,00**
	15440000 Recursos de Precatórios do FUNDEF	321.000,00	
132101010415 - Remuneração de Depósitos Bancários - Lei Paulo Gustavo - Audiovisual			**12.000,00**
	17150000 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	12.000,00	
132101010416 - Remuneração de Depósitos Bancários - Lei Paulo Gustavo - Demais Setores da Cultura			**6.000,00**
	17160000 Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	6.000,00	
132101010418 - Remuneração de Depósitos Bancários - Outros Convênios do Estado			**100,00**
	17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	100,00	
132101010419 - Remuneração de Depósitos Bancários - CFM			**500,00**
	17040000 Transferências da União Referentes a Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	500,00	
171151110000 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal			**41.525.000,00**
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	24.915.000,00	
	15001001 Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	10.381.250,00	
	15001002 Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa com Ações e Serviços Públicos de Saúde	6.228.750,00	
171151110000 - Dedução Fundeb - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal			**-8.305.000,00**
	15001001 Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-8.305.000,00	
171151110000 - Restituição - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal			**-1.985.000,00**
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	-1.985.000,00	
171151210100 - Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – Cotas Extraordinárias - Julho			**1.650.000,00**
	15001001 Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	412.500,00	
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.237.500,00	
171151210200 - Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – Cotas Extraordinárias - Setembro			**1.590.000,00**
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.192.500,00	
	15001001 Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	397.500,00	
171151210300 - Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – Cotas Extraordinárias - Dezembro			**1.822.000,00**
	15001001 Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	455.500,00	
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.366.500,00	
171152010000 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal			**19.000,00**
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	11.400,00	
	15001001 Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	4.750,00	
	15001002 Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.850,00	
171152010000 - Dedução Fundeb - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal			**-3.800,00**
	15001001 Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-3.800,00	
171251010000 - Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM - Principal			**17.000,00**
	17040000 Transferências da União Referentes a Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	17.000,00	
171252110000 - Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 - Principal			**17.067.000,00**

Certificação Digital: I1NL8GLJ-ZPLX4NK9-6T1D7GD9-9ZWAZI4V
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/satirodias
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SATIRO DIAS
IX - Receita Prevista por Fonte de Recurso

Exercício: 2026

Conta	Fonte	Valor Fonte	Valor Conta
	17040000 Transferências da União Referentes a Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	17.067.000,00	
171252210000 - Cota-parte pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II - Principal			**65.000,00**
	17200000 Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	65.000,00	
171252410000 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal			**770.000,00**
	17200000 Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	770.000,00	
171350110100 - Agente Comunitário de Saúde			**1.817.000,00**
	16040000 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	1.817.000,00	
171350110800 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serv de Atenção Primária em Saúde (Emenda Individual)			**3.500.000,00**
	16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.500.000,00	
171350111100 - Incentivo Financeiro da APS - Equipes de Saúde da Familia/ESF e Equipes de Atenção Primária/EAP			**3.168.000,00**
	16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.168.000,00	
171350111300 - Incentivo Financeiro da APS - Demais Programas, Serviços e Equipes da Atenção Primária à Saúde			**2.486.000,00**
	16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.486.000,00	
171350111400 - Incentivo Financeiro Para Atenção à Saúde Bucal			**872.000,00**
	16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	872.000,00	
171350111600 - Incentivo Financeiro da APS - Equipes Multiprofissionais - EMULTI			**714.000,00**
	16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	714.000,00	
171350111700 - Incentivo Financeiro da APS - Componente Per Capita de Base Populacional			**98.000,00**
	16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	98.000,00	
171350210100 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos no MAC			**1.419.000,00**
	16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.419.000,00	
171350210200 - SAMU 192			**205.000,00**
	16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	205.000,00	
171350210600 - Incremento temporário ao custeio dos serviços de assistência hospitalar e ambulatorial			**3.300.000,00**
	16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.300.000,00	
171350310200 - Incentivo Financeiro para a Vigilância em Saúde - Despesas Diversas			**116.000,00**
	16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	116.000,00	
171350310300 - Incentivo Financeiro para Execução de Ações de Vigilância Sanitária			**12.000,00**
	16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	12.000,00	
171350410100 - Programa da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde			**125.000,00**
	16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	125.000,00	
171350410300 - Organização dos serviços de assistência farmacêutica no SUS			**6.000,00**
	16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	6.000,00	
171350510100 - Assist. Financ compl aos Estados, DF e Munic para o pagto do Piso salarial dos Profiss de Enfermagem			**1.923.000,00**
	16050000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	1.923.000,00	
171450010000 - Transferências do Salário-Educação - Principal			**3.080.000,00**
	15500000 Transferência do Salário-Educação	3.080.000,00	
171451010000 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal			**7.000,00**

Certificação Digital: I1NL8GLJ-ZPLX4NK9-6T1D7GD9-9ZWAZI4V
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/satirodias
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SATIRO DIAS
IX - Receita Prevista por Fonte de Recurso

Exercício: 2026

Conta	Fonte	Valor Fonte	Valor Conta
	15510000 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	7.000,00	
171452010100 - PNAE - Alimentação Escolar - Creche			**214.000,00**
	15520000 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	214.000,00	
171452010200 - PNAE - Alimentação Escolar - EJA			**130.000,00**
	15520000 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	130.000,00	
171452010300 - PNAE - Alimentação Escolar - Pré-escola			**113.000,00**
	15520000 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	113.000,00	
171452010400 - PNAE - Alimentação Escolar - Ensino Fundamental			**595.000,00**
	15520000 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	595.000,00	
171452010500 - PNAE - Alimentação Escolar - AEE			**17.000,00**
	15520000 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	17.000,00	
171453010000 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Principal			**641.000,00**
	15530000 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	641.000,00	
171499010100 - Escola em Tempo Integral - ETI			**135.000,00**
	15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE	135.000,00	
171550010000 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT - Principal			**19.950.000,00**
	15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	5.985.000,00	
	15421070 Recursos do FUNDEB - Complementação da União - VAAT destinado a Remuneração dos Profissionais da Educação	13.965.000,00	
171551010000 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF - Principal			**10.290.000,00**
	15410000 Transferências do FUNDEB – Complementação da União - VAAF	3.087.000,00	
	15411070 Recursos do FUNDEB - Complementação da União - VAAF destinado a Remuneração dos Profissionais da Educação	7.203.000,00	
171552010000 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR - Principal			**300.000,00**
	15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	300.000,00	
171650010101 - Índice de Gestão Descentralizada - IGDBF			**127.000,00**
	16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	127.000,00	
171650010201 - Piso Básico Fixo			**48.000,00**
	16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	48.000,00	
171650010202 - Serviço de Convivênica e Fortalecimento de Vinculos			**67.000,00**
	16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	67.000,00	
171650010401 - Piso Básico Variável III - Equipe Volante			**37.000,00**
	16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	37.000,00	
171957010100 - Transferência Especial da União - Emendas Individuais			**1.000.000,00**
	17060000 Transferência Especial da União	1.000.000,00	
171958010000 - Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020 - Principal			**45.000,00**
	17110000 Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas.	45.000,00	
171999010901 - Apoio Financeiro da União ao Setor Cultural			**160.000,00**
	17490000 Outras vinculações de transferências	160.000,00	
172150010000 - Cota-Parte do ICMS - Principal			**11.205.000,00**
	15001001 Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.801.250,00	
	15001002 Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.680.750,00	
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	6.723.000,00	
172150010000 - Dedução Fundeb - Cota-Parte do ICMS - Principal			**-2.241.000,00**

Certificação Digital: I1NL8GLJ-ZPLX4NK9-6T1D7GD9-9ZWAZI4V
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/satirodias
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SATIRO DIAS
IX - Receita Prevista por Fonte de Recurso

Exercício: 2026

Conta	Fonte	Valor Fonte	Valor Conta
	15001001 Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-2.241.000,00	
172151010000 - Cota-Parte do IPVA - Principal			**615.000,00**
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	369.000,00	
	15001001 Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	153.750,00	
	15001002 Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa com Ações e Serviços Públicos de Saúde	92.250,00	
172151010000 - Dedução Fundeb - Cota-Parte do IPVA - Principal			**-123.000,00**
	15001001 Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-123.000,00	
172152010000 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal			**76.000,00**
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	45.600,00	
	15001001 Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	19.000,00	
	15001002 Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa com Ações e Serviços Públicos de Saúde	11.400,00	
172152010000 - Dedução Fundeb - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal			**-15.200,00**
	15001001 Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-15.200,00	
172153010000 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal			**25.000,00**
	17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	25.000,00	
172252010000 - Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal			**32.000,00**
	17050000 Transferências dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	32.000,00	
172350010100 - PSF - Incentivo Estadual			**135.000,00**
	16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	135.000,00	
172350010200 - SAMU - Estado			**142.000,00**
	16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	142.000,00	
172451010100 - PETE - Programa Estadual de Transporte Escolar			**380.000,00**
	15760000 Transferências de Recurso dos Estados para programas de educação	380.000,00	
172499010100 - Sufortur - São João			**400.000,00**
	17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	400.000,00	
172951010100 - Concessão de Benefícios Eventuais - BE			**18.000,00**
	16610000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	18.000,00	
172951010500 - IGD - SUAS - BAHIA			**11.000,00**
	16610000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	11.000,00	
172951010600 - PROCAD SUAS - BAHIA			**28.000,00**
	16610000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	28.000,00	
172951010700 - PBF - PAIF			**32.000,00**
	16610000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	32.000,00	
172951010800 - PBV - SCFV			**16.000,00**
	16610000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	16.000,00	
172951010900 - PFMC (PAEFI)			**24.000,00**
	16610000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	24.000,00	
172999010000 - Outras Transferências dos Estados e DF - Principal			**11.000,00**
	17480000 Outras vinculações de transferências dos Estados	11.000,00	
175150010000 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal			**30.474.000,00**
	15401070 Recursos do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos destinado a remuneração dos profissionais da educação básica	21.331.800,00	
	15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.142.200,00	
191107010000 - Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Principal			**6.000,00**

Certificação Digital: I1NL8GLJ-ZPLX4NK9-6T1D7GD9-9ZWAZI4V
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/satirodias
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SATIRO DIAS
IX - Receita Prevista por Fonte de Recurso

Exercício: 2026

Conta	Fonte	Valor Fonte	Valor Conta
	15010000 Outros Recursos não Vinculados	6.000,00	
191107020000 - Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Multas e Juros			**500,00**
	15010000 Outros Recursos não Vinculados	500,00	
192199010000 - Outras Indenizações - Principal			**54.000,00**
	15010000 Outros Recursos não Vinculados	54.000,00	
192199060100 - Outras Indenizações Juros de Mora - Precatório FUNDEF			**1.047.000,00**
	15010000 Outros Recursos não Vinculados	1.047.000,00	
192299010000 - Outras Restituições - Principal			**2.000,00**
	15010000 Outros Recursos não Vinculados	2.000,00	
211201010000 - Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal			**1.200.000,00**
	17540000 Recursos de Operações de Crédito	1.200.000,00	
221301010000 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal			**80.000,00**
	17550000 Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	80.000,00	
241499010100 - Convênio Pavimentação de Vias			**1.000.000,00**
	17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	1.000.000,00	
241499010200 - Convênio Adequação de Estradas Vicinais			**1.000.000,00**
	17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	1.000.000,00	
241499010300 - Convênio Aquisição de Retroescavadeira, Máquinas e Equip Agrícolas			**394.000,00**
	17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	394.000,00	
241951010000 - Transferência Especial da União - Principal			**2.930.000,00**
	17060000 Transferência Especial da União	2.930.000,00	
242951010000 - Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal			**200.000,00**
	17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	200.000,00	
		Total Geral:	**173.148.000,00**

Certificação Digital: I1NL8GLJ-ZPLX4NK9-6T1D7GD9-9ZWAZI4V
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/satirodias
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SATIRO DIAS
X - Despesa por Órgão e Fonte de Recurso

Exercício: 2026

Fonte		Projeto	Atividade	Oper. Especial	Total
Poder:	**Poder Legislativo**				
Órgão:	**01 - CÂMARA MUNICIPAL**				
UO:	**0101 - CÂMARA MUNICIPAL**				
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	162.900,00	5.003.400,00	0,00	5.166.300,00
	Total da Unidade:	**162.900,00**	**5.003.400,00**	**0,00**	**5.166.300,00**
	Total do Órgão:	**162.900,00**	**5.003.400,00**	**0,00**	**5.166.300,00**

Certificação Digital: I1NL8GLJ-ZPLX4NK9-6T1D7GD9-9ZWAZI4V
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/satirodias
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SATIRO DIAS
X - Despesa por Órgão e Fonte de Recurso

Exercício: 2026

Fonte		Projeto	Atividade	Oper. Especial	Total
Poder:	**Poder Executivo**				
Órgão:	**02 - GABINETE DO PREFEITO - GABIP**				
UO:	**0201 - GABINETE DO PREFEITO - GABIP**				
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	1.682.293,00	0,00	1.682.293,00
17200000	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
	Total da Unidade:	**0,00**	**1.692.293,00**	**0,00**	**1.692.293,00**
	Total do Órgão:	**0,00**	**1.692.293,00**	**0,00**	**1.692.293,00**

Certificação Digital: I1NL8GLJ-ZPLX4NK9-6T1D7GD9-9ZWAZI4V
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/satirodias
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SATIRO DIAS
X - Despesa por Órgão e Fonte de Recurso

Exercício: 2026

Fonte		Projeto	Atividade	Oper. Especial	Total
Poder:	**Poder Executivo**				
Órgão:	**03 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM**				
UO:	**0301 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM**				
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	259.000,00	0,00	259.000,00
	Total da Unidade:	**0,00**	**259.000,00**	**0,00**	**259.000,00**
	Total do Órgão:	**0,00**	**259.000,00**	**0,00**	**259.000,00**

Certificação Digital: I1NL8GLJ-ZPLX4NK9-6T1D7GD9-9ZWAZI4V
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/satirodias
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SATIRO DIAS
X - Despesa por Órgão e Fonte de Recurso

Exercício: 2026

Fonte		Projeto	Atividade	Oper. Especial	Total
Poder:	**Poder Executivo**				
Órgão:	**04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**				
UO:	**0401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**				
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	40.000,00	5.442.800,00	0,00	5.482.800,00
15010000	Outros Recursos não Vinculados	0,00	546.000,00	0,00	546.000,00
17050000	Transferências dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	0,00	53.000,00	0,00	53.000,00
17200000	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	0,00	281.500,00	0,00	281.500,00
17480000	Outras vinculações de transferências dos Estados	0,00	11.000,00	0,00	11.000,00
17530000	Recursos Provenientes de taxas e contribuiçõese Preços Públicos	0,00	390.500,00	0,00	390.500,00
17550000	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	0,00	31.500,00	0,00	31.500,00
	Total da Unidade:	**40.000,00**	**6.756.300,00**	**0,00**	**6.796.300,00**
	Total do Órgão:	**40.000,00**	**6.756.300,00**	**0,00**	**6.796.300,00**

Certificação Digital: I1NL8GLJ-ZPLX4NK9-6T1D7GD9-9ZWAZI4V
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/satirodias
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SATIRO DIAS
X - Despesa por Órgão e Fonte de Recurso

Exercício: 2026

Fonte		Projeto	Atividade	Oper. Especial	Total
Poder:	**Poder Executivo**				
Órgão:	**05 - SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO - SEFIP**				
UO:	**0501 - SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO - SEFIP**				
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00	1.474.800,00	0,00	1.524.800,00
17040000	Transferências da União Referentes a Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	0,00	720.000,00	0,00	720.000,00
17110000	Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas.	0,00	45.000,00	0,00	45.000,00
17200000	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	0,00	32.000,00	0,00	32.000,00
	Total da Unidade:	**50.000,00**	**2.271.800,00**	**0,00**	**2.321.800,00**
	Total do Órgão:	**50.000,00**	**2.271.800,00**	**0,00**	**2.321.800,00**

Certificação Digital: I1NL8GLJ-ZPLX4NK9-6T1D7GD9-9ZWAZI4V
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/satirodias
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SATIRO DIAS
X - Despesa por Órgão e Fonte de Recurso

Exercício: 2026

Fonte		Projeto	Atividade	Oper. Especial	Total
Poder:	**Poder Executivo**				
Órgão:	**06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC**				
UO:	**0601 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**				
15001001	Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	0,00	3.783.100,00	0,00	3.783.100,00
	Total da Unidade:	**0,00**	**3.783.100,00**	**0,00**	**3.783.100,00**

Certificação Digital: I1NL8GLJ-ZPLX4NK9-6T1D7GD9-9ZWAZI4V
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/satirodias
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SATIRO DIAS
X - Despesa por Órgão e Fonte de Recurso

Exercício: 2026

Fonte		Projeto	Atividade	Oper. Especial	Total
Poder:	**Poder Executivo**				
Órgão:	**06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC**				
UO:	**0602 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**				
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	345.000,00	0,00	345.000,00
15001001	Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.455.000,00	1.563.500,00	0,00	3.018.500,00
15400000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.200.000,00	7.028.900,00	0,00	9.228.900,00
15401070	Recursos do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos destinado a remuneração dos profissionais da educação básica	0,00	21.534.100,00	0,00	21.534.100,00
15410000	Transferências do FUNDEB – Complementação da União - VAAF	488.400,00	2.598.600,00	0,00	3.087.000,00
15411070	Recursos do FUNDEB - Complementação da União - VAAF destinado a Remuneração dos Profissionais da Educação	0,00	7.203.000,00	0,00	7.203.000,00
15420000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.177.750,00	4.807.250,00	0,00	5.985.000,00
15421070	Recursos do FUNDEB - Complementação da União - VAAT destinado a Remuneração dos Profissionais da Educação	0,00	13.965.000,00	0,00	13.965.000,00
15430000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
15440000	Recursos de Precatórios do FUNDEF	100.000,00	221.000,00	0,00	321.000,00
15500000	Transferência do Salário-Educação	0,00	3.104.000,00	0,00	3.104.000,00
15510000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	0,00	7.100,00	0,00	7.100,00
15520000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	0,00	1.073.000,00	0,00	1.073.000,00
15530000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	0,00	662.000,00	0,00	662.000,00
15690000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	0,00	160.000,00	0,00	160.000,00
15700000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00
15710000	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	500,00	0,00	0,00	500,00
15750000	Outras Transferências de Convênios e InstrumentosCongêneres vinculados à Educação	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
15760000	Transferências de Recurso dos Estados para programas de educação	0,00	380.000,00	0,00	380.000,00
	Total da Unidade:	**5.432.650,00**	**64.957.450,00**	**0,00**	**70.390.100,00**

Certificação Digital: I1NL8GLJ-ZPLX4NK9-6T1D7GD9-9ZWAZI4V
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/satirodias
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SATIRO DIAS
X - Despesa por Órgão e Fonte de Recurso

Exercício: 2026

Fonte		Projeto	Atividade	Oper. Especial	Total
Poder:	**Poder Executivo**				
Órgão:	**06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC**				
UO:	**0603 - DEPARTAMENTO DE CULTURA**				
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	6.424.000,00	0,00	6.424.000,00
15010000	Outros Recursos não Vinculados	0,00	574.500,00	0,00	574.500,00
17010000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	0,00	600.100,00	0,00	600.100,00
17040000	Transferências da União Referentes a Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	0,00	515.000,00	0,00	515.000,00
17150000	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
17160000	Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
17190000	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/202	0,00	9.000,00	0,00	9.000,00
17200000	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	0,00	13.500,00	0,00	13.500,00
17490000	Outras vinculações de transferências	0,00	60.300,00	0,00	60.300,00
	Total da Unidade:	**0,00**	**8.214.400,00**	**0,00**	**8.214.400,00**

Certificação Digital: I1NL8GLJ-ZPLX4NK9-6T1D7GD9-9ZWAZI4V
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/satirodias
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SATIRO DIAS
X - Despesa por Órgão e Fonte de Recurso

Exercício: 2026

Fonte		Projeto	Atividade	Oper. Especial	Total
Poder:	**Poder Executivo**				
Órgão:	**06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC**				
UO:	**0604 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE, LAZER E TURISMO**				
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	110.000,00	286.500,00	0,00	396.500,00
17200000	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
	Total da Unidade:	**110.000,00**	**291.500,00**	**0,00**	**401.500,00**
	Total do Órgão:	**5.542.650,00**	**77.246.450,00**	**0,00**	**82.789.100,00**

Certificação Digital: I1NL8GLJ-ZPLX4NK9-6T1D7GD9-9ZWAZI4V
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/satirodias
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SATIRO DIAS
X - Despesa por Órgão e Fonte de Recurso

Exercício: 2026

Fonte		Projeto	Atividade	Oper. Especial	Total
Poder:	**Poder Executivo**				
Órgão:	**07 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - SESUR**				
UO:	**0701 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - SESUR**				
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	2.727.000,00	7.681.598,20	0,00	10.408.598,20
17000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	2.391.300,00	0,00	0,00	2.391.300,00
17040000	Transferências da União Referentes a Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	1.399.500,00	12.150.000,00	0,00	13.549.500,00
17060000	Transferência Especial da União	4.007.841,00	115.159,00	0,00	4.123.000,00
17200000	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	11.000,00	177.000,00	0,00	188.000,00
17210000	Transferências da União Referentes a Cessão Onerosa de Petróleo – Lei nº 13.885/2019	0,00	100,00	0,00	100,00
17490000	Outras vinculações de transferências	0,00	100.400,00	0,00	100.400,00
17500000	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	0,00	25.100,00	0,00	25.100,00
17540000	Recursos de Operações de Crédito	1.201.000,00	0,00	0,00	1.201.000,00
17550000	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	0,00	49.500,00	0,00	49.500,00
	Total da Unidade:	**11.737.641,00**	**20.298.857,20**	**0,00**	**32.036.498,20**
	Total do Órgão:	**11.737.641,00**	**20.298.857,20**	**0,00**	**32.036.498,20**

Certificação Digital: I1NL8GLJ-ZPLX4NK9-6T1D7GD9-9ZWAZI4V
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/satirodias
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SATIRO DIAS
X - Despesa por Órgão e Fonte de Recurso

Exercício: 2026

Fonte		Projeto	Atividade	Oper. Especial	Total
Poder:	**Poder Executivo**				
Órgão:	**08 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - SEAMA**				
UO:	**0801 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - SEAMA**				
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	6.000,00	589.268,80	0,00	595.268,80
17000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00
17200000	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	0,00	65.000,00	0,00	65.000,00
17530000	Recursos Provenientes de taxas e contribuiçõese Preços Públicos	0,00	7.000,00	0,00	7.000,00
	Total da Unidade:	**6.000,00**	**669.268,80**	**0,00**	**675.268,80**
	Total do Órgão:	**6.000,00**	**669.268,80**	**0,00**	**675.268,80**

Certificação Digital: I1NL8GLJ-ZPLX4NK9-6T1D7GD9-9ZWAZI4V
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/satirodias
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SATIRO DIAS
X - Despesa por Órgão e Fonte de Recurso

Exercício: 2026

Fonte		Projeto	Atividade	Oper. Especial	Total
Poder:	**Poder Executivo**				
Órgão:	**09 - SECRETARIA DE SAÚDE - SESAD**				
UO:	**0901 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**				
15001002	Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa com Ações e Serviços Públicos de Saúde	34.000,00	9.710.500,00	0,00	9.744.500,00
16000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.355.800,00	13.776.200,00	0,00	16.132.000,00
16010000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação na Rede de Serviços Públicos de Saúde	27.000,00	0,00	0,00	27.000,00
16040000	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	0,00	1.817.000,00	0,00	1.817.000,00
16050000	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	0,00	1.923.000,00	0,00	1.923.000,00
16210000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,00	277.000,00	0,00	277.000,00
17530000	Recursos Provenientes de taxas e contribuiçõese Preços Públicos	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
	Total da Unidade:	**2.416.800,00**	**27.508.700,00**	**0,00**	**29.925.500,00**
	Total do Órgão:	**2.416.800,00**	**27.508.700,00**	**0,00**	**29.925.500,00**

Certificação Digital: I1NL8GLJ-ZPLX4NK9-6T1D7GD9-9ZWAZI4V
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/satirodias
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SATIRO DIAS
X - Despesa por Órgão e Fonte de Recurso

Exercício: 2026

Fonte		Projeto	Atividade	Oper. Especial	Total
Poder:	**Poder Executivo**				
Órgão:	**10 - SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL - SEBES**				
UO:	**1001 - SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL**				
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	1.371.900,00	0,00	1.371.900,00
17200000	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
	Total da Unidade:	**0,00**	**1.381.900,00**	**0,00**	**1.381.900,00**

Certificação Digital: I1NL8GLJ-ZPLX4NK9-6T1D7GD9-9ZWAZI4V
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/satirodias
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SATIRO DIAS

X - Despesa por Órgão e Fonte de Recurso

Exercício: 2026

Fonte		Projeto	Atividade	Oper. Especial	Total
Poder:	**Poder Executivo**				
Órgão:	**10 - SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL - SEBES**				
UO:	**1002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**				
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	1.458.600,00	0,00	1.458.600,00
16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	291.200,00	0,00	291.200,00
16610000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	0,00	136.500,00	0,00	136.500,00
17040000	Transferências da União Referentes a Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	200.000,00	100.000,00	0,00	300.000,00
17200000	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
	Total da Unidade:	**250.000,00**	**1.986.300,00**	**0,00**	**2.236.300,00**

Certificação Digital: I1NL8GLJ-ZPLX4NK9-6T1D7GD9-9ZWAZI4V
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/satirodias
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SATIRO DIAS
X - Despesa por Órgão e Fonte de Recurso

Exercício: 2026

Fonte		Projeto	Atividade	Oper. Especial	Total
Poder:	**Poder Executivo**				
Órgão:	**10 - SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL - SEBES**				
UO:	**1003 - FUNDO MUNIC DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**				
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	245.000,00	0,00	245.000,00
16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	13.800,00	0,00	13.800,00
	Total da Unidade:	**0,00**	**258.800,00**	**0,00**	**258.800,00**
	Total do Órgão:	**250.000,00**	**3.627.000,00**	**0,00**	**3.877.000,00**

Certificação Digital: I1NL8GLJ-ZPLX4NK9-6T1D7GD9-9ZWAZI4V
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/satirodias
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SATIRO DIAS

X - Despesa por Órgão e Fonte de Recurso

Exercício: 2026

Fonte		Projeto	Atividade	Oper. Especial	Total
Poder:	**Poder Executivo**				
Órgão:	**88 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO**				
UO:	**8888 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO**				
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	3.765.000,00	3.765.000,00
17040000	Transferências da União Referentes a Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	2.000.000,00	2.000.000,00
17200000	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	0,00	0,00	180.000,00	180.000,00
17500000	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	0,00	0,00	500,00	500,00
	Total da Unidade:	**0,00**	**0,00**	**5.945.500,00**	**5.945.500,00**
	Total do Órgão:	**0,00**	**0,00**	**5.945.500,00**	**5.945.500,00**

Certificação Digital: I1NL8GLJ-ZPLX4NK9-6T1D7GD9-9ZWAZI4V
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/satirodias
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SATIRO DIAS
X - Despesa por Órgão e Fonte de Recurso

Exercício: 2026

Fonte		Projeto	Atividade	Oper. Especial	Total
Poder:	**Poder Executivo**				
Órgão:	**99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA**				
UO:	**9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA**				
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.663.440,00	0,00	0,00	1.663.440,00
	Total da Unidade:	**1.663.440,00**	**0,00**	**0,00**	**1.663.440,00**
	Total do Órgão:	**1.663.440,00**	**0,00**	**0,00**	**1.663.440,00**
	Total da Despesa:	**21.869.431,00**	**145.333.069,00**	**5.945.500,00**	**173.148.000,00**

Certificação Digital: I1NL8GLJ-ZPLX4NK9-6T1D7GD9-9ZWAZI4V
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/satirodias
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SATIRO DIAS

XI - Receita e Despesa Prevista por Fonte de Recurso

Exercício: 2026

Fonte	Receita	Despesa
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	40.788.500,00	40.788.500,00
15001001 - Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	6.801.600,00	6.801.600,00
15001002 - Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa com Ações e Serviços Públicos de Saúde	9.744.500,00	9.744.500,00
15010000 - Outros Recursos não Vinculados	1.120.500,00	1.120.500,00
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.228.900,00	9.228.900,00
15401070 - Recursos do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos destinado a remuneração dos profissionais da educação básica	21.534.100,00	21.534.100,00
15410000 - Transferências do FUNDEB – Complementação da União - VAAF	3.087.000,00	3.087.000,00
15411070 - Recursos do FUNDEB - Complementação da União - VAAF destinado a Remuneração dos Profissionais da Educação	7.203.000,00	7.203.000,00
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	5.985.000,00	5.985.000,00
15421070 - Recursos do FUNDEB - Complementação da União - VAAT destinado a Remuneração dos Profissionais da Educação	13.965.000,00	13.965.000,00
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	300.000,00	300.000,00
15440000 - Recursos de Precatórios do FUNDEF	321.000,00	321.000,00
15500000 - Transferência do Salário-Educação	3.104.000,00	3.104.000,00
15510000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	7.100,00	7.100,00
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	1.073.000,00	1.073.000,00
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	662.000,00	662.000,00
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	160.000,00	160.000,00
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	11.000,00	11.000,00
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	500,00	500,00
15750000 - Outras Transferências de Convênios e InstrumentosCongêneres vinculados à Educação	5.000,00	5.000,00
15760000 - Transferências de Recurso dos Estados para programas de educação	380.000,00	380.000,00
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	16.132.000,00	16.132.000,00
16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação na Rede de Serviços Públicos de Saúde	27.000,00	27.000,00
16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	1.817.000,00	1.817.000,00
16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	1.923.000,00	1.923.000,00
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	277.000,00	277.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	305.000,00	305.000,00
16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	136.500,00	136.500,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	2.399.300,00	2.399.300,00
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	600.100,00	600.100,00
17040000 - Transferências da União Referentes a Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	17.084.500,00	17.084.500,00
17050000 - Transferências dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	53.000,00	53.000,00
17060000 - Transferência Especial da União	4.123.000,00	4.123.000,00
17110000 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas.	45.000,00	45.000,00
17150000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	12.000,00	12.000,00
17160000 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	6.000,00	6.000,00
17190000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/202	9.000,00	9.000,00
17200000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	835.000,00	835.000,00
17210000 - Transferências da União Referentes a Cessão Onerosa de Petróleo – Lei nº 13.885/2019	100,00	100,00
17480000 - Outras vinculações de transferências dos Estados	11.000,00	11.000,00
17490000 - Outras vinculações de transferências	160.700,00	160.700,00
17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	25.600,00	25.600,00
17530000 - Recursos Provenientes de taxas e contribuiçõese Preços Públicos	402.500,00	402.500,00
17540000 - Recursos de Operações de Crédito	1.201.000,00	1.201.000,00
17550000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	81.000,00	81.000,00
Total Geral:	**173.148.000,00**	**173.148.000,00**

Certificação Digital: I1NL8GLJ-ZPLX4NK9-6T1D7GD9-9ZWAZI4V
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/satirodias
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SATIRO DIAS
Resumo das Ações

Exercício: 2026

ÓRGÃO: 01 - CÂMARA MUNICIPAL
U.O.: 0101 - CÂMARA MUNICIPAL

Ação / Objetivo	Tipo	Programa	Função	SubFunção	Valor
1000 - REFORMA E MODERNIZAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO	Projeto	0009	01	031	162.900,00
2001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA	Atividade	0009	01	031	2.836.500,00
2002 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO PLENÁRIO	Atividade	0009	01	031	2.166.900,00

Total da U.O.:	**Quantidade de Ações:**	**3**	**5.166.300,00**
Total do Órgão:	**Quantidade de Ações:**	**3**	**5.166.300,00**

Certificação Digital: I1NL8GLJ-ZPLX4NK9-6T1D7GD9-9ZWAZI4V
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/satirodias
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SATIRO DIAS
Resumo das Ações

Exercício: 2026

ÓRGÃO: 02 - GABINETE DO PREFEITO - GABIP
U.O.: 0201 - GABINETE DO PREFEITO - GABIP

Ação / Objetivo	Tipo	Programa	Função	SubFunção	Valor
2003 - GESTÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO	Atividade	0005	04	122	1.682.293,00
2063 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA DEFESA CIVIL	Atividade	0005	04	122	10.000,00

Total da U.O.:	**Quantidade de Ações:**	**2**	**1.692.293,00**
Total do Órgão:	**Quantidade de Ações:**	**2**	**1.692.293,00**

Certificação Digital: I1NL8GLJ-ZPLX4NK9-6T1D7GD9-9ZWAZI4V
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/satirodias
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SATIRO DIAS
Resumo das Ações

Exercício: 2026

ÓRGÃO: 03 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
U.O.: 0301 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

Ação / Objetivo	Tipo	Programa	Função	SubFunção	Valor
2004 - GESTÃO DAS AÇÕES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	Atividade	0005	04	122	259.000,00

Total da U.O.:	**Quantidade de Ações:**	**1**	**259.000,00**
Total do Órgão:	**Quantidade de Ações:**	**1**	**259.000,00**

Certificação Digital: I1NL8GLJ-ZPLX4NK9-6T1D7GD9-9ZWAZI4V
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/satirodias
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SATIRO DIAS
Resumo das Ações

Exercício: 2026

ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
U.O.: 0401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

Ação / Objetivo	Tipo	Programa	Função	SubFunção	Valor
1001 - IMPLANTAÇÃO E FORTALECIMENTO DO CT&I - CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	Projeto	0010	04	126	40.000,00
2005 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD	Atividade	0005	04	122	6.756.300,00

Total da U.O.:	**Quantidade de Ações:**	**2**	**6.796.300,00**
Total do Órgão:	**Quantidade de Ações:**	**2**	**6.796.300,00**

Certificação Digital: I1NL8GLJ-ZPLX4NK9-6T1D7GD9-9ZWAZI4V
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/satirodias
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SATIRO DIAS
Resumo das Ações

Exercício: 2026

ÓRGÃO: **05 - SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO - SEFIP**
U.O.: **0501 - SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO - SEFIP**

Ação / Objetivo	Tipo	Programa	Função	SubFunção	Valor
1002 - IMPLEMENTAÇÃO DA MODENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DA SEFAZ	Projeto	0004	04	123	50.000,00
2006 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO - SEFIP	Atividade	0005	04	122	2.099.000,00
2007 - MANUNTEÇÃO DAS AÇÕES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO - CGM	Atividade	0005	04	124	172.800,00

Total da U.O.:	**Quantidade de Ações:**	**3**	**2.321.800,00**
Total do Órgão:	**Quantidade de Ações:**	**3**	**2.321.800,00**

Certificação Digital: I1NL8GLJ-ZPLX4NK9-6T1D7GD9-9ZWAZI4V
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/satirodias
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SATIRO DIAS
Resumo das Ações

Exercício: 2026

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC
U.O.: 0601 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Ação / Objetivo	Tipo	Programa	Função	SubFunção	Valor
2008 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Atividade	0005	12	122	3.566.100,00
2009 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS DA EDUCAÇÃO	Atividade	0002	12	122	87.000,00
2010 - CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	Atividade	0002	12	128	130.000,00
Total da U.O.: **Quantidade de Ações:** **3**					**3.783.100,00**

Certificação Digital: I1NL8GLJ-ZPLX4NK9-6T1D7GD9-9ZWAZI4V
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/satirodias
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SATIRO DIAS
Resumo das Ações

Exercício: 2026

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC
U.O.: 0602 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ação / Objetivo	Tipo	Programa	Função	SubFunção	Valor
1003 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES	Projeto	0002	12	361	4.309.900,00
1004 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE CRECHES	Projeto	0002	12	365	1.097.750,00
1022 - IMPLEMENTAÇÃO DE BIBLIOTECAS NAS UNIDADES ESCOLARES	Projeto	0002	12	361	25.000,00
2011 - MANUTENÇÃO DA OFERTA DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	Atividade	0002	12	306	1.518.000,00
2012 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - E. FUNDAMENTAL (FUNDEB 70%)	Atividade	0002	12	361	24.856.870,00
2013 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	Atividade	0002	12	361	7.867.400,00
2014 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	Atividade	0002	12	361	6.970.600,00
2015 - EXECUÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	Atividade	0002	12	361	7.100,00
2016 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - E. INFANTIL - CRECHE (FUNDEB 70%)	Atividade	0002	12	365	2.459.100,00
2017 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE	Atividade	0002	12	365	3.518.000,00
2018 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - E. INFANTIL - PRÉ-ESCOLA (FUNDEB 70%)	Atividade	0002	12	365	13.398.130,00
2019 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA	Atividade	0002	12	365	1.280.250,00
2020 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - EJA (FUNDEB 70%)	Atividade	0002	12	366	1.927.000,00
2021 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA	Atividade	0002	12	366	1.004.000,00
2064 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES COM EDUCAÇÃO ESPECIAL	Atividade	0002	12	367	121.000,00
2067 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BIBLIOTECAS ESCOLARES	Atividade	0002	12	361	30.000,00
Total da U.O.: **Quantidade de Ações:** **16**					**70.390.100,00**

Certificação Digital: I1NL8GLJ-ZPLX4NK9-6T1D7GD9-9ZWAZI4V
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/satirodias
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SATIRO DIAS
Resumo das Ações

Exercício: 2026

ÓRGÃO: **06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC**
U.O.: **0603 - DEPARTAMENTO DE CULTURA**

Ação / Objetivo	Tipo	Programa	Função	SubFunção	Valor
2022 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA CULTURA	Atividade	0003	13	122	286.000,00
2023 - PROMOÇÃO E PATROCINIO DE FESTAS POPULARES E EVENTOS	Atividade	0003	13	392	7.789.900,00
2061 - EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE FOMENTO À CULTURA POR MEIO DA POLITICA NACIONAL ALDIR PÚBLICA	Atividade	0003	13	392	8.500,00
2065 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BIBLIOTECAS PÚBLICAS	Atividade	0003	13	392	130.000,00

Total da U.O.: **Quantidade de Ações:** **4** **8.214.400,00**

Certificação Digital: I1NL8GLJ-ZPLX4NK9-6T1D7GD9-9ZWAZI4V
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/satirodias
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SATIRO DIAS
Resumo das Ações

Exercício: 2026

ÓRGÃO: **06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC**
U.O.: **0604 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE, LAZER E TURISMO**

Ação / Objetivo	Tipo	Programa	Função	SubFunção	Valor
1006 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	Projeto	0003	27	813	110.000,00
2024 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO ESPORTE E LAZER	Atividade	0003	27	122	71.500,00
2025 - APOIO E INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR	Atividade	0003	27	812	65.000,00
2026 - RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS (ESTÁDIO, QUADRAS, PARQUES)	Atividade	0003	27	812	155.000,00

Total da U.O.:	**Quantidade de Ações:**	**4**	**401.500,00**
Total do Órgão:	**Quantidade de Ações:**	**27**	**82.789.100,00**

Certificação Digital: I1NL8GLJ-ZPLX4NK9-6T1D7GD9-9ZWAZI4V
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/satirodias
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SATIRO DIAS
Resumo das Ações

Exercício: 2026

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - SESUR
U.O.: 0701 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - SESUR

Ação / Objetivo	Tipo	Programa	Função	SubFunção	Valor
1008 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS	Projeto	0006	15	451	5.817.341,00
1009 - CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	Projeto	0006	15	451	2.854.000,00
1010 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	Projeto	0006	15	451	193.041,00
1011 - IMPLANTAÇÃO DE ABRIGO DE ÔNIBUS	Projeto	0006	26	782	80.000,00
1012 - MELHORIAS HABITACIONAIS	Projeto	0006	16	482	105.000,00
1013 - RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	Projeto	0006	26	782	2.088.259,00
1014 - AMPLIAÇÃO DA REDE ELÉTRICA	Projeto	0006	15	451	250.000,00
1015 - AMPLIAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	Projeto	0006	17	512	250.000,00
1016 - CONSTRUÇÃO DE CANAL, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO	Projeto	0006	17	512	50.000,00
1017 - CONSTRUÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL	Projeto	0006	15	451	50.000,00
2027 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	Atividade	0005	15	122	8.137.357,20
2028 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	Atividade	0006	17	512	3.382.000,00
2029 - MANUTENÇÃO DE CALÇADAS	Atividade	0006	15	451	105.000,00
2030 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA	Atividade	0006	15	452	6.195.000,00
2031 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	Atividade	0006	15	452	2.479.500,00

Total da U.O.:	**Quantidade de Ações:**	**15**	**32.036.498,20**
Total do Órgão:	**Quantidade de Ações:**	**15**	**32.036.498,20**

Certificação Digital: I1NL8GLJ-ZPLX4NK9-6T1D7GD9-9ZWAZI4V
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/satirodias
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SATIRO DIAS
Resumo das Ações

Exercício: 2026

ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - SEAMA
U.O.: 0801 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - SEAMA

Ação / Objetivo	Tipo	Programa	Função	SubFunção	Valor
1018 - FOMENTO AOS BANCOS DE SEMENTES COMUNITÁRIOS	Projeto	0001	20	608	6.000,00
2032 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	Atividade	0005	20	122	631.500,00
2066 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL LITORAL NORTE E AGRESTE BAIANO	Atividade	0001	20	122	37.768,80

Total da U.O.:	**Quantidade de Ações:**	**3**	**675.268,80**
Total do Órgão:	**Quantidade de Ações:**	**3**	**675.268,80**

Certificação Digital: I1NL8GLJ-ZPLX4NK9-6T1D7GD9-9ZWAZI4V
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/satirodias
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SATIRO DIAS
Resumo das Ações

Exercício: 2026

ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA DE SAÚDE - SESAD
U.O.: 0901 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ação / Objetivo	Tipo	Programa	Função	SubFunção	Valor
1019 - CONSTRUÇÕES DE UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA	Projeto	0008	10	301	1.005.800,00
1020 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	Projeto	0008	10	302	1.411.000,00
2033 - MANUTENÇÃO DO TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO - TFD	Atividade	0008	10	302	1.875.000,00
2034 - MANUNTEÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - FARMÁCIA BÁSICA	Atividade	0008	10	303	944.000,00
2035 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE	Atividade	0008	10	304	144.600,00
2036 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CASA DE APOIO A SAÚDE	Atividade	0008	10	301	15.000,00
2037 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Atividade	0005	10	122	2.934.100,00
2038 - MANUNTEÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	Atividade	0008	10	301	4.236.000,00
2039 - MANUTENÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	Atividade	0008	10	301	2.648.400,00
2040 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL	Atividade	0008	10	301	241.200,00
2041 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	Atividade	0008	10	301	2.729.600,00
2042 - MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR	Atividade	0008	10	302	9.218.000,00
2043 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÉDICO DE URGÊNCIA	Atividade	0008	10	302	1.932.800,00
2044 - MANUTEÇÃO DO PROGRAMA DOS AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS	Atividade	0008	10	305	407.000,00
2045 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. ADMINISTRATIVAS DO CONSÓRCIO PUBL DA REGIAO DE ALAGOINHAS	Atividade	0008	10	302	10.000,00
2046 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA POLICLÍNICA DO CONSORCIO DA REGIÃO DE ALAGOINHAS	Atividade	0008	10	302	155.000,00
2047 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PUBLICA	Atividade	0008	10	122	18.000,00

Total da U.O.:	**Quantidade de Ações:**	**17**	**29.925.500,00**
Total do Órgão:	**Quantidade de Ações:**	**17**	**29.925.500,00**

Certificação Digital: I1NL8GLJ-ZPLX4NK9-6T1D7GD9-9ZWAZI4V
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/satirodias
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SATIRO DIAS
Resumo das Ações

Exercício: 2026

ÓRGÃO:	**10 - SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL - SEBES**
U.O.:	**1001 - SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL**

Ação / Objetivo	Tipo	Programa	Função	SubFunção	Valor
2048 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL	Atividade	0005	08	122	1.381.900,00
Total da U.O.:	**Quantidade de Ações:**	**1**			**1.381.900,00**

Certificação Digital: I1NL8GLJ-ZPLX4NK9-6T1D7GD9-9ZWAZI4V
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/satirodias
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SATIRO DIAS
Resumo das Ações

Exercício: 2026

ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL - SEBES
U.O.: 1002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

Ação / Objetivo	Tipo	Programa	Função	SubFunção	Valor
1021 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE CASAS POPULARES	Projeto	0007	08	244	250.000,00
2049 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Atividade	0007	08	122	26.000,00
2050 - GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS - IGD SUAS	Atividade	0007	08	122	23.000,00
2054 - GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO	Atividade	0007	08	245	532.200,00
2055 - GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	Atividade	0007	08	244	233.800,00
2056 - BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	Atividade	0007	08	245	1.121.700,00
2057 - MANUTENÇÃO DO CREAS	Atividade	0007	08	244	23.600,00
2058 - PROCAD - SUAS	Atividade	0007	08	244	26.000,00

Total da U.O.: **Quantidade de Ações:** 8 **2.236.300,00**

Certificação Digital: I1NL8GLJ-ZPLX4NK9-6T1D7GD9-9ZWAZI4V
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/satirodias
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SATIRO DIAS
Resumo das Ações

Exercício: 2026

ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL - SEBES
U.O.: 1003 - FUNDO MUNIC DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Ação / Objetivo	Tipo	Programa	Função	SubFunção	Valor
2051 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	Atividade	0007	08	243	15.000,00
2052 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO TUTELAR	Atividade	0007	08	243	202.000,00
2053 - AÇÕES DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	Atividade	0007	08	243	41.800,00

Total da U.O.:	**Quantidade de Ações:**	**3**	**258.800,00**
Total do Órgão:	**Quantidade de Ações:**	**12**	**3.877.000,00**

Certificação Digital: I1NL8GLJ-ZPLX4NK9-6T1D7GD9-9ZWAZI4V
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/satirodias
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SATIRO DIAS
Resumo das Ações

Exercício: 2026

ÓRGÃO: 88 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
U.O.: 8888 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Ação / Objetivo	Tipo	Programa	Função	SubFunção	Valor
2059 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DA DÍVIDA	Op. Especial	0000	28	843	4.000.000,00
2060 - PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	Op. Especial	0000	28	843	1.265.000,00
2062 - ENCARGOS COM O PASEP	Op. Especial	0000	28	331	680.500,00

Total da U.O.:	**Quantidade de Ações:**	**3**	**5.945.500,00**
Total do Órgão:	**Quantidade de Ações:**	**3**	**5.945.500,00**

Certificação Digital: I1NL8GLJ-ZPLX4NK9-6T1D7GD9-9ZWAZI4V
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/satirodias
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SATIRO DIAS
Resumo das Ações

Exercício: 2026

ÓRGÃO: **99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA**
U.O.: **9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA**

Ação / Objetivo	Tipo	Programa	Função	SubFunção	Valor
9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Projeto	0000	99	999	1.663.440,00

Total da U.O.:	**Quantidade de Ações:**	**1**	**1.663.440,00**
Total do Órgão:	**Quantidade de Ações:**	**1**	**1.663.440,00**

Certificação Digital: I1NL8GLJ-ZPLX4NK9-6T1D7GD9-9ZWAZI4V
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/satirodias
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

Demonstrativos Complementares

Município de Sátiro Dias
Orçamento 2026

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Demonstrativo da Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Art. 212 da CF/88 (em R$ 1,00)

Base de Cálculo para as Aplicações em Despesas com Educação		Programação da Despesa em Educação		
Especificação	**Total**	**Código**	**Especificação (Função e Subfunção)**	**Total**
Impostos (A)	**11.450.000,00**	**12**	**Educação**	**6.801.600,00**
IRRF	**6.746.000,00**	122	Administração Geral	3.653.100,00
IRRF - Trabalho	5.140.000,00	128	Formação de Recursos Humanos	130.000,00
IRRF - Outros Rendimentos	1.606.000,00	361	Ensino Fundamental	2.495.000,00
IPTU	**143.000,00**	365	Educação Infantil	455.000,00
IPTU - Principal	86.000,00	366	Educação de Jovens e Adultos	68.500,00
Multa e Juros do IPTU	1.000,00			
Receita da Dívida Ativa do IPTU	43.000,00			
Multa e Juros da Dívida Ativa do IPTU	13.000,00			
ITIV/ITBI	**450.000,00**			
ITIV/ITBI - Principal	450.000,00			
Multa e Juros do ITIV/ITBI	-			
Receita da Dívida Ativa do ITIV/ITBI	-			
Multa e Juros da Dívida Ativa do ITIV/ITBI	-			
ISS	**4.111.000,00**			
ISS - Principal	3.972.000,00			
Multas e Juros do ISS	11.000,00			
Receita da Dívida Ativa do ISS	107.000,00			
Multas e Juros da Dívida Ativa do ISS	21.000,00			
Transferências da União (B)	**46.606.000,00**			
Cota-Parte FPM (Mensal)	41.525.000,00			
Cota-Parte FPM (1% Julho)	1.650.000,00			
Cota-Parte FPM (1% Setembro)	1.590.000,00			
Cota-Parte FPM (1% Dezembro)	1.822.000,00			
Cota-Parte do ITR	19.000,00			
Transferências Do Estado (C)	**11.896.000,00**			
Cota-Parte do ICMS	11.205.000,00			
Cota-parte do IPVA	615.000,00			
Cota-Parte do IPI Exportação	76.000,00			
Total da Receita - Base de Cálculo (F = A+B+C+D+E)	**69.952.000,00**	**Total Despesa (K)**		**6.801.600,00**
Valor Constitucional (25%) (G = F X 25%)	**17.488.000,00**			
(-) Deduções para o FUNDEB (H)	**- 10.688.000,00**	**Percentual Programado para Aplicação (L = (K-H)/F**		**25,00%**
(+) Rendimento Aplicação Financeira (I)	**1.600,00**			
Valor Mínimo a Aplicar (J = G-H + I)	**6.801.600,00**	**Valor Excedente a ser Aplicado (M = K-J)**		**0,00**

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Demonstrativo da Aplicação do Recursos do FUNDEB

Art. 26 da Lei Federal nº 14.113/2020 (em R$ 1,00)

Base de Cálculo para as Aplicações em Despesas com Educação		Programação da Despesa com Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		
Especificação	**Valor**	**Código**	**Especificação (Função e Subfunção)**	**Valor**
Receita Patrimonial (A)	**289.000,00**	**12**	**Educação**	**42.702.100,00**
Remuneração de Depósitos Bancários	**289.000,00**	361	Remuneração dos Profissionais da Educação Básica - Ensino Fundamental	24.856.870,00
Rendimento Aplicação Financeira Recursos FUNDEB	289.000,00	365	Remuneração dos Profissionais da Educação Básica - Ensino Infantil	15.857.230,00
Transferências Correntes (B)	**60.714.000,00**	366	Remuneração dos Profissionais da Educação Básica - Educação Jovens e Adultos	1.927.000,00
Transferências de Recursos do FUNDEB	**60.714.000,00**	367	Manutenção das Ações com Educação Especial	61.000,00
Transferência de Recursos do FUNDEB	30.474.000,00			
Transferência Complementação da União	30.240.000,00			
Total da Receita - Base de Cálculo (C = A+B)	**61.003.000,00**	**Total Despesa (F)**		**42.702.100,00**
Valor Mínimo Remueração Magistério (70%) (D = C X 70%)	**42.702.100,00**	**Percentual Programado para Aplicação no Magistrério (G = (F/C)**		**70,00%**
Valor Máximo Outras Despesas do MDE (30%) (E = C X 30%)	**18.300.900,00**			

Município de Sátiro Dias
Orçamento 2026

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Demonstrativo da Aplicação em Ações e Serviços de Saúde

Art. 198 da CF/88 c/c art. 77 da ADCT (EC 29/2000) (em R$ 1,00)

Base de Cálculo para as Aplicações em Saúde sem codigo		Programação da Despesa em Saúde		
Especificação	**Total**	**Código**	**Especificação (Função e Subfunção)**	**Total**
Impostos (A)	**11.450.000,00**	**10**	**Saúde**	**9.744.500,00**
IRRF	**6.746.000,00**	122	Administração Geral	2.950.100,00
IRRF - Trabalho	5.140.000,00	301	Atenção Básica	2.307.400,00
IRRF - Outros Rendimentos	1.606.000,00	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.250.000,00
IPTU	**143.000,00**	303	Suporte Profilático e Terapêutico	50.000,00
IPTU - Principal	86.000,00	304	Vigilância Sanitária	45.000,00
Multa e Juros do IPTU	1.000,00	305	Vigilância Epidemiológica	142.000,00
Receita da Dívida Ativa do IPTU	43.000,00			
Multa e Juros da Dívida Ativa do IPTU	13.000,00			
ITIV/ITBI	**450.000,00**			
ITIV/ITBI - Principal	450.000,00			
Multa e Juros do ITIV/ITBI	-			
Receita da Dívida Ativa do ITIV/ITBI	-			
Multa e Juros da Dívida Ativa do ITIV/ITBI	-			
ISS	**4.111.000,00**			
ISS - Principal	3.972.000,00			
Multas e Juros do ISS	11.000,00			
Receita da Dívida Ativa do ISS	107.000,00			
Multas e Juros da Dívida Ativa do ISS	21.000,00			
Transferências da União (B)	**41.544.000,00**			
Cota-Parte FPM (Mensal)	41.525.000,00			
Cota-Parte do ITR	19.000,00			
Transferências Do Estado (C)	**11.896.000,00**			
Cota-Parte do ICMS	11.205.000,00			
Cota-parte do IPVA	615.000,00			
Cota-Parte do IPI Exportação	76.000,00			
Total da Receita - Base de Cálculo (F = A+B+C+D+E)	**64.890.000,00**	**Total Despesa (K)**		**9.744.500,00**
Valor Constitucional (15%) (G = F X 15%)	**9.733.500,00**	**Percentual Programado para Aplicação (L = K/F)**		**15,02%**
(+) Rendimento Aplicação Financeira (I)	**11.000,00**			
Valor Mínimo a Aplicar (J = G+I)	**9.744.500,00**	**Valor Excedente a ser Aplicado (M = K-J)**		**-**

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

(Art. 2º da Lei Complementar 101/00)

(em R$ 1,00)

Especificação	Total
I - RECEITAS CORRENTES	**179.017.000,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**11.852.500,00**
IPTU	143.000,00
ISS	4.111.000,00
ITBI	450.000,00
IRRF	6.746.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	402.500,00
Receita Patrimonial	**1.189.000,00**
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.189.000,00
Receita de Serviços	-
Transferências Correntes	**164.866.000,00**
Cota-Parte do FPM	46.587.000,00
Cota-Parte do ICMS	11.205.000,00
Cota-Parte do IPVA	615.000,00
Cota-Parte do ITR	19.000,00
Transferências do FUNDEB	60.714.000,00
Outras Transferências Correntes	45.726.000,00
Outras Receitas Correntes	**1.109.500,00**
II - DEDUÇÕES	**(12.673.000,00)**
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	(10.688.000,00)
Restituição de Receita - LC 198/2023	(1.985.000,00)
III-RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	**166.344.000,00**

RESERVA DE CONTIGÊNCIA		
Art. 43 da Lei Municipal nº 185/2021 (LDO)	(mínimo de 1,0%)	**1.663.440,00**

Município de Sátiro Dias
Orçamento 2026

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
(Art. 19 da Lei Complementar 101/2000)

(em R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	R$
I - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA PREVISTA	**166.344.000,00**
II - LIMITES LEGAIS ESTABELECIDOS	
1) Limites Máximos (art. 20)	
a) Poder Executivo - 54%	89.825.760,00
b) Poder Legislativo - 6%	9.980.640,00
Total - 60%	**99.806.400,00**
2) Limites Prudenciais (art. 22)	
a) Poder Executivo - 51,30%	85.334.472,00
b) Poder Legislativo - 5,70%	9.481.608,00
Total - 57%	**94.816.080,00**

PROGRAMAÇÃO DA DESPESA COM PESSOAL	
Valor das Dotações Fixadas para o Poder Executivo (III)	82.233.446,80
Percentual de comprometimento da RCL (IV - III/I)	49,44%
Valor das Dotações Fixadas para o Poder Legislativo (V)	3.313.400,00
Percentual de comprometimento da RCL (VI = V/I)	1,99%

SÁTIRO DIAS - ESTADO DA BAHIA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

ANEXO DE COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

(Art. 5º, Inciso I da Lei Complementar nº 101/00)

REPROGRAMAÇÃO DA METAS FISCAIS PARA 2026

(art. 3º, paragrafo único, da LDO)

LRF, art. 5º, inciso I — R$ 1

ESPECIFICAÇÃO	2026		
	PROGRAMADO LDO (a)	PREVISTO LOA (b)	AJUSTE (c=b-a)
Receita Total	169.256.415	173.148.000	3.891.585
Receitas Não-Financeiras (I)	166.883.806	171.959.000	5.075.194
Despesa Total	169.256.415	173.148.000	3.891.585
Despesas Não-Financeiras (II)	165.552.855	169.148.000	3.595.145
Resultado Primário (I – II)	1.330.951	2.811.000	1.480.049
Resultado Nominal	(1.204.205)	(1.204.205)	-
Dívida Pública Consolidada	47.202.502	47.202.502	-
Dívida Consolidada Líquida	44.500.906	44.500.906	-
Receitas Primárias de PPP (IV)	-	-	-
Despesas Primárias PPP (V)	-	-	-
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV - V)	-	-	-

Nota: As alterações ocorridas decorrem da adequação da previsão de convênios, emendas especiais, royalties (acórdão judicial) a serem recebidas, bem como a alteração das metas a revisão da projeção de recursos próprios a serem arrecadados

SÁTIRO DIAS - ESTADO DA BAHIA
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
MEDIDAS DE COMPENSAÇÃO A RENÚNCIAS DE RECEITAS E AUMENTO DE DESPESAS (DOCC)
(Art. 5, Inciso II da Lei Complementar nº 101/00)
REPROGRAMAÇÃO DA METAS FISCAIS PARA 2026

LRF, art. 4°, § 2°, inciso V — R$ 1

EVENTO	VALOR	MEDIDAS DE COMPENSAÇÃO
RENUNCIA DE RECEITAS		
NADA A DECLARAR		
TOTAL	-	
AUMENTO DOCC		
NADA A DECLARAR		
TOTAL	-	

SÁTIRO DIAS - ESTADO DA BAHIA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

DEMONSTRATIVO DOS EFEITOS REGIONALIZADO DA RENUNCIA DE RECEITA

(Art. 165, § 6º da Constituição Federal)

REPROGRAMAÇÃO DA METAS FISCAIS PARA 2026

LRF, art. 4°, § 2°, inciso V

SETORES	BENEFICIÁRIOS	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA	
		Tributo/Contribuição	VALOR
	NADA A DECLARAR		
TOTAL			

LEI MUNICIPAL

PREFEITURA DE SÁTIRO DIAS

PPA

Plano Plurianual

2026 - 2029

PLANO PLURIANUAL

2026 - 2029

Agosto – 2025

PLANO PLURIANUAL – 2026 - 2029

GOVERNO MUNICIPAL

Pedro Raimundo Santana da Cruz
Prefeito

Luiz Fellipe Andrade Santana da Cruz
Vice-Prefeito

Vinicius de Jesus Santana
Controlador Geral do Município

Daniron da Cruz Jesus
Procurador Geral do Município

Wilker Cruz Dias
Secretária Municipal da Administração

Rodrigo da Cruz Santos
Secretário Municipal da Fazenda

Rangel de Souza Costa
Secretária Municipal da Educação e Cultura

Leila Virginia da Silva dos Anjos
Secretária Municipal da Saúde

Roseane Martins Carneiro Santana da Cruz
Secretário Municipal do Bem Estar Social

Geckson Antonio Araujo da Cruz
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Lourivaldo Rocha Reis
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

S U M Á R I O

Apresentação

Processo de Participação Popular

Contextualização

Lei Municipal 321 de 26 de setembro de 2025

Anexos:

Anexo I - Visão Estratégica, Eixos Estratégicos e Programas

Anexo II: Programas Temáticos e de Gestão, com respectivos atributos

Anexo III: Prioridades e Metas do exercício financeiro de 2026

Anexo IV: Agendas Transversais

PLANO PLURIANUAL – 2026 - 2029

APRESENTAÇÃO

O Plano Plurianual – PPA 2026–2029 é resultado da convergência entre as diretrizes democraticamente legitimadas nas eleições de 2024 e os compromissos assumidos no programa de governo apresentado à Justiça Eleitoral. Esse conteúdo foi construído a partir de debates realizados com a população e representa a base política e estratégica da gestão municipal.

Além disso, a formulação do PPA considera a realidade e os desafios impostos pelo contexto nacional, estadual e local, bem como a dinâmica das ações governamentais e a interação contínua com a sociedade. Esses elementos constituem os insumos essenciais para a elaboração, o debate público e a aprovação do instrumento de planejamento de médio prazo previsto na Constituição Federal.

Nos termos do artigo 165 da Constituição Federal, o Plano Plurianual (PPA) estabelece as diretrizes, os objetivos e as metas da administração pública para um período de quatro anos. Mais do que um instrumento técnico, o PPA representa a síntese das escolhas políticas legitimadas no processo eleitoral e das contribuições provenientes da participação social.

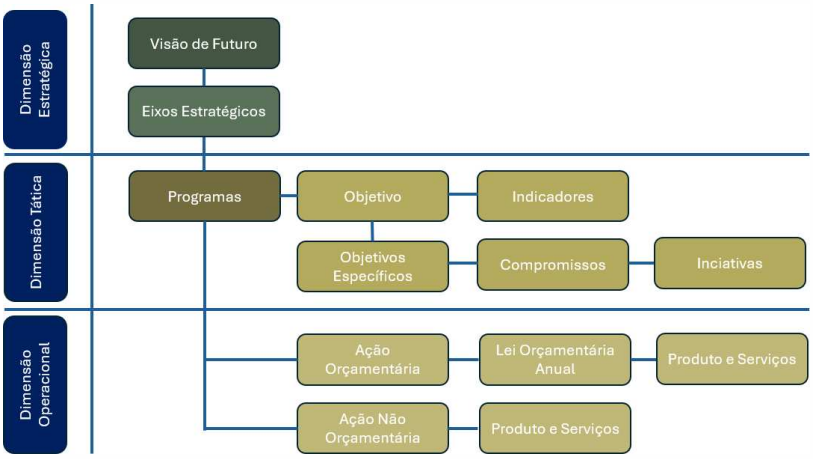
Sua construção reflete não apenas o planejamento estratégico do Poder Executivo, mas também o diálogo com os diversos segmentos da sociedade, incluindo grupos organizados e cidadãos interessados, assegurando a pluralidade de vozes no processo de definição das prioridades públicas.

O Plano Plurianual é, ao mesmo tempo, um instrumento técnico e político, cuja efetivação depende de arranjos institucionais estabelecidos no âmbito da gestão municipal. Sua implementação envolve não apenas os órgãos governamentais, mas também o diálogo com o setor produtivo e os movimentos sociais, refletindo a complexidade e a pluralidade das demandas públicas.

Sob essa perspectiva, o plano expressa as escolhas estratégicas da Administração Municipal para responder às necessidades da sociedade, apontando os caminhos para a execução das políticas públicas. Sua dimensão tática orienta a ação governamental de forma articulada, conectando os níveis estratégico e operacional do planejamento.

Para tanto, exige-se um modelo conceitual coerente, sustentado por diretrizes claras que fortaleçam os vínculos entre a visão de longo prazo e a prática cotidiana da gestão pública, conforme ilustrado na figura a seguir.

PLANO PLURIANUAL – 2026 - 2029



A elaboração do PPA 2026–2029 foi orientada por uma visão de futuro construída para o município, a partir da qual foram definidos eixos estratégicos que orientam a organização dos programas e das ações governamentais.

Nesse contexto, estabeleceu-se a visão **"Sátiro Dias: Mais Desenvolvimento, Mais Cuidado, o Trabalho Continua."**, que expressa o ideal de futuro e orienta as escolhas estratégicas da Administração Municipal para o período de 2026 a 2029. Ela sintetiza o compromisso com a construção de uma cidade mais justa, moderna e democrática, na qual o desenvolvimento social, econômico e ambiental caminha juntos.

A inclusão social está no centro dessa visão, com políticas públicas voltadas à equidade no acesso a serviços e direitos para todos os segmentos da população, especialmente os mais vulneráveis. A sustentabilidade guia as ações voltadas à proteção do meio ambiente, à mobilidade urbana, ao saneamento básico e ao uso responsável dos recursos naturais, garantindo qualidade de vida no presente e para as futuras gerações.

A inovação é reconhecida como ferramenta fundamental para aprimorar a gestão pública, a prestação de serviços e o estímulo ao empreendedorismo local. Por sua vez, a gestão participativa reforça o compromisso com a transparência e o diálogo, por meio da valorização dos conselhos, audiências e instrumentos de controle social.

Por fim, a visão aponta para um município que amplia oportunidades para todos, promovendo acesso à educação, saúde, trabalho, renda, cultura e infraestrutura de qualidade, tanto na cidade quanto no campo, com foco no bem-estar coletivo e no fortalecimento da cidadania.

PLANO PLURIANUAL – 2026 - 2029

Sendo assim, foram estabelecidos 06 (seis) eixos estratégicos e a eles associados 10 (dez) programas que expressam os objetivos, compromissos, indicados e iniciativas que nortearam o estabelecimento das prioridades e metas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e a programação dos projetos e atividades na Lei Orçamentária Anual.

VISÃO ESTRATÉGICA	EIXOS ESTRATÉGICOS	PROGRAMAS
SÁTIRO DIAS: Mais Desenvolvimento, Mais Cuidado, o Trabalho Continua.	Governança e Gestão Pública Eficiente	Planejamento Fiscal e Gestão Orçamentária Responsável
		Apoio Administrativo e Operacional
		Gestão Pública Moderna e Transparente
	Desenvolvimento Humano e Inclusão Social	SUAS Fortalecido no Território de Sátiro Dias
		Programa Cuidar Bem: Atenção Integral e Humanizada
	Educação, Cultura e Cidadania	Educação para o Futuro - Inclusiva, Inovadora, de Qualidade e Equitativa
		Cultura Viva: Memória, Identidade, Criatividade, Esporte e Lazer
	Infraestrutura Urbana e Desenvolvimento Sustentável	Infraestrutura Digna para o Desenvolvimento Sustentável
	Desenvolvimento Econômico e Rural Sustentável	Agricultura Sustentável e Meio Ambiente Vivo
	Ação Legislativa e Controle das Contas Públicas	Ação do Legislativo

O Plano Plurianual, elaborado para vigorar no próximo quadriênio, mantém como base a filosofia da gestão por programas, articulando recursos, ações e instrumentos de execução com foco no cumprimento das metas estabelecidas, no alcance dos objetivos estratégicos e na entrega de resultados concretos à sociedade.

PLANO PLURIANUAL – 2026 - 2029

CONTEXTUALIZAÇÃO

História e Formação Administrativa do Município

A região atualmente ocupada pelo município era originalmente habitada pelos índios cariris. Inserida no território da antiga sesmaria concedida a Garcia D'Ávila, seu povoamento teve início na primeira metade do século XIX, quando João da Cruz estabeleceu-se na área, fundando a Fazenda Junco.

A fertilidade das terras atraiu novos colonos, o que contribuiu para a formação do arraial denominado Amparo do Junco. Em 1884, Manoel José da Cruz, filho de João da Cruz, ergueu um cruzeiro e uma capela, onde frei Maximiano celebrou a primeira missa, marcando simbolicamente a consolidação da comunidade.

Posteriormente, em 1927, o local foi elevado à categoria de distrito com o nome de Sátiro Dias, em homenagem ao médico e político nascido na região, cuja trajetória se destacou no cenário local e estadual.

Fonte: http://www.satirodias.ba.io.org.br



O distrito de Sátiro Dias foi criado pela Lei Municipal nº 51, de 11 de fevereiro de 1926, como parte integrante do município de Inhambupe. Nas divisões territoriais datadas de 31 de dezembro de 1936 e 31 de dezembro de 1937, o distrito já aparece oficialmente registrado como pertencente a Inhambupe — situação que se manteve nos quadros territoriais de 1944 a 1948.

Conforme a divisão territorial vigente em 1º de julho de 1950, Sátiro Dias continuava vinculado administrativamente ao município de Inhambupe. Essa condição foi novamente confirmada na divisão de 1º de julho de 1955.

PLANO PLURIANUAL – 2026 - 2029

A elevação do distrito à categoria de município ocorreu por meio da Lei Estadual nº 1.032, de 14 de agosto de 1958, que desmembrou Sátiro Dias do território de Inhambupe. A sede do novo município foi instalada no então distrito de mesmo nome, em 12 de abril de 1958, com constituição administrativa inicial composta apenas pelo distrito sede.

Na divisão territorial de 1º de julho de 1960, o município de Sátiro Dias permanecia com essa mesma configuração, situação que se manteve, sem alterações, até pelo menos o ano de 2007.

Fonte: PNUD Brasil/Atlas do desenvolvimento humano

Localização e Caracterização Territorial

Segundo dados oficiais, o município possui uma área territorial de 949,223 km² [IBGE, 2024], ocupando a 169ª posição entre os 417 municípios do Estado da Bahia em extensão territorial. No contexto nacional, figurava na 1.491ª colocação entre os 5.570 municípios brasileiros.



Dados Demográficos

Em 2022, o município contava com uma população de 16.008 habitantes, resultando em uma densidade demográfica de 16,86 habitantes por quilômetro quadrado. No ranking estadual, ocupava a 215ª posição em população e a 261ª em densidade demográfica, entre os 417 municípios da Bahia. Já no cenário nacional, figurava nas posições 2.107ª e 3.569ª, respectivamente, entre os 5.570 municípios brasileiros.

PLANO PLURIANUAL – 2026 - 2029

Índice de Desenvolvimento Humano – IDHM

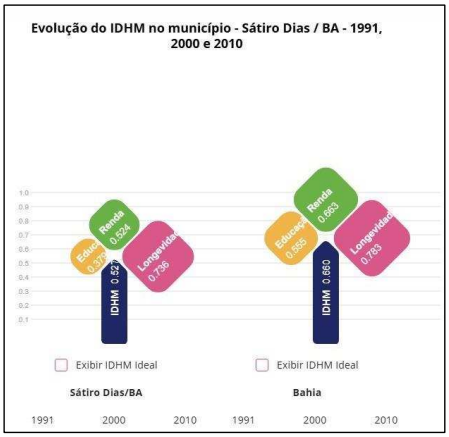
Com base nos dados do Censo Demográfico, observa-se que o **IDHM do município de Sátiro Dias** registrou um avanço significativo entre os anos de **2000 e 2010**. O índice, que era de **0,330** em 2000, elevou-se para **0,527** em 2010, representando um **crescimento relativo de 59,70%** no período.

Essa evolução superou, em termos proporcionais, a registrada pelo estado **da Bahia**, cujo IDHM passou de **0,512 para 0,660**, o que equivale a um aumento de **28,91%** no mesmo intervalo.

Ao se analisar as três dimensões que compõem o IDHM — **Longevidade, Educação e Renda** — também se verificam avanços expressivos no município de Sátiro Dias entre 2000 e 2010:

- **IDHM Longevidade**: crescimento de **21,85%**;
- **IDHM Educação**: aumento expressivo de **161,38%**;
- **IDHM Renda**: elevação de **27,49%**.

O **gráfico comparativo** permite visualizar a trajetória de melhoria do IDHM e de suas três dimensões tanto para **Sátiro Dias** quanto para a **Bahia**, com dados disponíveis para os anos de **1991, 2000 e 2010**. Essa visualização evidencia o esforço contínuo de desenvolvimento humano no município, especialmente no campo educacional, que apresentou a evolução mais acentuada.



PLANO PLURIANUAL – 2026 - 2029

Estrutura Econômica

Em 2021, o município de registrou um Produto Interno Bruto (PIB) de R$ 257.849.580,00, demonstrando sua relevância econômica regional. O valor do PIB per capita foi de R$ 14.878,80, refletindo o resultado da divisão da riqueza produzida pela população residente.

Na comparação com os demais municípios baianos, ocupava a 167ª posição entre os 417 municípios do estado. No cenário nacional, o município figurava na posição 2.753 entre os 5.570 municípios brasileiros.



Trabalho e rendimentos

O panorama socioeconômico do município em 2022 evidencia aspectos relevantes sobre o mercado de trabalho e a distribuição de renda da população, segundo o IBGE. Naquele ano, o salário médio mensal dos trabalhadores com vínculo formal de emprego era equivalente a 1,8 salários mínimos.

Ainda em 2022, o município registrava 1.796 pessoas formalmente ocupadas, o que correspondia a 11,22% da população total. Esses dados indicam um nível relativamente baixo de formalização do mercado de trabalho local, refletindo desafios estruturais na geração de empregos com carteira assinada e no acesso à renda regularizada.

De acordo com os dados do Censo Demográfico de 2010, uma parcela significativa da população do município vivia em situação de pobreza. Naquele ano, 75,26% dos moradores tinham um rendimento nominal mensal per capita de até meio salário mínimo, o que evidencia um cenário de vulnerabilidade econômica expressiva.

Esse indicador é especialmente relevante para a formulação de políticas públicas voltadas à redução da pobreza, ampliação do acesso a programas de transferência de renda, inclusão produtiva e promoção da equidade social. A elevada concentração de pessoas nessa faixa de rendimento pode estar associada a fatores como baixo nível de escolaridade, restrições no mercado de trabalho formal, e escassez de oportunidades econômicas no território municipal.

A análise desse dado serve como base para a definição de prioridades na política social e para o monitoramento de desigualdades socioeconômicas ao longo do tempo.

POPULAÇÃO	
TRABALHO E RENDIMENTO	
Salário médio mensal dos trabalhadores formais [2022]	**1,8** salários mínimos
Pessoal ocupado [2022]	**1.796** pessoas
População ocupada [2022]	**11,22** %
Percentual da população com rendimento nominal mensal per capita de até 1/2 salário mínimo [2010]	**56,2** %

Administração Pública

Atualmente, o município é governado pelo **prefeito Pedro Raimundo Santana da Cruz** e pelo **vice-prefeito Antônio Durval Santana da Cruz**, responsáveis pela condução da gestão pública local.

A organização administrativa municipal está definida pela **Lei nº 01/1997**, que estabelece a seguinte estrutura:

- **Gabinete do Prefeito**
- **Secretaria Municipal de Administração**
- **Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento**
- **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**
- **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**
- **Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente**
- **Secretaria Municipal de Saúde**
- **Secretaria Municipal do Bem-Estar Social**

Essa estrutura busca garantir a coordenação eficiente das políticas públicas, a integração entre as áreas de atuação e o atendimento às demandas da população, assegurando maior efetividade na gestão municipal.

PLANO PLURIANUAL – 2026 - 2029

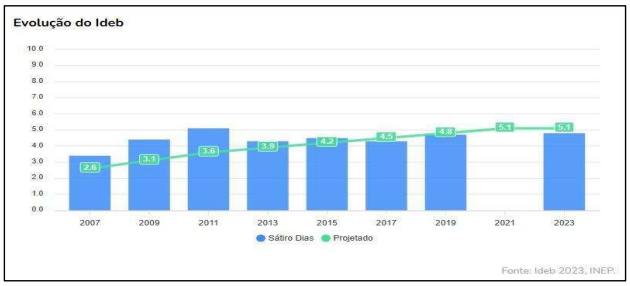
Educação

Em 2022, a taxa de escolarização de crianças e adolescentes de 6 a 14 anos alcançou 99,56%, indicando que praticamente toda a população nessa faixa etária estava frequentando a escola. O município ocupava a 92ª posição entre os 417 municípios baianos e a 1.535ª posição entre os 5.570 municípios brasileiros, revelando um cenário positivo na educação do Município.

No mesmo ano, o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) registrou 4,8 nos anos iniciais do Ensino Fundamental e 4,0 nos anos finais. Em comparação com os demais municípios da Bahia, essas notas colocaram o município nas posições 208ª (anos iniciais) e 157ª (anos finais). Já no cenário nacional, ocupou as posições 4.524ª e 4.448ª.

EDUCAÇÃO	
Taxa de escolarização de 6 a 14 anos de idade [2022]	**99,56** %
IDEB – Anos iniciais do ensino fundamental (Rede pública) [2023]	**4,8**
IDEB – Anos finais do ensino fundamental (Rede pública) [2023]	**4,0**
Matrículas no ensino fundamental [2024]	**2.332** matrículas
Matrículas no ensino médio [2024]	**344** matrículas
Docentes no ensino fundamental [2024]	**154** docentes
Docentes no ensino médio [2024]	**23** docentes
Número de estabelecimentos de ensino fundamental [2024]	**27** escolas
Número de estabelecimentos de ensino médio [2024]	**1** escolas

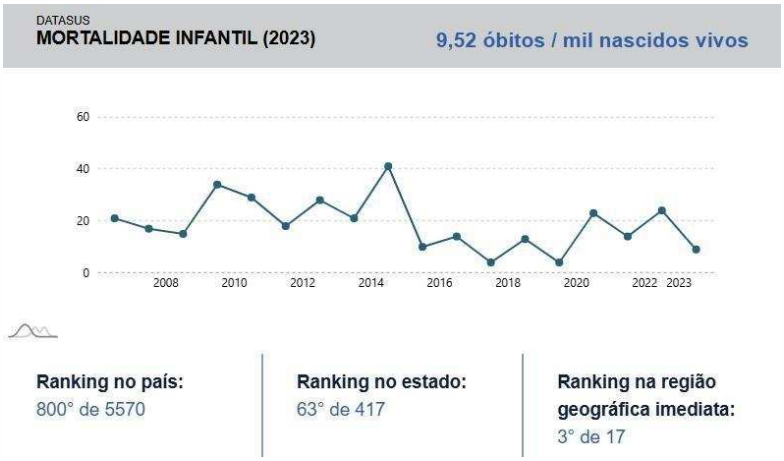
Considerando as inúmeras variáveis que compõem o IDEB, os resultados reforçam a necessidade de investimentos contínuos em qualificação docente, infraestrutura escolar, apoio pedagógico e políticas de permanência estudantil, de modo a consolidar não apenas o acesso, mas também a melhoria da qualidade da educação básica.



PLANO PLURIANUAL – 2026 - 2029

Saúde

A taxa de mortalidade infantil média na cidade é de 9,52 para 1.000 nascidos vivos. As internações devido a diarreias são de 127,4 para cada 1.000 habitantes. Comparado com todos os municípios do estado, fica nas posições 295 de 417 e 55 de 417, respectivamente. Quando comparado a cidades do Brasil todo, essas posições são de 3160 de 5570 e 689 de 5570, respectivamente.



Segunda a meta 3.2 dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS/ ONU), até 2030, os municípios devem acabar com as mortes evitáveis de recém-nascidos e crianças menores de 5 anos, objetivando reduzir a mortalidade neonatal para pelo menos 12 por 1.000 nascidos vivos e a mortalidade de crianças menores de 5 anos para pelo menos 25 por 1.000 nascidos vivos em todo país.

Um ponto de atenção na área da saúde refere-se às internações por diarreias, que atingiram o índice de 127,4 casos para cada 100 mil habitantes, segundo dados do IBGE (2024). Esse indicador está diretamente relacionado a condições inadequadas de saneamento básico e limitações no acesso à água potável, refletindo vulnerabilidades estruturais que impactam a saúde da população.

No contexto estadual, o município ocupa a 55ª posição entre os 417 municípios baianos, enquanto, em nível nacional, figura na 689ª colocação. Esses números evidenciam a necessidade de políticas públicas integradas voltadas à ampliação da cobertura de saneamento, à melhoria da qualidade da água e ao fortalecimento das ações de prevenção em saúde.

De acordo com dados do **Ministério da Saúde (2025)**, o município apresenta **100% de cobertura da Atenção Básica**, assegurando que toda a população esteja vinculada a equipes de Estratégia de

Saúde da Família. A **Saúde Bucal** também alcança **cobertura integral (100%),** garantindo acesso universal às ações odontológicas básicas.

Indicadores					
Descrição	Fonte	Unidade de Medida	Referência		Indice Desejado
			Data	Indice Apurado	
Percentual de mortes em relação aos nascidos vivos (até 5 anos)	MS/SVS/CGIAE	Número	2023	9,5	6
Cobertura da Atenção Primária à Saúde	Ministério da Saúde	Percentual	2025	100%	100%
Cobertura de Saúde Bucal	Ministério da Saúde	Percentual	2025	100%	100%

Infraestrutura e Meio Ambiente

O município apresenta indicadores relevantes no que se refere à infraestrutura urbana e ao meio ambiente. De acordo com o IBGE (2022), apenas 23,75% dos domicílios dispõem de esgotamento sanitário adequado. Ainda segundo o levantamento, 50,3% dos domicílios urbanos estão situados em vias públicas com arborização, refletindo avanços parciais na integração entre urbanização e qualidade ambiental.

Com base em dados do SINISA (2023), outros aspectos de destaque incluem:

- Pavimentação das vias urbanas: presente em 91,38% das ruas;
- Coleta de resíduos sólidos: cobertura de 97,48% na área urbana e 70,29% na área rural;
- Abastecimento de água: atendimento de 98,86% na zona urbana e apenas 6,98% na zona rural.

Esses indicadores evidenciam avanços importantes na cobertura de serviços básicos, mas também revelam desafios significativos, sobretudo na ampliação do saneamento rural e na universalização do acesso à água potável. Nesse contexto, torna-se fundamental a integração das políticas de urbanismo, infraestrutura e meio ambiente, orientadas pela perspectiva da sustentabilidade, da segurança sanitária e da qualidade de vida da população.

Indicadores					
Descrição	Fonte	Unidade de Medida	Referência		Indice Desejado
			Data	Indice Apurado	
Parcela de vias públicas pavimentadas na área urbana	SINISA	Percentual	2023	91,38%	100%
Cobertura da população rural com coleta de resíduos sólidos	SINISA	Percentual	2023	70,29%	90%
Cobertura da população urbana com coleta de resíduos sólidos	SINISA	Percentual	2023	97,48%	100%
Cobertura da população urbana com rede de abastecimento de água	SINISA	Percentual	2023	98,86%	100%
Cobertura da população rural com rede de abastecimento de água	SINISA	Percentual	2023	6,98%	30%

Fonte: https://indicadores-sinisa-2025.cidades.gov.br/

PLANO PLURIANUAL – 2026 - 2029

LEI MUNICIPAL Nº 321, 26 DE SETEMBRO DE 2025

"Institui o Plano Plurianual - PPA do município para o período de 2026 a 2029 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÁTIRO DIAS – ESTADO DA BAHIA, PEDRO **RAIMUNDO SANTANA DA CRUZ,** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DO PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL E DO PLANO PLURIANUAL

Art. 1º Fica instituído o Plano Plurianual - PPA para o período de 2026 a 2029 – PPA 2026-2029, que estabelece diretrizes, objetivos e metas de forma regionalizada, conforme o disposto no § 1º do art. 165 da Constituição Federal e disposições contidas na Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º Para fins do disposto nesta Lei, considera-se:

I - visão estratégica - situação futura desejada para o município;

II - eixos estratégicos - temáticas que agrupam e organizam um conjunto de programas;

III - programa – é o elemento central do PPA e compreende um conjunto de ações articuladas e integradas, com objetivos específicos e mensuráveis, que visa resolver um problema social ou atender a uma necessidade da população;

IV - programa temático - conjunto articulado de ações governamentais orçamentárias e não orçamentárias que visa o enfrentamento de problemas referentes a um tema de política pública setorial para, no quadriênio, avançar na consecução dos objetivos estratégicos do Município;

V - programa de gestão - conjunto de ações orçamentárias e não orçamentárias, que não são passíveis de associação aos programas Temáticos, relacionadas à gestão e à manutenção da atuação governamental;

VI - objetivo - mudança na realidade social ou institucional que o programa visa promover ao enfrentar o problema público;

VII - público-alvo - população que deverá ser atendida e priorizada;

PLANO PLURIANUAL – 2026 - 2029

VIII - objetivo específico - detalhamento do objetivo do programa que declara cada resultado esperado decorrente da entrega de bens e serviços ou de medidas institucionais e normativas, consideradas as limitações temporal e fiscal do PPA 2026- 2029;

IX - órgão responsável - órgão ou entidade da administração pública municipal cujas atribuições contribuam de forma preponderante para a implementação do objetivo;

X - compromisso - detalhamento do objetivo específico do Programa, a ser executado pelo órgão ou entidade responsável, estruturado por meio de indicadores de compromisso com suas respectivas metas e iniciativas;

XI - indicador de compromisso - parâmetro de verificação que mensura o cumprimento do compromisso assumido, expresso em número, percentual, índice ou unidade, permitindo o monitoramento e a avaliação sistemática de sua execução durante a vigência do plano;

XII - meta - medida do alcance do objetivo, podendo assumir natureza quantitativa ou qualitativa, estabelecida para cada exercício de vigência do Plano Plurianual;

XIII - iniciativa - ação de governo essencial para a consecução do compromisso, materializada em projetos e atividades, parcerias ou medidas de gestão necessárias à sua implementação;

XIV - valor global do programa - estimativa dos recursos orçamentários e não-orçamentários, sendo os orçamentários segregados nas esferas fiscal, da seguridade social e de investimento, e os não-orçamentários divididos em subsídios tributários e creditícios, créditos de instituições financeiras públicas, parcerias com governos federal e estadual e outras fontes de financiamento;

XV - investimentos plurianuais - investimentos que possuem data de início e de término e impactam o programa em mais de um exercício financeiro;

XVI - agenda transversal - conjunto de atributos que encaminha problemas complexos de políticas públicas, podendo contemplar aquelas focalizadas em públicos- alvo ou temas específicos, que necessitam de uma abordagem multidimensional e integrada por parte do Estado para serem encaminhados de maneira eficaz e efetiva; e

XVII - governança - conjunto de mecanismos de estratégia, liderança e procedimentos utilizados para monitorar, avaliar e direcionar a gestão pública, com vistas à consecução de objetivos de políticas públicas e à prestação de serviços de interesse da sociedade.

Art. 3º São agendas transversais do PPA 2026-2029:

I - crianças e adolescentes;

II - mulheres;

III - igualdade racial; e

IV - meio ambiente.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA E DA ORGANIZAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL DA UNIÃO

Art. 4º O PPA 2026 – 2029 é o instrumento de planejamento governamental que define diretrizes, objetivos e metas alinhadas com o Plano de Governo e tem o propósito de viabilizar a implementação e a gestão das políticas públicas, orientar a definição de prioridades e auxiliar na promoção do desenvolvimento sustentável.

Art. 5º Integram a presente Lei os seguintes anexos:

I – Anexo I: Visão Estratégica do Governo, Eixos Estratégicos e Programas

II – Anexo II: Detalhamento dos Programas Temáticos e de Gestão

III – Anexo III: Prioridades e Metas do exercício financeiro de 2026

IV – Anexo IV: Agendas Transversais

Parágrafo único. Até cento e vinte dias após a data de publicação desta Lei, Poder Executivo divulgará, em sítio eletrônico oficial, rol dos atributos gerenciais do PPA, contemplando as entregas de todos os objetivos dos programas, bem como as agendas transversais completas com as entregas planejadas.

Art. 6º O PPA 2026 – 2029 reflete as políticas públicas e organiza a atuação governamental por meio de Programas Temáticos e de Gestão.

Parágrafo único. Não integram o PPA 2026 – 2029 os programas destinados exclusivamente às operações especiais, constituídos por obrigações institucionais ou legais que não compreendem ações continuadas de políticas públicas.

Art. 7º Os programas são definidos por nome, objetivo geral e indicadores, estruturado por objetivos específicos, compromissos, indicadores de compromissos, metas e iniciativas.

CAPÍTULO III
DA INTEGRAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL COM OS ORÇAMENTOS

PLANO PLURIANUAL – 2026 - 2029

Art. 8º As leis de diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais devem estar compatíveis com o PPA 2026-2029.

Art. 9º As metas relacionadas as despesas discricionárias estabelecidas para cada exercício do PPA 2026-2029 serão compatibilizadas com as metas fiscais fixadas na Lei de Diretrizes Orçamentária, objetivando o equilíbrio das contas públicas.

§ 1º As metas poderão ser revisadas, nos termos do disposto na alínea "c" do inciso I do caput do art. 18, de modo a garantir a sua adequação à disponibilidade orçamentária vigente.

§ 2º A execução de metas e investimentos plurianuais incluídos ou acrescidos pela Câmara Municipal fica condicionada à aprovação de emendas correlatas nas leis orçamentárias anuais, sempre que as propostas orçamentárias não forem suficientes para atendê-la.

Art. 10. Os programas do PPA 2026-2029 estarão expressos nas leis orçamentárias anuais e nas leis de créditos adicionais.

§ 1º Cada ação orçamentária estará vinculada a um programa, exceto as ações padronizadas.

§ 2º As vinculações entre ações orçamentárias e programas constarão das leis orçamentárias anuais.

Art. 11. O valor global dos programas é indicativo, sendo considerado no planejamento da programação e na execução da despesa, e não constitui limite para a elaboração e a execução dos orçamentos e dos seus créditos adicionais.

Art. 12. Para fins do disposto no § 1º do art. 167 da Constituição, o investimento que ultrapassar um exercício financeiro, durante o período de 2026 a 2029, será incluído no valor global dos programas.

Parágrafo único. As leis orçamentárias e as leis de créditos adicionais detalharão, em seus anexos, os investimentos de que trata o caput, para o ano de sua vigência.

CAPÍTULO IV
DA GOVERNANÇA E DA GESTÃO DO PLANO PLURIANUAL

Art. 13. A governança do PPA 2026-2029 visa alcançar os objetivos e as metas estabelecidas, sobretudo para a garantia de acesso equitativo e inclusivo às políticas públicas e de sua fruição pela sociedade, e busca o aperfeiçoamento dos:

I - mecanismos de implementação e integração de políticas públicas;

II - mecanismos de monitoramento, avaliação e revisão do PPA 2026-2029;

III - processos de participação social no PPA 2026-2029.

Art. 14. A gestão do PPA 2026-2029 observará os princípios da publicidade, da eficiência, da impessoalidade, da economicidade e da efetividade e compreenderá a implementação, o monitoramento, a avaliação e a revisão do PPA 2026-2029.

Art. 15. O monitoramento do PPA 2026-2029 abrangerá seus programas e os respectivos atributos legais e gerenciais, conforme regulamento a ser editado pelo Poder Executivo municipal.

Art. 16. A avaliação do PPA 2026-2029 constitui processo sistemático, integrado e institucionalizado de análise dos programas finalísticos e seus atributos, das agendas transversais e das prioridades do Governo municipal, com o objetivo de aprimorar as políticas públicas e a qualidade do gasto público.

Paragrafo único. A avaliação a que se refere o **caput** será realizada pelo órgão central de planejamento e orçamento e pelas secretarias municipais, em articulação com a Controladoria Geral do Município, na forma estabelecida em ato do Poder Executivo municipal.

Art. 17. Durante o processo anual de revisão do PPA 2026-2029, devem ser atualizadas as previsões de despesas e receitas, de forma a manter o horizonte de planejamento de quatro anos.

Art. 18. No pocesso de revisão o Poder Executivo municipal poderá promover alterações no PPA 2026-2029, por ato próprio, para:

I - conciliá-lo com as alterações promovidas pelas leis orçamentárias anuais e pelas leis de crédito adicional e poderá, para tanto:

a) adequar o valor global do programa;

b) adequar vinculações entre ações orçamentárias e programas;

c) revisar ou atualizar as metas; e

d) revisar ou atualizar os investimentos plurianuais;

II - incluir, excluir ou alterar:

a) unidade responsável por programa e objetivos específicos;

b) indicadores e respectivas metas, em razão de impossibilidade de apuração ou a necessidade de aprimoramento da mensuração de objetivos específicos;

c) programas de gestão, com vistas à melhoria da transparência, da eficiência e da qualidade das despesas a eles vinculadas;

d) valor dos recursos não orçamentários;

e) valor global do programa, em razão de alteração de fontes de financiamento com recursos não orçamentários;

e) agendas transversais; e

g) investimentos plurianuais.

Art. 19. O Poder Executivo municipal promoverá o desenvolvimento e a manutenção de mecanismos de transparência nas etapas do ciclo de gestão do PPA 2026-2029, por meio de divulgação no portal da transparência, realização de audiências públicas, consultas online e envolvimento dos conselhos de políticas públicas municipais, garantindo a participação popular.

CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES FINAIS E GERAIS

Art. 20. O Poder Executivo municipal regulamentará os prazos, os critérios e as orientações técnicas complementares ao monitoramento, à avaliação e à revisão do PPA 2026-2029.

Art. 21. Os programas do PPA 2026-2029 devem contribuir para o alcance dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas.

Art. 22. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÁTIRO DIAS, 26 de setembro de 2025.

PEDRO RAIMUNDO SANTANA DA CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÁTIRO DIAS
CNPJ: 13.648.480/0001-43

Anexo I - Visão Estratégica do Governo, Eixos Estratégicos e Programas PPA-2026 a 2029

VISÃO ESTRATÉGICA	EIXOS ESTRATÉGICOS	PROGRAMAS
SÁTIRO DIAS: Mais Desenvolvimento, Mais Cuidado, o Trabalho Continua.	Governança e Gestão Pública Eficiente	Planejamento Fiscal e Gestão Orçamentária Responsável
		Apoio Administrativo e Operacional
		Gestão Pública Moderna e Transparente
	Desenvolvimento Humano e Inclusão Social	SUAS Fortalecido no Território de Sátiro Dias
		Programa Cuidar Bem: Atenção Integral e Humanizada
	Educação, Cultura e Cidadania	Educação para o Futuro - Inclusiva, Inovadora, de Qualidade e Equitativa
		Cultura Viva: Memória, Identidade, Criatividade, Esporte e Lazer
	Infraestrutura Urbana e Desenvolvimento Sustentável	Infraestrutura Digna para o Desenvolvimento Sustentável
	Desenvolvimento Econômico e Rural Sustentável	Agricultura Sustentável e Meio Ambiente Vivo
	Ação Legislativa e Controle das Contas Públicas	Ação do Legislativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÁTIRO DIAS
CNPJ: 13.648.480/0001-43

Anexo II: Programas Temáticos e de Gestão, com os Indicadores, Objetivos, Compromissos e Iniciativas -

Programa	
Código	001
Denominação	Agricultura Sustentável e Meio Ambiente Vivo
Objetivo geral	Programa voltado à promoção do desenvolvimento rural sustentável, fortalecimento da produção agrícola familiar e proteção ambiental em Sátiro Dias, considerando as potencialidades da bovinocultura, mandiocultura e atividades extrativistas e de reciclagem, conforme indicado no plano de governo.
Público Alvo	População Municipal
Orgão(s) participante(s)	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
ODS(s) [1]	Ação contra a mudança global do clima Consumo e produção responsáveis Fome zero e agricultura sustentável Vida terrestre

[1] *Objetivos de Desenvolvimento Sustentável no Brasil*

Indicadores					
Descrição	**Fonte**	**Unidade de Medida**	**Referência**		**Indice Desejado**
			Data	**Indice Apurado**	
Total de receitas brutas realizadas	IBGE	Valor	31/12/2024	0.673.908,16	3.000.000,00

Objetivo Específico	
Código	01
Descrição	Promover o desenvolvimento sustentável da agricultura local como vetor de geração de emprego, renda e melhoria da qualidade de vida da população, por meio do fortalecimento da produção familiar, da agroindustrialização e do acesso a mercados.
Orgão Responsável	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente- SEAMA

Compromisso
Fortalecer a agricultura familiar e ambientalmente sustentável como eixo estratégico do desenvolvimento local, apoiando os agricultores.

Indicador do Compromisso					
Percentual de agricultores familiares com acesso a políticas de apoio à produção e comercialização					
Meta do indicador					
Regionalização	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Unidade de Medida**
Área Rural	50,00%	65,00%	70,00%	80,00%	Percentual

Iniciativas
Apoiar à pratica da bovinocultura
Apoiar a prática de mandiocultura
Apoiar a produção de frutas e hortaliças
Apoiar e incentivar aos produtores da agricultura familiar
Apoiar e incentivar as cooperativas e associações
Capacitação continuada de equipe assistência técnica
Capacitação continuada de equipe assistência técnica
Capacitação e apoio técnico aos produtores rurais
Efetivação de convênio com outras esferas
Fornecer e distribuir sementes e adubo para agricultura familiar
Implantação de infraestrutura de produção de escoamento agrícola
Implementar o projeto - Todo agricultor é Empreendedor
Incentivar às praticas de educação para o campo
Incentivar campanhas de uso racional de agrotóxicos
Introduzir novas tecnologias agrárias
Prestação de serviço de mecanização agrícola para agricultura familiar
Realização de feiras e eventos
Realização de parcerias com instituição governamentais e não governamentais de promoção a atividade agrícola

Objetivo Específico	
Código	02
Descrição	Promover a integração entre as atividades agroprodutivas e a preservação dos recursos naturais, assegurando o uso sustentável do território e contribuindo para o equilíbrio ambiental e o desenvolvimento socioeconômico do município.
Orgão Responsável	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente- SEAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÁTIRO DIAS
CNPJ: 13.648.480/0001-43

Anexo II: Programas Temáticos e de Gestão, com os Indicadores, Objetivos, Compromissos e Iniciativas -

Compromisso
Conciliar produção agropecuária com a preservação ambiental, promovendo o uso sustentável dos recursos naturais, reflorestamento, educação ambiental e gestão adequada dos resíduos.

Indicador do Compromisso					
Percentual de área total reflorestada com espécies nativas em áreas degradadas					
Meta do indicador					
Regionalização	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Unidade de Medida**
Município	80,00%	85,00%	90,00%	95,00%	Percentual
Iniciativas					
Apoiar e incentivar a programas e cooperativas de coleta seletiva					
Capacitação de servidores					
Construção e manutenção de aterro sanitário municipal					
Contratação e treinamento de equipe de fiscais					
Contratar apicultores para remoção de enxames de abelhas					
Criação de áreas verdes em zona urbana municipal					
Criação de brigada de incêndios municipal					
Elaboração de plano ambiental de saneamento básico (PMSB)					
Elaboração de plano municipal de gerenciamento integrado de resido sólidos (PMGIRS)					
Implantação de lixeiras					
Implantação de projeto: Meu Bairro é Mais Verde					
Implantação do projeto de arborização nas escolas					
Instalação e manutenção de estação de tratamento de enfluentes					
Licenciar a jazida de extração de cascalho e areia municipal					
Manutenção das ações de jardinagem, capinagem e paisagismo					
Manutenção das áreas de preservação do município					
Promoção da fiscalização e controle ambiental					
Realização de campanhas de preservação dos recursos hídricos					
Realização de campanhas educativas					

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÁTIRO DIAS
CNPJ: 13.648.480/0001-43

Anexo II: Programas Temáticos e de Gestão, com os Indicadores, Objetivos, Compromissos e Iniciativas -

Programa	
Código	002
Denominação	Educação para o Futuro - Inclusiva, Inovadora, de Qualidade e Equitativa
Objetivo geral	Promover o acesso, permanência e o sucesso dos estudantes na educação básica, garantindo qualidade, inclusão, inovação e equidade no ensino público municipal, bem como dos profissionais da educação: Valorização e capacitação, ampliação, contrução e reforma da infraestrutura escolar.
Público Alvo	Crianças, adolescentes, jovens e adultos da rede municipal de ensino, incluindo estudantes da educação infantil, ensino fundamental, EJA, Educação Inclusiva, Educação Integral em Tempo Integral e Educação do e no Campo e profissionais da educação.
Orgão(s) participante(s)	Conselhos Municipais Secretaria Municipal de Educação e Cultura
ODS(s) [1]	Educação de qualidade Igualdade de gênero Redução das desigualdades

[1] *Objetivos de Desenvolvimento Sustentável no Brasil*

Indicadores					
Descrição	**Fonte**	**Unidade de Medida**	**Referência**		**Indice Desejado**
			Data	**Indice Apurado**	
IDEB – Anos Finais	QEDU	Nota	31/12/2023	4,0	6,0
IDEB – Anos Iniciais	QEDU	Nota	31/12/2023	4,8	6,5

Objetivo Específico	
Código	01
Descrição	Garantir equidade no acesso à educação de qualidade, melhorando, ampliano e conservando a infraestrutura, tecnologia e ensino profissionalizante
Orgão Responsável	Secretaria de Educação e Cultura - SEDUC

Compromisso
Construir, reformar, ampliar e dar manutenção às escolas da zona urbana e rural

Indicador do Compromisso					
% de escolas reformadas, construídas, ampliadas e conservadas					
Meta do indicador					
Regionalização	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Unidade de Medida**
Município	30,00%	50,00%	75,00%	100,00%	Percentual

Iniciativas
Aquisição de equipamentos
Construir unidades escolares para a educação infantil, fundamental I e II, educação de jovens e adultos e educação inclusiva
Criar equipe de manutenção das estruturas físicas das escolas da rede pública de ensino
Desapropriação de terrenos
Reformar e ampliar das unidades escolares

Objetivo Específico	
Código	02
Descrição	Promover a valorização e o desenvolvimento profissional contínuo dos professores e demais trabalhadores da educação, garantindo condições adequadas de trabalho, formação permanente e reconhecimento do papel estratégico desses profissionais na qualidade do ensino público municipal.
Orgão Responsável	Secretaria de Educação e Cultura - SEDUC

Compromisso
Valorizar e Capacitar Professores e demais Profissionais da Educação da Rede Pública Municipal de Ensino.

Indicador do Compromisso					
% de capacitação contínua para professores e outros profissionais da área educacional.					
Meta do indicador					
Regionalização	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Unidade de Medida**
Município	80,00%	80,00%	95,00%	100,00%	Percentual

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÁTIRO DIAS
CNPJ: 13.648.480/0001-43

Anexo II: Programas Temáticos e de Gestão, com os Indicadores, Objetivos, Compromissos e Iniciativas -

Iniciativas
Ampliação do acesso a recursos e tecnologias educacionais
Aquisição de equipamentos
Construção do Centro de Formação Pedagógica para professores
Construção do Plano de Ação com as necessidades pontuais e futuras, objetivando melhorar a qualidade do ensino
Criação e ampliação das salas de Recursos Multifuncionais
Fomentar e subsidiar a participaçao de Gestores escolares e Docentes em todo e qualquer evento educacional

Objetivo Específico	
Código	03
Descrição	Garantir que todas as unidades escolares da rede pública municipal disponham de bibliotecas adequadas e equipadas, assegurando o acesso dos estudantes a acervo diversificado e a ambientes que incentivem a leitura, a pesquisa e o aprendizado.
Orgão Responsável	Secretaria de Educação e Cultura - SEDUC

Compromisso
Implantar bibliotecas em todas as Unidades Escolares

Indicador do Compromisso					
Implantação e aparelhamento de bibliotecas em todas as Unidades Escolares					
Meta do indicador					
Regionalização	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Unidade de Medida**
Município	30,00%	40,00%	50,00%	75,00%	Percentual
Iniciativas					
Aquisição de acervo diversificado					
Aquisição de equipamentos modernos e incentivadores ao mundo da leitura					
Capacitação de Mediadores de Leitura e Bibliotecários Escolares					
Integração das Bibliotecas ao Projeto Pedagógico Escolar					
Manutenção das bibliotecas já existentes					
Mapeamento das Unidades Escolares					

Objetivo Específico	
Código	04
Descrição	Implantar e consolidar o sistema municipal de avaliação da aprendizagem, com aplicação periódica de instrumentos que permitam monitorar o desempenho dos estudantes da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos, subsidiando ações pedagógicas para a melhoria contínua da qualidade do ensino.
Orgão Responsável	Secretaria de Educação e Cultura - SEDUC

Compromisso
Instituir instrumento de Avaliação Municipal

Indicador do Compromisso					
Percentual de cobertura do Sistema Municipal de Avaliação da Aprendizagem					
Meta do indicador					
Regionalização	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Unidade de Medida**
Município	60,00%	65,00%	70,00%	80,00%	Percentual
Iniciativas					
Capacitação e formação continuada para os professores, buscando aprimorar suas habilidades e conhecimentos					
Elaboração da Matriz de Referência de Avaliação Municipal					
Implementação metodologias que estimulem o protagonismo dos alunos, como projetos, atividades práticas e estudo de caso					
Incorporação ferramentas tecnológicas no processo ensino-aprendizagem.					
Produção de Relatórios de Desempenho por Escola e Turma					

Objetivo Específico	
Código	05
	Ampliar o acesso e a permanência de jovens, adultos e idosos em programas de alfabetização e Educação de Jovens e Adultos (EJA), garantindo metodologias adequadas, professores capacitados e ações integradas para reduzir

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÁTIRO DIAS
CNPJ: 13.648.480/0001-43

Anexo II: Programas Temáticos e de Gestão, com os Indicadores, Objetivos, Compromissos e Iniciativas -

Descrição	progressivamente o índice de analfabetismo no município.
Orgão Responsável	Secretaria de Educação e Cultura - SEDUC

Compromisso

Erradicar o analfabetismo no município por meio da ampliação e fortalecimento da Educação de Jovens e Adultos

Indicador do Compromisso

Percentual de redução do índice de analfabetismo no município

Meta do indicador

Regionalização	2026	2027	2028	2029	Unidade de Medida
Município	75,00%	80,00%	85,00%	90,00%	Percentual

Iniciativas

Assegurar que todas as crianças, adolescentes, jovens e adultos tenham a oportunidade de frequentar a escola, inclusive os que não tiveram oportunidade de frequentar na idade adequada
Construção do Centro de Refência para Oferta de Cursos Profissionalizantes na Sede do Município
Criação de cursos no setor de bens e serviços valorizando as atividades econômicas do município.
Disponibilização do transporte escolar
Distribuição da alimentação escolar
Elaboração e distribuição de material didático específico para a Educação de Jovens e Adultos - EJA
Formação continuada dos profissionais do magistério
Implementação de cursos profissionalizantes.
Implementar a gestão das ações voltadas para os Jovens, Adultos, Idosos, e de Necessidades Especiais
Informatização das Escolas Municipais
Investimento na qualificação dos educadores, oferecendo condições de trabalho que valorizem a profissão
Melhoria e Monitoramento das ações de ensino voltadas a Alfabetização e Educação de jovens e adultos
Parceria com o SENAI - Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial.
Realização de Seminários/Palestras
Valorização dos profissionais da educação

Objetivo Específico

Código	06
Descrição	Garantir o acesso e a permanência de estudantes com deficiência, transtorno do espectro autista, altas habilidades/superdotação e crianças surdas na educação básica, ampliando o atendimento educacional especializado e promovendo a educação inclusiva e bilíngue, quando necessária, de forma transversal e integrada ao processo de ensino-aprendizagem.
Orgão Responsável	Secretaria de Educação e Cultura - SEDUC

Compromisso

Assegurar educação básica inclusiva e de qualidade, com atendimento educacional especializado

Indicador do Compromisso

Percentual de Atendimento Educacional Especializado (AEE) na Rede Municipal

Meta do indicador

Regionalização	2026	2027	2028	2029	Unidade de Medida
Município	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	Percentual

Iniciativas

Adaptação Arquitetônica das Escolas
Ampliação e Equipagem das Salas de Recursos Multifuncionais
Construção de um Centro de Atendimento Educacional Especializado
Formação Continuada de Professores e Profissionais de Apoio
Implantação de Núcleo Municipal de Educação Inclusiva

Objetivo Específico

Código	07
Descrição	Ampliar a oferta e a qualidade dos benefícios educacionais, incluindo fardamento, alimentação escolar adequada e transporte seguro e acessível, como estratégia para favorecer a permanência dos alunos em sala de aula, reduzir a evasão escolar e atrair novos estudantes para a rede municipal.
Orgão Responsável	Secretaria de Educação e Cultura - SEDUC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÁTIRO DIAS
CNPJ: 13.648.480/0001-43

Anexo II: Programas Temáticos e de Gestão, com os Indicadores, Objetivos, Compromissos e Iniciativas -

Compromisso
Garantir, anualmente, a distribuição gratuita de fardamento escolar a todos os estudantes da rede municipal de ensino, assegurando qualidade, padronização e conforto

Indicador do Compromisso					
Percentual de estudantes da rede municipal que receberam o fardamento escolar completo dentro do prazo previsto					
Meta do indicador					
Regionalização	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Unidade de Medida**
Município	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	Percentual
Iniciativas					
Aquisição do fardamento escolar, garantindo critérios de qualidade, padronização e conforto.					
Parcerias com fornecedores locais ou regionais para estimular a economia e reduzir prazos de entrega					
Realização de campanhas de comunicação junto às famílias para informar cronograma, pontos de retirada e orientações sobre uso.					

Percentual de estudantes da rede municipal atendidos pelo transporte escolar regular.					
Meta do indicador					
Regionalização	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Unidade de Medida**
Município	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	Percentual
Iniciativas					
Aquisição de veículos					
Assegurar acessibilidade nos veículos para transporte de estudantes com deficiência ou mobilidade reduzida.					
Capacitar motoristas e monitores escolares para condução segura e atendimento adequado aos estudantes					
Manutenção da frota de veículos					
Mapear a demanda de transporte escolar anualmente, identificando rotas e número de estudantes por localidade.					
Realizar campanhas de conscientização sobre segurança no transporte escolar, envolvendo alunos, famílias e equipe escolar.					
Realizar manutenção preventiva e corretiva da frota própria, garantindo segurança e regularidade do serviço.					

Compromisso
Garantir, de forma contínua, a oferta de alimentação escolar nutritiva, balanceada e adequada às necessidades dos estudantes da rede municipal, em conformidade com as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

Indicador do Compromisso					
Percentual de dias letivos com oferta de alimentação escolar conforme o cardápio nutricional previsto					
Meta do indicador					
Regionalização	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Unidade de Medida**
Município	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	Percentual
Iniciativas					
Adequar as cozinhas e refeitórios das unidades escolares					
Aquisição de equipamentos					
Aquisição de utensílios					
Aquisição de veículo adequado ao transporte da merenda escolar					
Capacitação das merendeiras e auxiliares de cozinha para boas práticas de manipulação e preparo de alimentos					
Elaboração de cardápios nutricionais de acordo com a faixa etária, cultura alimentar e diretrizes do PNAE					
Implantar sistema de monitoramento da qualidade da alimentação escolar					
Promover ações de educação alimentar e nutricional junto aos alunos, professores e famílias					
Realização de controle de estoque de gêneros alimentícios, priorizando produtos da agricultura familiar local e regional.					
Realizar avaliação periódica de satisfação com a alimentação escolar					
Realizar avaliação periódica de satisfação com a alimentação escolar					

Compromisso
Garantir transporte escolar gratuito, seguro, acessível e pontual a todos os estudantes da rede municipal, atendendo às normas de segurança e qualidade, de modo a assegurar a frequência regular, reduzir a evasão e promover a igualdade de acesso à educação, contemplando áreas urbanas, rurais e de dif

Objetivo Específico	
Código	08
Descrição	Ampliar e qualificar a oferta da educação infantil, garantindo acesso a creches e pré-escolas com infraestrutura adequada, profissionais capacitados e práticas pedagógicas que favoreçam o desenvolvimento integral das crianças de 0 a 5 anos.
Orgão Responsável	Secretaria de Educação e Cultura - SEDUC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÁTIRO DIAS
CNPJ: 13.648.480/0001-43

Anexo II: Programas Temáticos e de Gestão, com os Indicadores, Objetivos, Compromissos e Iniciativas -

Compromisso
Ampliar a oferta de matrículas do ensino infantil nas escolas e creches, preservando as especificidades deste segmento educacional

Indicador do Compromisso					
Percentual de cobertura da educação infantil na rede municipal.					
Meta do indicador					
Regionalização	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Unidade de Medida**
Município	30,00%	35,00%	40,00%	50,00%	Percentual
Iniciativas					
Ampliação do acesso à internet Aquisição de equipamentos e mobiliários para o atendimento da demanda dos estudantes e professores Aquisição e distribuição de materiais e livros didáticos para os alunos Construção de novas creches em bairros de alta vulnerabilidade social Contratação e remuneração de profissionais da educação Implantação de Programas de Assistência ao Estudante em parcerias com as Secretarias de Saúde e Desenvolvimento Social Implantação de programas de orientação e apoio às famílias Incentivar a educação continuada específica para os docentes e profissionais que atuam nesse segmento de ensino Manter e ampliar o programa de fardamento escolar Manutenção do turno integral Monitoramento e Avaliação da Educação Infantil					

Objetivo Específico	
Código	09
Descrição	Garantir a universalização do acesso e a permanência no ensino fundamental, assegurando qualidade na aprendizagem por meio de práticas pedagógicas inovadoras, professores qualificados, infraestrutura adequada e acompanhamento contínuo do desempenho escolar.
Orgão Responsável	Secretaria de Educação e Cultura - SEDUC

Compromisso
Elevar o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB nos anos iniciais e finais

Indicador do Compromisso					
Percentual de desempenho da rede municipal no IDEB, referente aos anos iniciais e finais do Ensino Fundamental.					
Meta do indicador					
Regionalização	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Unidade de Medida**
Município	30,00%	35,00%	40,00%	50,00%	Percentual
Iniciativas					
Aderir aos programas dos Governos Federal e Estadual destinados ao fortalecimento das aprendizagens. Aprimorar a plataforma digital, ampliando o acesso para alunos e professores. Aquisição de materiais e equipamentos para unidades escolares. Elaboração do Plano Municipal de Educação de forma participativa e adoção de mecanismos para acompanhamento das ações e metas. Expansão das práticas de realização da busca ativa de crianças e adolescentes que ainda estão fora da escola e/ou por algum motivo, estão em processo de evasão. Fortalecer a educação do campo com a implementação de ações que asseguram o direito a educação. Incentivar a educação continuada específica para os docentes e profissionais que atuam nesse segmento de ensino Monitoramento das atividades relacionadas ao Projeto Político Pedagógico elaborado e atualizado por cada Unidade de Ensino. Realização de campanhas de educação ambiental, combate à violência contra a mulher e contra as minorias.					

Objetivo Específico	
Código	10
Descrição	Assegurar condições para que a gestão do ensino público municipal seja democrática e participativa, prevendo recursos, apoio técnico, organizacional e pedagógico.
Orgão Responsável	Secretaria de Educação e Cultura - SEDUC

Compromisso
Incentivar a participação social para a formulação e execução das políticas públicas da Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÁTIRO DIAS
CNPJ: 13.648.480/0001-43

Anexo II: Programas Temáticos e de Gestão, com os Indicadores, Objetivos, Compromissos e Iniciativas -

Indicador do Compromisso					
Percentual de Realização de Espaços de Participação Social na Educação					
Meta do indicador					
Regionalização	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Unidade de Medida**
Município	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	Percentual
Iniciativas					
Acompanhar o PME - Plano Municipal de Educação					
Capacitação de servidores					
Construir a Casa dos Conselhos na Sede do Município					
Garantir a realização de audiências públicas para discussão e reformulação da política educacional do município					
Implantação do Orçamento Participativo da Educação					
Incentivar campanhas de Conscientização e Educação para a Tolerância					
Realizar avaliações periódicas sobre a gestão das escolas					

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÁTIRO DIAS
CNPJ: 13.648.480/0001-43

Anexo II: Programas Temáticos e de Gestão, com os Indicadores, Objetivos, Compromissos e Iniciativas -

Programa	
Código	003
Denominação	Cultura Viva: Memória, Identidade, Criatividade, Esporte e Lazer
Objetivo geral	Promover e democratizar o acesso à cultura, valorizando as manifestações artísticas e culturais tradicionais e contemporâneas do município de Sátiro Dias, fortalecendo a identidade local e ampliando as oportunidades de participação da população nas diversas expressões culturais
Público Alvo	Artistas, produtores culturais, juventude, crianças, idosos, comunidades rurais e urbanas, grupos folclóricos, escolas, associações e toda a população interessada em atividades culturais.
Orgão(s) participante(s)	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
ODS(s) [1]	Cidades e comunidades sustentáveis Educação de qualidade Trabalho decente e crescimento econômico

[1] Objetivos de Desenvolvimento Sustentável no Brasil

Indicadores					
Descrição	**Fonte**	**Unidade de Medida**	**Referência**		**Indice Desejado**
			Data	**Indice Apurado**	
Eventos culturais realizados anualmente	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Percentual	31/12/2024	100,00%	100,00%

Objetivo Específico	
Código	01
Descrição	Valorizar e fomentar a cultura local, ampliar o acesso à produção artística e às manifestações culturais, e garantir infraestrutura e ações permanentes para a preservação e difusão das tradições satirenses.
Orgão Responsável	Secretaria de Educação e Cultura - SEDUC

Compromisso
Promover, estimular e apoiar as manifestações culturais populares, preservando tradições e incentivando a criação artística contemporânea.

Indicador do Compromisso					
Percentual de eventos e projetos culturais apoiados ou realizados pelo município					
Meta do indicador					
Regionalização	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Unidade de Medida**
Município	80,00%	85,00%	85,00%	90,00%	Percentual
Iniciativas					
Apoiar às bandas e grupos culturais locais. Criação da Mostra Municipal de Folclore. Criação do Festival da Agricultura para promoção dos agricultores e da cultura rural Implantação do Calendário Cultural Municipal. Incentivar a realização de Oficinas de arte e cultura contemporânea. Incentivar e promover o apoio técnico, logístico e financeiro para artistas da terra que representam o município nos mais variados espaços Promoção da Feira literária do município. Promover o Circuito Cultural nos povoados. Promover o Encontro de Mestres da Cultura Popular. Realizar de eventos culturais anuais. Registrar e divulgar as tradições locais.					

Compromisso
Executar o calendário de eventos cívicos e festas populares do município

Indicador do Compromisso					
Percentual de eventos cívicos e festas populares realizados conforme o calendário oficial					
Meta do indicador					
Regionalização	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Unidade de Medida**
Município	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	Percentual
Iniciativas					
Promoção da Cavalgada Municipal. Promoção da Tradicional Festa da Padroeira.					

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÁTIRO DIAS
CNPJ: 13.648.480/0001-43

Anexo II: Programas Temáticos e de Gestão, com os Indicadores, Objetivos, Compromissos e Iniciativas -

Promoção das Comemorações da Emancipação Política do Município.
Promoção do Desfile Cívico de 7 de Setembro.
Promoção do dia das religiões de Matrizes africanas
Promoção do Dia do Evangélico.
Promoção dos Tradicionais Festejos Comemorativos e Culturais dos Distritos e Povoados.
Realização da Tradicional Festa de São João.

Compromisso
Preservar o patrimônio histórico e cultural do município

Indicador do Compromisso					
Percentual de bens históricos e culturais preservados ou restaurados					
Meta do indicador					
Regionalização	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Unidade de Medida**
Município	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	Percentual
Iniciativas					
Catalogar bens históricos e culturais					
Criação e manutenção do arquivo público municipal					
Digitalizar arquivos históricos.					
Estabelecer políticas públicas de proteção.					
Incentivar pesquisas históricas.					
Oferecer cursos de preservação.					
Preservar patrimônio imaterial.					
Restaurar e conservar patrimônios físicos.					

Compromisso
Implantar e equipar espaços culturais acessíveis e multifuncionais.

Indicador do Compromisso					
Percentual de espaços culturais implantados e em funcionamento					
Meta do indicador					
Regionalização	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Unidade de Medida**
Município	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	Percentual
Iniciativas					
Aquisição de Mobiliário e Equipamentos					
Construir o centro municipal de cultura com salas multiuso					
Formação e Capacitação de Gestores Culturais					
Implantar o memorial do município					
Realizar o levantamento e diagnóstico das necessidades culturais					

Objetivo Específico	
Código	02
Descrição	Promover o acesso universal a práticas esportivas e atividades de lazer, como instrumentos de inclusão social, saúde, valorização cultural e qualidade de vida para a população urbana e rural de Sátiro Dias
Orgão Responsável	Secretaria de Educação e Cultura - SEDUC

Compromisso
Garantir que todas as comunidades, tanto da sede quanto da zona rural de Sátiro Dias, tenham acesso regular a atividades esportivas e de lazer

Indicador do Compromisso					
Percentual de acesso da população a atividades esportivas e de lazer promovidas ou apoiadas					
Meta do indicador					
Regionalização	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Unidade de Medida**
Município	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	Percentual
Iniciativas					
Apoio ao esporte amador					
Aquisição de equipamentos					
Capacitação de jovens e lideranças locais para atuação					
Implantação de núcleos itinerantes com instrutores e materiais esportivos					

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÁTIRO DIAS
CNPJ: 13.648.480/0001-43

Anexo II: Programas Temáticos e de Gestão, com os Indicadores, Objetivos, Compromissos e Iniciativas -

Manutenção dos espaços esportivos
Realização de eventos de lazer
Reforma de quadras, campos, praças e áreas de convivência

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÁTIRO DIAS
CNPJ: 13.648.480/0001-43

Anexo II: Programas Temáticos e de Gestão, com os Indicadores, Objetivos, Compromissos e Iniciativas -

Programa	
Código	004
Denominação	Planejamento Fiscal e Gestão Orçamentária Responsável
Objetivo geral	Assegurar o equilíbrio fiscal e a eficiência da gestão orçamentária e financeira do município, por meio do fortalecimento da arrecadação, do planejamento de investimentos e da transparência na alocação dos recursos públicos.
Público Alvo	População do município
Orgão(s) participante(s)	Secretaria Municipal da Fazenda e do Planejamento
ODS(s) [1]	Parcerias e meios de implementação Paz, justiça e instituições eficazes

[1] *Objetivos de Desenvolvimento Sustentável no Brasil*

Indicadores					
Descrição	**Fonte**	**Unidade de Medida**	**Referência**		**Indice Desejado**
			Data	**Indice Apurado**	
Índice de Gestão Municipal.	IGM/CFA	Percentual	31/12/2024	5,65%	7,00%
PIB Municipal	IBGE	Percentual	31/12/2024	17.673.908,16%	3.000.000,00%

Objetivo Específico	
Código	01
Descrição	Fortalecer a arrecadação das receitas correntes, melhorando a produtividade da fiscalização e modernizando os modelos, processos e instrumentos de fiscalização, visando a manutenção do equilíbrio fiscal
Orgão Responsável	Secretaria da Fazenda e Planejamento - SEFIP

Compromisso

Garantir a sustentabilidade fiscal do município por meio do fortalecimento da arrecadação das receitas correntes, da modernização dos processos de fiscalização e do uso eficiente de recursos tecnológicos, assegurando maior eficiência, transparência e justiça fiscal.

Indicador do Compromisso

Percentual anual da arrecadação das receitas correntes do município.

Meta do indicador

Regionalização	2026	2027	2028	2029	Unidade de Medida
Município	50,00%	60,00%	80,00%	100,00%	Percentual

Iniciativas

Adequação das leis e regulamentos fiscais para corrigir defasagens, ampliar a base de arrecadação e simplificar processos.
Adoção de medidas administrativas e judiciais, parcelamentos incentivados e convênios com cartórios para protesto de débitos.
Assegurar o funcionamento dos serviços de fiscalização, arrecadação, acompanhamento e avaliação de tributos
Capacitação dos servidores voltados a legislação tributária.
Capacitação permanente da equipe técnica de planejamento e finanças.
Implantação de um sistema de monitoramento de metas fiscais do PPA
Implantação e atualização de softwares de gestão tributária integrados
Modernização do Sistema Tributário Municipal.
Realização de ações educativas para estimular a regularização e o cumprimento voluntário das obrigações fiscais.
Revisão e atualização do Código Tributário Municipal
Utilização de dados de outros órgãos e de tecnologias de georreferenciamento para detectar omissões e irregularidades no pagamento de tributos.

Objetivo Específico	
Código	02
Descrição	Ampliar a recuperação da Dívida Ativa do Município por meio de estratégias eficientes de cobrança administrativa e judicial, modernização dos processos de gestão, uso de tecnologias de monitoramento e incentivo à regularização voluntária, garantindo maior justiça fiscal e fortalecimento das receitas públicas.
Orgão Responsável	Secretaria da Fazenda e Planejamento - SEFIP

Compromisso

Potencializar a recuperação da dívida ativa do município.

Indicador do Compromisso

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÁTIRO DIAS
CNPJ: 13.648.480/0001-43

Anexo II: Programas Temáticos e de Gestão, com os Indicadores, Objetivos, Compromissos e Iniciativas -

Percentual de incremento anual na recuperação da Dívida Ativa.					
Meta do indicador					
Regionalização	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Unidade de Medida**
Município	20,00%	25,00%	30,00%	50,00%	Percentual
Iniciativas					
Aperfeiçoar as ações de cobrança dos créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa Aquisição de equipamentos modernos Aquisição de veículos Implantação de sistema informatizado de gestão da Dívida Ativa com ferramenta para registro. Realização de campanhas periódicas oferecendo facilidades de pagamento, descontos em juros e multas, estimulando a adesão dos contribuintes.- REFIZ					

Objetivo Específico	
Código	03
Descrição	Promover a racionalização das despesas públicas no Município de Sátiro Dias, por meio da otimização de recursos, modernização da gestão e controle dos gastos, assegurando a sustentabilidade fiscal e a eficiência na alocação orçamentária.
Orgão Responsável	Secretaria da Fazenda e Planejamento - SEFIP

Compromisso
Planejar e gerir os recursos públicos com eficiência, reduzindo desperdícios, qualificando os gastos e fortalecendo a capacidade de investimento municipal.

Indicador do Compromisso					
Percentual de redução real nas despesas operacionais e administrativas					
Meta do indicador					
Regionalização	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Unidade de Medida**
Município	10,00%	10,00%	15,00%	20,00%	Percentual
Iniciativas					
Capacitação técnica dos gestores e servidores em planejamento público Criação de um grupo técnico com representantes das secretarias para metas fiscais e avaliação de oportunidades de economia. Digitalização do processo de elaboração e monitoramento do PPA Implantação de sistema eletrônico de gestão documental e de protocolos on-line. Implantar a formação contínua para uso consciente dos recursos públicos, com foco em planejamento de despesas, análise de custo-benefício e compras públicas eficientes. Integração de processos como compras, almoxarifado, frota, patrimônio, RH e financeiro, reduzindo retrabalho e aumentando o controle. Integração dos instrumentos de planejamento e orçamento					

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÁTIRO DIAS
CNPJ: 13.648.480/0001-43

Anexo II: Programas Temáticos e de Gestão, com os Indicadores, Objetivos, Compromissos e Iniciativas -

Programa	
Código	005
Denominação	Apoio Administrativo e Operacional
Objetivo geral	Fortalecer a coordenação da gestão pública municipal por meio da articulação política, administrativa e institucional, assegurando eficiência, transparência e qualidade no atendimento ao cidadão.
Público Alvo	Cidadãos, secretarias municipais, órgãos de controle, instituições públicas e privadas
Orgão(s) participante(s)	Gabinete do Prefeito
ODS(s) [1]	Paz, justiça e instituições eficazes Trabalho decente e crescimento econômico

[1] *Objetivos de Desenvolvimento Sustentável no Brasil*

Indicadores					
Descrição	**Fonte**	**Unidade de Medida**	**Referência**		**Indice Desejado**
			Data	**Indice Apurado**	
Grau de satisfação com o atendimento institucional	Gabinete do Prefeito	Percentual	31/12/2024	70,00%	90,00%
Nº de ações coordenadas entre secretarias	Gabinete do Prefeito	Quantidade	31/12/2024	0	60

Objetivo Específico	
Código	01
Descrição	Fortalecer a atuação estratégica do Gabinete do Prefeito por meio da modernização dos processos administrativos, da articulação intersetorial com as secretarias municipais, da criação e operacionalização da Ouvidoria Municipal, e do aprimoramento da comunicação institucional, garantindo uma gestão eficiente, participativa e transparente.
Orgão Responsável	Gabinete do Prefeito - GABIP

Compromisso
Fortalecimento da articulação entre secretarias

Indicador do Compromisso					
Nº de reuniões intersetoriais realizadas					
Meta do indicador					
Regionalização	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Unidade de Medida**
Município	12	12	12	12	Unidade

Iniciativas
Gestão das Ações da Controladoria Geral do Município
Gestão das Ações da Procuradoria Geral do Município
Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Administração
Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Bem Estar Social
Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento
Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Obra e Serviços Públicos
Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Saúde
Gestão das Ações do Gabinete

Objetivo Específico	
Código	02
Descrição	Fortalecer os mecanismos de controle interno, auditoria e transparência na administração pública municipal, promovendo a integridade, a prevenção de irregularidades e a melhoria da gestão fiscal.
Orgão Responsável	Controladoria Geral do Município

Compromisso
Assegurar uma gestão pública ética, eficiente e transparente, por meio da atuação proativa da Controladoria Geral na fiscalização, orientação técnica, auditoria e promoção do controle social.

Indicador do Compromisso

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÁTIRO DIAS
CNPJ: 13.648.480/0001-43

Anexo II: Programas Temáticos e de Gestão, com os Indicadores, Objetivos, Compromissos e Iniciativas -

Percentual de órgãos e entidades da administração municipal auditados anualmente					
Meta do indicador					
Regionalização	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Unidade de Medida**
Município	50,00%	70,00%	90,00%	100,00%	Percentual
Iniciativas					
Aprimorar os canais de denúncia e ouvidoria					
Desenvolver sistema informatizado de controle interno					
Elaborar relatórios públicos de auditoria e monitoramento					
Fortalecer a articulação com os conselhos municipais e o legislativo					
Implantar o Plano Anual de Auditoria Governamental					
Monitorar o cumprimento de recomendações dos tribunais de contas, com alertas e relatórios gerenciais para secretarias.					
Realizar capacitações periódicas para gestores e servidores sobre integridade, prestação de contas e conformidade.					

Objetivo Específico	
Código	03
Descrição	Modernizar e fortalecer a atuação jurídica do Município, assegurando a legalidade dos atos administrativos, a eficiência na cobrança da dívida ativa e a defesa institucional dos interesses públicos.
Orgão Responsável	Procuradoria Geral do Município - PGM

Compromisso
Garantir uma atuação jurídica preventiva, técnica e eficiente, promovendo segurança jurídica à administração municipal, recuperação de créditos públicos e redução de passivos judiciais.

Indicador do Compromisso					
Percentual de pareceres jurídicos emitidos dentro do prazo legal ou pactuado com os órgãos demandantes.					
Meta do indicador					
Regionalização	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Unidade de Medida**
Município	85,00%	90,00%	95,00%	98,00%	Percentual
Iniciativas					
Atuar preventivamente na análise de minutas de contratos, convênios e licitações, reduzindo riscos legais e passivos.					
Criação do banco de pareceres jurídicos padronizados e jurisprudência municipal					
Elaborar um plano anual de revisão normativa, promovendo a atualização de leis e decretos municipais.					
Fortalecer a cobrança administrativa e judicial da dívida ativa					
Implantar um sistema digital de gestão processual e emissão de pareceres, com fluxos e prazos automatizados.					
Oferecer capacitação contínua aos procuradores e assessores jurídicos em temas como licitações, contratos, improbidade, LGPD e novo CPP.					
Promover a integração com as secretarias e órgãos municipais, orientando gestores na adoção de atos legais e sustentáveis.					

Objetivo Específico	
Código	04
Descrição	Ampliar o acesso da população às tecnologias da informação e comunicação, promovendo a inclusão digital e o fortalecimento da cidadania.
Orgão Responsável	Gabinete do Prefeito - GABIP

Compromisso
Garantir acesso gratuito à internet em praças públicas para promover inclusão digital, educação e cidadania

Indicador do Compromisso					
Percentual de praças públicas com acesso gratuito à internet implantado.					
Meta do indicador					
Regionalização	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Unidade de Medida**
Município	50,00%	60,00%	70,00%	100,00%	Percentual
Iniciativas					
Aquisição de equipamento					
Divulgação de campanhas para fomento do uso responsável					
Estabelecer de parcerias técnicas e financeiras					
Instalação de pontos de acesso gratuito à internet em praças e equipamentos públicas					
Mapear e selecionar praças prioritárias					

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÁTIRO DIAS
CNPJ: 13.648.480/0001-43

Anexo II: Programas Temáticos e de Gestão, com os Indicadores, Objetivos, Compromissos e Iniciativas -

Objetivo Específico	
Código	05
Descrição	Fortalecer a capacidade do município de prevenir, mitigar, responder e recuperar-se de desastres naturais e tecnológicos, garantindo a segurança da população e a preservação dos bens públicos e privados.
Orgão Responsável	Gabinete do Prefeito - GABIP

Compromisso
Implantar e operacionalizar o Sistema Municipal de Defesa Civil

Indicador do Compromisso					
Percentual de população residente em áreas de risco atendida					
Meta do indicador					
Regionalização	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Unidade de Medida**
Município	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	Percentual
Iniciativas					
Instalação do núcleos comunitários de Defesa Civil em áreas de risco Parcerias com os governos estadual e federal para apoio técnico e financeiro Promoção de campanhas educativas e simulados de evacuação e resposta a desastres					

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÁTIRO DIAS
CNPJ: 13.648.480/0001-43

Anexo II: Programas Temáticos e de Gestão, com os Indicadores, Objetivos, Compromissos e Iniciativas -

Programa	
Código	006
Denominação	Infraestrutura Digna para o Desenvolvimento Sustentável
Objetivo geral	Promover a ampliação e modernização da infraestrutura urbana e rural de Sátiro Dias, assegurando moradia digna, requalificação de espaços públicos e execução de obras estruturantes que favoreçam a mobilidade, o bem-estar da população e o desenvolvimento econômico e social sustentável do município.
Público Alvo	Cidadãos de Sátiro Dias e visitantes do Município.
Orgão(s) participante(s)	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
ODS(s) [1]	Água potável e saneamento Cidades e comunidades sustentáveis Indústria, inovação e infraestrutura

[1] *Objetivos de Desenvolvimento Sustentável no Brasil*

Indicadores					
Descrição	**Fonte**	**Unidade de Medida**	**Referência**		**Indice Desejado**
			Data	**Indice Apurado**	
Cobertura da população rural com coleta de resíduos sólidos	SINISA	Percentual	31/12/2023	70,29%	90,00%
Cobertura da população rural com rede de abastecimento de água	SINISA	Percentual	31/12/2023	6,98%	30,00%
Cobertura da população urbana com coleta de resíduos sólidos	SINISA	Percentual	31/12/2023	97,48%	100,00%
Cobertura da população urbana com rede de abastecimento de água	SINISA	Percentual	31/12/2023	98,86%	100,00%
Parcela de vias públicas pavimentadas na área urbana	SINISA	Percentual	31/12/2023	91,38%	100,00%

Objetivo Específico	
Código	01
Descrição	Promover a ampliação e a qualificação da infraestrutura urbana e rural por meio da pavimentação de vias públicas, priorizando áreas com baixa acessibilidade, de forma a melhorar a mobilidade, a segurança viária, o escoamento da produção e a qualidade de vida da população.
Orgão Responsável	Secretaria de Obras e Serviços Urbanos - SESUR

Compromisso
Promover a pavimentação progressiva das vias urbanas e rurais de Sátiro Dias

Indicador do Compromisso
Percentual de ruas com pavimentação

Meta do indicador					
Regionalização	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Unidade de Medida**
Município	60,00%	70,00%	80,00%	90,00%	Percentual

Iniciativas
Instalação de sinalização horizontal
Instalação do sistema de sinalização viária
Manutenção de vias
Parcerias com o Estado, União e instituições privadas
Promover a pavimentação asfáltica
Promover a pavimentação de vias públicas

Objetivo Específico	
Código	02
Descrição	Assegurar a conservação e o bom funcionamento da infraestrutura urbana e rural, por meio de ações preventivas e corretivas em vias, praças, drenagem, estradas e equipamentos públicos, garantindo segurança, acessibilidade e qualidade de vida à população.
Orgão Responsável	Secretaria de Obras e Serviços Urbanos - SESUR

Compromisso
Executar a manutenção da malha viária urbana, estradas vicinais e equipamentos públicos, assegurando mobilidade, segurança e integração entre as zonas urbana e rural.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÁTIRO DIAS
CNPJ: 13.648.480/0001-43

Anexo II: Programas Temáticos e de Gestão, com os Indicadores, Objetivos, Compromissos e Iniciativas -

Indicador do Compromisso
Percentual de infraestrutura urbana e rural com manutenção regular realizada.

Meta do indicador					
Regionalização	2026	2027	2028	2029	Unidade de Medida
Município	70,00%	80,00%	90,00%	100,00%	Percentual

Iniciativas
Ampliação das redes pluviais (sistema de drenagem)
Aquisição de máquinas e equipamentos
Capacitação dos profissionais limpeza urbana
Construção de praças e canteiros
Manutenção das encostas
Manutenção das feiras e espaços públicos comerciais
Manutenção das redes pluviais (sistema de drenagem)
Manutenção de estradas vicinais
Manutenção de praças, parques e jardins e academias públicas
Manutenção do cemitério
Manutenção dos espaços públicos
Parcerias com o Estado, União e instituições privadas para melhoria de infraestrutura

Compromisso
Construção de terminal rodoviário para melhoria da mobilidade e infraestrutura urbana.

Indicador do Compromisso
Construção do Terminal Rodoviário

Meta do indicador					
Regionalização	2026	2027	2028	2029	Unidade de Medida
Município	1	0	0	0	Unidade

Iniciativas
Aquisição de equipamentos
Aquisição de terreno
Contratação de pessoal
Elaboração do projeto arquitetônico
Parcerias com empresas de transporte
Parcerias com o Estado, União e instituições privadas

Objetivo Específico	
Código	03
Descrição	Ampliar e qualificar a oferta de serviços públicos essenciais, como limpeza urbana, coleta de resíduos, iluminação pública e abastecimento de água, garantindo regularidade, eficiência operacional e melhores condições de vida para a população urbana e rural.
Orgão Responsável	Secretaria de Obras e Serviços Urbanos - SESUR

Compromisso
Assegurar a prestação contínua e eficiente dos serviços públicos essenciais, promovendo qualidade de vida à população urbana e rural.

Indicador do Compromisso
Percentual de domicílios atendidos pelos serviços públicos

Meta do indicador					
Regionalização	2026	2027	2028	2029	Unidade de Medida
Município	65,00%	75,00%	80,00%	100,00%	Percentual

Iniciativas
Ampliação dos pontos de abastecimento de água e instalar reservatórios em áreas críticas
Aquisição de veículos e máquinas
Capacitação dos servidores
Construção de parques infantis em praças e povoados
Construção e manutenção da Rede de esgoto
Construção e requalificação de abrigos de ônibus
Construção e requalificação de praças
Construção e revitalização de calçadas
Implantação do cronograma de coleta de resíduos sólidos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÁTIRO DIAS
CNPJ: 13.648.480/0001-43

Anexo II: Programas Temáticos e de Gestão, com os Indicadores, Objetivos, Compromissos e Iniciativas -

Implantar sistema de monitoramento e gestão de solicitações dos serviços urbanos
Incentivo e apoio na realização de feiras e eventos
Instalação de lixeiras em praças, parques e jardins
Manutenção das vias públicas
Manutenção do sistema de abastecimento de água
Manutenção do sistema de iluminação pública
Manutenção dos espaços públicos
Manutenção dos serviços de limpeza pública
Modernização da iluminação pública com lâmpadas de LED
Participação em Consórcios Públicos
Realização de convênios com os Ministérios visando realizar obras de saneamento básico
Reforma dos Portais de entrada da Cidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÁTIRO DIAS
CNPJ: 13.648.480/0001-43

Anexo II: Programas Temáticos e de Gestão, com os Indicadores, Objetivos, Compromissos e Iniciativas -

Programa	
Código	007
Denominação	SUAS Fortalecido no Território de Sátiro Dias
Objetivo geral	Ampliar e fortalecer a proteção social no município de Sátiro Dias, assegurando atenção integral a famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade ou risco social, especialmente aqueles com vínculos familiares e comunitários fragilizados. O objetivo é aprimorar a gestão e a execução dos serviços socioassistenciais, em seus diferentes níveis de proteção, garantindo o acesso a direitos, a superação das desigualdades, a oferta dos mínimos sociais e o atendimento a situações de emergência social. Dessa forma, busca-se promover inclusão, cidadania e bem-estar, consolidando a universalização da assistência social como política pública essencial.
Público Alvo	Famílias, indivíduos e servidores
Orgão(s) participante(s)	Secretaria Municipal de Assistência e Bem-Estar Social
ODS(s) [1]	Erradicação da pobreza Paz, justiça e instituições eficazes Redução das desigualdades

[1] Objetivos de Desenvolvimento Sustentável no Brasil

Indicadores					
Descrição	**Fonte**	**Unidade de Medida**	**Referência**		**Indice Desejado**
			Data	**Indice Apurado**	
Índice de desenvolvimento dos Centros de Referência de Assistência Social (IDCRAS);	Ministério do Desenvolvimento Social	Nota	30/07/2025	3,67	5
Índice de desenvolvimento dos Centros de Referência de Assistência Social (IDCREAS)	Ministério do Desenvolvimento Social	Nota	30/07/2025	0	5
N° de casos de negligência contra a pessoa com deficiência	Secretaria	Percentual	30/06/2025	50,00%	0,00%
Número de Agricultores Familiares no Cadastro ùnico Bolsa Família	Secretaria	Quantidade	30/06/2025	814	1.200
Número de atualização cadastral das Famílias Unipessoais no Programa Bolsa Família	Secretaria	Quantidade	30/06/2025	126	1.147
Número de Cadastro Único, considerando pessoas e ou famílias que recebem Bolsa Família	RI Social do Cadastro Único	Quantidade	30/06/2025	3.856	4.920
Número de casos de negligência e abandono contra a pessoa idosa acompanhados pelo CREAS	Secretaria	Percentual	30/01/2025	61,00%	0,00%
Número de Famílias com renda percapita mensal acima de ½ SAL. MIN.	Secretaria	Quantidade	30/06/2025	1.064	4.920
Número de famílias e ou pessoas com acesso ao Benefício de Prestação Continuada (BPC)	Secretaria	Quantidade	30/06/2025	335	600
Número de famílias Referenciadas em Acompanhamento Familiar pelo PAIF(CRAS)	Secretaria	Quantidade	30/06/2025	133	222
Número de mulheres em situação de violência doméstica	Secretaria	Quantidade	30/06/2025	6	0
Número de pessoas e ou famílias em situação de risco pessoal e social em situação de baixa renda	Secretaria	Quantidade	30/06/2025	755	100
Número de pessoas e ou famílias em situação de risco pessoal e social em situação de extrema pobrez	Secretaria	Quantidade	30/06/2025	3.101	500
Percentual de acompanhamentos da Condicionalidades da Educação no Programa Bolsa Família	RI Social do Cadastro Único	Percentual	30/06/2025	73,68%	100,00%
Percentual de acompanhamentos da Condicionalidades da Saúde no Programa Bolsa Família	RI Social do Cadastro Único	Percentual	30/06/2025	88,61%	100,00%
Percentual de famílias e ou pessoas com acesso ao CAD Único	RI Social do Cadastro Único	Percentual	30/07/2025	73,00%	100,00%

Objetivo Específico	
Código	01
Descrição	Ampliar o acesso e a qualidade dos serviços de proteção social básica para famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social, fortalecendo vínculos familiares e comunitários, prevenindo a ruptura desses vínculos e promovendo a inclusão social.
Orgão Responsável	Secretaria de Bem Estar Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÁTIRO DIAS
CNPJ: 13.648.480/0001-43

Anexo II: Programas Temáticos e de Gestão, com os Indicadores, Objetivos, Compromissos e Iniciativas -

Compromisso
Ampliar o acesso da população à rede socioassistencial com foco na proteção básica, fortalecendo vínculos familiares e comunitários

Indicador do Compromisso					
Percentual de ações de serviços e benefícios implementados no CRAS para aumentar o IDCRAS					
Meta do indicador					
Regionalização	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Unidade de Medida**
Município	35,00%	35,00%	15,00%	15,00%	Percentual
Iniciativas					
Aplicação do prontuário SUAS para registros dos atendimentos e casos acompanhados					
Aprimoramento da Vigilância Socioassistencial com equipe técnica de referência					
Aquisição de veículos					
Atualização contínua dos dados dos Sistemas do MDS e Estado da Bahia					
Atualização do registro e acompanhamento das famílias referenciadas					
Criação de protocolos de encaminhamento e monitoramento de serviços					
Elaboração de mapas sociais das comunidades, identificando demandas específicas					
Estabelecer articulação entre CRAS, CREAS, escolas, unidades de saúde e organizações da sociedade civil.					
Fortalecimento dos Serviço de atenção a pessoas em situação de violência sexual					
Implantação do sistema de informação e monitoramento para acompanhamento de indicadores e resultados					
Implantação do sistema de informação e monitoramento para acompanhamento de indicadores e resultados					
Implementação de práticas e supervisões periódicas para troca de experiências					
Modernização do sistema da Rede SUAS no território local					
Parcerias com os agentes comunitários para localizar famílias em situação de vulnerabilidade					
Parcerias com universidades e institutos de pesquisa para desenvolver diagnósticos sociais e ações comunitárias					
Parcerias entre CRAS, CREAS, escolas, unidades de saúde e organizações da sociedade civil.					
Realização de ações de busca ativa sistemática					
Realização de ações itinerantes de defesa de direitos socioassistenciais em comunidades intraurbanas					
Realização de oficinas e cursos					

Compromisso
Expandir e qualificar a infraestrutura da Proteção Social Básica, por meio da construção, reforma, manutenção e adequação de equipamentos públicos socioassistenciais.

Indicador do Compromisso					
Percentual de ações de infraestrutura implementados no CRAS para aumentar o IDCRAS					
Meta do indicador					
Regionalização	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Unidade de Medida**
Município	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	Percentual
Iniciativas					
Aquisição de materiais					
Aquisição de mobiliários e equipamentos					
Construção de CRAS					
Construção de unidades de serviços de convivência					
Padronização dos CRAS aos padrões estabelecidos na NOB SUAS					
Requalificação e reforma da infraestrutura do CRAS					

Percentual de ações de recursos humanos implementados no CRAS para aumentar o IDCRAS					
Meta do indicador					
Regionalização	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Unidade de Medida**
Município	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	Percentual
Iniciativas					
Aquisição de equipamentos tecnológicos					
Capacitação e formação continuada dos profissionais					
Contratação de profissionais técnicos e de apoio					

Compromisso
Fortalecer a defesa de direitos socioassistenciais por meio de ações descentralizadas que levem o SUAS às comunidades, aproximando a rede de proteção social da população e garantindo acesso equitativo aos serviços.

Indicador do Compromisso

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÁTIRO DIAS
CNPJ: 13.648.480/0001-43

Anexo II: Programas Temáticos e de Gestão, com os Indicadores, Objetivos, Compromissos e Iniciativas -

Percentual de ampliação dos serviços socioassistenciais descentralizados					
Meta do indicador					
Regionalização	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Unidade de Medida**
Município	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	Percentual

Iniciativas

Ampliação dos serviços com foco em povos e comunidades Tradicionais
Disponibilização de horários estendidos e atendimento em fins de semana
Fortalecimento da oferta de serviços de convivência e apoio sociofamiliar e encaminhamentos
Garantir acesso facilitado a programas, benefícios e ações intersetoriais que contribuam para a proteção social básica
Implantação de pontos de atendimento em locais estratégicos, como associações de moradores, centros comunitários ou escolas
Implantação do Programa Encurtando distâncias: SUAS mais perto de você
Mapeamento e cadastro de famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade no território
Monitoramento e avaliação periódica das famílias acompanhadas, ajustando estratégias de intervenção
Promover atividades que incentivem a reconstrução e o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários
Realização de mutirões de cadastro e atualização nas comunidades.
Realização de serviços itinerantes de defesa de direitos socioassistenciais

Objetivo Específico	
Código	02
Descrição	Garantir a oferta de serviços socioassistenciais especializados a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, assegurando a proteção integral de direitos, a prevenção e o enfrentamento de violências, abusos e negligências, bem como a promoção da autonomia e da reintegração social.
Orgão Responsável	Secretaria de Bem Estar Social

Compromisso

Assegurar a implantação, manutenção e qualificação dos serviços socioassistenciais especializados, garantindo atendimento humanizado e acompanhamento das famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social

Indicador do Compromisso					
Percentual de serviços e benefícios implementados para aumentar o IDCREAS					
Meta do indicador					
Regionalização	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Unidade de Medida**
Município	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	Percentual

Iniciativas

Acompanhamento especializado para pessoas com deficiência, idosos e outros grupos em situação de discriminação ou violação de direitos
Ampliação do atendimento às famílias e indivíduos em acompanhamento familiar pelo PAEFI (CREAS)
Apoiar e orientar as famílias com adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto (Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade).
Atualização dos dados dos Sistemas do MDS e Estado da Bahia (RMA, Censo SUAS, Prontuários SUAS, Rede Suas Bahia)
Capacitação continuada dos profissionais
Garantir a acessibilidade física, comunicacional e atitudinal em todos os equipamentos da Assistência Social
Garantir o atendimento psicossocial e jurídico especializado a vítimas de violência física, psicológica ou sexual.
Garantir o registro e acompanhamento adequado às famílias referenciadas
Implantação de sistema de informação e monitoramento para acompanhamento de indicadores e resultados
Implantação do sistema de informação e monitoramento para acompanhamento de indicadores e resultados
Implementação de práticas e supervisões periódicas para troca de experiências
Implementar ações intersetoriais com saúde, educação, segurança pública e justiça
Modernização do padrão do CREAS atenda as normas estabelecidas na NOB SUAS
Ofertar serviços de mediação de conflitos familiares para evitar ruptura de vínculos
Realização da busca ativa das famílias potenciais ao Serviço ofertado, garantindo acolhimento humanizado e sigiloso
Utilização do prontuário SUAS para registros dos atendimentos e casos acompanhados

Compromisso

Assegurar a implantação, manutenção e adequação da infraestrutura destinada aos serviços socioassistenciais especializados.

Indicador do Compromisso					
Percentual de ações de infraestrutura implementadas para aumentar o IDCREAS					
Meta do indicador					
Regionalização	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Unidade de Medida**
Município	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	Percentual

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÁTIRO DIAS
CNPJ: 13.648.480/0001-43

Anexo II: Programas Temáticos e de Gestão, com os Indicadores, Objetivos, Compromissos e Iniciativas -

Iniciativas
Aquisição de equipamentos e mobiliários
Construir e reformar a sede do CREAS
Reestruturação dos espaços de convivência

Objetivo Específico	
Código	03
Descrição	Aprimorar o acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa Família, fortalecendo a articulação intersetorial entre assistência social, saúde e educação, de modo a garantir o acesso das famílias aos serviços, a permanência das crianças e adolescentes na escola, o acompanhamento da saúde e a efetivação dos direitos sociais.
Orgão Responsável	Secretaria de Bem Estar Social

Compromisso
Fortalecer o acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa Família por meio da articulação entre assistência social, saúde e educação.

Indicador do Compromisso					
Percentual de acompanhamentos da Condicionalidades no Programa Bolsa Família					
Meta do indicador					
Regionalização	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Unidade de Medida**
Município	80,00%	80,00%	80,00%	80,00%	Percentual
Iniciativas					
Implantação do sistema de informação e monitoramento para acompanhamento de indicadores e resultados.					
Integração da rede socioassistencial com outras políticas públicas, promovendo respostas articuladas às demandas das famílias					
Monitoramento e avaliação periódica da situação das famílias acompanhadas, ajustando estratégias de intervenção quando necessário					
Realização do acompanhamento familiar sistemático (visitas domiciliares, planos de acompanhamento e avaliação periódica dos resultados)					

Objetivo Específico	
Código	04
Descrição	Aprimorar a gestão, o acompanhamento e a concessão dos benefícios socioassistenciais, garantindo a eficiência, a transparência e o acesso adequado da população em situação de vulnerabilidade, conforme os critérios estabelecidos pela Política Nacional de Assistência Social.
Orgão Responsável	Secretaria de Bem Estar Social

Compromisso
Fortalecer a gestão e a concessão dos benefícios socioassistenciais, com eficiência, transparência e acesso adequado às famílias em vulnerabilidade.

Indicador do Compromisso					
Percentual de benefícios socioassistenciais concedidos dentro dos prazos e critérios estabelecidos pela PNAS					
Meta do indicador					
Regionalização	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Unidade de Medida**
Município	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	Percentual
Iniciativas					
Apoio técnico para acesso aos benefícios de transferência de renda					
Atualização cadastral das famílias e indíviduos e comunidades tradicionais					
Concessão de benefícios eventuais					
Implantar sistema de informação e monitoramento para acompanhamento de indicadores e resultados.					
Realização de busca ativa para inserção/recasdastramento de Famílias e Individuos no CAD Único Bolsa Família					
Realização do atendimento inloco com foco nas comunidades tradicionais					

Objetivo Específico	
Código	05
Descrição	Fortalecer a gestão do SUAS por meio do aprimoramento dos processos administrativos, da qualificação dos trabalhadores, da articulação intersetorial e do monitoramento e avaliação contínua dos serviços, garantindo a eficiência, transparência e efetividade na oferta da assistência social
Orgão Responsável	Secretaria de Bem Estar Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÁTIRO DIAS
CNPJ: 13.648.480/0001-43

Anexo II: Programas Temáticos e de Gestão, com os Indicadores, Objetivos, Compromissos e Iniciativas -

Compromisso
Aprimorar a Gestão da Rede SUAS com eficiência, tranparência e efetividade na oferta de serviços e programas.

Indicador do Compromisso					
Percentual de serviços e programas da Rede SUAS monitorados e avaliados regularmente					
Meta do indicador					
Regionalização	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Unidade de Medida**
Município	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	Percentual
Iniciativas					
Apoiar a participação da equipe técnica do Programa Bolsa Famílias nas Capacitações ofertadas pelo Governo Estadual e Federal em parceria com a Caixa Econômica Federal					
Aprimoramento dos processos adminstrativos (padronização de fluxos, melhoria da gestão financeira, modernização de sistemas e otimização de recursos)					
Aquisição de equipamentos tecnológicos e mobiliários					
Aquisição de veículos					
Articulação Intersetorial para atuação no território					
Garantir a participação dos profissionais nos programas estaduais de capacitação e formação					
Implantação de ações de gestão do trabalho e educação permanente com base nos princípios e diretrizes do SUAS					
Implantação do sistema de informação e monitoramento para acompanhamento de indicadores e resultados					
Monitoramento e avaliação contínua por meio de indicadores, serviços ofertados, análise de dados, elaboração de relatórios e diagnósticos					
Revisão e atualização da Legislação Municipal inerente ao SUAS					

Objetivo Específico	
Código	06
Descrição	Fortalecer a participação e o protagonismo da sociedade civil no controle social do SUAS, promovendo a transparência, o diálogo e a responsabilização na formulação, acompanhamento e avaliação das políticas públicas de assistência social.
Orgão Responsável	Secretaria de Bem Estar Social

Compromisso
Fortalecer o Conselho Municipal de Assistência Social, garantindo participacção social qualificada.

Indicador do Compromisso					
Percentual de conselheiros capacitados anualmente em temas do SUAS					
Meta do indicador					
Regionalização	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Unidade de Medida**
Município	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	Percentual
Iniciativas					
Apoio às ações administrativas e operacionais do Conselho Municipal de Assistência Social					
Capacitações para Coselheiros de Direitos do CMAS					
Fortalecimento do Fundo Municipal de Assistência Social					
Implantação do sistema de informação e monitoramento para acompanhamento de indicadores e resultados					
Manutenção da sede do Conselho Municipal de Assistência Social					
Realização de encontros com as organizações da Sociedade potenciais à participação nos Conselhos de Direito					
Realizar campanhas de incentivo à participação da Sociedade Civil nos Conselhos de Direito					

Objetivo Específico	
Código	07
Descrição	Fortalecer a articulação intersetorial entre as políticas públicas e o SUAS, promovendo ações integradas que ampliem o acesso da população a serviços, benefícios e direitos, visando à superação das vulnerabilidades sociais
Orgão Responsável	Secretaria de Bem Estar Social

Compromisso
Promover a integração do SUAS com as demais políticas públicas, por meio de ações intersetoriais planejadas e executadas em conjunto.

Indicador do Compromisso

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÁTIRO DIAS
CNPJ: 13.648.480/0001-43

Anexo II: Programas Temáticos e de Gestão, com os Indicadores, Objetivos, Compromissos e Iniciativas -

Percentual de ações intersetoriais realizadas entre o SUAS e demais políticas públicas em relação às ações planejadas.					
Meta do indicador					
Regionalização	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Unidade de Medida**
Município	80,00%	85,00%	90,00%	100,00%	Percentual
Iniciativas					
Aquisição de equipamentos tecnológicos Capacitação das equipes de trabalho da Saúde, Educação e Assistência responsáveis pelo acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa Família Criação de instrumentos legais da Política de Segurança Alimentar e Nutricional no município Implantação do sistema de informação e monitoramento para acompanhamento de indicadores e resultados. Realização de encontros e reuniões com Grupo Intersetorial do Programa Bolsa Família					

Objetivo Específico	
Código	08
Descrição	Implementar, executar e monitorar programas socioassistenciais voltados à prevenção e superação de vulnerabilidades e riscos sociais, assegurando a proteção integral, o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários e a promoção do acesso a direitos.
Orgão Responsável	Secretaria de Bem Estar Social

Compromisso
Assegurar a implementação, execução e monitoramento contínuo de programas socioassistenciais que previnam e superem vulnerabilidades e riscos sociais.

Indicador do Compromisso					
Número de estudos, pesquisas e diagnósticos sobre situações de vulnerabilidade locais realizados					
Meta do indicador					
Regionalização	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Unidade de Medida**
Município	4	4	4	4	Unidade
Iniciativas					
Construção do panorama social, perfil econômico e estrutura demográfica de Município Implantação de sistemas de monitoramento e registro de dados dos atendimentos Implementar canais de comunicação para denúncia e orientação sobre as violações de direitos Incentivar o controle social e transparência na Gestão do SUAS Mapeamento e diagnóstico Sócioterritoral Monitoramento e avaliação da continuamente dos impactos dos programas, serviços e ações no SUAS					

Objetivo Específico	
Código	09
Descrição	Garantir atendimento humanizado, integral e intersetorial às mulheres em situação de violência, por meio da ampliação e qualificação da rede de serviços especializados, assegurando proteção, acolhimento, orientação jurídica, suporte psicossocial e acesso a direitos
Orgão Responsável	Secretaria de Bem Estar Social

Compromisso
Fortalecimento e consolidação das políticas para as mulheres ,garantindo o funcionamento efetivo e articulado da rede de atendimento.

Indicador do Compromisso					
Percentual de Efetividade da Rede de Atendimento às Mulheres					
Meta do indicador					
Regionalização	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Unidade de Medida**
Município	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	Percentual
Iniciativas					
Ampliação das ações da Rede de Enfrentamento das vítimas de violência Capacitação dos profissionais da Saúde, Desenvolvimento Social, Educação e Políticas afins para atendimento às mulheres Criação e consolidação de fluxos intersetoriais entre as políticas públicas voltados à prevenção e ao enfrentamento das violências Implantação da Política Municipal das Mulheres Implantação do Programa Municipal de Atendimento Integral à Saúde das Mulheres Instituir o Conselho Municipal de Políticas para as Mulheres					

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÁTIRO DIAS
CNPJ: 13.648.480/0001-43

Anexo II: Programas Temáticos e de Gestão, com os Indicadores, Objetivos, Compromissos e Iniciativas -

Promoção de ações com foco em Mulheres LBts

Objetivo Específico	
Código	10
Descrição	Assegurar a implementação de políticas públicas integradas e intersetoriais que promovam a proteção integral, o desenvolvimento saudável, a equidade e a participação ativa de crianças e adolescentes, com prioridade absoluta e foco na prevenção de violações de direitos, no fortalecimento familiar e comunitário e na promoção de oportunidades para o pleno exercício da cidadania
Orgão Responsável	Secretaria de Bem Estar Social

Compromisso

Promover a implementação de políticas públicas integradas, intersetoriais e territorializadas voltadas à proteção integral de crianças e adolescentes, assegurando seu desenvolvimento saudável.

Indicador do Compromisso

Percentual de Efetividade das Políticas para Crianças e Adolescentes

Meta do indicador

Regionalização	2026	2027	2028	2029	Unidade de Medida
Município	50,00%	75,00%	90,00%	100,00%	Percentual

Iniciativas

Acompanhamento sistemático de famílias em situação de vulnerabilidade com crianças e adolescentes
Ampliação de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)
Ampliação do acesso à atenção primária em saúde para crianças e adolescentes, com enfoque na primeira infância.
Apoio no combate à evasão e ao abandono escolar, com busca ativa e apoio psicossocial.
Criação de protocolos de atenção integral a crianças e adolescentes vítimas de violência.
Criação de um comitê intersetorial de políticas para infância e adolescência.
Elaboração e implementação de um Plano Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Fortalecer a educação em tempo integral.
Fortalecer a rede de proteção social básica e especial, com foco na prevenção e no atendimento de violações de direitos.
Fortalecimento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) com orçamento próprio e apoio técnico.
Implementar ações do Programa Saúde na Escola (PSE) com foco em saúde mental, alimentação saudável e prevenção de violência.
Inclusão de temas como direitos humanos, igualdade de gênero, diversidade e combate ao racismo no currículo escolar
Potencializar o aporte de recursos ao Fundo Municipal da Criança e do Adolescente
Promover mecanismos de escuta de crianças e adolescentes nas decisões que os afetam.
Universalização da educação infantil na pré-escola e creche com qualidade e equidade.

Objetivo Específico	
Código	11
Descrição	Promover ações intersetoriais para garantir o direito à alimentação adequada e saudável, fortalecendo a produção local, ampliando o acesso a alimentos de qualidade e implementando estratégias de educação alimentar e nutricional no município de Sátiro Dias.
Orgão Responsável	Secretaria de Bem Estar Social

Compromisso

Promover e consolidar ações intersetoriais entre as políticas de saúde, assistência social, educação, agricultura e abastecimento, assegurando o direito humano à alimentação adequada e saudável.

Indicador do Compromisso

Percentual de ações intersetoriais implementadas para a garantia do direito humano à alimentação adequada e saudável no município

Meta do indicador

Regionalização	2026	2027	2028	2029	Unidade de Medida
Município	30,00%	50,00%	75,00%	100,00%	Percentual

Iniciativas

Adesão ao Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN)
Adesão aos Programas Estadual e Federal de Segurança Alimentar (PAA Alimento, PAA Leite, Bahia Sem Fome, dentre outros)
Elaboração e implementação de um Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional
Instituição da Câmara Técnica de Segurança Alimentar e Nutricional no município
Instituição do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÁTIRO DIAS
CNPJ: 13.648.480/0001-43

Instituição do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEAN)

Objetivo Específico	
Código	12
Descrição	Assegurar a articulação e o fortalecimento de políticas públicas intersetoriais voltadas à proteção integral da pessoa idosa, garantindo o acesso equitativo a serviços essenciais e a promoção do envelhecimento ativo, com dignidade e inclusão social.
Orgão Responsável	Secretaria de Bem Estar Social

Compromisso
Fortalecer políticas públicas integradas para a promoção da proteção integral da pessoa idosa

Indicador do Compromisso					
Percentual de Atendimento Integral à Pessoa Idosa					
Meta do indicador					
Regionalização	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Unidade de Medida**
Município	80,00%	90,00%	95,00%	100,00%	Percentual

Iniciativas
Aprimoramento das ações do Fundo Municipal da Pessoa Idosa
Capacitação dos Profissionais da Políticas Intersetoriais sobre Atenção Integral ao envelhecimento
Elaboração e implementação de um Plano Municipal de Política da Pessoa Idosa
Instituição do Conselho Municipal da Pessoa Idosa
Realização da Conferência da Pessoa Idosa
Realização de campanhas de combate à violência e violação de direitos da Pessoa Idosa
Realização de Oficinas de inclusão digital

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÁTIRO DIAS
CNPJ: 13.648.480/0001-43

Anexo II: Programas Temáticos e de Gestão, com os Indicadores, Objetivos, Compromissos e Iniciativas -

Programa	
Código	008
Denominação	Programa Cuidar Bem: Atenção Integral e Humanizada
Objetivo geral	Promover a atenção integral e humanizada à saúde da população, por meio da ampliação do acesso, da qualificação dos serviços em todos os níveis de atenção e da valorização do cuidado centrado no usuário, assegurando eficiência, equidade e resolutividade na Rede de Atenção à Saúde.
Público Alvo	População, servidores
Orgão(s) participante(s)	Secretaria Municipal de Saúde
ODS(s) [1]	Igualdade de gênero Redução das desigualdades Saúde e bem-estar

[1] *Objetivos de Desenvolvimento Sustentável no Brasil*

Indicadores

Descrição	Fonte	Unidade de Medida	Referência		Indice Desejado
			Data	Indice Apurado	
Cobertura da Atenção Primária à Saúde	Ministério da Saúde	Percentual	30/06/2025	100,00%	100,00%
Cobertura de Saúde Bucal	Ministério da Saúde	Percentual	30/06/2025	100,00%	100,00%
Percentual de Cobertura Vacinal	Ministério da Saúde	Percentual	31/12/2021	55,44%	95,00%
Percentual de mortes em relação aos nascidos vivos (até 5 anos)	MS/SVS/CGIAE	Nota	31/12/2023	9,5	6

Objetivo Específico	
Código	01
Descrição	Fortalecer a Atenção Primária à Saúde, ampliando a oferta de serviços de qualidade, baseados em práticas inclusivas e humanizadas e melhorando a infraestrutura de forma que garantam acolhimento e cuidado integral à população.
Orgão Responsável	Secretaria de Saúde -SESAD

Compromisso

Assegurar a implantação e manutenção da infraestrutura da Atenção Básica, garantindo unidades de saúde acessíveis, seguras, equipadas e adequadas.

Indicador do Compromisso

Número de Unidades Básicas de Saúde construídas e equipadas

Meta do indicador

Regionalização	2026	2027	2028	2029	Unidade de Medida
Município	0	1	0	0	Unidade

Iniciativas

Aquisição de equipamentos e mobiliário
Construção de Unidade Básica de Saúde
Elaboração de projeto arquitetônico e de engenharia
Implantação de Unidade Satélite
Parcerias com governo Estadual e Federal

Compromisso

Promover reforma e ampliação da infraestrutura da Atenção Básica, garantindo unidades de saúde acessíveis, seguras, equipadas e adequadas.

Indicador do Compromisso

Percentual de Unidades Básicas de Saúde reformadas

Meta do indicador

Regionalização	2026	2027	2028	2029	Unidade de Medida
Município	30,00%	30,00%	30,00%	10,00%	Percentual

Iniciativas

Aquisição de equipamentos e móveis
Aquisição de equipamentos médico-hospitalares
Implantação de equipamentos de acessibilidade
Realização de diagnóstico técnico da estrutura física

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÁTIRO DIAS
CNPJ: 13.648.480/0001-43

Reforma e recuperação das Unidades Básicas de Saúde

Compromisso
Fortalecer a Atenção Primária à Saúde, garantindo serviços contínuos, de qualidade e centrados no usuário, como porta de entrada e eixo estruturante da Rede de Atenção à Saúde.

Indicador do Compromisso					
Percentual da cobertura populacional pela Atenção Primária à Saúde					
Meta do indicador					
Regionalização	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Unidade de Medida**
Município	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	Percentual

Iniciativas
Ampliação dos serviços da Assistência Farmacêutica Básica
Aquisição de equipamentos e mobiliário
Aquisição de veículos
Atenção integral à saúde da pessoa idosa e dos portadores de doenças crônicas e estímulo ao envelhecimento ativo
Capacitação dos profissionais da saúde
Contratação de profissionais de saúde e apoio
Implantação de Programa Medicina Preventiva
Implantação do PADI - programa de atendimento domiciliar ao idoso)
Implementação das ações do prontuário eletrônico
Manutenção das ações da Academia da Saúde
Manutenção das ações da equipe multidisciplinar
Manutenção das ações de Saúde Bucal
Manutenção das atividades do Programa Saúde na Escola
Manutenção das atividades dos Agentes Comunitários de Saúde
Manutenção do funcionamento das Unidades de Saúde
Promoção do atendimento domiciliar em Saúde Bucal para público específico
Realização de campanhas de saúde itinerante
Realização de eventos de Atenção Primária à Saúde
Realização de palestras, mutirões e caminhadas

Objetivo Específico	
Código	02
Descrição	Ampliar e qualificar a Rede Municipal de Atenção Especializada e de Urgência, fortalecendo a infraestrutura física, modernizando os serviços, garantindo integração com a Atenção Primária e demais níveis de atenção, de modo a assegurar atendimento ágil, resolutivo e humanizado à população.
Orgão Responsável	Secretaria de Saúde -SESAD

Compromisso
Ampliar e qualificar a infraestrutura da Atenção Especializada em saúde, proporcionando atendimento de qualidade à população

Indicador do Compromisso					
Percentual de unidades de Atenção Especializada e de Urgência com infraestrutura adequada para o atendimento.					
Meta do indicador					
Regionalização	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Unidade de Medida**
Município	70,00%	80,00%	90,00%	100,00%	Percentual

Iniciativas
Ampliação da infraestrutura da Policlínica Municipal
Aquisição de equipamentos hospitalares e mobiliários
Aquisição de veículos. Ambulâncias e UTIs Móveis
Construção do Hospital Municipal
Criação do Núcleo Municipal de Atenção às Neuroatipias
Implantação do centro cirúrgico
Implantação do Centro de Especialidades Médicas

Compromisso
Ampliar e qualificar a oferta da Atenção Especializada e de urgência em saúde, garantindo acesso oportuno a consultas, exames e procedimentos de média complexidade, de forma humanizada, resolutiva e integrada à Rede de Atenção à Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÁTIRO DIAS
CNPJ: 13.648.480/0001-43

Anexo II: Programas Temáticos e de Gestão, com os Indicadores, Objetivos, Compromissos e Iniciativas -

Indicador do Compromisso					
Percentual de ampliação dos serviços especializados					
Meta do indicador					
Regionalização	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Unidade de Medida**
Município	30,00%	35,00%	40,00%	50,00%	Percentual
Iniciativas					
Aquisição de equipamentos hospitalares					
Aquisição de materiais e insumos					
Aquisição de veículos, ambulâncias e UTIs Móveis					
Capacitação de profissionais					
Contratação de profissionais com especialidades médicas					
Contratação de profissionais para a Média e Alta Complexidade					
Contratação de profissionais técnicos e de apoio					
Implantação da Equipe Multiprofissional de Atenção Especializada em Saúde Mental					
Implantação do Programa Melhor em Casa					
Implantação do prontuário eletrônico					
Manutenção das ações da Central de Fisioterapia					
Manutenção das ações do Consórcio Intermunicipal de Saúde					
Manutenção do Hospital Municipal					
Manutenção dos Serviços de Laboratório Municipal					
Reestruturação do Serviço de Regulação em Saúde					

Compromisso
Garantir atendimento de urgência e emergência ágil, humanizado e resolutivo, fortalecendo a rede hospitalar e de pronto atendimento para responder de forma eficaz às demandas da população.

Indicador do Compromisso					
Taxa de resolutividade dos atendimentos de urgência e emergência					
Meta do indicador					
Regionalização	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Unidade de Medida**
Município	90,00%	94,00%	98,00%	100,00%	Percentual
Iniciativas					
Aquisição de equipamentos e mobiliário para a base operacional do SAMU					
Aquisição de veículos para o Serviço de Urgência e Emergência					
Capacitação de equipe do SAMU					
Construção da base descentralizada do SAMU					
Implantação da base descentralizada do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência-SAMU					
Manutenção do Serviço das ações de urgência e emergência					

Compromisso
Ampliar e qualificar a Rede de Atenção Psicossocial, garantindo acesso humanizado e contínuo a serviços de promoção, prevenção, cuidado e reabilitação em saúde mental, fortalecendo a reinserção social, a autonomia dos usuários e o apoio às famílias.

Indicador do Compromisso					
Percentual de usuários acompanhados pela Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) com plano terapêutico individual atualizado.					
Meta do indicador					
Regionalização	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Unidade de Medida**
Município	70,00%	75,00%	80,00%	85,00%	Percentual
Iniciativas					
Ampliar o acesso a medicamentos essenciais para saúde mental					
Aquisição de mobiliários e equipamentos					
Campanha de prevenção ao uso indiscriminado de psicoterápico ? ?Dia D?					
Capacitar profissionais de saúde e assistência social					
Construção do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS)					
Criar grupos de apoio terapêuticos e fortalecimento familiar					
Desenvolver ações de reinserção social e laboral para usuários da RAPS					
Elaboração de projeto arquitetônico e de engenharia					
Fortalecer ações de atenção psicossocial na Atenção Primária à Saúde					
Implantação de prontuário eletrônico					
Oferecer atendimento psicossocial em situações de crise, urgência e emergência,					
Requalificar os Centros de Atenção Psicossocial (CAPS)					

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÁTIRO DIAS
CNPJ: 13.648.480/0001-43

Anexo II: Programas Temáticos e de Gestão, com os Indicadores, Objetivos, Compromissos e Iniciativas -

Objetivo Específico	
Código	03
Descrição	Garantir transporte sanitário seguro e acomodação, humanizado e eficiente, assegurando o acesso de usuários aos serviços de saúde em outros municípios por meio do Tratamento Fora de Domicílio (TFD), de forma equitativa e organizada, contribuindo para a integralidade do cuidado.
Orgão Responsável	Secretaria de Saúde -SESAD

Compromisso
Garantir transporte sanitário seguro, ágil e humanizado, bem como acomodação adequada fora do domicílio para pacientes em tratamento.

Indicador do Compromisso					
Garantir transporte sanitário seguro, ágil e humanizado, bem como acomodação adequada fora do domicílio para pacientes em tratamento.					
Meta do indicador					
Regionalização	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Unidade de Medida**
Município	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	Percentual
Iniciativas					
Aquisição de veículos Implantação da casa de apoio em Salvador para pacientes em tratamento Implantação de casa de apoio na sede do Município para pacientes em tratamento Locação de veículos Manutenção de casa de apoio Manutenção de veículos					

Objetivo Específico	
Código	04
Descrição	Fortalecer a Vigilância em Saúde no município, integrando seus diferentes componentes e qualificando as ações de monitoramento, prevenção e controle de agravos, com o objetivo de proteger a saúde da população e promover ambientes mais seguros e saudáveis.
Orgão Responsável	Secretaria de Saúde -SESAD

Compromisso
Fortalecer a Vigilância Epidemiológica, ampliando sua cobertura e efetividade para garantir a prevenção, o monitoramento e a resposta rápida a situações de risco à saúde da população.

Indicador do Compromisso					
Percentual de Cobertura das Ações de Vigilância Epidemiológica					
Meta do indicador					
Regionalização	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Unidade de Medida**
Município	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	Percentual
Iniciativas					
Aquisição de veículos e equipamentos para Vigilância Epidemiológica Fortalecimento das ações de controle das doenças e agravos à saúde Manutenção das ações de Vigilância Epidemiológica Manutenção das atividades dos Agentes de Combate as Endemias Promoção do Controle de Notificações de Violência Doméstica, Sexuais e demais situações de violência nas Unidades de Saúde Realização de campanhas de vacinação					

Compromisso
Fortalecer a Vigilância Sanitária e do Trabalhador no município, garantindo ações contínuas de prevenção de riscos, fiscalização e monitoramento.

Indicador do Compromisso					
Percentual de Estabelecimentos e Ambientes Inspecionados pela Vigilância Sanitária					
Meta do indicador					
Regionalização	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Unidade de Medida**
Município	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	Percentual
Iniciativas					
Aquisição de equipamentos e mobiliário para a Vigilância Sanitária					

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÁTIRO DIAS
CNPJ: 13.648.480/0001-43

Anexo II: Programas Temáticos e de Gestão, com os Indicadores, Objetivos, Compromissos e Iniciativas -

Aquisição de veículo para realização das ações de Vigilância Sanitária
Fortalecer as ações de supervisão dos estabelecimentos passíveis de Vigilância Sanitária no Município
Manutenção das ações de Vigilância em Saúde do Trabalhador
Manutenção das ações de Vigilância Sanitária

Objetivo Específico	
Código	05
Descrição	Assegurar a disponibilidade contínua de medicamentos e insumos estratégicos, fortalecendo a Assistência Farmacêutica como componente da atenção integral à saúde e promovendo o uso racional no cuidado à população.
Orgão Responsável	Secretaria de Saúde -SESAD

Compromisso
Garantir a gestão eficiente da Assistência Farmacêutica, assegurando o fornecimento regular e qualificado de medicamentos básicos e insumos essenciais, com responsabilidade no uso dos recursos e integração ao cuidado em saúde.

Indicador do Compromisso					
Percentual de Disponibilidade de Medicamentos Básicos na Rede Municipal de Saúde					
Meta do indicador					
Regionalização	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Unidade de Medida**
Município	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	Percentual
Iniciativas					
Aquisição de equipamentos e mobiliários para a Farmácia Básica					
Aquisição e distribuição de medicamentos e insumos da Assistência Farmacêutica					
Manutenção das ações da Farmácia Básica					
Readequação das instalações da Central de Abastecimento Municipal					
Reestruturação das farmácias das Unidades de Saúde					

Objetivo Específico	
Código	06
Descrição	Aprimorar a gestão administrativa da saúde, fortalecendo os processos internos, a atuação do Conselho Municipal de Saúde e os mecanismos de participação social, visando maior eficácia, transparência e eficiência na prestação dos serviços à população.
Orgão Responsável	Secretaria de Saúde -SESAD

Compromisso
Consolidar o Conselho Municipal de Saúde como espaço efetivo de participação e controle social, garantindo sua atuação na formulação.

Indicador do Compromisso					
Percentual de Deliberações do Conselho Municipal de Saúde Implementadas pela Gestão.					
Meta do indicador					
Regionalização	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Unidade de Medida**
Município	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	Percentual
Iniciativas					
Manutenção das ações do Conselho Municipal de Saúde					
Qualificação dos Conselheiros Municipais de Saúde					

Compromisso
Aprimorar a gestão em saúde por meio da modernização de processos, qualificação das equipes e uso eficiente dos recursos.

Indicador do Compromisso					
Percentual de Processos de Gestão em Saúde com Monitoramento e Avaliação Sistemática.					
Meta do indicador					
Regionalização	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Unidade de Medida**
Município	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	Percentual
Iniciativas					
Aquisição de equipamentos					
Aquisição de veículos					
Capacitar gestores e equipes técnicas					

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÁTIRO DIAS
CNPJ: 13.648.480/0001-43

Anexo II: Programas Temáticos e de Gestão, com os Indicadores, Objetivos, Compromissos e Iniciativas -

Implantação da Ouvidoria
Implantação do Núcleo de Educação Permanente
Realização da Jornada Municipal de Saúde
Realizar auditorias internas periódicas para verificação da conformidade dos processos
Reforma da Sede da Secretaria Municipal de Saúde

Compromisso
Implantar e manter a atuação da Guarda Municipal nas unidades de saúde, garantindo a segurança de usuários e trabalhadores, prevenindo situações de violência e promovendo um ambiente acolhedor e protegido para o cuidado em saúde.

Indicador do Compromisso					
Percentual de unidades de Saúde assistidas pela Guarda Municipal					
Meta do indicador					
Regionalização	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Unidade de Medida**
Município	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	Percentual
Iniciativas					
Aquisição de uniformes e equipamentos					
Capacitação e formação dos profissionais da Guarda Municipal					
Criação da Guarda Municipal da Saúde					

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÁTIRO DIAS
CNPJ: 13.648.480/0001-43

Anexo II: Programas Temáticos e de Gestão, com os Indicadores, Objetivos, Compromissos e Iniciativas -

Programa	
Código	009
Denominação	Ação do Legislativo
Objetivo geral	Estabelecer um novo padrão de interações entre o poder público e a sociedade, fortalecendo a fiscalização e o controle externo e representantes, com ênfase na transparência, normatização e promoção do controle social.
Público Alvo	Cidadãos e cidadãs, organizações da sociedade civil, instituições públicas e privadas, e demais atores sociais interessados na transparência, no acompanhamento e na participação das atividades legislativas, incluindo a proposição, debate e fiscalização de leis e políticas públicas.
Orgão(s) participante(s)	Câmara Municipal

Indicadores

Descrição	Fonte	Unidade de Medida	Referência		Indice Desejado
			Data	Indice Apurado	
Indice de Satisfação dos Cidadãos com o Atendimento Legislativo	Câmara Municipal	Percentual	30/07/2025	70,00%	80,00%
Número de Capacitações Realizadas para Vereadores e Servidores	Câmara Municipal	Quantidade	30/07/2025	4	6
Percentual de Transparência das Atividades Legislativas	Câmara Municipal	Percentual	30/07/2025	100,00%	100,00%

Objetivo Específico	
Código	01
Descrição	Assegurar o pleno funcionamento e a constante modernização da Câmara Legislativa de Sátiro Dias, por meio da manutenção eficiente de seus serviços administrativos e plenários, bem como da implementação de reformas estruturais e tecnológicas que garantam maior transparência, eficiência e acessibilidade no exercício do Poder Legislativo
Orgão Responsável	Câmara Municipal

Compromisso

Garantir uma Câmara Legislativa moderna, funcional e acessível à população, promovendo melhorias contínuas na infraestrutura física e tecnológica, com foco na qualidade dos serviços prestados ao cidadão.

Indicador do Compromisso

Percentual de execução das ações de modernização, manutenção e administração da Câmara Municipal.

Meta do indicador

Regionalização	2026	2027	2028	2029	Unidade de Medida
Município	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	Percentual

Iniciativas

Capacitação contínua dos servidores e parlamentares
Modernização da infraestrutura tecnológica da Câmara Municipal
Reforma e adequação das instalações físicas do prédio da Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÁTIRO DIAS
CNPJ: 13.648.480/0001-43

Anexo II: Programas Temáticos e de Gestão, com os Indicadores, Objetivos, Compromissos e Iniciativas -

Programa	
Código	010
Denominação	Gestão Pública Moderna e Transparente
Objetivo geral	Aprimorar a capacidade institucional da Prefeitura de Sátiro Dias, garantindo uma gestão pública moderna, participativa, eficiente e transparente, capaz de atender com qualidade às demandas da população e promover o desenvolvimento sustentável do município.
Público Alvo	Servidores públicos, fornecedores, população em geral.
Orgão(s) participante(s)	Secretaria Municipal de Administração

Indicadores					
Descrição	Fonte	Unidade de Medida	Referência		Indice Desejado
			Data	Indice Apurado	
Índice de Governança Municipal	IGM-CFA	Nota	31/12/2024	5,65	7
Índice de satisfação dos servidores com a gestão	Ouvidoria	Percentual	31/12/2024	65,00%	85,00%

Objetivo Específico	
Código	01
Descrição	Modernizar a gestão municipal com foco na eficiência administrativa, transparência dos atos públicos e ampliação dos canais de participação popular.
Orgão Responsável	Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

Compromisso
Reestruturar a gestão administrativa com base em processos modernos e eficazes.

Indicador do Compromisso					
Percentual de implantação de sistema de gestão integrada					
Meta do indicador					
Regionalização	2026	2027	2028	2029	Unidade de Medida
Município	30,00%	35,00%	40,00%	70,00%	Percentual
Iniciativas					
Aquisição de equipamentos Capacitação contínua dos servidores em gestão documental e segurança da informação Elaboração e implantação da Política Municipal de Gestão da Informação Implantação do Sistema Eletrônico de Informação (SEI) ou similar Locação de software Modernização do Protocolo Geral do Município Promover treinamentos para todos os usuários do novo sistema.					

Objetivo Específico	
Código	02
Descrição	Disponibilizar formação e capacitação continuada, visando desenvolver competências essenciais e específicas necessárias ao serviço público, compreendendo os aspectos técnicos, organizacionais e humanos, de modo a promover a melhoria da ação governamental, especialmente no que se refere à qualidade do atendimento ao cidadão.
Orgão Responsável	Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

Compromisso
Capacitar de promover formação continuada dos servidores do município

Indicador do Compromisso					
Percentual de capacitação e a formação continuada dos servidores					
Meta do indicador					
Regionalização	2026	2027	2028	2029	Unidade de Medida
Município	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	Percentual
Iniciativas					
Contratação de empresas especializadas na qualificação profissional Realização de palestras, oficinas e treinamentos					

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÁTIRO DIAS
CNPJ: 13.648.480/0001-43

Anexo II: Programas Temáticos e de Gestão, com os Indicadores, Objetivos, Compromissos e Iniciativas -

Objetivo Específico	
Código	03
Descrição	Fortalecer a atuação da Guarda Municipal, garantindo segurança preventiva, proteção do patrimônio público e apoio às ações de ordem pública, por meio de capacitação contínua, modernização de equipamentos e integração com as demais forças de segurança.
Orgão Responsável	Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

Compromisso
Capacitação, modernização e integração, garantindo segurança preventiva e atendimento eficiente à população.

Indicador do Compromisso					
Percentual de ocorrências atendidas pela Guarda Municipal					
Meta do indicador					
Regionalização	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Unidade de Medida**
Município	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	Percentual
Iniciativas					
Ampliar a presença da Guarda Municipal em áreas de maior fluxo de pessoas e eventos públicos. Desenvolver ações educativas e preventivas junto à comunidade e escolas. Estabelecer parcerias com as polícias civil e militar para ações integradas de segurança Implantar sistema de comunicação e monitoramento para resposta rápida a ocorrências. Promover capacitação periódica dos guardas municipais em segurança preventiva					

Objetivo Específico	
Código	04
Descrição	Promover e apoiar eventos institucionais, comemorativos e comunitários que valorizem a cultura local, incentivem a participação popular e fortaleçam a imagem e a integração do município.
Orgão Responsável	Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

Compromisso
Elaborar e divulgar anualmente o calendário oficial de eventos municipais.

Indicador do Compromisso					
Percentual de eventos previstos no calendário oficial municipal realizados com participação da comunidade					
Meta do indicador					
Regionalização	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Unidade de Medida**
Município	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	Percentual
Iniciativas					
Avaliar cada evento por meio de indicadores de participação e satisfação da população. Elaborar e divulgar anualmente o calendário oficial de eventos municipais. Estabelecer parcerias com empresas, associações e entidades para viabilização e apoio dos eventos. Garantir infraestrutura, logística e segurança adequadas para cada evento. Promover a participação comunitária no planejamento e execução das atividades. Valorizar artistas, fornecedores e prestadores de serviços locais na contratação para eventos.					

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÁTIRO DIAS
CNPJ: 13.648.480/0001-43

Anexo III - Prioridades e Metas do exercício financeiro de 2026

Programa
Objetivo
Compromisso
Meta

01 Agricultura Sustentável e Meio Ambiente Vivo
01 Promover o desenvolvimento sustentável da agricultura local como vetor de geração de emprego, renda e melhoria da qualidade de vida da população, por meio do fortalecimento da produção familiar, da agroindustrialização e do acesso a mercados.
01 Fortalecer a agricultura familiar e ambientalmente sustentável como eixo estratégico do desenvolvimento local, apoiando os agricultores.
01 Percentual de agricultores familiares com acesso a políticas de apoio à produção e comercialização

02 Promover a integração entre as atividades agroprodutivas e a preservação dos recursos naturais, assegurando o uso sustentável do território e contribuindo para o equilíbrio ambiental e o desenvolvimento socioeconômico do município.
01 Conciliar produção agropecuária com a preservação ambiental, promovendo o uso sustentável dos recursos naturais, reflorestamento, educação ambiental e gestão adequada dos resíduos.
01 Percentual de área total reflorestada com espécies nativas em áreas degradadas

02 Educação para o Futuro - Inclusiva, Inovadora, de Qualidade e Equitativa
01 Garantir equidade no acesso à educação de qualidade, melhorando, ampliano e conservando a infraestrutura, tecnologia e ensino profissionalizante
01 Construir, reformar, ampliar e dar manutenção às escolas da zona urbana e rural
01 % de escolas reformadas, construídas, ampliadas e conservadas

02 Promover a valorização e o desenvolvimento profissional contínuo dos professores e demais trabalhadores da educação, garantindo condições adequadas de trabalho, formação permanente e reconhecimento do papel estratégico desses profissionais na qualidade do ensino público municipal.
01 Valorizar e Capacitar Professores e demais Profissionais da Educação da Rede Pública Municipal de Ensino.
01 % de capacitação contínua para professores e outros profissionais da área educacional.

03 Garantir que todas as unidades escolares da rede pública municipal disponham de bibliotecas adequadas e equipadas, assegurando o acesso dos estudantes a acervo diversificado e a ambientes que incentivem a leitura, a pesquisa e o aprendizado.
01 Implantar bibliotecas em todas as Unidades Escolares
01 Implantação e aparelhamento de bibliotecas em todas as Unidades Escolares

04 Implantar e consolidar o sistema municipal de avaliação da aprendizagem, com aplicação periódica de instrumentos que permitam monitorar o desempenho dos estudantes da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos, subsidiando ações pedagógicas para a melhoria contínua da qualidade do ensino.
01 Instituir instrumento de Avaliação Municipal
01 Percentual de cobertura do Sistema Municipal de Avaliação da Aprendizagem

05 Ampliar o acesso e a permanência de jovens, adultos e idosos em programas de alfabetização e Educação de Jovens e Adultos (EJA), garantindo metodologias adequadas, professores capacitados e ações integradas para reduzir progressivamente o índice de analfabetismo no município.
01 Erradicar o analfabetismo no município por meio da ampliação e fortalecimento da Educação de Jovens e Adultos
01 Percentual de redução do índice de analfabetismo no município

06 Garantir o acesso e a permanência de estudantes com deficiência, transtorno do espectro autista, altas habilidades/superdotação e crianças surdas na educação básica, ampliando o atendimento educacional especializado e promovendo a educação inclusiva e bilíngue, quando necessária, de forma transversal e integrada ao processo de ensino-aprendizagem.
01 Assegurar educação básica inclusiva e de qualidade, com atendimento educacional especializado
01 Percentual de Atendimento Educacional Especializado (AEE) na Rede Municipal

07 Ampliar a oferta e a qualidade dos benefícios educacionais, incluindo fardamento, alimentação escolar adequada e transporte seguro e acessível, como estratégia para favorecer a permanência dos alunos em

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÁTIRO DIAS
CNPJ: 13.648.480/0001-43

Anexo III - Prioridades e Metas do exercício financeiro de 2026

Programa
Objetivo
Compromisso
Meta

sala de aula, reduzir a evasão escolar e atrair novos estudantes para a rede municipal.
01 Garantir, anualmente, a distribuição gratuita de fardamento escolar a todos os estudantes da rede municipal de ensino, assegurando qualidade, padronização e conforto
01 Percentual de estudantes da rede municipal que receberam o fardamento escolar completo dentro do prazo previsto

01 Garantir, anualmente, a distribuição gratuita de fardamento escolar a todos os estudantes da rede municipal de ensino, assegurando qualidade, padronização e conforto
02 Percentual de estudantes da rede municipal atendidos pelo transporte escolar regular.

02 Garantir, de forma contínua, a oferta de alimentação escolar nutritiva, balanceada e adequada às necessidades dos estudantes da rede municipal, em conformidade com as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)
01 Percentual de dias letivos com oferta de alimentação escolar conforme o cardápio nutricional previsto

08 Ampliar e qualificar a oferta da educação infantil, garantindo acesso a creches e pré-escolas com infraestrutura adequada, profissionais capacitados e práticas pedagógicas que favoreçam o desenvolvimento integral das crianças de 0 a 5 anos.
01 Ampliar a oferta de matrículas do ensino infantil nas escolas e creches, preservando as especificidades deste segmento educacional
01 Percentual de cobertura da educação infantil na rede municipal.

09 Garantir a universalização do acesso e a permanência no ensino fundamental, assegurando qualidade na aprendizagem por meio de práticas pedagógicas inovadoras, professores qualificados, infraestrutura adequada e acompanhamento contínuo do desempenho escolar.
01 Elevar o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB nos anos iniciais e finais
01 Percentual de desempenho da rede municipal no IDEB, referente aos anos iniciais e finais do Ensino Fundamental.

10 Assegurar condições para que a gestão do ensino público municipal seja democrática e participativa, prevendo recursos, apoio técnico, organizacional e pedagógico.
01 Incentivar a participação social para a formulação e execução das políticas públicas da Educação
01 Percentual de Realização de Espaços de Participação Social na Educação

03 Cultura Viva: Memória, Identidade, Criatividade, Esporte e Lazer
01 Valorizar e fomentar a cultura local, ampliar o acesso à produção artística e às manifestações culturais, e garantir infraestrutura e ações permanentes para a preservação e difusão das tradições satirenses.
01 Promover, estimular e apoiar as manifestações culturais populares, preservando tradições e incentivando a criação artística contemporânea.
01 Percentual de eventos e projetos culturais apoiados ou realizados pelo município

02 Executar o calendário de eventos cívicos e festas populares do município
01 Percentual de eventos cívicos e festas populares realizados conforme o calendário oficial

03 Preservar o patrimônio histórico e cultural do município
01 Percentual de bens históricos e culturais preservados ou restaurados

04 Implantar e equipar espaços culturais acessíveis e multifuncionais.
01 Percentual de espaços culturais implantados e em funcionamento

02 Promover o acesso universal a práticas esportivas e atividades de lazer, como instrumentos de inclusão social, saúde, valorização cultural e qualidade de vida para a população urbana e rural de Sátiro Dias
01 Garantir que todas as comunidades, tanto da sede quanto da zona rural de Sátiro Dias, tenham acesso regular a atividades esportivas e de lazer
01 Percentual de acesso da população a atividades esportivas e de lazer promovidas ou apoiadas

004 Planejamento Fiscal e Gestão Orçamentária Responsável

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÁTIRO DIAS
CNPJ: 13.648.480/0001-43

Anexo III - Prioridades e Metas do exercício financeiro de 2026

Programa
Objetivo
Compromisso
Meta

01 Fortalecer a arrecadação das receitas correntes, melhorando a produtividade da fiscalização e modernizando os modelos, processos e instrumentos de fiscalização, visando a manutenção do equilíbrio fiscal
01 Garantir a sustentabilidade fiscal do município por meio do fortalecimento da arrecadação das receitas correntes, da modernização dos processos de fiscalização e do uso eficiente de recursos tecnológicos, assegurando maior eficiência, transparência e justiça fiscal.
01 Percentual anual da arrecadação das receitas correntes do município.

02 Ampliar a recuperação da Dívida Ativa do Município por meio de estratégias eficientes de cobrança administrativa e judicial, modernização dos processos de gestão, uso de tecnologias de monitoramento e incentivo à regularização voluntária, garantindo maior justiça fiscal e fortalecimento das receitas públicas.
01 Potencializar a recuperação da dívida ativa do município.
01 Percentual de incremento anual na recuperação da Dívida Ativa.

03 Promover a racionalização das despesas públicas no Município de Sátiro Dias, por meio da otimização de recursos, modernização da gestão e controle dos gastos, assegurando a sustentabilidade fiscal e a eficiência na alocação orçamentária.
01 Planejar e gerir os recursos públicos com eficiência, reduzindo desperdícios, qualificando os gastos e fortalecendo a capacidade de investimento municipal.
01 Percentual de redução real nas despesas operacionais e administrativas

005 Apoio Administrativo e Operacional
01 Fortalecer a atuação estratégica do Gabinete do Prefeito por meio da modernização dos processos administrativos, da articulação intersetorial com as secretarias municipais, da criação e operacionalização da Ouvidoria Municipal, e do aprimoramento da comunicação institucional, garantindo uma gestão eficiente, participativa e transparente.
01 Fortalecimento da articulação entre secretarias
01 Nº de reuniões intersetoriais realizadas

02 Fortalecer os mecanismos de controle interno, auditoria e transparência na administração pública municipal, promovendo a integridade, a prevenção de irregularidades e a melhoria da gestão fiscal.
01 Assegurar uma gestão pública ética, eficiente e transparente, por meio da atuação proativa da Controladoria Geral na fiscalização, orientação técnica, auditoria e promoção do controle social.
01 Percentual de órgãos e entidades da administração municipal auditados anualmente

03 Modernizar e fortalecer a atuação jurídica do Município, assegurando a legalidade dos atos administrativos, a eficiência na cobrança da dívida ativa e a defesa institucional dos interesses públicos.
01 Garantir uma atuação jurídica preventiva, técnica e eficiente, promovendo segurança jurídica à administração municipal, recuperação de créditos públicos e redução de passivos judiciais.
01 Percentual de pareceres jurídicos emitidos dentro do prazo legal ou pactuado com os órgãos demandantes.

04 Ampliar o acesso da população às tecnologias da informação e comunicação, promovendo a inclusão digital e o fortalecimento da cidadania.
01 Garantir acesso gratuito à internet em praças públicas para promover inclusão digital, educação e cidadania
01 Percentual de praças públicas com acesso gratuito à internet implantado.

05 Fortalecer a capacidade do município de prevenir, mitigar, responder e recuperar-se de desastres naturais e tecnológicos, garantindo a segurança da população e a preservação dos bens públicos e privados.
01 Implantar e operacionalizar o Sistema Municipal de Defesa Civil
01 Percentual de população residente em áreas de risco atendida

06 Infraestrutura Digna para o Desenvolvimento Sustentável
01 Promover a ampliação e a qualificação da infraestrutura urbana e rural por meio da pavimentação de vias públicas, priorizando áreas com baixa acessibilidade, de forma a melhorar a mobilidade, a segurança viária, o escoamento da produção e a qualidade de vida da população.
01 Promover a pavimentação progressiva das vias urbanas e rurais de Sátiro Dias

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÁTIRO DIAS
CNPJ: 13.648.480/0001-43

Anexo III - Prioridades e Metas do exercício financeiro de 2026

Programa
Objetivo
Compromisso
Meta

01 Percentual de ruas com pavimentação

02 Assegurar a conservação e o bom funcionamento da infraestrutura urbana e rural, por meio de ações preventivas e corretivas em vias, praças, drenagem, estradas e equipamentos públicos, garantindo segurança, acessibilidade e qualidade de vida à população.
01 Executar a manutenção da malha viária urbana, estradas vicinais e equipamentos públicos, assegurando mobilidade, segurança e integração entre as zonas urbana e rural.
01 Percentual de infraestrutura urbana e rural com manutenção regular realizada.

02 Construção de terminal rodoviário para melhoria da mobilidade e infraestrutura urbana.
01 Construção do Terminal Rodoviário

03 Ampliar e qualificar a oferta de serviços públicos essenciais, como limpeza urbana, coleta de resíduos, iluminação pública e abastecimento de água, garantindo regularidade, eficiência operacional e melhores condições de vida para a população urbana e rural.
01 Assegurar a prestação contínua e eficiente dos serviços públicos essenciais, promovendo qualidade de vida à população urbana e rural.
01 Percentual de domicílios atendidos pelos serviços públicos

07 SUAS Fortalecido no Território de Sátiro Dias
01 Ampliar o acesso e a qualidade dos serviços de proteção social básica para famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social, fortalecendo vínculos familiares e comunitários, prevenindo a ruptura desses vínculos e promovendo a inclusão social.
01 Ampliar o acesso da população à rede socioassistencial com foco na proteção básica, fortalecendo vínculos familiares e comunitários
01 Percentual de ações de serviços e benefícios implementados no CRAS para aumentar o IDCRAS

02 Expandir e qualificar a infraestrutura da Proteção Social Básica, por meio da construção, reforma, manutenção e adequação de equipamentos públicos socioassistenciais.
01 Percentual de ações de infraestrutura implementados no CRAS para aumentar o IDCRAS

02 Expandir e qualificar a infraestrutura da Proteção Social Básica, por meio da construção, reforma, manutenção e adequação de equipamentos públicos socioassistenciais.
02 Percentual de ações de recursos humanos implementados no CRAS para aumentar o IDCRAS

03 Fortalecer a defesa de direitos socioassistenciais por meio de ações descentralizadas que levem o SUAS às comunidades, aproximando a rede de proteção social da população e garantindo acesso equitativo aos serviços.
01 Percentual de ampliação dos serviços socioassistenciais descentralizados

02 Garantir a oferta de serviços socioassistenciais especializados a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, assegurando a proteção integral de direitos, a prevenção e o enfrentamento de violências, abusos e negligências, bem como a promoção da autonomia e da reintegração social.
01 Assegurar a implantação, manutenção e qualificação dos serviços socioassistenciais especializados, garantindo atendimento humanizado e acompanhamento das famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social
01 Percentual de serviços e benefícios implementados para aumentar o IDCREAS

02 Assegurar a implantação, manutenção e adequação da infraestrutura destinada aos serviços socioassistenciais especializados.
01 Percentual de ações de infraestrutura implementadas para aumentar o IDCREAS

03 Aprimorar o acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa Família, fortalecendo a articulação intersetorial entre assistência social, saúde e educação, de modo a garantir o acesso das famílias aos serviços, a permanência das crianças e adolescentes na escola, o acompanhamento da saúde e a efetivação dos direitos sociais.
01 Fortalecer o acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa Família por meio da

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÁTIRO DIAS
CNPJ: 13.648.480/0001-43

Anexo III - Prioridades e Metas do exercício financeiro de 2026

Programa / Objetivo / Compromisso / Meta
articulação entre assistência social, saúde e educação.
01 Percentual de acompanhamentos da Condicionalidades no Programa Bolsa Família
04 Aprimorar a gestão, o acompanhamento e a concessão dos benefícios socioassistenciais, garantindo a eficiência, a transparência e o acesso adequado da população em situação de vulnerabilidade, conforme os critérios estabelecidos pela Política Nacional de Assistência Social.
01 Fortalecer a gestão e a concessão dos benefícios socioassistenciais, com eficiência, transparência e acesso adequado às famílias em vulnerabilidade.
01 Percentual de benefícios socioassistenciais concedidos dentro dos prazos e critérios estabelecidos pela PNAS
05 Fortalecer a gestão do SUAS por meio do aprimoramento dos processos administrativos, da qualificação dos trabalhadores, da articulação intersetorial e do monitoramento e avaliação contínua dos serviços, garantindo a eficiência, transparência e efetividade na oferta da assistência social
01 Aprimorar a Gestão da Rede SUAS com eficiência, tranparência e efetividade na oferta de serviços e programas.
01 Percentual de serviços e programas da Rede SUAS monitorados e avaliados regularmente
06 Fortalecer a participação e o protagonismo da sociedade civil no controle social do SUAS, promovendo a transparência, o diálogo e a responsabilização na formulação, acompanhamento e avaliação das políticas públicas de assistência social.
01 Fortalecer o Conselho Municipal de Assistência Social, garantindo participacção social qualificada.
01 Percentual de conselheiros capacitados anualmente em temas do SUAS
07 Fortalecer a articulação intersetorial entre as políticas públicas e o SUAS, promovendo ações integradas que ampliem o acesso da população a serviços, benefícios e direitos, visando à superação das vulnerabilidades sociais
01 Promover a integração do SUAS com as demais políticas públicas, por meio de ações intersetoriais planejadas e executadas em conjunto.
01 Percentual de ações intersetoriais realizadas entre o SUAS e demais políticas públicas em relação às ações planejadas.
08 Implementar, executar e monitorar programas socioassistenciais voltados à prevenção e superação de vulnerabilidades e riscos sociais, assegurando a proteção integral, o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários e a promoção do acesso a direitos.
01 Assegurar a implementação, execução e monitoramento contínuo de programas socioassistenciais que previnam e superem vulnerabilidades e riscos sociais.
01 Número de estudos, pesquisas e diagnósticos sobre situações de vulnerabilidade locais realizados
09 Garantir atendimento humanizado, integral e intersetorial às mulheres em situação de violência, por meio da ampliação e qualificação da rede de serviços especializados, assegurando proteção, acolhimento, orientação jurídica, suporte psicossocial e acesso a direitos
01 Fortalecimento e consolidação das políticas para as mulheres ,garantindo o funcionamento efetivo e articulado da rede de atendimento.
01 Percentual de Efetividade da Rede de Atendimento às Mulheres
10 Assegurar a implementação de políticas públicas integradas e intersetoriais que promovam a proteção integral, o desenvolvimento saudável, a equidade e a participação ativa de crianças e adolescentes, com prioridade absoluta e foco na prevenção de violações de direitos, no fortalecimento familiar e comunitário e na promoção de oportunidades para o pleno exercício da cidadania
01 Promover a implementação de políticas públicas integradas, intersetoriais e territorializadas voltadas à proteção integral de crianças e adolescentes, assegurando seu desenvolvimento saudável.
01 Percentual de Efetividade das Políticas para Crianças e Adolescentes
11 Promover ações intersetoriais para garantir o direito à alimentação adequada e saudável, fortalecendo a produção local, ampliando o acesso a alimentos de qualidade e implementando estratégias de educação alimentar e nutricional no município de Sátiro Dias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÁTIRO DIAS
CNPJ: 13.648.480/0001-43

Anexo III - Prioridades e Metas do exercício financeiro de 2026

Programa
Objetivo
Compromisso
Meta

01 Promover e consolidar ações intersetoriais entre as políticas de saúde, assistência social, educação, agricultura e abastecimento, assegurando o direito humano à alimentação adequada e saudável.
01 Percentual de ações intersetoriais implementadas para a garantia do direito humano à alimentação adequada e saudável no município

12 Assegurar a articulação e o fortalecimento de políticas públicas intersetoriais voltadas à proteção integral da pessoa idosa, garantindo o acesso equitativo a serviços essenciais e a promoção do envelhecimento ativo, com dignidade e inclusão social.
01 Fortalecer políticas públicas integradas para a promoção da proteção integral da pessoa idosa
01 Percentual de Atendimento Integral à Pessoa Idosa

008 Programa Cuidar Bem: Atenção Integral e Humanizada
01 Fortalecer a Atenção Primária à Saúde, ampliando a oferta de serviços de qualidade, baseados em práticas inclusivas e humanizadas e melhorando a infraestrutura de forma que garantam acolhimento e cuidado integral à população.
02 Promover reforma e ampliação da infraestrutura da Atenção Básica, garantindo unidades de saúde acessíveis, seguras, equipadas e adequadas.
01 Percentual de Unidades Básicas de Saúde reformadas

03 Fortalecer a Atenção Primária à Saúde, garantindo serviços contínuos, de qualidade e centrados no usuário, como porta de entrada e eixo estruturante da Rede de Atenção à Saúde.
01 Percentual da cobertura populacional pela Atenção Primária à Saúde

02 Ampliar e qualificar a Rede Municipal de Atenção Especializada e de Urgência, fortalecendo a infraestrutura física, modernizando os serviços, garantindo integração com a Atenção Primária e demais níveis de atenção, de modo a assegurar atendimento ágil, resolutivo e humanizado à população.
01 Ampliar e qualificar a infraestrutura da Atenção Especializada em saúde, proporcionando atendimento de qualidade à população
01 Percentual de unidades de Atenção Especializada e de Urgência com infraestrutura adequada para o atendimento.

02 Ampliar e qualificar a oferta da Atenção Especializada e de urgência em saúde, garantindo acesso oportuno a consultas, exames e procedimentos de média complexidade, de forma humanizada, resolutiva e integrada à Rede de Atenção à Saúde.
01 Percentual de ampliação dos serviços especializados

03 Garantir atendimento de urgência e emergência ágil, humanizado e resolutivo, fortalecendo a rede hospitalar e de pronto atendimento para responder de forma eficaz às demandas da população.
01 Taxa de resolutividade dos atendimentos de urgência e emergência

04 Ampliar e qualificar a Rede de Atenção Psicossocial, garantindo acesso humanizado e contínuo a serviços de promoção, prevenção, cuidado e reabilitação em saúde mental, fortalecendo a reinserção social, a autonomia dos usuários e o apoio às famílias.
01 Percentual de usuários acompanhados pela Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) com plano terapêutico individual atualizado.

03 Garantir transporte sanitário seguro e acomodação, humanizado e eficiente, assegurando o acesso de usuários aos serviços de saúde em outros municípios por meio do Tratamento Fora de Domicílio (TFD), de forma equitativa e organizada, contribuindo para a integralidade do cuidado.
01 Garantir transporte sanitário seguro, ágil e humanizado, bem como acomodação adequada fora do domicílio para pacientes em tratamento.
01 Garantir transporte sanitário seguro, ágil e humanizado, bem como acomodação adequada fora do domicílio para pacientes em tratamento.

04 Fortalecer a Vigilância em Saúde no município, integrando seus diferentes componentes e qualificando as ações de monitoramento, prevenção e controle de agravos, com o objetivo de proteger a saúde da população e promover ambientes mais seguros e saudáveis.
01 Fortalecer a Vigilância Epidemiológica, ampliando sua cobertura e efetividade para garantir a

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÁTIRO DIAS
CNPJ: 13.648.480/0001-43

Anexo III - Prioridades e Metas do exercício financeiro de 2026

Programa
Objetivo
Compromisso
Meta

prevenção, o monitoramento e a resposta rápida a situações de risco à saúde da população.
01 Percentual de Cobertura das Ações de Vigilância Epidemiológica

02 Fortalecer a Vigilância Sanitária e do Trabalhador no município, garantindo ações contínuas de prevenção de riscos, fiscalização e monitoramento.
01 Percentual de Estabelecimentos e Ambientes Inspecionados pela Vigilância Sanitária

05 Assegurar a disponibilidade contínua de medicamentos e insumos estratégicos, fortalecendo a Assistência Farmacêutica como componente da atenção integral à saúde e promovendo o uso racional no cuidado à população.
01 Garantir a gestão eficiente da Assistência Farmacêutica, assegurando o fornecimento regular e qualificado de medicamentos básicos e insumos essenciais, com responsabilidade no uso dos recursos e integração ao cuidado em saúde.
01 Percentual de Disponibilidade de Medicamentos Básicos na Rede Municipal de Saúde

06 Aprimorar a gestão administrativa da saúde, fortalecendo os processos internos, a atuação do Conselho Municipal de Saúde e os mecanismos de participação social, visando maior eficácia, transparência e eficiência na prestação dos serviços à população.
01 Consolidar o Conselho Municipal de Saúde como espaço efetivo de participação e controle social, garantindo sua atuação na formulação.
01 Percentual de Deliberações do Conselho Municipal de Saúde Implementadas pela Gestão.

02 Aprimorar a gestão em saúde por meio da modernização de processos, qualificação das equipes e uso eficiente dos recursos.
01 Percentual de Processos de Gestão em Saúde com Monitoramento e Avaliação Sistemática.

03 Implantar e manter a atuação da Guarda Municipal nas unidades de saúde, garantindo a segurança de usuários e trabalhadores, prevenindo situações de violência e promovendo um ambiente acolhedor e protegido para o cuidado em saúde.
01 Percentual de unidades de Saúde assistidas pela Guarda Municipal

009 Ação do Legislativo
01 Assegurar o pleno funcionamento e a constante modernização da Câmara Legislativa de Sátiro Dias, por meio da
manutenção eficiente de seus serviços administrativos e plenários, bem como da implementação de reformas estruturais e
tecnológicas que garantam maior transparência, eficiência e acessibilidade no exercício do Poder Legislativo
01 Garantir uma Câmara Legislativa moderna, funcional e acessível à população, promovendo melhorias contínuas na infraestrutura física e tecnológica, com foco na qualidade dos serviços prestados ao cidadão.
01 Percentual de execução das ações de modernização, manutenção e administração da Câmara Municipal.

010 Gestão Pública Moderna e Transparente
01 Modernizar a gestão municipal com foco na eficiência administrativa, transparência dos atos públicos e ampliação dos canais de participação popular.
01 Reestruturar a gestão administrativa com base em processos modernos e eficazes.
01 Percentual de implantação de sistema de gestão integrada

02 Disponibilizar formação e capacitação continuada, visando desenvolver competências essenciais e específicas necessárias ao serviço público, compreendendo os aspectos técnicos, organizacionais e humanos, de modo a promover a melhoria da ação governamental, especialmente no que se refere à qualidade do atendimento ao cidadão.
01 Capacitar de promover formação continuada dos servidores do município
01 Percentual de capacitação e a formação continuada dos servidores

03 Fortalecer a atuação da Guarda Municipal, garantindo segurança preventiva, proteção do patrimônio público e apoio às ações de ordem pública, por meio de capacitação contínua, modernização de equipamentos e

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÁTIRO DIAS
CNPJ: 13.648.480/0001-43

Anexo III - Prioridades e Metas do exercício financeiro de 2026

Programa Objetivo Compromisso Meta

integração com as demais forças de segurança.
01 Capacitação, modernização e integração, garantindo segurança preventiva e atendimento eficiente à população.
01 Percentual de ocorrências atendidas pela Guarda Municipal

04 Promover e apoiar eventos institucionais, comemorativos e comunitários que valorizem a cultura local, incentivem a participação popular e fortaleçam a imagem e a integração do município.
01 Elaborar e divulgar anualmente o calendário oficial de eventos municipais.
01 Percentual de eventos previstos no calendário oficial municipal realizados com participação da comunidade

CNPJ: 13.648.480/0001-43

Anexo III - Prioridades e Metas do exercício financeiro de 2026
PLANO PLURIANUAL – 2026 - 2029

Programa
Objetivo
Compromisso
Meta

ANEXO IV

AGENDAS TRANSVERSAIS

Descrição
Crianças e adolescentes
Mulheres
Igualdade racial
Meio ambiente e clima

DECRETO

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SÁTIRO DIAS
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 13.648.480.0001-43

PREFEITURA DE SÁTIRO DIAS | GESTÃO QUE TRANSFORMA

DECRETO Nº 199, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre a nomeação de membros para compor o CONDEMA – Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Sátiro Dias-BA e, dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÁTIRO DIAS, Estado da Bahia, Sr. **PEDRO RAIMUNDO SANTANA DA CRUZ,** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros para compor o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CONDEMA de Sátiro Dias, nos termos da Lei Municipal nº 025/2017, para o biênio 2025/2026, composto das entidades abaixo relacionadas e seus respectivos representantes:

I **– Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:**
Titular: Geckson Antônio Araújo da Cruz;
Suplente: Antônio Paulo Oliveira de Santana.

II – Representantes da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos:
Titular: Lourivaldo Rocha Reis;
Suplente: Lázaro dos Santos Dias.

III – Representantes da Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento:
Titular: Rodrigo da Cruz Santos;
Suplente: Matheus Rubem Oliveira da Cruz.

IV – Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Rangel de Souza Costa;
Suplente: Ana Karoline de Jesus Costa.

V – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Leila Virginia da Silva dos Anjos;
Suplente: Andréa Mônica Nascimento de Melo.

Certificação Digital: I1NL8GLJ-ZPLX4NK9-6T1D7GD9-9ZWAZI4V
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/satirodias
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SÁTIRO DIAS
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 13.648.480.0001-43

PREFEITURA DE SÁTIRO DIAS | GESTÃO QUE TRANSFORMA

VI – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular: Roseane Martins Carneiro Santana da Cruz;
Suplente: Micaele dos Santos Silva.

VII – Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais:
Titular: Antônio Edivaldo de Oliveira;
Suplente: Eliene Silva dos Santos.

VIII – Representantes de Entidades Religiosas:
Titular: José Ribeiro dos Santos;
Suplente: André Luís da Costa Oliveira

IX – 1º Representante de entidades dos trabalhadores (Associações, Sindicatos, etc.)
Titular: Lindinalva da Silva Lima;
Suplente: Margarete Santana da Cruz.

X – 2º Representante de entidades dos trabalhadores (Associações, Sindicatos, etc.)
Titular: Maria Paula dos Santos da Cruz;
Suplente: Leilane da Silva dos Santos.

XI - Representante de Entidades Ambientalista não Governamentais:
Titular: Francisco José de Souza Torres;
Suplente: Márcia dos Santos Souza.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÁTIRO DIAS, em 26 de setembro de 2025.

PEDRO RAIMUNDO SANTANA DA CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL

Praça José Robério de Oliveira Batista, s/n, Centro, CEP: 48.485-000, Sátiro Dias/BA